

ÍNDICE

AMAZONAS	45
CANUTAMA / AM	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSENIR LOPES DETTONI, ARCELINO LEON	45
MANAUS / AM	45
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLOS KLEBER PINTO CALDAS, ERICKA TATIANA NEVES PINTO CALDAS	45
BAHIA	45
ALAGOINHAS / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE BATISTA DE SOUZA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLY M S LUZ	46
ANAGE / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADERBAL PEREIRA DE OLIVEIRA	47
BARREIRAS / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	48
CAMACARI / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AIRTON LUZ DA HORA, MONICA SANTANA DA HORA FARIA, RENATA MUNIZ PRADO BASTO, DANIEL FERNANDES DA CUNHA GONCALVES BASTO, FERNANDA MUNIZ PRADO, WALTER ACCIOLY COSTA PORTO, EDIVALDO RIOS DA SILVA, BORGIA AGUIAR DA SILVA, JOEL BARROS PERNET DE MATOS, KARANE DE CARVALHO FONTENELE PERNET, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACQUELINE JOSEFA BARBOSA ROCHA, DYSESSE FABRIZIO DE SOUZA, ISMAEL RAMILO RODRIGUES	48
CAMPO FORMOSO / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GRACA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
FEIRA DE SANTANA / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN PEREIRA DE MIRANDA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA DE JESUS LEAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA BATISTA DE SOUZA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIEGO OLIVEIRA VILELA, CIBELE LIMA DA CRUZ	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO, MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO	52
ILHEUS / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCELES MARINHO PEREIRA, ANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	52
INHAMBUPE / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESCOLA ARCO IRIS S/C LTDA	53
LAURO DE FREITAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY BRITO MOREIRA DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTIAGO DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TIAGO BOMFIM	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA DE OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ANDRADE CARDOSO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PINTO REBOUCAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLA DOS SANTOS PEREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO SANTOS SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MATOS DE JESUS COELHO	60
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE ALVES DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA LANDINO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO MESSIAS DE ALMEIDA, NAYANA LOPES CUNHA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES LIMA PIRES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DA SILVA SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAYTON WANDERSON DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDISSON REIS DAS CHAGAS, MARINALVA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JAILTON LEITE DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALBERTO DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DALMOLIN DO AMARAL	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIZETE MARQUES FERREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BISPO DE JESUS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLUAN GOMES DE FREITAS	67
PAULO AFONSO / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCIO DO NASCIMENTO GUIMARAES	68
PLANALTO / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, JOAO EUDES ANGELO SILVA	69
SALVADOR / BA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER DA HORA MONTEIRO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN PEDRO DA NATIVIDADE SILVA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BENEVIDES CARDOSO JUNIOR, ANDREA SODRE DORIA CARDOSO	70
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ALVES DE BRITO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEAO DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA COSTA SILVA	71
SANTA LUZIA / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON SOARES QUEIROZ	72
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA LEAL	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA SANTOS DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALOR FINTECH SERVICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI	73
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOALISSON DE OLIVEIRA SILVA	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIARA DE LIMA SILVA	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	75
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	76

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	76
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): ELENALDO DOS SANTOS SILVA	76
VITORIA DA CONQUISTA / BA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WHAGNON OLIVEIRA FERRAZ, SEFHORA TATIANA DE OLIVEIRA PRADO	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS PRATES ROCHA MOURA, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS PRATES ROCHA MOURA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FABIO COSTA MARTINS	78
CEARÁ	79
FORTALEZA / CE	79
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA DE MORAES COELHO	79
HORIZONTE / CE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MONTEIRO MOREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON FACUNDO DE AGUIAR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN CARLOS PINHEIRO ALEXANDRE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA, MARIA EVANICE MOREIRA DE FREITAS DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONILDO MARQUES DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA IARA SILVA ARRUDA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MARQUES RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIO MAGALHAES DE OLIVEIRA	83
PACAJUS / CE	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIEIDE GADELHA DE SOUSA	83
PENAFORTE / CE	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MENEZES LIMA	84
RUSSAS / CE	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FAGUNDES JOTA MAIA, MARLUCIA CAVALCANTE MAIA	85
VARJOTA / CE	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO LUIZ PAIVA DE MORAIS, MARIA LINDETE ANDRADE DE MORAIS, LUIZ SOARES DE MESQUITA, GERARDO	85

MAGALHAES RAMOS	86
ESPÍRITO SANTO	87
AFONSO CLAUDIO / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZIDORIO SCHULTZ, ERICA KLEMEZ SCHULTZ, MANUEL RAFAEL CAMPOS	87
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SILVEIRA E SOUZA, MARLETE PARREIRA E SOUZA	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DIONISIA DE CARVALHO SARDINHA	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVILMAR CALABREZ DA SILVA	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CREUDINEIA DA ROCHA RODRIGUES	90
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	90
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE, JOSE LAERTE SOAVE, MARCIA TOLEDO GUALANDI	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE, JOSE LAERTE SOAVE, MARCIA TOLEDO GUALANDI	92
COLATINA / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO MIELKE, MARCELA MARIA ALMEIDA MIELKE, JOAO WANDERLEY DE MORAIS, DIRCEU JALMES DE LAZZARI, MUNICIPIO DE COLATINA, NILDA DE AZEVEDO BATISTA, GELSON BATISTA, EDNA AZEVEDO ALVES, PAULO LUIZ ALVES, JOSE CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO, MARIA AUREA SANTOS DE AZEVEDO	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO MIELKE, MARCELA MARIA ALMEIDA MIELKE, JOAO WANDERLEY DE MORAIS, NILDA DE AZEVEDO BATISTA, GELSON BATISTA, EDNA AZEVEDO ALVES, PAULO LUIZ ALVES, JOSE CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO, MARIA AUREA SANTOS DE AZEVEDO, DIRCEU JALMES DE LAZZARI, MUNICIPIO DE COLATINA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA BASSETTI BONATTO	95
IBIRACU / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACU	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO AMBROSIO PIGNATON	95
SERRA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UBIRACI GUILHERME MIRANDA, GILCILEIA DIAS PEREIRA MIRANDA	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE MARIANA FONSECA TARANTO GOMES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DA SILVA	97
GOIÁS	97
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS SANTOS DE ALMEIDA, GEOVANA MOURA ANDRADE	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA CONCEICAO FERNANDES, NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CRISTINA DINIZ TEIXEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO GOMES DE SALES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FERREIRA DO AMARANTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLAME LIMA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI BATISTA DE SA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FEITOSA DE SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS ANDRADE ARAUJO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LOPES SOUSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILL LOURENCO DE ARAUJO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL ANTONIO PEREIRA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON BRUNO DA SILVA TORQUATO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO VINICIOS CUNHA DOURADO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	105
ANAPOLIS / GO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARMORARIA CAPIXABA COMERCIO DE PEDRAS LTDA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFTER BRUNO ARAUJO CALDERARO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYLA CRISTINA SOARES SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENA BERNARDO PEREIRA TAVARES DE SANTANA	108
CACHOEIRA ALTA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE GOMES RUFINO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CABRAL CONCEICAO, EUNICE GOMES CORREIA	109

CALDAS NOVAS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GOMES DE SOUZA	109
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCINY DE MELLO LUCAS	110
CIDADE OCIDENTAL / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTINO RIBEIRO NUNES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE JOSE DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CORDEIRO DE LEMOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ALVES RIBEIRO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VIANA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA FREIRES DE SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA CRUZ	116
GOIANIA / GO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILETE GOMES PEREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOUSA DO NASCIMENTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE ANDRADE MARTINS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO GOMES ALVES, MARIA FRANCISCA DE LIMA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY DE LACERDA BORGES OLIVEIRA, GEAN DE OLIVEIRA DE JESUS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMENIGUE DE ANDRADE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA LUDYMILA VAZ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLI DA SILVA LUCENA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRO MACEDO	119
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA GOMES SOBRINHO	120
GOIANIRA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL MACEDO DA SILVA, MARIA CRISTINA GOMES	121
JOVIANIA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSIMAR JOSE LOPES ALVES	121
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	122

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA	122
LUZIANIA / GO	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS, MACEANE FERREIRA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILLA DA SILVA COSTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO FERREIRA BORGES VIANA, IRLEIDE SOARES DA CRUZ VIANA BORGES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL FREITAS SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA SOARES PEREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE TIAGO FERNANDES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON GLEISON CASTRO BARBOZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONY PEREIRA DOS ANJOS, THAMIRIS DE ANDRADE DOS ANJOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VARELA DA SILVA, LEILDO ALVES DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIONAS CARVALHO BARBOSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MORAIS ROSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENAILSON ALISON ALVES DA SILVA BLOCK	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER EVENICIO DA SILVA LIMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE SOUSA CRUZ, NADIA INES ROCHA DO NASCIMENTO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUSA NOBREGA, DEBORA MIRANDA FEITOZA NOBREGA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINY LIBANIO LIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA ANTONIA SILVA ROMEU	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE FELIX	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DE OLIVEIRA BARREIROS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE DA SILVA LOPES	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOUVEIA ESTEVES, LALYNE CRISTHINE SILVA RIBEIRO ESTEVES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELINA SOUZA DE JESUS, THIAGO MARTINS COSTA	136

MIMOSO DE GOIAS / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERGENTINO AVILLIO MARTINS	136
MINEIROS / GO	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	137
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA	137
NOVO GAMA / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDSON RIBEIRO DE CARVALHO	137
PADRE BERNARDO / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA, LUCILENE CARDOSO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ATILIZ DA SILVA TEIXEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SIMOES DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA OLIVEIRA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE MONTEIRO PINTO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO VENTURA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CICERO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN ALVES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CARDOSO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SIMOES DE SOUSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO STEFANO PEREIRA LOPES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN FERNANDES LIMA	142
QUIRINOPOLIS / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THARIQUE BRUNO DOS SANTOS PAIVA BATISTA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR DA SILVA MACHADO	143
TRINDADE / GO	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIVAL JOAQUIM GOMES FILHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA KARINA DE JESUS MATIAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH BEATRIZ DE MACEDO SILVA	146
VALPARAISO DE GOIAS / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOARES DE BRITO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA DE MATOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA AQUINO CAMPOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DOS SANTOS OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILYM NEVES MAGALHAES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA NASCIMENTO DINIZ	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA CAROLINE FREIRE DE SOUZA, ERICK FRANKLIN SILVA DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL BARBOSA DA SILVA, JOELMA MENDES BARBOSA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA URUPA MORAES BATISTA LIMA, JANDER DE PAULO BATISTA LIMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA CRISTINA AMARAL MIRANDA TELES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS, ANA PAULA PASSOS VIEIRA FERREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANN ALEXANDER DA SILVA LIMA, CELCILENE DA SILVA LIRA LIMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELLE DE CARVALHO RIBEIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDACY DE JESUS SOUSA COSTA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AINY ESTACIO SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ROCHA DE SOUZA DAS CHAGAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEELEN YSHIKA KIYOMURA ALKIMIM, ANTONIO EDSON ALKIMIM OLIVEIRA KIYOMURA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GUIMARAES LIMA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE ALVES DE SOUSA, MARIA SIMONE DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA SANTOS DE MORAES	160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DE ABREU PINHEIRO, ANGELICA OLIVEIRA PINHEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES, SALMA CRISTINA SILVA LIMA MARQUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEINY GONCALVES ARAUJO, GLEYDSON ALVES GALVAO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA FERREIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BESERRA TONUSSI	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE LAURA CARDOSO DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNER SANTOS SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIO PIRES DE SOUSA MENEZES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARTINS MATIAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA SENA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NERY VITORIANO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOUGLLAS DE OLIVEIRA VIEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROL DA SILVA SIMAS PEREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ALVES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYENNE CRISTINA FRANCA DE LIMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ARIELLE DA SILVA NUNES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DO NASCIMENTO RODRIGUES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN SILVA COSTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO JUNIOR	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MONTEIRO DE SOUZA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MORAIS DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA BARBOSA DA SILVA	172
MARANHÃO	172
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES DE PAULO	173
RAPOSA / MA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FEITOSA COSTA	173
MINAS GERAIS	174
ALFENAS / MG	174

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA APARECIDA RODRIGUES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO	174
ARINOS / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	175
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARINOS	175
BARROSO / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PONCIANA DO NASCIMENTO, JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO, FRANCISCO NATALINO DO NASCIMENTO, MARTA NAZARE DO NASCIMENTO, ROSA EUGENIA DO NASCIMENTO, ELPIDIO EUGENIO NETO, HELENA APARECIDA DO NASCIMENTO	176
BELO HORIZONTE / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANZIO ALVES CUNHA	176
BOA ESPERANÇA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE ABREU, ESIO ANTONIO DAMASCENO	177
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONES GUEDES DE SOUZA	177
CONTAGEM / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MIRANDA BARBOSA, DAIZA CERQUEIRA DE FREITAS BARBOSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BASTOS BERTOLINO, SHERON DOS SANTOS BERTOLINO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLÁVIA CASTRO JUNQUEIRA DE CARVALHO, LUIZ ALBERTO DE CARVALHO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES DA SILVA	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAR & CONSTRUCAO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	180
CORONEL FABRICIANO / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILIO DE LIMA JORDAIM NETO, BRUNA SILVEIRA POSSA JORDAIM	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA QUEIROZ CRISPIM FARIAS	181
EXTREMA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL MATIAS LOPES	181
GOVERNADOR VALADARES / MG	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DE OLIVEIRA	182

GUARANESIA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE ALINE DE SOUZA C AVELINO, JOAO FABIO AVELINO	182
IBIRITE / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA, ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILO DE LELIS BARBOZA, CLEUSA MARIA XAVIER, JOAO BATISTA TIMOTEO	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FILIFE RAINER SAMPAIO, SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA	184
ITABIRITO / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO DA ANUNCIACAO TEIXEIRA	184
ITUJUBA / MG	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUBA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANE LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MACEDO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVARES DE OLIVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFESON DOS SANTOS	186
JOAO PINHEIRO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HIPOLITO CAETANO DA SILVA JUNIOR, NEI DORNELAS DE OLIVEIRA	187
LAGOA SANTA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LOPES BARROS	187
MANHUACU / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO BRAGA CAETANO	188
MURIAE / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILVAIR RIBEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO DE SOUZA, LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	189
NOVA LIMA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, MARCOS ATHAIDE CANELA, MARCOS ATHAYDE CANELLA	189
NOVA SERRANA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO ANTONIO DE	

ARAÚJO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARTINS	
MENDONÇA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JACINTO DE FREITAS	191
OLIVEIRA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR MACHADO TEIXEIRA	191
PATOS DE MINAS / MG	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDETE GOMES DA ROCHA	192
PECANHA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDECI FERREIRA SOUTO	193
POUSO ALEGRE / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIOSA DA SILVA	193
PRATA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FRANCISCO DA SILVA, ROSALICE BDOS SANTOS SILVA	194
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SUELLEN OLIVEIRA SANTOS, ERICK PATRICK DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO REINALDO DA COSTA	195
TARUMIRIM / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ASSIS PEREIRA	196
TIMOTEO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTHUS E THIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	196
UBERABA / MG	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CUNHA OLIVEIRA BORGES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MIRANDA ROCHA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCIO FIDELES	198
UBERLANDIA / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MAXIMO DE DOMENICO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE LIMA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BATISTA PEREIRA	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE RODRIGUES DE ANDRADE, DIONISIO FIDELIS FILHO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUR DE SANTANA FERREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO TELES DOS SANTOS NETO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILKENIA LAUDEMIRO MORAES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO, ADRIELE PRISCILA DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHA DE LIMA MENDES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALAS DE ANDRADE ALVES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAISA SANTOS SILVA, IRENIO DA SILVA FILHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSANE BORGES SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA ARAUJO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIANE DE FATIMA ALVES PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DONIZETE DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FELLIPE PESSOA SOUZA, FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA NUNES	206
UNAI / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO	207
VESPASIANO / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LUCIO GERMANO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA GOMES, ROBERSON RODRIGUES ROSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELIPE GONZAGA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY VERISSIMO COSTA, ANA THALITA DA SILVA PEREIRA VERISSIMO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTIAGO DUARTE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA MARA PINHEIRO ARAUJO CORREA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS, ARIADNA PATRICIA PINTO	210
MATO GROSSO DO SUL	211

AMAMBAI / MS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL MENEZES DE OLIVEIRA	211
BRASILÂNDIA / MS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS HOFIG, JOSE ROBERTO HOFIG RAMOS, RODOLFO HENRIQUE SANTINI CARDOSO	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS HOFIG, JOSE ROBERTO HOFIG RAMOS, RODOLFO HENRIQUE SANTINI CARDOSO	212
CAARAPÓ / MS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPÓ	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA MACHADO	212
CAMPO GRANDE / MS	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY OCAMPOS MACEDO DA ROCHA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUSTAVO VILHALVA LIMA	213
COSTA RICA / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE SOUSA PEREIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA, RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, ONICEIA DE LIMA OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARLOS RODRIGUES, SIMONE RIGONATTO DOS SANTOS	215
GLORIA DE DOURADOS / MS	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASS - PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS - EIRELI, APARECIDO SEBASTIAO DE SOUZA, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA	216
NOVA ANDRADINA / MS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MACELANI ROSA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA CHAVES NANTES	217
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SARTO, SANDRA MARIA VARESCI SARTO	217
SIDROLÂNDIA / MS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA	218
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO MARQUES DA SILVA	218
MATO GROSSO	218
ALTO ARAGUAIA / MT	218

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	218
ALTO GARÇAS / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	219
CUIABA / MT	219
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DAS DORES DIAS DA SILVA, STEPHAN GABRIEL OLIVEIRA DE MAGALHAES PINHO E SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MARTINS STURM	220
NOVA MONTE VERDE / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFERSON GABRIEL CERVELIN, BERENICE RAIDRAUTT GALS RIOS	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFERSON GABRIEL CERVELIN, BERENICE RAIDRAUTT GALS RIOS	223
NOVA MUTUM / MT	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALFREDO BALAN RAMOS	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALFREDO BALAN RAMOS	226
VARZEA GRANDE / MT	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDENETE ALVES DE BRITO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA DE MIRANDA SORRILHA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIERME SOUZA E SILVA	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 1. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS	228
PARÁ	229
ANANINDEUA / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	229
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MARTINS DE LIMA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAZ MENEZES NETO, WELTON JOHN MENEZES	230
BENEVIDES / PA	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS PAMPLONA LIMA	230
PARAUPEBAS / PA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FIGUEIRA NEVES	231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER GOMES SILVA, CLEICIANE OLIVEIRA DE SOUZA	231
REDENCAO / PA	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTANA DE PAULA	232
PARAÍBA	233
ALHANDRA / PB	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON MARQUES DE JESUS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON MARQUES DE JESUS	233
CATOLE DO ROCHA / PB	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENICE GOMES DE SOUSA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON FERNANDES SANTOS, CLEIA LOBO FERNANDES SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARINA PEREIRA BRILHANTE DIAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CYNTHY LIMA DE SOUSA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NOBRE DE AQUINO	235
JOAO PESSOA / PB	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES LOPES DE ALENCAR	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE LOPES DE ALENCAR	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OTAVIO GOMES MAGALHAES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON CARLOS SOUZA DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FERNANDES CORREIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO PIRES AMORIM	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANDI BATISTA DE LIMA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVAL ALMEIDA COSTA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA VALERIA DA ROCHA COSTA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA DA SILVA SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY NICOLAY SARAIVA MEDEIROS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA SANTOS GOMES	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MATIAS DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA SOUZA DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE LOURDES DE MIRANDA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVSON ANDRADE DE SANTANA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SEUS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLANDE BATISTA DE ANDRADE SEUS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUELY FERREIRA DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE FERNANDES LIMA DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA FREIRE CLEMENTINO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIDE LIBERATO DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE VIEIRA DA ROCHA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DANTAS CAVALCANTI	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARAMY MELRY DE OLIVEIRA GUEDES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN TULIO GUEDES TORRES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON TORRES DE SOUSA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA SILVA CHAVES TORRES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWIGES YUSTHANNY BORGES PEREIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTANA SOUSA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS MOREIRA FILHO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSE DE SOUSA PINHEIRO BRITO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KACIECLY BRITO DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANE HELLEN CAVALCANTE MUNIZ CONCEICAO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENELSON DE MELO GOIS	

.....	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BORGES DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EVANDRO FERREIRA DE SOUZA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE BASILIO DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACILEUDO LUCENA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CIRINO MENDES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES MOURA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA DANTAS DA SILVA MOURA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAVID DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GABRIEL LOPES LEITE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GISLANE ARAUJO FERREIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAHIARA LEONCIO DE MEDEIROS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIO XAVIER DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELE COELHO DE LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CASTRO SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL LOPES DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANI DE PAULA PAULINO DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NERIANE ROLDAO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER SOUZA DO NASCIMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FERREIRA CALIXTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE THIAGO GAMA DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DOS SANTOS DANTAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMERO FELISMINO BRAZ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO DE ALMEIDA FREITAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA COSTA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PATRICK MARTINS LOPES	267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DIAS DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONY WYLISON MARTINS INACIO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA RIBEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BERTHOLD BOHN	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL VICTOR SANTOS OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOARES MENDES DE SOUZA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA	271
PATOS / PB	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA FERREIRA SIMOES, FRANCISCO DAS CHAGAS SIMOES DE SOUSA	271
PERNAMBUCO	272
BELO JARDIM / PE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IJAILSON DA SILVA CAMPOS, ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLY TACIANE DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SALES DOS SANTOS, EVELIN DAYANE SILVA DE SOUZA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIMILSON DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS GERALDO MENDES, QUITERIA CLEMILDA PEREIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JOSE SILVA DE LIMA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE LISBOA GOMES JUNIOR	275
CAMARAGIBE / PE	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULA CLAUDIA SILVA FRANCO, GEORGE CLAUDIO MARTINS RODRIGUES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA, ELITAN LOPES DA SILVA AGUIAR, JOSE LUIZ DE AGUIAR, LUIZA CORREA DE ARAUJO	276
CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CLEMENTE DA SILVA, LUCIANA MARQUES BEZERRA, EMERSON ERIC SANTOS DA SILVA, FERNANDO MARQUES ALVES, LUCIANO MARQUES DA SILVA, SERGIO JOSE DA SILVA, ROSANA MARQUES BEZERRA	277
CARPINA / PE	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONE COSMO DA SILVA	278

.....	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA DOS SANTOS	278
CARUARU / PE	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	279
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): MILENNA CARVALHO COSTA DO NASCIMENTO	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA FRANCISCA DA SILVA, RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA FILHO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE FRANCA CARVALHO, JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOELITON & NOELITON EMPREENDIMENTOS LTDA	280
CHA DE ALEGRIA / PE	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO JOSE DE SENA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTEMIR FERREIRA DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO JOSE DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALHESBERGTON JOSUINO DO NASCIMENTO, EDJANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON JOSE BARBOSA DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PESSOA LEAO, SEVERINA MARIA FERREIRA LEAO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JOSE MOREIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	288
GRAVATA / PE	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MELO SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSOM DE JESUS DA NOBREGA	289
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENDY SANTOS DE SOUZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCAL ARRUDA ROCHA FILHO, LUCIANA TOLENTINO ROCHA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA PASTOR DOS SANTOS	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCEBIADES DE ALBUQUERQUE FILHO, MAR DE SKORPIOS INCORPORACOES LTDA	291
JUREMA / PE	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO INACIO DA SILVA	292

PAULISTA / PE	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE RAFAELLE FAUSTINO BANDEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONILDO LUIZ DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVESTRE PETINE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIO DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA STEELE MATIAS DE ANDRADE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANA FERREIRA DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SANTOS DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DOS SANTOS, EDJANE TEIXEIRA DA SILVA DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FLORENTINO CHAGAS, NATALIA SILVA CHAGAS	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICK MARCILIO APRIGIO DA SILVA, JOANNA PAULA BEZERRA CAVALCANTE DE ARAUJO, MARLY SOUZA LEAO FILIZZOLA, MARCILIO GOUVEIA FILIZOLA, VOLKER MANFRED REINHARDT, DAGMAR GITTA REINHARDT, JOSE COUTINHO CAVALCANTI FILHO, WERNER GROLL, ANGELA MARIA DE MELO, LUIZ TAVORA DE ARRUDA BARROS, FELIPE SILVA RODRIGUES, GENIVAL ORLANDO ALMEIDA PEREIRA, ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS PESTANA	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICK MARCILIO APRIGIO DA SILVA, JOANNA PAULA BEZERRA CAVALCANTE DE ARAUJO	298
PETROLANDIA / PE	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU TALLES DE SA DUQUE, MARIA DE FATIMA BARBOZA	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU TALLES DE SA DUQUE, MARIA DE FATIMA BARBOZA	300
PETROLINA / PE	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SANTOS, SANMIA CAROLINE NERES ARAUJO SANTOS	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MENDES DA SILVA	301
RECIFE / PE	301
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOPES AMAZONAS PIRES, MARIA BERNADETTE LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO WILSON ZOBY	305
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BARBOZA DE MIRANDA	306
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, SILVIA FERNANDA PESSOA DE ARRUDA, JULIA MARTINS	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TALLITA COSTA CIRIMELE JORDAO, JOSENILSON DE SOUZA JORDAO CIRIMELE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	307
SAO LOURENCO DA MATA / PE	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DIAS FILHO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BRANDAO MIRANDA DIAS DA SILVA, MAURO VILA NOVA DIAS DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDJA FRANCISCO DE LIMA	309
PIAUI	309
ANGICAL DO PIAUI / PI	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL DO PIAUI	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GASPAR REIS BARBOSA	309
RIBEIRO GONCALVES / PI	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONCALVES	310
PARANÁ	311
APUCARANA / PR	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO FUZITA, MARIZA FUZITA	311
ARAPONGAS / PR	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VIVIANE DA CONCEICAO	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON APARECIDO MARTINS, ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS	312
ASTORGA / PR	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA MACHADO GREGORIO	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR MARTIOLI, KATIA REGINA BENFICA DA SILVA, JOSE JOAQUIM DA SILVA	314
CAPANEMA / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ IGNACIO, SELMAR IGNACIO	315
CASCADEL / PR	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINO JOEL NONATO	315
CASTRO / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	316

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO BOSCHOSKI, ANA PAULA CARNEIRO	316
CURITIBA / PR	317
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELYANE GOMES LOPES	317
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ VANDERLEY FERNANDES, BENVINDA GUSMAO DE SOUZA FERNANDES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES SIEGA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MENDES DE SOUZA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIVAL SUARDI JUNIOR	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO OPUKIEVICZ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIO PARTEKA, FERNANDA CORREA DA SILVA PARTEKA	320
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, RAQUEL QUISEN GOMES DE OLIVEIRA	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEPTIMIA CONCHETA SAMPIERI, MARIA HELENA CASAGRANDE	321
CURIUVA / PR	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): B.B.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	321
FAZENDA RIO GRANDE / PR	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTIERIS PAULO BARROSO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CRISTIANO DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELISON JUNIOR PEREIRA BATISTA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA MORAES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON ROBERTO MORAES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNI EVILIN ALENCAR FROGEL, RICK DONIZETE CARLOS ROBERTO MARTINS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER MARCELO MILLRATH BARBOZA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA PEREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES	327
FRANCISCO BELTRAO / PR	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR APARECIDA MORESCHI	328
IBIPORA / PR	328

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELGIO DE SOUZA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DUARTE DA SILVA	329
MANDAGUACU / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELIN JULIANA ROHDEN	329
MARINGA / PR	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME LOPES FRANCA	330
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERSON RONALDO BIASOTTO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEDROSO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE RETTIG	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LEON DE OLIVEIRA, DANIELE SERPA DE OLIVEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENCA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON SANTOS DE FRANCA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JABISON FAZION DE SOUZA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GOMEZ	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON GOMES DE SOUZA, ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	333
TIBAGI / PR	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ VALENTIM, JOSE VALDENIR DA SILVA	333
RIO DE JANEIRO	334
BELFORD ROXO / RJ	334
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS VINÍCIOS SILVA DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA MICHELE DA COSTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINALVA ORDONHO NASCIMENTO DE ALCAN, NEILSON SILVA DE ALCANTARA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DE ANDRADE SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA BEZERRA DA SILVA ALMEIDA, ALESSANDRO FERREIRA ALMEIDA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE CARVALHO ALVES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA TOURINHO DE PAULA, JHON THOMAS PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA DE LIMA DINIZ	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PEREIRA SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GRILLO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA MALAQUIAS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMALHO APPOLINARIO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DA SILVA O D SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RODRIGUES XAVIER, MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THADEU LUCIO FONSECA MATOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA DA CRUZ PESSANHA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE SANT ANNA DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO SANTOS DE ARAUJO JUNIOR	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ARAUJO DE BRITO VARGAS, DANIEL DA SILVA VARGAS DE BRITO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE ARAUJO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI FLORIANO DA SILVA	344
CABO FRIO / RJ	344
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYANY BRESCHAK	345
DUQUE DE CAXIAS / RJ	346
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO, JULIANA RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUIMARAES SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZENIR ARAUJO DA SILVA, AILSON ALVES DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THUYLA LYRA NEVES, WANDERSON TEIXEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ROSA FERREIRA GLORIA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DOS SANTOS PEREIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA BARBOSA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA AZEREDO LIMA DE SOUZA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR CHAVES ALVES PEREIRA, ROBSON ALVES PEREIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LOPES GONZAGA SOARES, CLELSON BATISTA SOARES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO RODRIGUES PEREIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA MENDES DE MELLO, FABIO MELLO DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO	

BRAGA, NATALIA MORAES RIGUETE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SILVA DE SOUSA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA MOREIRA CLAUDINO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES LOBO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, ANTONIO MARCOS DE SOUZA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA TERRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEIXEIRA MARQUES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RIBEIRO THOMAZ	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PAULO DO NASCIMENTO, JUDETE CASTRO DO NASCIMENTO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CAROLINE LINO SANT ANNA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CARMO DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR DA CONCEICAO RODRIGUES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA FEITAL, SHARLENE DA SILVA SANTIAGO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DOS SANTOS MILLER, NIVEA DA SILVA MILLER	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY SANTOS DA COSTA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SOARES BALBINO, DENILSON MOREIRA BALBINO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE BARRETO DA COSTA, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CAMILO DA SILVA, DANIEL LEMOS DA SILVA, SELMA CAMILO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA GAMA CALIXTO, EBERSON JOEL DA SILVA LEAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BATISTA REGO, GISELI DA SILVA AMBROSINI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RIBEIRO THOMAZ	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA AUGUSTA LOPES DIAS DE SOUZA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIVAL DA SILVA OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, ANITA MARIA DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DA CONCEICAO OLIVEIRA JANDER, CAREN CRISTINE JANDER DE CARVALHO, EVARISTO MENDES DE CARVALHO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA ROSANA MARTINS PIRES BARROSO, YURI ASSUNCAO BARROSO, IGOR ASSUNCAO BARROSO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR DA SILVA VIANA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BISPO DOS SANTOS, CARLOS WAGNER DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAAO CHIALASTRI KNAIP	366

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUINALDO MARTINS PEDROSA DA SILVA, MARIA APARECIDA ANDRADE M D SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LUIS SANTOS MAZZOLENI, FABIANA NASCIMENTO F MAZZOLENI	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA JANETE PEREIRA DA SILVA, ISAIAS GONCALVES DA SILVA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DA SILVA OLIVEIRA, FABIANA SILVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO NUNES BARBOSA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CUSTODIO, LUZINETE VIEIRA DA SILVA CUSTODIO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ FERNANDES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	370
ITABORAÍ / RJ	371
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA	371
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINA ROSA DE OLIVEIRA PORTO	372
ITAGUAI / RJ	372
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ABREU DA CONCEICAO, PRISCILA SANTANA GIVIGI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AZEVEDO BRAGA, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CORREIA COELHO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE CHAMPES LIMA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ DE ARAUJO	374
MACAÉ / RJ	375
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER MANHAES SIMOES, DENISE SILVA RIBEIRO DE CASTRO SIMOES	375
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): GM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, MAGNO SANTOS LIMA ASSAF, RAYSSA ASSAFF BARBOSA LEAL DE SOUSA LIMA	375
MAGE / RJ	376
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES DE MELO, CARINA DA SILVA BENTO, GUSTAVO ADOLPHO DE CARVALHO, CLEMENTINO CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE	376
MARICA / RJ	376
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA SALES	376
NILOPOLIS / RJ	377
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARTINS DO NASCIMENTO	377
NITEROI / RJ	377
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MEDEIROS DA SILVA	378
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO CARLOS DA SILVA, NEDA DE FATIMA RIBEIRO TACONI	378
NOVA IGUAÇU / RJ	379
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOBO GUIMARAES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FRANCA BERNARDO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE MACIEL DE JESUS DO AMARAL, LEONARDO FERREIRA DO AMARAL	380
RESENDE / RJ	380
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIEIRA, VERA LUCIA VIEIRA RAMALHO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA RODRIGUES BARBOSA	381
RIO BONITO / RJ	381
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA DE ARAUJO BOTELHO, MARCUS VINICIUS MOREIRA BOTELHO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON MAIA DE BRITO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRUNA DUARTE ESPINDOLA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA BARBARA LOPEZ PEREIRA, FLAVIO BERNARDO PEREIRA	383
RIO DAS OSTRAS / RJ	383
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO G F ARAGAO, LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAGAO	383
RIO DE JANEIRO / RJ	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA RAMOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ANDRADE DA SILVA PIRES, ANDRE LUIS DOS SANTOS PIRES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERRAZ DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ	385
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE DA SILVA MONTEIRO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL MACHADO DE OLIVEIRA	387
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOREIRA RIBEIRO GUERREIRO STUSSI NEVES, GUILHERME STUSSI NEVES	388
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GABRIELE DOMINGOS DE SOUZA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO GONCALVES GOUVEIA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PASSOS DE SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RABELLO OLIMPIO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DA COSTA SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO ZACHARIAS ABRAHAO DO ESPIRITO SANTO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MUNIZ CASSIANO, LUIZ FERNANDO SILVA TAVARES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE LINDOLFO ALVES SANTOS, MARCIO MACIEL DA SILVA SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR PINHEIRO DE ALMEIDA, LAIANA LUIZA SALVADOR DE PAULO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SEIDEL DOS SANTOS LIMA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRACIMAR SANTOS MACHADO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VAZ DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE LIMA DOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, WALLACE DE MORAES SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ANUNCIACAO DA SILVA, AYLLA THAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUBIA MARIA MARINHO CARDOSO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DA SILVA CONCEICAO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SILVA, JOSE ESTEVAO DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ABREU	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ROSA REIS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA BARBOZA DE ARAUJO REIS	400
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE CARDOZO DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA	401

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA VIDAL	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE REZENDE COSTA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SANTOS DE SOUZA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON LOPES PACHECO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACEDO DE ARAUJO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE CORREA DE SOUZA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA, RENATA DOS SANTOS SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MOROLLI ALVES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GONCALVES MONTE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MIRANDA DE ANDRADE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR LUCAS MARIANO, REZIANE MARIA DE ARAUJO MARIANO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ESTEVES LOPES DOS SANTOS, WELLINGTON VINICIUS RONCARDE DOS SANTOS	409
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS CESAR GOMES DE FRANCA, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ FRANCA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA GOTTGROY	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE AVILA DA SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA TRINDADE FARIA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES TELLES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CESAR MARQUES MADUREIRA, GISELE TEIXEIRA SCHMITT AVILA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MORAIS LISBOA DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JR	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CONRADO DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMITRI CIRILO ISIDORO	416

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHELIPE VELOSO DOS SANTOS, MICHELLE VASCONCELLOS LIMA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES CORREIA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON VASCONCELOS MONTEIRO	417
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS FERREIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SALDANHA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEMES DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DA CRUZ	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA FARIAS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VICTOR GUEDES ARCHANGELO, ANDREIA GUEDES ARCHANGELO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DOS SANTOS TELES VASCONCELOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS DA SILVA GOES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DE ANDRADE DA R D OLIVE, BRUNO GODINHO DE OLIVEIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA COUTO DO CARMO EMIDIO, LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES MORE, HENDRIX HENRIQUE SILVA CARVALHAES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON GOMES DA COSTA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE DE CARVALHO DA SILVA, HIRAN SOARES DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES BATISTA ALVES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE DA SILVA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE OLIVEIRA SILVA, EDNELSON SILVA DA CONCEICAO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR CARVALHO SILVA	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	429
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	429
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UNIAO ADMINISTRACAO DE BENS	429

PROPRIOS LTDA, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA	429
SAO GONCALO / RJ	430
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2	
OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2	
OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	432
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DOMINGUES	
PORTO, JAQUELINE FERREIRA PORTO	432
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELISANE SCHUELER DOS SANTOS, SERGIO LUIZ GABETTO DOS SANTOS	433
SAO JOAO DE MERITI / RJ	434
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MONIQUE	
NOGUEIRA ELIOTERIO	434
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAURICIO RAMIRO	
BARROS	434
RIO GRANDE DO SUL	435
BARRA DO RIBEIRO / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ADELAR DICHUTA DA	
SILVA, LURDES TEREZINHA RYBARCZYK	435
CACAPAVA DO SUL / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VASCONCELLOS INCORPORADORA	
LTDA	435
CANOAS / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGRO TERRITORIAL ANDRADE LTDA	
.....	436
CASCA / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TREVIZAN,	
MARINES MOTTER TREVIZAN	437
CAXIAS DO SUL / RS	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE ROLIM,	
DANIELA ASSUNCAO ROLIM	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PIRES MOREL	
.....	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINIAK	
.....	438
DOM PEDRITO / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	439

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO RODRIGUES DE CASTILHOS, JULIANA ZANINI GARCIA	439
ENCANTADO / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIANO BIANCHI	439
ESTANCIA VELHA / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JAQUELINE NATH	440
ESTRELA / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLOVIS JOSE MALLMANN, IVONE MARIA MALLMANN, GILDO ANDRE WERLE, MARCIA TEREZINHA MALLMANN WERLE, JOSE CLOVIS HORN, TANIA INES MALLMANN HORN, NERI XAVIER DA SILVA, MARIA IVETE MALLMANN DA SILVA, PAULO RICARDO MALLMANN	440
GRAVATAI / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFESON DOS SANTOS PEREIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVEIRA DA COSTA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCIANO DA SILVA	442
ITAQUI / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO SOUZA BONOTTO, CECILIA LARANJA DA FONSECA BONOTTO	442
MARAU / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON NEI CASARIN BORGES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON ALVES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLAIR DA SILVA CUNHA	444
PASSO FUNDO / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR FERRI MEIRELLES	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA DELLA BONA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO ANTONIO MANFREDI	445
PELOTAS / RS	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PORTO DOMINGUES	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE MOURA GONCALVES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIEL ROSA DOS SANTOS	446
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES DE SOUSA	447
PORTO ALEGRE / RS	447

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	447
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PEREIRA SOUZA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MACIEL GONCALVES, DENNIS WILLIAN PIERRE FELICIANO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BEATRIZ FERNANDES DE MATTOS, THAIS BRISCH DOS SANTOS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER MADRUGA DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY PEREIRA CALDAS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BEDIN DE OLIVEIRA	450
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CETEC EDITORA LTDA, VANUSA MINETTO, DIRCEU JOSE MINETTO, FABIANO NUNES MARQUES	451
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CAMARGO DE LIMA	451
RIO GRANDE / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE OLIVEIRA GUSMAO	452
ROLANTE / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SANTOS DE SOUZA	452
SANTIAGO / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU CERATTI, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 12.2)	453
SANTO ANGELO / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO LOWE	453
SAO LEOPOLDO / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINA BERNARDES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOUZA PINHEIRO	455
SAO LOURENCO DO SUL / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL EDEVAL MARQUES DA CRUZ	455
SAPUCAIA DO SUL / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO FERREIRA	456
URUGUAIANA / RS	456

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIADY SEGAT DE OLIVEIRA, EUCLÉSIA LUIZA SEGAT WAGNER, ANDREI GOMES VARGAS	456
SANTA CATARINA	457
ARAQUARI / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINE TONOLLI	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR FRANCISCO LEONI	457
ARARANGUA / SC	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE EMIDIO MOURA	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA MENDES	458
BRUSQUE / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE SOUZA, JUREMIR ALVES REIS	459
CANOINHAS / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUZIMAR FRANCO DE OLIVEIRA, ANA GONCALVES DE OLIVEIRA	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMANUELLE CRISTINA STEIN, ELLEN CARINE STEIN CORREA	460
CAPINZAL / SC	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SANTOS	460
CHAPECO / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DIAS, CATIANE KROTH	461
CRICIUMA / SC	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA ALMEIDA DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SIMAO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO, CLEVERSON APOLINARIO	462
FRAIBURGO / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	463
GAROPABA / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SOUZA FERREIRA, CATIA BEATRIZ BERTA WAYNE	463
ITAJAI / SC	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MATOSO	466

BRANDAO	466
JARAGUA DO SUL / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO ARENHART, KELLY CRISTINA PADILHA CUSTODIO	467
JOINVILLE / SC	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE JAHN, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA - ME, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACKSON HANSSON, LUCI MARISA ROCHA HANSSON, ADNILSON ERSCHING, VALDETE DA ROCHA, SEBASTIAO JOAO DA COSTA, IVONE INES DA COSTA	468
LAGUNA / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DUTRA DE FARIAS	468
MELEIRO / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ CORAL, MARIA MADALENA MACHADO CORAL, MARCIA LENITA CORAL DA ROCHA, CLAUDENIR DA ROCHA, ZOROBABEL CORAL MILANEZ, PASQUAL MOISES TOPANOTTI MILANEZ, MADAGALENITA CORAL, JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, LUCIA CATELES CORAL, MARIA DIONE STRADIOTTO CORAL, RENATA CORAL FRANZNER, ANDRE LUIS FRANZNER, KELLEN CORAL ANGELONI, JULIANO ANGELONI	469
RIO DO SUL / SC	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	473
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZEVANI ERN	473
SAO JOSE / SC	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISELLE DOS SANTOS SOBRINHO	474
TANGARA / SC	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON MARTINI	474
TIMBO / SC	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KNOCH AGRO PECUARIA LTDA, SIDNEI ANTONIO MACEDO	477
TUBARAO / SC	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE FERREIRA ALVES, ANTONIO ALVES	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA MIRIAN MENDES VIEIRA, PEDRO DE BEM	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILZA SORAYA KUERTEN LIMACO, VILMAR MARCELINO DA SILVEIRA, EVELYN KUERTEN LIMACO, KARIN KUERTEN LIMACO	479
SERGIPE	479
ARACAJU / SE	479
5º OFÍCIO DE ARACAJU	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA BIANCA MACHADO EFREM, ARLENIO EFREM DE LIMA JUNIOR	480

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANI LIDIANI DE JESUS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENAILTON SANTOS DA SILVA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUNIO SANTOS FEITOSA, JEYCE KELLY DOS SANTOS MENEZES	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERTON SANTOS ALVES	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANGELA DAYANE COSTA DOS SANTOS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN COSTA DE FRANCA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MAYARA MORAIS RODRIGUES	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELMA HORA VIANA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIELMA DOS SANTOS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NUNES	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMERSON WESLEY BATISTA SANTOS	484
TOBIAS BARRETO / SE	484
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS	484
SÃO PAULO	485
ARACATUBA / SP	485
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	485
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA TERRA NOVA LTDA	485
ARARAS / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DOS SANTOS	486
ATIBAIA / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE MORAES ISIDORO SILVA, GUSTAVO LOPES DA SILVA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	487
AVARE / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARATA AVIATION AVIACAO EIRELI, ANGELO ASATO, NIVEA DE PAULA, MISAEL FELICIANO	488
BARUERI / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	488

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE DE SOUZA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE MACEDO PEREIRA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CRISTINA MIGUEL DE ARAUJO FERNANDES	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L.A. ROSSETO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LOURENÇO ALDECOA ROSSETO	490
BOTUCATU / SP	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ LOPES	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE CORREA DA SILVA	491
BRAGANÇA PAULISTA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO JOAO ALMEIDA ARRUDA FILHO	491
CARAPICUIBA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO NILTON FERREIRA DE SOUSA, ELAINE DE OLIVEIRA PAIXAO SOUSA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE GOUVEIA, SOLANGE RODRIGUES PESSOA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDDY RICARDO OLIVEIRA SANTOS, VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DANTAS DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALBERTO KRAID, SANDRA SATURNINO GOMES	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARTINS DA SILVA, MARIA SANDRA COSTA DA SILVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY GONCALVES MAXIMO, DEBORA MARTINS MAXIMO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON GOMES DA SILVA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS	498
FRANCA / SP	499
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ALVES RODRIGUES, ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA ROSA	499
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE PADILHA	500
FRANCO DA ROCHA / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEMILDES DA SILVA, VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CORDEIRO VENTURA	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA DA SILVA LESSA	501

GUARUJA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MARQUES HENRIQUE FERREIRA	502
GUARULHOS / SP	502
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APTUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., TAVARES GODOY E JACOMIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, LUELI MARTELLO DOS SANTOS, RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, FAUSTO MIGUEL MARTELLO, MARCIA MARTELLO, ALBINO MARTELLO NETO, LUCIANNE MARCONDES SPROCATTI MARTELLO, SERAFINA REGINA OLIVEIRA MARTELLO DE SOUZA, TULIO MARTELLO JUNIOR, SIMONE JULIANI MARTELLO	502
IBITINGA / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA LETICIA DA SILVA, ROBERTO CARLOS BALDUINO DOS SANTOS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BORGES	505
ILHA SOLTEIRA / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PERRI MINOTELLI	505
ITANHAEM / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GANANCIO FERREIRA	506
ITAPECERICA DA SERRA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA	507
ITU / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA APARECIDA DE CAMARGO, LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	507
JUNDIAI / SP	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	508
LEME / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MACIEL FERREIRA LIRA	508
LIMEIRA / SP	509
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIVALDO ALVES BATISTA, LUCIANE APARECIDA GERMANO BATISTA, JOSE MELO DA SILVA, ANTONIA LIMA DE MELO, CLAUDIA POTENZA BUZOLIN BATTISTELLA, MANUELA BUZOLIN BATTISTELLA, RONAN PAVANI ROSA, MARINA DELFINA DA SILVA SANTOS, SERGIO DOS SANTOS	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE LOTES ESTANCIA HABACUQUE	510
MARILIA / SP	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	510

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALIANE CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LUCAS ANASTACIO DA MOTA, SUZANE DA SILVA FONTEBASSO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	511
MIRASSOL / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUEDES DE SOUZA	512
MOGI DAS CRUZES / SP	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	512
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO DO EDIFICIO YPE, CLOVIS PIRES DE ANDRADE, MARCIA SUELY JUSTAMANTE DE ANDRADE	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BRANDAO VITAL	513
MOJI MIRIM / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	514
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GREEN COOPERATIVA HABITACIONAL	514
MONGAGUA / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIANA DA SILVA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE COSTA MENEZES, ADILSON JOAQUIM DE MARINS	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA THEODORO BARBOSA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL OLIVEIRA ALVES, MARIA DA CONCEICAO PAULINO DOS SANTOS	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMENICA DE PAULA CEZARIO, KLEBER DOS SANTOS CEZARIO	516
PATROCINIO PAULISTA / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	517
PEDERNEIRAS / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS ARAUJO, SCARLATI PRISCILA AMARO ARAUJO	517
PIRACAIA / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORAH HELENA MARKOWICZ BASTOS	518
PIRACICABA / SP	519
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA CANCEGLIERO LTDA	519

PRAIA GRANDE / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMILSON DE CAMPOS, CARLA GRAZIELLA DE BRAZ CAMPOS	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LIMA DE SOUZA, THAIS SARDINHA PERES	520
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARCANJO INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA	520
REGISTRO / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO DA SILVA BRAGA	521
RIBEIRAO BONITO / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO	521
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL-SP	521
RIBEIRAO PRETO / SP	522
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE JULIO DOS SANTOS, MARISTELA DE FREITAS SILVA	522
SANTA ADELIA / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO BETOSCHI, EDINAILDE ALVES BETOSCHI	523
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RAJER BARRETO	523
SANTO ANDRE / SP	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO LUIS SAVAZZONI MASSELLI	524
SAO PAULO / SP	524
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA FERREIRA MENEZES, LEONIDAS COSTA PAIXAO, VIVIANE TIE MIYAMOTO PAIXAO	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUI DA SILVA CARVALHO	525
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PIERRI BRASIL	525
SOROCABA / SP	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS FRANCINE DURAO MATOS	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FABIANO QUINTILIANO DE RAMOS	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA NOBREGA DOS SANTOS	527
SUMARE / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ROBERTO	528

FIGUEIREDO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, RAQUEL BALBINO SANTOS	528
VOTUPORANGA / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MAGALHAES DOS SANTOS, CELICE MOREIRA MAGALHAES DOS SANTOS	529

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CANUTAMA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSENIR LOPES DETTONI, ARCELINO LEON**

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CANUTAMA/AM -- CARTORIO MOTA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2023 DE PARCELA DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS. O posseiro/parte interessada ARCELINO LEON, maior e capaz, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas -- CPF sob o número 201.557.601-06, portador do documento de identificação oficial -- RG número 417.477 SSP, inscrito na Ordem dos Advogados -- OAB/RO número 991, por intermédio do Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM -- Cartório Mota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 41.542.524/0001-91, localizada a Rua Floriano Peixoto, 101, Centro, Canutama/AM, endereço de e-mail cartorioextrajudicialcanutamal@gmail.com, telefone/whatsapp (92) 99434-0821, neste ato representado pela sua oficiala titular Fabiana Souza Mota, vem através deste edital NOTIFICAR o proprietário do imóvel rural FAZENDA VILA VERDE, com área informada de 726,1565 (setecentos e vinte e seis hectares, quinze ares e sessenta e cinco centiares), conforme Matrícula 486, folhas 266, Livro 2-A-1, uma vez que parte do imóvel encontra-se em processo de usucapião extrajudicial 003/2023, com área de 48,2429 ha (quarenta e oito hectares e vinte e quatro ares e vinte e nove centiares), com perímetro de 7.434,0 m (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro metros), na modalidade ordinária (art. 1.242 do C.C.), em virtude de apresentação de 16 (dezesseis) anos e 04 (quatro) meses de tempo de pose, que tramita nesta serventia. Assim, a o proprietário do imóvel acima descrito, por meio do presente, dá ciência da notificação, podendo consultar no cartório com o intuito de ter acesso aos dados do memorial descritivo e planta apresentadas. Importante salientar, que a ausência de impugnação, no período de 15 (quinze) dias, implicará em aceitação das medidas perimetrais existentes e constante nas peças técnicas, conforme regulamentação constante no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. Canutama, 28 de dezembro de 2023. Fabiana Souza Mota, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANAUS/AM
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLOS KLEBER PINTO CALDAS, ERICKA TATIANA NEVES PINTO CALDAS**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: KARLOS KLEBER PINTO CALDAS, CPF: 521.061.602-91, e ERICKA TATIANA NEVES PINTO CALDAS, CPF: 993.442.972-15. Manaus, 26 de Dezembro de 2023. O Oficial.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SANTANA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SANTANA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SANTANA CPF: 025.671.165-83, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442214405-4, firmado em 19/11/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17301, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R SAO ROQUE NR 273 ALAGOINHAS VE BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 21 de dezembro de 2023. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE BATISTA DE SOUZA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIANE BATISTA DE SOUZA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIANE BATISTA DE SOUZA CPF: 021.029.625-98, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442214405-4, firmado em 19/11/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17301, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R SAO ROQUE NR 273 ALAGOINHAS VE BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 21 de dezembro de 2023. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLY M S LUZ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARLY MARIA DA SILVA LUZ -- CPF: 051.182.205-72 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoins, Estado da Bahia, em

cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, a MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS BATISTA (CPF: 297.145.595-53), quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (UM LOTE DE TERRAS PRÓPRIAS, situado nesta cidade no loteamento denominado Jardim Pedro Braga, lote esse de número 138, medindo 10 metros de frente, por trinta metros de frente a fundo, sem benfeitorias), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARLY MARIA DA SILVA LUZ, nacionalidade brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 051.182.205-72, residente e domiciliada na Rua Marechal Bitencourt, nº 373, em Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 19.022, do Livro 2RG, com área total de 310,67m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - ANAGE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADERBAL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados ao seguinte imóvel: Uma área de terra denominada FAZENDA RECRUTA, situada no Município de Anagé/BA, com área de 219ha 00a 59ca, limitando-se ao Norte: Hormindo Moreira do Prado, Ademar Oliveira Novais, Agnelo Soares de Oliveira, Jesino Vieira dos Santos, Alzira Fernandes Novais e Manoel Francisco de Novais, Nordeste: José Fernandes Santos; Leste: Cesário Saraiva Pereira; Sudeste: Kardemar Antonio Noronha de Oliveira; Sul: Kardemar Antonio Noronha de Oliveira e Manoel Dias Prado; Oeste: Miguel José dos Santos, Sebastião Santos de Oliveira e Climério José da Silva; Noroeste: Climério José da Silva e Hermindo Moreira do Prado", que foi apresentado nesta serventia em 23/11/2023, o requerimento pelo qual ADERBAL PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 00935214-72, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.278.505-00, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Avenida Freire Aguiar, nº 170, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, solicitou o georreferenciamento/retificação de área, nos termos do artigo 176, §3º, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constante da matrícula n. 3.072, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA RECRUTA" que atualmente possui a área de 219ha 00a 59ca, que passará a possuir área total de 231,7883 ha e cadastro no INCRA nº 315.010.006.335-5. Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Ronaldo Luz Santos, CREA/BA 71298/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis Anagé/BA, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Anagé/BA. O Oficial, Renato Garcia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial **ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da carteira de identidade RG nº 813937760 SSP/BA, inscrito no CPF nº 807.054.485-68, residente e domiciliado em um dos endereços informados: Rua Colino Marmore, nº 98, Centro, nesta cidade de Barreiras -- BA; Rua Perola, nº 246, Lote 37, Quadra 12, Loteamento Parque Da Cidade Barreiras -- BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º acrescidos ao artigo 61 da lei 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela lei 9.514 de 20.11.1997, Contrato nº 9005310, datado de 25 de março de 2019. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4-41.679 em 08 de abril de 2019, assumido junto à BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 20 de dezembro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AIRTON LUZ DA HORA, MONICA SANTANA DA HORA FARIA, RENATA MUNIZ PRADO BASTO, DANIEL FERNANDES DA CUNHA GONCALVES BASTO, FERNANDA MUNIZ PRADO, WALTER ACCIOLY COSTA PORTO, EDIVALDO RIOS DA SILVA, BORGIA AGUIAR DA SILVA, JOEL BARROS PERNET DE MATOS, KARANE DE CARVALHO FONTENELE PERNET, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACQUELINE JOSEFA BARBOSA ROCHA, DYSESSE FABRIZIO DE SOUZA, ISMAEL RAMILO RODRIGUES**

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Espólio de AIRTON LUZ DA HORA, inscrito no CPF/MF sob o número 012.442.305-10, e o Espólio de MARIA NATIVIDADE SANTANA DA HORA, inscrita no CPF/MF sob o número 012.442.305-10, ambos representados por sua inventariante MÔNICA SANTANA DA HORA FARIA, inscrita no CPF/MF sob o número 672.080.455-34, REQUERERAM o GEORREFERENCIAMENTO CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 151.118), com registro à margem da matrícula sob o nº 5774, do Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João Bahia, correspondente a uma área de terras desmembrada da Fazenda "Bom Jesus", no distrito de Monte Gordo, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 9.628,12m², com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.602.096,43m e E 599.273,94m; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELINA FRANCISCA COUTINHO - MATRICULA: 4.056 (CNS: 00.471-9), com azimute de 118°17'16" por uma distância de 56,78m até o vértice V2, de coordenadas N 8.602.069,52m e E 599.323,94m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCLIDES MANOEL DA CUNHA - MATRICULA: 2.747 (CNS: 00.471-9), com azimute de 229°34'55" por uma distância de 27,66m até

o vértice V3, de coordenadas N 8.602.051,59m e E 599.302,88m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCLIDES MANOEL DA CUNHA - MATRICULA: 2.747 (CNS: 00.748-4), com azimute de 124°07'52" por uma distância de 64,98m até o vértice V4, de coordenadas N 8.602.015,13m e E 599.356,67m; deste segue confrontando com a TV. PRIMEIRO DO SENHO DO BOFIM, com azimute de 211°30'24" por uma distância de 82,58m até o vértice V5, de coordenadas N 8.601.944,72m e E 599.313,51m; deste segue confrontando com a propriedade de JACQUELINE JOSEFA BARBOSA ROCHA e DYESSE FABRIZIO DE SOUZA - MATRICULA: 34.210 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 18,98m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.601.958,16m e E 599.300,12m; deste segue confrontando com a propriedade de JOEL BARROS PERNET DE BARROS e KARANE DE CARVALHO FONTENELE PERNET - MATRICULA: 22.399 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 18,73m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.601.971,43m e E 599.286,90m; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAEL RAMILO RODRIGUES - MATRICULA: 21.658 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 18,21m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.601.984,32m e E 599.274,04m; deste segue confrontando com a propriedade de NATALICE DE SOUZA ARAUJO e BALBINA PEREIRA SANSÃO - MATRICULA: 27.783 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 19,06m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.601.997,83m e E 599.260,58m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO CARMO ANDRADE e EDIVALDO RIOS DA SILVA - MATRICULA: 22.479 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 15,17m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.602.008,57m e E 599.249,87m; deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRA SOUZA DE CARVALHO - MATRICULA: 22.398 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 15,42m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.602.019,49m e E 599.238,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDA MUNIZ PRADO e RENATA MUNIZ PRADO - MATRICULA: 30.000 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 18,59m até o vértice V6, de coordenadas N 8.602.032,66m e E 599.225,87m; deste segue confrontando com a propriedade de RENATO JOSÉ DE ALMEIDA COUTO - MATRICULA: 13.164 (CNS: 00.748-4), com azimute 37°00'22" por uma distância de 79,86m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 436,01 m. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: RENATA MUNIZ PRADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.857.325-68, e seu esposo, DANIEL FERNANDES DA CUNHA GONÇALVES BASTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.793.095-34; FERNANDA MUNIZ PRADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.564.645-49, e seu esposo, WALTER ACCIOLY COSTA PORTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.398.325-34. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 30.000 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. EDIVALDO RIOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.368.205-25, e sua esposa, BORGIA AGUIAR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.327.335-91. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 22.479 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. JOEL BARROS PERNET DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.133.435-00, e sua esposa, KARANE DE CARVALHO FONTENELE PERNET, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.219.475-00. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 22.399 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), inscrita no CNPJ/MP sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como devedores fiduciantes JACQUELINE JOSEFA BARBOSA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.235.905-20, e DYESSE FABRIZIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.964.779-00. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 34.210 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. ISMAEL RAMILO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.189.899-04, e sua esposa, MARIA DO CARMO ARAÚJO MATOS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.063.305-30. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 21.658 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GRACA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº: 21.821, de 03/03/2023. Prezado Sr. JOÃO GRACA NETO Na qualidade de Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Formoso/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária nº 144440634126-8, celebrado em 26/06/2014, registrado na matrícula R-2-7641 e R-3-7641, Livro 2, deste Cartório, referente ao imóvel situado na endereço do imóvel, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo que o valor total posicionado até o dia 10/02/2023 corresponde a R\$ 464.142,54 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem, no prazo desta intimação, além das despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no endereço: AGÊNCIA SENHOR DO BONFIM, BA, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o Direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em nome do(a) CREDOR(A)-FIDUCIÁRIO(A), nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos de direito. Campo Formoso/BA, 22/12/2023. Atenciosamente, Maria Eduarda Vieira e Silva Oficiala Substituta

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN PEREIRA DE MIRANDA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANKLIN PEREIRA DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, agrônomo, Rg 01962752435 CONTR/BA e CPF 016242375-68, residente e domiciliado nesta cidade em Feira De Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária da Caixa Econômica Federal, datado de 20 de maio de 2010. Imóvel financiado: Apartamento nº 802 tipo 02 do Edifício Primavera, integrante do Condomínio Villa das Flores, situado na Rua Dr. Macário Cerqueira s/nº, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 31.976. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE MARIA DE JESUS LEAL**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ALICE MARIA DE JESUS LEAL, brasileira, solteira, outros, CPF: 627.782.345-00 RG: 0599595760, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Avenida Itamar Carvalho, 0 Ap301 Bl 27, Pedra Descanso, Feira de Santana/BA, 440, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações pessoa física recursos FGTS, datada de 30 de julho de 2010, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento nº 301 localizado no bloco 27, integrante do Condomínio Residencial Feira de Sant'Anna Life situado na Avenida Itamar Carvalho s/nº- Loteamento Vila Olímpia, bairro Pedra do Descanso, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 36.529. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRAJARA BATISTA DE SOUZA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. UBIRAJARA BATISTA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, analista de sistemas, CNH nº 03143976840, expedida por Órgão de Trânsito/BA e do CPF 020.918.655-08, solteiro, residente e domiciliado em R Da Penha C Vivecilo, 104, BI 02 Q A, Conceicao em Feira De Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, Contrato nº 8.7877.0109789-6, datado de 10.04.2017 da Caixa Econômica Federa. Imóvel financiado: Casa nº 30 localizada na Rua Principal, Quadra A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA BURITI, 1ª Etapa, situado na Avenida Antonio Ribeiro Marques, 300, bairro Registro, Feira de Santana-BA, registrado sob nº da matrícula 59.644. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIEGO OLIVEIRA VILELA, CIBELE LIMA DA CRUZ**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, TIEGO OLIVEIRA VILELA, CPF 059.179.385-71 e CIBELE LIMA DA CRUZ, CPF 066.166.725-14, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, CCFGTS/PMCMV, firmado em 04/09/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 111519. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de dezembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO, MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado ELIEZER FIGUEIREDO, sem dados de qualificação (CPF e RG) o qual figura como proprietário registral do imóvel registrado sob transcrição nº 51.121, fls. 235 do Livro 3º CB, a qual abrange o imóvel objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Ordinária, localizado na zona urbana de Feira de Santana/BA, situado na Rua Coronel Álvaro Simões, n. 18, bairro Centro, com benfeitoria de um prédio comercial constituído de três pavimentos, com área construída total de 120,72m² (cento e vinte vírgula setenta e dois metros quadrados), edificado em uma área de terra que mede 3,50 metros de frente e fundo por 12,00 metros de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo uma área total de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados), limitando-se ao SUL (FRENTE): com a Rua Coronel Álvaro Simões; ao NORTE (FUNDO): com o imóvel situado à Rua Barão de Cotegipe, nº 1.680, de posse de Geraldo Ferreira de Santana, inscrição física n. 01.01.090.0419.002 e imobiliária n. 3.335-9; ao OESTE (LADO DIREITO): com o imóvel situado a Rua Coronel Álvaro Simões, n. 10, de posse de Geraldo Vale do Espírito Santo Júnior, inscrição física nº 01.01.090.0409.004 e imobiliária n. 3.331-6, e com o imóvel situado a Rua Barão de Cotegipe, n. 1.668, de posse de José Bráulio Carneiro Martins, inscrição física nº 01.01.090.0409.001 e imobiliária n. 3.328-6 e ao LESTE (LADO ESQUERDO): imóvel situado a Rua Coronel Álvaro Simões, n. 20, de posse de Marcos Antônio Pedreira Araújo, inscrição física n. 01.01.090.0409.002 e imobiliária n. 3.333-2. O aludido bem é constituído de três pavimentos, sendo que cada um deles possui cadastro no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, da seguinte maneira, respectivamente: inscrição física n. 01.01.090.0409.003 e imobiliária n. 3.330-8; inscrição física n. 01.01.090.0409.007 e imobiliária n. 231.587-4 e 01.01.090.0409.006 e imobiliária n. 231.588-2. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob nº 333.279, para verificação nesta Serventia, em 07/03/2023, o requerimento feito por MARCOS ANTÔNIO PEDREIRA ARAÚJO e sua esposa MARIA ELENI BORGES DE ARAÚJO, inscritos no CPF/MF 109.586.225-15 e CPF/MF n. 204.413.635-04, respectivamente; devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 04 de dezembro de 2023. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCELES MARINHO PEREIRA, ANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 132358 - Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 1.164 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO, formulado

por PAULO CÉSAR SILVA ANDRADE brasileiro, servidor público, nascido em 07/01/1959, divorciado, CPF: 164.035.415-87, portador da cédula e identidade nº 02.122.112-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Vereador Marcus Paiva, nº 211, Edifício Serra Azul, Apto nº 80, Bairro Cidade Nova, Ilhéus/BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, sem Registro encontrado nesta Serventia, situado Rua Tereza Cristina, n. 25, Bairro Alto São Sebastião, Município de Ilhéus, Estado da Bahia., medindo 4,55m2 de testada, 4,85m de fundo, 21,25m lado direito, 21,25 lado esquerdo, sendo a área do terreno de 97,49m2, que se encontra cadastrado na Prefeitura de Ilhéus sob o n. 2786. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.164 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): OS CONFRONTANTES REGISTRAIS: Endereço do Confrontante (Lado Direito): Rua Tereza Cristina, nº 31, São Sebastião em nome de FRANCISCELES MAGALHÃES MARINHO, inscrita no CPF sob nº 193.523.605-91, matrícula 13.579; Endereço do Confrontante (Lado Esquerdo): Rua Tereza Cristina, nº 21, São Sebastião em nome de ANA MARIA SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 093.230.315-34, matrícula: 15.266; e Endereço do Confrontante (FUNDO): (Confinante do imóvel de nº 26, Rua Jose Leite Mendes, sem matrícula localizada) E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 1.164 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHAMBUPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESCOLA ARCO IRIS S/C LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 042/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Empresa ESCOLA ARCO IRIS S/C LTDA, brasileira, Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ nº 03.105.547/0001-40, sediada na Rua Constantino Silva Nº 01 -- centro, Inhambupe, BA, representada por suas sócias IRANILDA FIGUEIREDO SILVA BATISTA, brasileira, casada, professora, nascida em 25/06/1969, natural da cidade de Inhambupe -- BA, filha de Ananias Santos Silva e Maria Figueiredo da Silva, portadora da cédula de identidade nº 05.323.576-20 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 561.805.195-87, residente e domiciliada na Rua João Silva Neri 294, Centro, Inhambupe, BA, CEP: 48.490-000 e IRACILDA FIGUEIREDO DA SILVA MELO, brasileira, casada, professora, nascida em 22/03/1968, natural da cidade de Inhambupe -- BA, filha de Ananias Santos Silva e Maria Figueiredo da Silva, portadora da cédula de identidade nº 532360508 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 535.054.505-10, residente e domiciliada na Rua José Maia, nº 38, Centro, Inhambupe, BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião de um imóvel urbano situado na Avenida Mário Neves da Rocha, s/n, Centro, Inhambupe -- BA, CEP: 48.490-000, medindo 541,60 m², com perímetro de 95,00m, medindo de frente 20,00 e confrontando-se pela frente com a Avenida Mário Neves da Rocha, medindo de fundo 20,00 e confrontando-se com propriedade de Ricardo Silva Neves, medindo pelo lado direito 27,50m e confrontando-se com a Rua A (Projetada) e medindo pelo lado esquerdo 27,50m e confrontando-se com propriedade de João Miranda dos Santos. Coordenadas: P1 -- E 569524 S 8696581; P2 -- E 569512 S 8696606; P3 -- E 569495 S 8696594 e P4 -- E 569508 S 8696569. Tendo por proprietária a empresa ESCOLA ARCO IRIS S/C LTDA -- CNPJ sob nº 03.105.547/0001-40. Cadastro Imobiliário: Inscrição Imobiliária

nº 01.04.070.005.001. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta FERNANDA SANTANA LIMA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 05 de dezembro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.448.985-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 10.773RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 475 da porta de Inscrição Municipal, integrante ao LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sra. ELIANE BRITO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, proprietária de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.234.455-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e

R-04 da Matrícula 10.773RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 475 da porta de Inscrição Municipal, integrante ao LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA, brasileira, casada, vendedora praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.720.254-42, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 23.017RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 012, Bloco 07 da porta e 4025302181G102, Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEY BRITO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDNEY BRITO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.224.625-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 23.017RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 012, Bloco 07 da porta e 4025302181G102, Inscrição no Cadastro Imobiliário

Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANTIAGO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOÃO SANTIAGO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.868.325-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.888RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, Loteamento Quintas do Piquia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TIAGO BOMFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CICERO TIAGO BOMFIM, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.868.325-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.863RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401 do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta

intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.182.205-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 31.670RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 108 da Quadra 03, integrante do LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL, situado na Rua C, Loteamento Jardim Tropical, Quadra 03, Lote 108, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ANDRADE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. REJANE ANDRADE CARDOSO, brasileira, solteira, servidora publica estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.100.495-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.896RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302 do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PINTO REBOUCAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANIEL PINTO REBOUCAS, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.662.935-26, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.704RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 06, do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua do vereadores nº 160, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLA DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. EDLA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.017.845-76, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.707RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 106, do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua do vereadores nº 160, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de

Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensionista, garagista, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.719.185-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 34.105RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 010 de número de porta do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. REINALDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.943.485-88, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 49.452RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 209, situado na Rua Canavieiras, nº 209, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE MATOS DE JESUS COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. CLAUDETE MATOS DE JESUS COELHO, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.270.825-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 2.296RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 do Tipo 2QT, localizado no 1º andar do Edifício nº 4, denominado Praia de Jauá, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA, situado na Rua Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE ALVES DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARLENE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 018.321.041-76, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Sibipiruna 747 Lote 23 Quadra 65, Jardim das Acácias, na cidade de Luis Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS, contrato nº 8.4444.1495022-5, datado de 03de maio de 2017 com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4380/64, datado de 21 de julho de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA SIBIPIRUNA, 747, LOTE 23, QUADRA 65, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.750. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023.
THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA LANDINO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DIEGO SOUZA LANDINO, inscrito(a) no CPF nº 095.332.806-62, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua José Pereira Nascimento, Casa Residencial nº 75, Lote 05-I da Quadra 33, Loteamento florais Lea II, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de compra e venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH -- com utilização do FGTS do Devedor com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.444.1652371-5, datado de 05 de outubro de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO, CASA RESIDENCIAL Nº 75, LOTE 05-I DA QUADRA 33, LOTEAMENTO FLORAIS LEA II, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.420. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023.
THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVALDO MESSIAS DE ALMEIDA, NAYANA LOPES CUNHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os Srs.(a) RONIVALDO MESSIAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 685.020.875-68, e NAYANA LOPES CUNHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 970.431.685-20, por não terem sido encontrados no endereço fornecido no Condomínio Residencial Bosque dos Ipês, Gleba H, Casa nº 85, Loteamento Vereda Alegre, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do Âmbito SBPE âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, Contrato nº 144440487995, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS, GLEBA H, CASA Nº 85, LOTEAMENTO VEREDA ALEGRE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.761. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 26 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO ALVES LIMA PIRES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RODRIGO ALVES LIMA PIRES, inscrito(a) no CPF nº 015.133.885-09, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Jorge Amado, Casa Residencial Un. 08, Lote nº 03 Quadra 96, Edifício Residencial Jorge Amado, Loteamento Jardim Paraíso 2ª Etapa, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela lei 5.049 de 29/06/1966 nº 8.4444.1188523-6, datado de 07 de março de 2016., garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA JORGE AMADO, CASA RESIDENCIAL UN. 08, LOTE Nº 03 QUADRA 96 EDIFÍCIO RESIDENCIAL JORGE AMADO, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 16.967. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 020.594.545-73, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Luís da Costa Sobral, Casa Residencial 98, Lote 21-C da Quadra nº 32, Loteamento Jardim Florais Léa II, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964 alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, contrato nº 8.4444.0770909-7 datado de 03 de novembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA LUÍS DA COSTA SOBRAL, CASA RESIDENCIAL 98, LOTE 21-C DA QUADRA Nº 32, LOTEAMENTO JARDIM FLORAIS LÉA II, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.858. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON DA SILVA SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ADENILSON DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 069.258.225-88, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua Campo Grande, 2248, Quadra 01, Lote 13ao21N, Loteamento Cidade Alta, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Regina Gomes Bergamini, 1671, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, Contrato de nº 8.7877.046867-4, datado de 30 de outubro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA CAMPO GRANDE, 2248, QUADRA 01, LOTE 13A021N, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.194. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 26 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE SOUZA SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) BRUNO DE SOUZA SOUZA, inscrito no CPF sob nº 053.196.825-14, por não ter sido encontrado no endereço, Rua Barbatimão Lote 06 Quadra 44 Casa 05, Jardim das Acácias, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.0475233-1, datado de 10 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA BARBATIMÃO, CASA 05, LOTE 06, QUADRA 44, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 23.146. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLAYTON WANDERSON DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) KLAYTON WANDERSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 006.351.995-05, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Avenida 01 Quadra 10 Lote 33B, Residencial Noventa, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0418040-2, datado de 04 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, AVENIDA 01, LOTE 33B, QUADRA 10, LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVENTA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 25.470. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEDISSON REIS DAS CHAGAS, MARINALVA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOEDISSON REIS DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF nº 055.514.785-13 e MARINALVA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 035.503.335-60, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua 2, Casa Residencial nº 79, Condomínio Residencial Colúmbia, Quadra Chácara 04, Lote 79, Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0436949-1, datado de 14 de novembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA 2, CASA RESIDENCIAL Nº 79, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLÚMBIA, QUADRA CHÁCARA 04, LOTE 79, MIMOSO DO OESTE, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 25.939. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JAILTON LEITE DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) PAULO JAILTON LEITE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 008.653.175-18, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Avenida Enedino Alves da Paixão, 25, Loteamento Santa Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua B4, 91, Lote 09A da Quadra I4C, Loteamento Verde Vida, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1159989-6, datado de 01 de fevereiro de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA B4, 91, LOTE 09A DA QUADRA I4C, LOTEAMENTO VERDE VIDA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.554. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 26 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALBERTO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARCOS ALBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 406.297.911-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua 07 de Setembro Lote 22-A Quadra 47, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterado pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 1.4444.0201206-5, datado de 17 de janeiro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 07 DE SETEMBRO, LOTE 22-A, QUADRA 47, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 38.502. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DALMOLIN DO AMARAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) LUCIANO DALMOLIN DO AMARAL, inscrito(a) no CPF nº 856.614.731-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, na Avenida Brasília, Lote 22 da Quadra 51, Loteamento Mimoso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 15552371023, datado de 25 de setembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, AVENIDA BRASÍLIA, LOTE 22 DA QUADRA 51, LOTEAMENTO MIMOSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 43.052. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 26 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIZETE MARQUES FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EURIZETE MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 045.815.065-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua do Pau Ferro, 1566, Casa 03, Lote 08 da Quadra 23, Loteamento Jardim das Acácias 1ª Etapa, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.0241059-0 datado de 27 de dezembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO PAU FERRO, 1566, CASA 03, LOTE 08 DA QUADRA 23, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS 1ª ETAPA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 58.770. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 26 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO BISPO DE JESUS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DIOGO BISPO DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 010.819.765-43, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Jequitibá Quadra 04 Lote 13-B, Vereda Tropical, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966 nº 855551156604 datado de 03 de maio de 2011., garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA JEQUITIBÁ, QUADRA 04, LOTE 13-B, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 62.073. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELLUAN GOMES DE FREITAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ELLUAN GOMES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 028.965.775-05, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua das Mangueiras Quadra 20 Lote 17 Casa 02, Vereda Tropical, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966 nº 8.4444.0366655, datado de 29 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DAS MANGUEIRAS, LOTE 17, QUADRA 20, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 63.464. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARCIO DO NASCIMENTO GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado (s): DÁRCIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/10/2023 o requerimento pelo qual DÁRCIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Paulo Afonso-BA, nascido aos 23/02/1973, filho de Zenira Pereira do Nascimento e José Guimarães Batista, portador da Cédula de Identidade RG nº 666629153 SSP/BA, CPF 534.689.705-44, casado, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, celebrado em 16/11/2000, conforme Certidão de Casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA sob nº 8.711, fls. 11, Livro nº 47-B, de 29/06/2005, com LUCRÉCIA HENRIQUE DO NASCIMENTO, brasileira maior, capaz, empresário, natural de Paulo Afonso-BA, nascida aos 23/10/1971, filha de Sivirino Henrique Caboclo e Valderícia Osório Caboclo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.124.767-77 SSP/BA, CPF 859.616.634-34, residentes e domiciliados na Rua Joana Angélica, 86, Bairro Perpétuo Socorro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.603-050, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 70449 em 03/10/2023, do terreno urbano localizado na Estrada Vila Matias, s/n, na Chácara Henrique, Paulo Afonso-BA, com inscrição Municipal nº 046462 e zoneamento 4.103.614.00001.0400.000, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.956.809,33m e E 584.386,01m; ; deste, segue confrontando com BA - 210, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°40'40" e 75,23 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.956.753,14m e E 584.335,98m; ; deste, segue confrontando com Márcia Valeria Feitosa Brandão, CPF 294.567.625-72 com os seguintes azimutes e distâncias: 338°30'15" e 3,98 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.956.756,84m e E 584.334,53m; 323°17'49" e 2,72 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.956.759,03m e E 584.332,90m; 306°33'19" e 2,79 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.956.760,69m e E 584.330,65m; 321°50'05" e 64,58 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.956.811,46m e E 584.290,75m; ; deste, segue confrontando com Reservatório de PAIV, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°18'49" e 20,42 m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.956.830,61m e E 584.297,84m; 42°48'41" e 32,68 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.956.854,58m e E 584.320,04m; 14°15'23" e 4,27 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.956.858,72m e E 584.321,10m; 41°53'48" e 18,93 m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.956.872,81m e E 584.333,74m; ; deste, segue confrontando com Valmir Henrique de Araújo, CPF 166.681.704-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°31'55" e 82,23 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sérgio Paulo B. P. Júnior -- Engenheiro Civil CREA-AL nº 8025-5. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 12 de dezembro de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, JOAO EUDES ANGELO SILVA

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1503 DO LIVRO 02 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PLANALTO-BAHIA Protocolo nº: 6407 Assunto: Requerimento de Georreferenciamento. Apresentante: JOÃO EUDES ÂNGELO SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, portador do CPF nº: 021.368.805-00 Notificado: AILTON NOVAIS FRANCO - AGROPECUÁRIA FRANCA LTDA Endereço do Notificado: Região do Ponto 10, Distrito de Lucaia, Planalto-BA, CEP 45190-000. Ao Sr. AILTON NOVAIS FRANCO, representante da AGROPECUÁRIA FRANCA LTDA. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, 480, Centro, Planalto/BA, CEP: 45190-000, VENHO NOTIFICÁ-LO E CIENTIFICÁ-LO, por meio da publicação do presente EDITAL, em razão de Vossa Senhoria se encontra em local incerto e não sabido, para que se manifeste, na condição de proprietário do imóvel matriculado sob o nº: 556, no Livro 02 desta Serventia, doravante denominado FAZENDA FRANCA III, e de confrontante do imóvel ora georreferenciado, sobre o PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA Nº 1503, NO LIVRO 02, deste Registro Imobiliário, requerida por JOÃO EUDES ÂNGELO SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, portador do CPF nº: 021.368.805-00, no ato representado por SELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, capaz, aposentada, portadora do CPF nº 338.252.465-15, residente na rua Siqueira Campos, nº 75, aptº 602, Bairro Recreio Vitória da Conquista Bahia, e processado nos termos artigos 9º e 10 do Decreto Lei 4449/2006 e do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser proprietário do imóvel confrontante, ficando desde já NOTIFICADO E CIENTE que o inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral e que o Vossa Senhoria pode, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias), contados do recebimento desta notificação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado e que foram acompanhados do seguinte memorial descritivo e planta do imóvel, os quais se encontram à sua disposição nesta Serventia. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de georreferenciamento. Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Planalto-Bahia, digitei e subscrevi. FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI Oficial de Registro

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER DA HORA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar HELDER DA HORA MONTEIRO, CPF nº 017.310.855-59, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 14 de dezembro de 2023,

expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 103, do BLOCO 28, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL DOIS DE JULHO, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 127, Nova Brasília, Salvador/BA, CI nº 654.715-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.749. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: . Protocolo 448.704

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN PEDRO DA NATIVIDADE SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar **NATAN PEDRO DA NATIVIDADE SILVA**, inscrito no CPF sob nº 054.750.795-01, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 26 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 103 do bloco 04 do Condomínio Jardim de Alah, situado na Rua Viver Salvador, nº 602, Areia Branca, em Salvador/BA, CI nº 952.878-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.270. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 445.061.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO BENEVIDES CARDOSO JUNIOR, ANDREA SODRE DORIA CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 447.041 desde 29/08/2023, com os seguintes dados: Requerentes: **JOÃO BENEVIDES CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, comerciante, CPF nº 610.132.695-00, e **ANDREA SODRE DORIA CARDOSO**, brasileira, comerciante, CPF nº 890.836-955-49, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 20/12/1997, residentes e domiciliados na Rua Leblon, Alameda Catete, nº 210, Lote 06, Quadra 07, São Cristóvão, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: **ÁREA DE TERRENO** com 272,28m², correspondendo ao **LOTE 06** da **QUADRA 07** do **LOTEAMENTO** clandestino denominado **LEBLON**, onde encontra-se edificada uma **CASA** com 138,61m² de área construída, localizada na Rua Leblon, nº 210, São Cristóvão, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 699.733-3, integrante da área remanescente da matrícula nº 56.785 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: **MANOEL GERALDO TRINDADE**, CPF nº 424.296.175-87 e **GILDENICE MADALENA DE UZEDA TRINDADE**, CPF nº 113.978.535-49. Modalidade de usucapião: **ORDINÁRIA**, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 07/05/2007. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico

duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA ALVES DE BRITO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DIANA ALVES DE BRITO, CPF 912.195.155-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 201, EDIFÍCIO ARTICO, C.I. nº 412.434-0, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAHY, AMARALINA, matrícula nº 2.353. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LEAO DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO LEAO DOS SANTOS, CPF 264.594.505-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 104, EDIFÍCIO JULIANA, C.I. nº 547.131-1, situado na RUA CORONEL DURVAL MATTOS, Lote 12, Quadra 43, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 278893

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA COSTA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDA DA COSTA SILVA, CPF 006.058.905-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 104, EDIFÍCIO JULIANA, C.I. nº 547.131-1, situado na RUA CORONEL DURVAL MATTOS, Lote 12, Quadra 43, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em

favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.
Oficial/Suboficial: Protocolo nº 278893

COMARCA - SANTA LUZIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AILTON SOARES QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Santa Luzia/BA, serviço extrajudicial situado na Av. 2 de Julho, 884, Centro, Santa Luzia/BA, CEP: 45.865-000, fone: (73) 99922-1244, e-mail: cartoriosantaluzia@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, AILTON SOARES QUEIROZ, CPF: 895.392.655-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA RANCHO VITÓRIA, de matrícula 352-A, deste registro imobiliário, localizado na Zona da Poço no município de Santa Luzia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de "FAZENDA CAMPO LIMPO", fica o seu responsável/titular, Elias Santana dos Reis, (RG/CPF sem informação), NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 26 de dezembro de 2023.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA LEAL**

DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, em 19 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física a seguir relacionada: HELIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade CI050110108 SSP/BA, CPF nº 818.181.735-49. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITORIA/BA nos horários de 09:00 às 15:00 h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel, Financiamento com garantia e Alienação Fiduciária de nº 807840000293- 0, que tem como objeto o imóvel situado à RUA CORRENTINA, 378, CASA, BAIRRO PLANALTO, SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA 47.640-000. Atualmente o imóvel encontra-se matriculado sob nº 12.557. Ficando ciente que tem o

prazo de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITORIA/BA, 19 de dezembro de 2023. _ DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA SANTOS DA SILVA**

DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, em 19 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física a seguir relacionada: FABIOLA SANTOS DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 0688787290 SSP/BA e CPF nº 022.726.855-52. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITORIA/BA nos horários de 09:00 às 15:00 h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel, Financiamento com garantia e Alienação Fiduciária de nº 844440498983-8, que tem como objeto o imóvel situado à RUA CORNELIO LAFUENTE, 486, CASA, MALVAO, SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA 47.640-000. Atualmente o imóvel encontra-se matriculado sob nº 13.346, Cadastro Imobiliário nº 01.02.129.0223.001 - Prefeitura de Santa Maria da Vitória-BA. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITORIA/BA, 19 de dezembro de 2023. _ DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALOR FINTECH SERVICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA - Oficial Respondente RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITORIA/BA, TELEFONE (77) 3483-4134. DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, em 20 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa jurídica a seguir relacionada: VALOR FINTECH SERVIÇOS E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI, PORTADORA DO CNPJ Nº 27.618.044/0001-36, localizada na Quadra SHS, Quadra 03, Conjunto A, SN, Bloco E, Sala 601, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-000. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITORIA/BA nos horários de 09:00 às 15:00 h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CCB nº 2022/00392, que tem como objeto o imóvel rural com a seguinte descrição: Uma área de terra medindo 200,0 ha, com a denominação Central Bahia, situada no Município de São Félix do Coribe-BA. Atualmente o imóvel encontra-se matriculado sob nº 14.977, ITR sob nº 829030970. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BRB

-- BANCO DE BRASÍLIA S/A, instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no SAUN, Quadra 5, Lote C, Bloco C, 10º andar, Centro Empresarial CNC -- Brasília/DF, CEP 70040-250, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.208/0001-00 - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, 20 de dezembro de 2023. _ DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOALISSON DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JOALISSON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 082.665.445-22, residente e domiciliado na Rua Mexico, 32, centro, Tabocas do Brejo Velho-BA, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 8.683, cujo imóvel possui a área de 1021,00m², localizado no lado na Rua 12 de Outubro, Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 851997 e E 0586087; Deste segue confrontando com a via pública denominada rua 12 de outubro no quadrante norte, com azimute de 137°51'44.6" por uma distância de 30m até o vértice P02 de coordenadas N 8519976 e E 0586106; deste segue confrontando com Manoel Pereira dos Santos no quadrante Leste, com azimute de 217° 50'7.8" por uma distância de 30m até o vértice P03 de coordenadas N 8519953 e E 0586091; deste segue confrontando com a via pública denominada rua Francisco Alves no quadrante Sul, com azimute de 298º 4' 21.0" por uma distância de 33,5m até o vértice P04 de coordenadas N 8519969 e E 0586061; Deste segue confrontando com Limirio Ferreira Gomes no quadrante o Oeste, com azimute de 42° 52'44.0" por uma distância de 30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.021,00m². inscrição imobiliária nº 01.03.072.0317.001. Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 851997 e E 0586087; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua 12 de outubro no quadrante norte, com azimute de 137°17'28.0" por uma distância de 11m até o vértice P02 de coordenadas N 8519964 e E 0586071; deste segue confrontando com GERALDO FERREIRA no quadrante Leste, com azimute de 221° 45'40.7" por uma distância de 30m até o vértice P03 de coordenadas N 8519988 e E 0586093; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Francisco Alves no quadrante Sul, com azimute de 298º 4' 21.0" por uma distância de 12,0m até o vértice P04 de coordenadas N 8519969 e E 0586061; Deste segue confrontando com Limirio Ferreira Gomes no quadrante Oeste, com azimute de 42° 52'44.0" por uma distância de 30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 345,00 m². inscrição imobiliária nº 01.03.072.0314.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519964 e E 0586071; Deste segue confrontando com a via pública denominada rua 12 de outubro no quadrante norte, com azimute de 137°51'44.6" por uma distância de 19m até o vértice P02 de coordenadas N 8519976 e E 0586106; deste segue confrontando com Manoel Pereira dos Santos no quadrante Leste, com azimute de 217° 50'7.8" por uma distância de 30m até o vértice P03 de coordenadas N 8519953 e E 0586091; deste segue confrontando com a via pública denominada rua Francisco Alves no quadrante Sul, com azimute de 298º 4' 21.0" por uma distância de 21,5m até o vértice P04 de coordenadas N 8519988 e E 0586093; Deste segue confrontando com Joalisson de Oliveira Silva no quadrante o Oeste, com azimute de 41° 45'40.7" por uma distância de 30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 676,00 m²., inscrição imobiliária nº 01.03.072.0317.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 19 de dezembro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NIARA DE LIMA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que NIARA DE LIMA SILVA, inscrito no CPF sob nº 067.104.935-63, residente e domiciliada na Rua Cel Clemente Castro, Centro, São Félix do Coribe-BA, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 16.633, cujo imóvel possui a área de 300,0m², localizado na Rua Ruy Barbosa, Agnelo Braga, São Félix do Coribe-BA, com as seguintes medidas: Lote urbano constituído de um polígono irregular com 04 vértices. Inicia-se no ponto V-01; deste segue por uma distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Rui Barbosa, até o ponto V-02; deste segue por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 8A de Arlene Silva da Costa, até o ponto V-03; deste segue por uma distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 18 de Valdirene de Magalhães Meira, até o ponto V-04; deste segue com uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 06 de Carlito Ferreira dos Santos, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 74,00 m e uma área de 300,00 m². inscrição imobiliária nº 01.02.051.0072.001, São Félix do Coribe-BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Lote urbano constituído de um polígono irregular com 04 vértices. Inicia-se no ponto V-01; deste segue por uma distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Rui Barbosa, até o ponto V-02; deste segue por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 7B de Josefa Josete Santana Santos, até o ponto V-03; deste segue por uma distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 19 de Valdivio Alves Moreira, até o ponto V-04; deste segue com uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 06 de Carlito Ferreira dos Santos, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 62,00 m e uma área de 150,00 m². inscrição imobiliária nº 01.02.051.0072.001, na cidade de São Félix do Coribe-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Lote urbano constituído de um polígono irregular com 04 vértices. Inicia-se no ponto V-01; deste segue por uma distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Rui Barbosa, até o ponto V-02; deste segue por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 8A de Arlene Silva da Costa, até o ponto V-03; deste segue por uma distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 18 de Valdirene de Magalhães Meira, até o ponto V-04; deste segue com uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 07A de Josefa Josete Santana Santos, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 62,00 m e uma área de 150,00 m². inscrição imobiliária nº 01.02.051.0066.001. O pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de dezembro de 2023 junto ao Município de São Félix do Coribe-BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 018.228.905-27, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Jose de Oliveira, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 18.498, cujo imóvel possui a área de 314,5m², localizado na Rua Marcionílio Jose de Oliveira, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na rua MARCIONILIO JOSÉ DE OLIVEIRA, sendo a coordenada UTM N=

8519523,170000m e E= 587752,990000m; deste segue com Azimute de 49°,00' 00,00'' e distância de 18,50m, confrontando o lado direito com o imóvel de REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA, até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N= 8519535,305157m e E=587766,949902m; deste segue com Azimute de 142°,05' 56,67'' e distância de 10,50m, confrontando o fundo com o loteamento VALE DO CORRENTE, até alcançar o ponto P03 de coordenadas UTM N= 8519521,101823m e E= 587778,007265m; deste segue com Azimute de 235°,11' 53,33'' e distância de 18,50m, confrontando o lado esquerdo com o loteamento VALE DO CORRENTE, até alcançar o ponto P04, de coordenadas UTM N= 8519510,544814m e E= 587762,818767m; deste segue com Azimute de 322°,05' 56,67'' e distância de 16,00m, confrontando a frente com a rua MARCIONILIO JOSÉ DE OLIVEIRA, até alcançar o ponto P01, onde teve início a descrição deste perímetro. inscrição imobiliária nº 01.02.159.0910.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: A poligonal inicia-se no ponto P06, situado este na rua MARCIONILIO JOSÉ DE OLIVEIRA, sendo a coordenada UTM N= 8519518,830092m e E= 587756,368639m; deste segue com Azimute de 55°,12' 21,64'' e distância de 18,50m, confrontando o lado direito com o imóvel de REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA, até alcançar o ponto P05, de coordenadas UTM N= 8519529,385095m e E= 587771,558698m; deste segue com Azimute de 142°,05' 56,67'' e distância de 10,50 m, confrontando o fundo com o loteamento VALE DO CORRENTE, até alcançar o ponto P03, sendo a coordenadas UTM N= 8519521,101823m e E= 587778,007265m; deste segue com Azimute de 235°,11' 53,33'' e distância de 18,50m, até alcançar o ponto P04, sendo a coordenadas UTM N= 8519510,544814m e E= 587762,818767m; deste segue com Azimute de 322°,05' 56,67'' e distância de 10,50m até o P06, onde teve início a descrição deste perímetro. inscrição imobiliária nº 01.02.159.0820.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: A poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na rua MARCIONILIO JOSÉ DE OLIVEIRA, sendo a coordenada UTM N= 8519523,170000m e E= 587752,990000m; deste segue com Azimute de 49°,00' 00,00'' e distância de 18,50m, confrontando o lado direito com o imóvel de REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA, até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N= 8519535,305157m e E= 587766,949902m; deste segue com Azimute de 142°,05' 56,67'' e distância de 7,50 m, confrontando o fundo com o loteamento VALE DO CORRENTE, até alcançar o ponto P05, sendo a coordenadas UTM N= 8519529,3850953m e E= 587771,5586980m; deste segue com Azimute de 55°,12' 21,64'' e distância de 18,50m, confrontando o lado esquerdo com o imóvel de REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA até alcançar o ponto P06, sendo a coordenadas UTM N= 8519518,8300921m e E= 587756,3686388; deste segue com Azimute de 322°,05' 56,67'' e distância de 5,50m até o P06, onde teve início a descrição deste perímetro. inscrição imobiliária nº 01.02.159.0810.0010 pedido de desmembramento foi aprovado em 22 de novembro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **ELENALDO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: ELENALDO DOS SANTOS SILVA / CPF 333.014.505-63. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que ELENALDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 333.014.505-63, titular do RG nº 245514309-SSP/BA, casado com RITA DE CASSIA ANDRADE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 313.934.895-91, protocolou em 07/11/2023, prenotado sob o nº

19.688, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 112, centro, Santo Antônio de Jesus/BA, com área de terreno de 340,58m², matriculado sob o nº 2305, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 2352 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante a Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WHAGNON OLIVEIRA FERRAZ, SEFHORA TATIANA DE OLIVEIRA PRADO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s WHAGNON OLIVEIRA FERRAZ, CPF: 782.759.465-49, e SEFHORA TATIANA DE OLIVEIRA PRADO, CPF: 812.514.675-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência CANDIDO SALES, BA da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na R. Dep. Alves de Macedo, nº 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 16/05/2023, referente ao Contrato nº 1.4444.1918938-9, firmado em 01/09/2022, registrado sob a matrícula 67.052, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS PRATES ROCHA MOURA, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s MARCOS ANTONIO CARDOSO, inscrito(a) no CPF: 697.110.035-20, e KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF: 985.640.305-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal em Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 8.5555.3782857-8, firmado em 22/12/2016, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.904, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS PRATES ROCHA MOURA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s ANDRE LUIS PRATES ROCHA MOURA, inscrito(a) no CPF: 041.787.305-09, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência VILA IMPERIAL, BA da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Av. Juracy Magalhães, nº 3405, Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/07/2023, referente ao Contrato nº 1.4444.1721403-3, firmado em 14/01/2022, registrado sob a matrícula 56.551, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FABIO COSTA MARTINS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s ANDRE FABIO COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF: 005.739.175-07, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência MONGOIROS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/08/2023, referente ao Contrato nº 8.5555.0699405-0, firmado em 11/11/2010, registrado sob a matrícula 72.024 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (Antiga Matrícula 40.466 do 1º Ofício), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão

extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA MARIA DE MORAES COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 155550708903 de 17/11/2010, objeto de registro sob o R-3 da Matrícula nº 36.057 deste cartório, referente ao apartamento n.º 1502, do EDIFÍCIO FLORIPA, na Rua Pereira Valente, nº1556, Varjota, Fortaleza/CE, INTIMO, LIVIA MARIA DE MORAES COELHO NUNES, brasileira, casada, microempresária, CPF 010.414.213-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 17/01/2023 à 17/11/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 27 de novembro de 2023, corresponde à R\$ 68.787,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 18 de dezembro de 2023. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA MONTEIRO MOREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) IARA MONTEIRO MOREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADOR CONSERVAÇÃO, CPF/MF 062.227.953-07, contrato nº 8.4444.0613063-0, firmado em 25/04/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 4.135 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ERNANI MARTINS NR 895 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2023 à 02/11/2023, posicionado em 10/11/2023, totalizando R\$ 3.980,05. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON FACUNDO DE AGUIAR

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WILSON FACUNDO DE AGUIAR, BRASILEIRO, VIÚVO, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF 511.240.503-10, contrato nº 8.4444.1374101-0, firmado em 01/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 4.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 03 NR 51 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/05/2023 à 07/09/2023, posicionado em 12/09/2023, totalizando R\$ 4.717,01. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN CARLOS PINHEIRO ALEXANDRE

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GILVAN CARLOS PINHEIRO ALEXANDRE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF 039.000.893-10, contrato nº 8.4444.0709826-8, firmado em 29/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.926 deste cartório, referente ao imóvel situado na R HORACIO INACIO DE SOUSA 430 203 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 29/05/2023 à 29/09/2023, posicionado em 03/10/2023, totalizando R\$ 2.644,25. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de

cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA, MARIA EVANICE MOREIRA DE FREITAS DA SILVA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO CESAR DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, INSCRITO Nº CPF/MF 730.215.393-00 E MARIA EVANICE MOREIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADA, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, INSCRITA Nº CPF/MF 731.915.153-72, contrato nº 8.4444.1062719-5, firmado em 20/10/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.172 deste cartório, referente ao imóvel situado na R VENANCIO RAIMUNDO DE SOU NR 670 B 01 AP 101 MANGUEIRAL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/05/2023 à 20/11/2023, posicionado em 06/12/2023 totalizando R\$ 6.496,92. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONILDO MARQUES DA SILVA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE LEONILDO MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR GERAL, CPF/MF Nº 079.350.513-56, contrato nº 8.4444.2724918-0, firmado em 21/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 8.078 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE VALE NR 24 DIADEMA CE 62882698, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2023 à 25/08/2023, posicionado em 29/08/2023, totalizando R\$ 4.884,58. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA IARA SILVA ARRUDA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANA IARA SILVA ARRUDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR GERAL, CPF/MF Nº 040.858.273-16, contrato nº 8.4444.2313110-0, firmado em 26/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.388 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMULO ROSA DA SILVA 219 MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880745, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2023 à 25/07/2023, posicionado em 31/07/2023, totalizando R\$ 2.834,95. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MARQUES RODRIGUES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EMERSON MARQUES RODRIGUES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EXCETO MILITAR, CPF/MF Nº 538.208.193-04, contrato nº 8.4444.2195814-7, firmado em 07/11/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.547 deste cartório, referente ao imóvel situado NA R JUACI R DE OLIVEIRA 14 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/12/2021 à 20/05/2023, posicionado em 13/06/2023, totalizando R\$ 16.491,16. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELIO MAGALHAES DE OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOCELIO MAGALHAES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 068.211.943-19, contrato nº 8.4444.2826850-2, firmado em 05/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.080 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GREGIA NR 68 F CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/03/2023 à 05/08/2023, posicionado em 29/08/2023, totalizando R\$ 3.893,39. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sªs. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ELIEIDE GADELHA DE SOUSA

EDITAL PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc., faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 06/12/2023 foi Lavrada a Ata Notarial de declaração e constatação da posse para fins de Usucapião Extrajudicial, às fls. 064/066v do Livro 001, desta Serventia, por seu Substituto, na qual a MARIA ELIEIDE GADELHA DE SOUZA, brasileira, divorciada, aposentada, filha de José Gadelha da Silva e Elizabeth Ferreira da Silva, nascida aos 28/02/1958 na cidade de Pacajus/CE, portadora da Cédula de Identidade nº 200XXXX145910 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF nº 379.XXX.XXX-49, residente e domiciliada na Rua José Machado nº 938, bairro Centro, nesta cidade de Pacajus/CE, representada por sua advogada Dra. Tamires Beserra da Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 200XXXX0364 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 060.XXX.XXX-05 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 42658, com endereço comercial na Rua Cônego Eduardo Araripe nº 582, bairro Coaçu, na cidade de Pacajus/CE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, se utilizando do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, do seguinte imóvel: UM (1) IMÓVEL RESIDENCIAL, com área edificada de 228,50m², encravada em UM TERRENO URBANO com formato poligonal, com lados

irregulares, situado no bairro Buriti, nesta cidade de Pacajus/CE, constituído por parte do lote 21 do loteamento Maria Viana, com frente voltada para o sentido Leste, ou seja, Rua José Machado nº 938, bairro Centro, nesta cidade de Pacajus/CE, possuindo o nº 938, distando 44,00m no sentido Norte/Sul para a Rua dos Expedicionários, dentro das seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE, frente, no sentido Norte/Sul, partindo do ponto P01 de coordenadas S 9.538.429,33m e E 559.124,37m, segue até o ponto P02 com uma distância de 10,00m (dez metros), limitando-se com a Rua José Machado; Ao SUL, lado direito, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P02 de coordenadas S 9.538.419,30m e E 559.125,03m, segue até o ponto P03 com uma distância de 31,00m (trinta e um metros), limitando-se com a propriedade de Maria de Fátima Holanda de Oliveira; Ao OESTE, fundos, no sentido Sul/Norte, partindo do ponto P03 de coordenadas S 9.538.418,35m e E 559.094,35m, segue até o ponto P04 com uma distância de 10,00m (dez metros), limitando-se com a propriedade de Maria Barreto de Oliveira; Ao NORTE, lado esquerdo, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P04 de coordenadas S 9.538.427,43m e E 559.094,04m, segue até o ponto P01 com uma distância de 31,00m (trinta e um metros), limitando-se com a propriedade de Luiz Carlos Rodrigues Falcão; Perfazendo assim com as medidas acima descritas, uma área territorial de 310,00m² e um perímetro de 82,00. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e ART nº CE20231235928 emitidos pelo engenheiro civil Pedro Rommeo de Oliveira Cruz, brasileiro, engenheiro, RNP nº 0609405330, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA sob o nº 343175/CE, inscrito no CPF/MF nº 015.692.583-41. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Terreno cadastrado na prefeitura Municipal de Pacajus/CE sob o nº 6461 com localização cartográfica nº 05.01.081.0380.00001, sendo apresentando a documentação exigida pelo Art. 216-A, Incisos I ao IV, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao contido no presente Edital, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contidos na Ata Notarial, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme a Lei. Pacajus, 21 de Dezembro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, Cynthia Athayde Maciel Santos, Tabeliã.

COMARCA - PENAFORTE/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MENEZES LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MENEZES LIMA Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 4290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): CARLA MENEZES LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.310.614-27, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010277691-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1060, sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDMUNDO DE MATOS MORAIS, 72, BAIRRO PADRE CICERO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purguem a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO FAGUNDES JOTA MAIA, MARLUCIA CAVALCANTE MAIA

O Tabelião do 2º Ofício de Russas, situado na Av. Dom Lino, 1151, Loja 2/3, Russas/CE, Hércules Aghiarian, Titular, torna público que se encontra em procedimento de reconhecimento de domínio, o imóvel, s/n, situado na Rua Coronel Perdigão Sobrinho, Centro, Russas/CE, segundo afirmam, os interessados, ESPÓLIOS DE RAIMUNDO FAGUNDES JOTA MAIA, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 63.694, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 001.996.053-00, casado com MARIA LÚCIA CAVALCANTE MAIA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 291.339, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 454.755.203-72, era residentes e domiciliados na Rua Padre Raul Vieira, nº 370, Centro, Russas/CE, Nesta. Assim, a partir da presente publicação, caso intentem apresentar oposição, qualquer interessado deverá fazê-lo, em quinze dias, sob pena de caducidade, pessoalmente, no endereço do Cartório, que funciona, regularmente, em dias úteis, de 07:30h às 16:30h. A documentação encontra-se, igualmente, à disposição de qualquer interessado, para consulta física, no balcão. O imóvel situado na Rua Padre Raul Vieira, nº 651, Centro, Russas/CE, matriculado sob nº 559, neste cartório, de forma irregular, em linhas retas, distante 49,20m (quarenta e nove metros e vinte centímetros), no sentido norte/sul, da esquina da Travessa Tabelião Santiago (vértice 01). Constituído de 6 (seis) vértices, em sentido horário, em linhas e ângulos retos, com as seguintes dimensões e confrontações: a partir do vértice 01 (um), faz deflexão e segue no sentido sul/norte, com distância de 5,70m (cinco metros e setenta centímetros), chega no vértice 02 (dois); estremado ao oeste (frente), com o alinhamento da Rua Padre Raul Vieira; do vértice 02 (dois), em nova deflexão no sentido oeste/leste, com distância de 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros), chega no vértice 03 (três), estremado ao norte (lado direito) com o imóvel nº 1152, na Avenida Dom Lino e fundos correspondentes para a Rua Padre Raul Vieira, objeto da matrícula nº 1630, deste Ofício Imobiliário, de propriedade de Geômetra Imobiliária Ltda.; do vértice 03 (três), faz deflexão e segue no sentido norte/sul, com distância de 4,00m (quatro metros), chega no vértice 04 (quatro); do vértice 04 (quatro), faz deflexão no sentido leste/oeste, com distância de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros), chega no vértice 05 (cinco), ao sul (lado esquerdo; do vértice 05 (cinco), com ângulo de 270º00'00", segue no sentido norte/sul, com distância de 1,70m (um metro e setenta centímetros), chega no vértice 06 (seis), estremado ao leste (fundos); do vértice 06 (seis), com coordenadas; segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), onde fecha, ao sul (lado esquerdo), o polígono, estremado em toda extensão do vértice (03) ao vértice (01), com imóvel nº 1158, na Avenida Dom Lino, de propriedade de GMIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.396.730/0001-07, na Rua Miguel de Carvalho, nº 10, Letra A, Farias Brito, Aracati/CE. Perfaz a área de 130,69m² (cento e trinta metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), inscrito na Prefeitura, em nome da declarante, conforme certidão nº 01251, de 14.12.2023, inscrito na Prefeitura com inscrição nº 2275, e localização cartográfica nº 01.02.035.0111.00001.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARJOTA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO LUIZ PAIVA DE MORAIS, MARIA LINDETE ANDRADE DE MORAIS, LUIZ SOARES DE MESQUITA, GERARDO MAGALHAES RAMOS**

Raíza Bandeira de Mello Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Varjota-CE, usando das atribuições conferidas pelo § 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e alterações e art. 408 do Provimento 149/2023, de 30/08/2023, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o número 2530, em 30/10/2023 o requerimento pelo qual o MAURO LUIZ PAIVA DE MORAIS, brasileiro, natural de Rio de Janeiro-RJ, vendedor, casado, portador do(a) CNH nº 00542445630 expedido(a) pelo(a) DETRAN/CE em 16/09/2016, inscrito no CPF nº 116.869.078-18, casado sob o regime da comunhão universal de bens após o advento da Lei 6515/77, conforme certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Piritiba-SP, com pacto antenupcial lavrado no referido Registro Civil no Livro 159, fls. 056 com /*MARIA LINDETE ANDRADE DE MORAIS*/, brasileira, natural de Reriutaba-CE, casada, portadora do(a) RG nº 98031112693 expedido(a) pelo(a) SSPCE, inscrita no CPF nº 111.127.488-65, ambos residentes e domiciliados na Rua Sebastião Magalhães Neto, nº 391, Caixa D'água, Varjota-CE, CEP 62.265-000, solicitaram o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: Um terreno urbano de formato regular, situado na Rua Francisca Rodrigues de Farias, nº 909, no bairro Centro, nesta cidade e comarca de Varjota, Estado do Ceará, tendo 5,00 metros de frente por 9,00 metros de comprimento, com área total de 45,00 metros quadrados e um perímetro total de 28,00 metros. O terreno possui, como benfeitoria, um edifício de alvenaria de tijolos cerâmicos (9x9x19 centímetros) em estruturas de concreto armado com finalidade com acabamento cerâmico, pinturas em seu interior e cobertura em estrutura de madeira com telhas cerâmicas. O terreno possui as seguintes medidas e confrontações: ao sul, frente, onde mede 5,00 metros, confrontando com a precipitada Rua Francisca Rodrigues de Farias; ao oeste, lado esquerdo, onde mede 9,00 metros, confrontando com terras ocupadas pelo espólio do Sr. Luiz Soares de Mesquita (frente para a Rua Francisca Rodrigues de Farias); ao norte, fundos, onde mede 5,00 metros, confrontando com terras ocupadas pela Prefeitura Municipal de Varjota/CE (frente para as Ruas: Francisca Rodrigues de Farias, Modesto Mendonça, Travessa Pedro Baltazar e Rua Clóvis Ximenes); ao leste, lado direito, onde mede 9,00 metros, confrontando com terras ocupadas pelo espólio do Sr. Gerardo Magalhães Ramos (frente para a Rua Francisco Rodrigues de Farias), fechando assim o polígono do imóvel. Descrição do georreferenciamento: A descrição deste terreno urbano se inicia partindo do Ponto P1, seguindo até o Ponto P2, confrontando com o espólio do Sr. Luiz Soares de Mesquita; por onde mede 9,00m (nove metros) do Ponto P2 percorre uma extensão de 5,00m (cinco metros) até chegar no ponto P3 confrontando com imóvel ocupado pela Prefeitura Municipal de Varjota, do Ponto P3 até o Ponto P4 segue confrontando com imóvel ocupado pelo espólio do Sr. Gerardo Magalhães Ramos por uma extensão de 9,00m (nove metros) deste ponto segue até o Ponto P1 (início da descrição) confrontando com a precitada Rua Francisca Rodrigues de Farias numa extensão de 5,00m (cinco metros), fechando assim o polígono referente ao terreno, todas as referidas coordenadas ao ponto conforme segue: P1 (E 336158.42 m e S 9536421.20 m); P2 (E 336162.93 m e S 9536428.90); P3 (E 336167.26 e S 9536426.48); P4 (E 336192.75 e S 9536418.69). Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao meridiano central 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, com inscrição imobiliária municipal na Prefeitura de Varjota-CE sob o nº 1790 -- Cartografia: 01.001.0062.0260.000. Assim sendo, , publico o presente edital para NOTIFICAR, em cumprimento ao parágrafo 13º do Art. 216-A da Lei 6.015/73 (LRP) e Art. 1439 do Provimento Nº 04/2023/CGJCE, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os seguintes confrontantes: espólio do Sr. Luiz Soares de Mesquita, , quando vivo era inscrito no CPF/MF nº 462.155.491-34, ou eventuais herdeiros/sucessores/inventariantes e ESPÓLIO DO SR. GERARDO MAGALHÃES, RAMOS, quando vivo era inscrito no CPF/MF nº 006.356.773-34, ou eventuais herdeiros/sucessores/inventariantes ficam intimados para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Varjota, 04 de dezembro de 2023.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZIDORIO SCHULTZ, ERICA KLEMEZ SCHULTZ, MANUEL RAFAEL CAMPOS**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar os Srs. IZIDORIO SCHULTZ e sua esposa ERICA KLEMEZ SCHULTZ, proprietário registral da matrícula 8392, onde se confronta com o Sr. Manuel Rafael Campos, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 48115, referente ao imóvel objeto da matrícula 9628. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SILVEIRA E SOUZA, MARLETE PARREIRA E SOUZA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 50.106 em 01/09/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JOSÉ SILVEIRA E SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens em 10/09/1983, lavrador, filho de Xisto Silveira e Souza e Maria Venina e Souza, C.I. nº 2.841.695 SSP/MG, CPF/MF nº 759.921.166-72 e esposa MARLETE PARREIRA E SOUZA, brasileira, casada, lavradora, filha de Antonio Parreira e Maria Paulo Parreira, C.I. nº 1.253.692 SSP/ES, CPF/MF nº 759.921.086-53 residentes e domiciliados no Córrego das Laranjeiras, Zona Rural, Distrito de Vila Poranga, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Um imóvel rural situado no lugar denominado "Córrego Laranjeiras", Distrito de Vila Poranga, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 17,81has (dezessete hectares e oitenta e um centiares) de terras legítimas, que corresponde a 65,96% (sessenta e cinco vírgula noventa e seis por cento) de um imóvel todo que mede 27,0has (vinte e sete hectares) de terras legítimas, contendo como benfeitorias 01 (uma) casa para residência em mau estado de conservação, 9.000 pés de cafeeiros formados, incluso terreno para cultivo de cereais, e capoeiras ralas, que no registro de imóveis consta como confrontantes Joaquim Felix da Cruz, João Orecchio, Xisto Silveira e Souza, Arlindo Alves Cardoso, Herdeiros de Antônio Orozimbo Dias e pedreiras, bem como registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Barra de São Francisco-ES, no livro 2-T, fls. 273, sob nº 6.371, devidamente cadastrado no INCRA sob nº 502.022.007.439-0 com área total de 27,0has, nº de módulos fiscais 1,35, fmp 3,0has, número do

imóvel na receita federal 0.203.005-5, CAR nº 12014, sendo os seus confrontantes atuais as pessoas de Carlos Rodrigues Costa, Arlindo Alves Cardoso, Marco Antônio Gabriel, Darci Aguiar Peixoto, Estrada Municipal e Luismar da Cruz.". C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARIA VENINA DE FREITAS, brasileira, divorciada, aposentada, C.I nº 1.020.708 SSP/ES, CPF nº 039.302.007-08, residente e domiciliada à Rua Jaguaré, nº 310, Vale Encantado, Vila Velha-ES; ADEIR PEDRO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, C.I nº M-1.569.266 SSP/MG, CPF nº 345.139.306-91 e sua esposa SUELI TOMAZ RODRIGUES, brasileira, casada, aposentada, C.I nº MG-5.943.318 SSP/MG, CPF nº 817.547.286-34, residentes e domiciliados à Rua Vicente Ferreira Carneiro, nº 514, ind. 3 Seção, Contagem-MG; ARMINDA VENINA DE FREITAS, brasileira, casada, aposentada, C.I nº MG-3.891.801 SSP/MG, CPF nº 989.508.356-49 e seu esposo ANTONIO INDELECIO DE FREITAS, brasileiro, casado, aposentado, C.I nº M-396.732 SSP/MG, CPF nº 201.658.706-72, residente e domiciliado à Rua Berlim, nº 583, Parque Recreio, Contagem-MG; NATALINA VENINA DE FREITAS, brasileira, solteira, do lar, C.I nº M-480.736, CPF nº 311.967.806-68, residente e domiciliada à Rua Vicente Ferreira Carneiro, nº 514, Ind. 3 Seção, Contagem-MG; ESPÓLIO DE ADILI PEDRO RODRIGUES, que era brasileiro, casado com Terezinha Maria Rodrigues, lavrador, CPF nº 489.004.007-20, residente e domiciliado em local incerto e não sabido; MARIA JOSÉ DE BARROS RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, C.I nº 982.761 SSP/ES, CPF nº 759.920.276-53, residente e domiciliada à Rua Marataízes, nº 54, Vista da Serra, Serra-ES; e seus filhos, ANDREIA DE BARROS RODRIGUES, brasileira, divorciada, do lar, C.I nº 1.924.076 SSP/ES, CPF nº 104.826.867-58, residente e domiciliada à Rua Marataízes, nº 54, Vista da Serra, Serra-ES; CLAUDIA DE BARROS RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, C.I nº 1.605.127 SSP/ES, CPF nº 081.918.967-70, residente e domiciliada à Rua Marataízes, nº 54, Vista da Serra, Serra-ES; CRISTIANE DE BARROS RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, C.I nº 1.848.362 SSP/ES, CPF nº 084.254.767-39, residente e domiciliada à Rua Marataízes, nº 54, Vista da Serra-ES; LEILA FERNANDA DE BARROS RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, C.I nº 1.988.990 SSP/ES, CPF nº 098.922.637-90, residente e domiciliada à Rua Marataízes, nº 54, Vista da Serra, Serra-ES; ANGELICA DE BARROS RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, C.I nº 2.134.613 SSP/ES, CPF nº 116.521.787-24, residente e domiciliada à Rua Marataízes, nº 54, Vista da Serra, Serra-ES e MAGNO DE BARROS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, autônomo, C.I nº 1.989.292 SSP/ES, CPF nº 058.085.397-73, residente e domiciliado à Rua Marataízes, nº 54, Vista da Serra, Serra-ES; VALDIR PEDRO RODRIGUES, brasileiro, aposentado, C.I nº 605.400 SPTC/ES, CPF nº 695.707.367-04, residente e domiciliado em local incerto e não sabido; IZABEL VENINA DE FREITAS, brasileira, divorciada, aposentada, C.I nº MG-2.221.605 PC/MG, CPF nº 034.812.467-81, residente e domiciliada em local incerto e não sabido e seu ex cônjuge DEOLANDO RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro, divorciado, filho de Herminio Rodrigues da Fonseca e Euflosina Pereira da Fonseca, residente em local incerto e não sabido. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula dos imóveis confinantes: ARLINDO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado lavrador, C.I nº 1.716.035 SSP/MG, CPF nº 342.549.277-20, residente e domiciliado à Cabeceira do Sapucaia, Vila Poranga, Barra de São Francisco/ES, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 90, Livro nº 02, Ficha 1, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES; MARCO ANTÔNIO GABRIEL, brasileiro, casado, agricultor, C.I nº 1.267.887 SSP/ES, CPF nº 043.765.207-64, residente e domiciliado no Córrego Sapucaia, Vila Poranga, Barra de São Francisco/ES, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 14.193, Livro nº 02, Ficha 1, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES; LUISMAR DA CRUZ, brasileiro, casado, lavrador, C.I nº 2.369.536 PC/MG, CPF nº 940.274.637-49, residente e domiciliado no Córrego das Laranjeiras, Vila Poranga, Barra de São Francisco-ES, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 12.766, Livro nº 02, Ficha 1, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES e ESTRADA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES. E) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: CARLOS RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, agricultor, C.I nº 869.132 SSP/ES, CPF nº 780.041.877-49, residente e domiciliado no Córrego Sapucaia, Vila Poranga, Barra de São Francisco/ES, possuidor do imóvel que não se encontra matriculado ou transcrito junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES; DARCI AGUIAR PEIXOTO, brasileiro, casado, lavrador, C.I nº 746.770 SPTC/ES, CPF nº 989.074.687-53, residente e domiciliado à Rua Cantinho do Céu, s/nº, Vila Monte Sinai, Barra de São Francisco/ES, possuidor do imóvel que não se encontra matriculado ou transcrito junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES. F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 11 (onze) anos somados ao antigo possuidor. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de

pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) OS TABULARES REGISTRAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO QUE SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ou seja, VALDIR PEDRO RODRIGUES, IZABEL VENINA DE FREITAS, DEOLANDO RODRIGUES DA FONSECA E ESPÓLIO DE ADILI PEDRO RODRIGUES, através de seus sucessores, todos acima qualificados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registrares no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado à Avenida Jones dos Santos Neves, n.º. 142, Bairro Centro, cidade de Barra de São Francisco (ES), CEP 29.800-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Hígor de Sá Almeida, Oficial Interino do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DIONISIA DE CARVALHO SARDINHA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/11/2023 o requerimento pelo qual LUCIENE DA ROCHA MATTOS, portadora do CPF/MF n.º 090.078.027-47, CREUDINEIA DA ROCHA RODRIGUES CPF/MF n.º 072.844.227-26; LAUDINEIA DA ROCHA ABREU CPF/MF n.º 080.292.717-35, CLEITON DA ROCHA CPF/MF n.º 035.945.557-39; e MARIA DO CARMO DA ROCHA CPF/MF n.º 114.280.107-18, solicitaram a unificação com retificação e inserção de perímetros da área dos imóveis matriculados sob n.º. 6.567 n.º 15.399, sendo necessário a realização de uma nova abertura de matrícula, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural medindo 504.945,65m² (quinhentos e quatro mil novecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizado no Córrego Itaperuna, distrito de Itaperuna, neste município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em agrimensura Valmir Xavier Martins, inscrito no CFT/ES sob n.º 57955280725, TRT CFT2302939715, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sr.ª Maria Dionisia de Carvalho Sardinha, portadora do CPF/MF n.º 619.599.107-44, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Hígor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVILMAR CALABREZ DA SILVA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/11/2023 o requerimento pelo qual LUCIENE DA ROCHA MATTOS, portadora do CPF/MF n.º 090.078.027-47, CREUDINEIA DA ROCHA RODRIGUES CPF/MF n.º 072.844.227-26; LAUDINEIA DA ROCHA ABREU CPF/MF n.º 080.292.717-35, CLEITON DA ROCHA CPF/MF n.º 035.945.557-39; e MARIA DO CARMO DA ROCHA CPF/MF n.º 114.280.107-18, solicitaram a unificação com retificação e inserção de perímetros da área dos imóveis matriculados sob nº. 6.567 n.º 15.399, sendo necessário a realização de uma nova abertura de matrícula, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural medindo 504.945,65m² (quinhentos e quatro mil novecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizado no Córrego Itaperuna, distrito de Itaperuna, neste município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em agrimensura Valmir Xavier Martins, inscrito no CFT/ES sob n.º 57955280725, TRT CFT2302939715, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr.º AVILMAR CALABREZ DA SILVA, portador do CPF/MF n.º 035.734.167-80, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CREUDINEIA DA ROCHA RODRIGUES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/11/2023 o requerimento pelo qual LUCIENE DA ROCHA MATTOS, portadora do CPF/MF n.º 090.078.027-47, CREUDINEIA DA ROCHA RODRIGUES CPF/MF n.º 072.844.227-26; LAUDINEIA DA ROCHA ABREU CPF/MF n.º 080.292.717-35, CLEITON DA ROCHA CPF/MF n.º 035.945.557-39; e MARIA DO CARMO DA ROCHA CPF/MF n.º 114.280.107-18, solicitaram a unificação com retificação e inserção de perímetros da área dos imóveis matriculados sob nº. 6.567 n.º 15.399, sendo necessário a realização de uma nova abertura de matrícula, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural medindo 504.945,65m² (quinhentos e quatro mil novecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizado no Córrego Itaperuna, distrito de Itaperuna, neste município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em agrimensura Valmir Xavier Martins, inscrito no CFT/ES sob n.º 57955280725, TRT CFT2302939715, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr.º WILSON DE ALMEIDA ARAUJO, (CPF não informado pela parte), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE, JOSE LAERTE SOAVE, MARCIA TOLEDO GUALANDI**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - Interessado(s): MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE, JOSÉ LAERTE SOAVE, MÁRCIA TOLEDO GUALANDI RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo nº 11.899, datado de 06 de setembro de 2021, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, a pretensão dos Senhores MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE (CPF nº 970.317.557-00) casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ LAERTE SOAVE (CPF nº 761.758.477-68); e, MÁRCIA TOLEDO GUALANDI (CPF nº 862.381.167-49); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno com duzentos e vinte metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (220,50m²), medindo onze metros (11,00m) de frente, dez metros (10,00m) de fundos, vinte e um metros (21,00m) do lado direito e vinte e um metros (21,00m) do lado esquerdo, situada na Rua Dr. José Medeiros Corrêa, nº 51, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, a uma distância de quarenta e cinco metros (45,00m) da esquina mais próxima, confrontando pela frente com a referida Rua Dr. José Medeiros Corrêa, fundos com a Rua Felipe Camarão, lado direito com José Martins Gomes (Matrícula nº 4796 Lº 2 desta Serventia) e lado esquerdo com Anna Martins Victorio (Matrícula nº 4283 Lº 2 do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona), que se encontra inserida no lote 17 da quadra "E" (Loteamento Pouso Alto) do imóvel constante da Transcrição nº 6341 de ordem Lº 3-0 do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; bem como, a notícia de edificação contendo as seguintes características: 1º Pavimento Térreo: No nível da rua, o pavimento é constituído de duas vagas de garagem, um depósito, hall, circulação e escada de acesso ao pavimento superior; 2º Pavimento -- Apartamento 101: Constituído de sala, três quartos, circulação, banheiro social, copa/cozinha, varanda, área de serviço, depósito e escada de acesso ao pavimento superior; 3º Pavimento -- Apartamento 201 (Fundos): Constituído de sala, dois quartos, circulação, banheiro social, cozinha e escada de acesso ao pavimento superior; Cobertura (Frente): Constituída de uma área de cobertura, cozinha, banheiro social, lavabo e circulação; 4º Pavimento -- Apartamento 301: Constituído de sala, três quartos, circulação, banheiro social, sala de jantar, cozinha, varanda, área de serviço e escada "caracol" que dá acesso ao pavimento superior; 5º Pavimento -- Apartamento 401: No nível e com acesso pela rua dos fundos (Rua Felipe Camarão), é constituído de varanda, sala, dois quartos, circulação, banheiro social, sala de jantar, cozinha, área de serviço, garagem e escada de acesso ao pavimento superior; 6º Pavimento -- Terraço: Constituído de uma área de terraço; TITULARES DOMINIAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA DA GLÓRIA TOLEDO MACHADO casada com Delta Madureira; BEATRIZ MACHADO MIGNONE casada com Humberto Calazans Mignone; DANIEL TOLEDO MACHADO casado com Odair Garcez Machado; MARCÍLIO TOLEDO MACHADO casado com Laura Rodrigues Machado; MAURÍCIO TOLEDO MACHADO casado com Cenilda Moraes Machado; MAURO TOLEDO MACHADO casado com Juzilla Maria Elias Machado; e MARIA TEREZA MACHADO DE VICTA casada com Napoleão de Victa; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, que funciona na Rua Moreira, nº 08, Ed. New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento

extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2023. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA Oficiala de Registro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE, JOSE LAERTE SOAVE, MARCIA TOLEDO GUALANDI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros -- Art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE, JOSÉ LAERTE SOAVE, MÁRCIA TOLEDO GUALANDI RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo nº 11.899, datado de 06 de setembro de 2021, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, a pretensão dos Senhores MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE (CPF nº 970.317.557-00) casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ LAERTE SOAVE (CPF nº 761.758.477-68); e, MÁRCIA TOLEDO GUALANDI (CPF nº 862.381.167-49); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno com duzentos e vinte metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (220,50m²), medindo onze metros (11,00m) de frente, dez metros (10,00m) de fundos, vinte e um metros (21,00m) do lado direito e vinte e um metros (21,00m) do lado esquerdo, situada na Rua Dr. José Medeiros Corrêa, nº 51, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, a uma distância de quarenta e cinco metros (45,00m) da esquina mais próxima, confrontando pela frente com a referida Rua Dr. José Medeiros Corrêa, fundos com a Rua Felipe Camarão, lado direito com José Martins Gomes (Matrícula nº 4796 Lº 2 desta Serventia) e lado esquerdo com Anna Martins Victorio (Matrícula nº 4283 Lº 2 do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona), que se encontra inserida no lote 17 da quadra "E" (Loteamento Pouso Alto) do imóvel constante da Transcrição nº 6341 de ordem Lº 3-0 do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; bem como, a notícia de edificação contendo as seguintes características: 1º Pavimento Térreo: No nível da rua, o pavimento é constituído de duas vagas de garagem, um depósito, hall, circulação e escada de acesso ao pavimento superior; 2º Pavimento -- Apartamento 101: Constituído de sala, três quartos, circulação, banheiro social, copa/cozinha, varanda, área de serviço, depósito e escada de acesso ao pavimento superior; 3º Pavimento -- Apartamento 201 (Fundos): Constituído de sala, dois quartos, circulação, banheiro social, cozinha e escada de acesso ao pavimento superior; Cobertura (Frente): Constituída de uma área de cobertura, cozinha, banheiro social, lavabo e circulação; 4º Pavimento -- Apartamento 301: Constituído de sala, três quartos, circulação, banheiro social, sala de jantar, cozinha, varanda, área de serviço e escada "caracol" que dá acesso ao pavimento superior; 5º Pavimento -- Apartamento 401: No nível e com acesso pela rua dos fundos (Rua Felipe Camarão), é constituído de varanda, sala, dois quartos, circulação, banheiro social, sala de jantar, cozinha, área de serviço, garagem e escada de acesso ao pavimento superior; 6º Pavimento -- Terraço: Constituído de uma área de terraço; TITULARES DOMINIAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA DA GLÓRIA TOLEDO MACHADO casada com Delta Madureira; BEATRIZ MACHADO MIGNONE casada com Humberto Calazans Mignone; DANIEL TOLEDO MACHADO casado com Odair Garcez Machado; MARCÍLIO TOLEDO MACHADO casado com Laura Rodrigues Machado; MAURÍCIO TOLEDO MACHADO casado com Cenilda Moraes Machado; MAURO TOLEDO MACHADO casado com Juzilla Maria Elias Machado; e MARIA TEREZA MACHADO DE VICTA casada com Napoleão de Victa; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados TERCEIROS eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, que funciona na Rua Moreira, nº 08, Ed. New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2023. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA

Oficiala de Registro

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO MIELKE, MARCELA MARIA ALMEIDA MIELKE, JOAO WANDERLEY DE MORAIS, DIRCEU JALMES DE LAZZARI, MUNICIPIO DE COLATINA, NILDA DE AZEVEDO BATISTA, GELSON BATISTA, EDNA AZEVEDO ALVES, PAULO LUIZ ALVES, JOSE CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO, MARIA AUREA SANTOS DE AZEVEDO

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): Renato Mielke e sua esposa Marcela Maria Almeida Mielke PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 146.326 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. Aquisição originária IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situado na Avenida Senador Moacyr Dalla, s/n, Lote 5, Quadra A, Bairro Colatina Velha, Colatina -- ES, medindo a área total de 390,71 m², perímetro de 82,10 m, com as seguintes confrontações: 15 metros de Frente confrontando-se com Avenida Senador Moacyr Dalla; 26,15 metros o lado esquerdo, confrontando-se em 1,92 metros com Avenida Senador Moacyr Dalla, 23,59 metros com Lote 6 da Quadra A e 0,64 metros com Rua Pedro Epichin; 14,42 metros de Fundo, confrontando-se com Rua Pedro Epichin: 26,53 metros o Lado Direito, confrontando-se em 13,90 metros com Lote 4 da Quadra A, 12,48 metros com Lote 4 da Quadra A e 015 metros com Rua Pedro Epichin. Totalizando área de 390,71 metros Quadrados e perímetro de 82,10 metros lineares mais acessões e/ou benfeitorias não regularizadas, constatadas, com a seguinte descrição: Um galpão com 5,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento, contendo uma sala uma cozinha e um banheiro, construído em alvenaria e coberto por telhas de cerâmica. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Não há em virtude da ausência de registro imobiliário/matricula. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Município de Colatina, Dirceu Jalmes de Lazzari casado com Otávia Emilia Gumiero de Lazzari, Maria da Glória Dazílio casada com João Wanderley de Moraes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Urbana. A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rego, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Município de Colatina, Dirceu Jalmes de Lazzari casado com Otávia Emilia Gumiero de Lazzari, Maria da Glória Dazílio casada com João Wanderley de Moraes, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) Renato Mielke e sua esposa Marcela Maria Almeida Mielke, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situado na Avenida Senador Moacyr Dalla, s/n, Lote 5, Quadra A, Bairro Colatina Velha, Colatina -- ES, medindo a área total de 390,71 m², perímetro de 82,10 m, com as seguintes confrontações: 15 metros de Frente confrontando-se com Avenida Senador Moacyr Dalla; 26,15 metros o lado esquerdo, confrontando-se em 1,92 metros com Avenida Senador Moacyr Dalla, 23,59 metros com Lote 6 da Quadra A e 0,64 metros com Rua Pedro Epichin; 14,42 metros de Fundo, confrontando-se com Rua Pedro Epichin: 26,53 metros o Lado Direito, confrontando-se em 13,90 metros com Lote 4 da Quadra A, 12,48 metros com Lote 4 da Quadra A e 015 metros com Rua Pedro Epichin. Totalizando área de 390,71 metros Quadrados e perímetro de 82,10 metros lineares mais acessões e/ou benfeitorias não regularizadas, constatadas, com a seguinte descrição: Um galpão com 5,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento, contendo uma sala uma cozinha e um banheiro, construído em alvenaria e coberto por telhas de cerâmica. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de quatorze (14) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Centro, Colatina/ES, no horário de 09 horas às 18 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume

nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Colatina-ES aos vinte e dois (22) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). _
GABRIELLA CRISTINA DE LIMA NAPOLEÃO DO RÊGO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO MIELKE, MARCELA MARIA ALMEIDA MIELKE, JOAO WANDERLEY DE MORAIS, NILDA DE AZEVEDO BATISTA,
GELSON BATISTA, EDNA AZEVEDO ALVES, PAULO LUIZ ALVES, JOSE CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO, MARIA AUREA
SANTOS DE AZEVEDO, DIRCEU JALMES DE LAZZARI, MUNICIPIO DE COLATINA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): Renato Mielke e sua esposa Marcela Maria Almeida Mielke **PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 146.326 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. Aquisição originária IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO**, situado na Avenida Senador Moacyr Dalla, s/n, Lote 5, Quadra A, Bairro Colatina Velha, Colatina -- ES, medindo a área total de 390,71 m², perímetro de 82,10 m, com as seguintes confrontações: 15 metros de Frente confrontando-se com Avenida Senador Moacyr Dalla; 26,15 metros o lado esquerdo, confrontando-se em 1,92 metros com Avenida Senador Moacyr Dalla, 23,59 metros com Lote 6 da Quadra A e 0,64 metros com Rua Pedro Epichin; 14,42 metros de Fundo, confrontando-se com Rua Pedro Epichin: 26,53 metros o Lado Direito, confrontando-se em 13,90 metros com Lote 4 da Quadra A, 12,48 metros com Lote 4 da Quadra A e 015 metros com Rua Pedro Epichin. Totalizando área de 390,71 metros Quadrados e perímetro de 82,10 metros lineares mais acessões e/ou benfeitorias não regularizadas, constatadas, com a seguinte descrição: Um galpão com 5,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento, contendo uma sala uma cozinha e um banheiro, construído em alvenaria e coberto por telhas de cerâmica. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Não há em virtude da ausência de registro imobiliário/matricula. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Município de Colatina, Dirceu Jalmes de Lazzari casado com Otávia Emilia Gumiero de Lazzari, Maria da Glória Dazílio casada com João Wanderley de Moraes. **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Extraordinária Urbana. A **OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA**, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rego, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Município de Colatina, Dirceu Jalmes de Lazzari casado com Otávia Emilia Gumiero de Lazzari, Maria da Glória Dazílio casada com João Wanderley de Moraes, e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) Renato Mielke e sua esposa Marcela Maria Almeida Mielke, tendo por objeto **UMA ÁREA DE TERRENO URBANO**, situado na Avenida Senador Moacyr Dalla, s/n, Lote 5, Quadra A, Bairro Colatina Velha, Colatina -- ES, medindo a área total de 390,71 m², perímetro de 82,10 m, com as seguintes confrontações: 15 metros de Frente confrontando-se com Avenida Senador Moacyr Dalla; 26,15 metros o lado esquerdo, confrontando-se em 1,92 metros com Avenida Senador Moacyr Dalla, 23,59 metros com Lote 6 da Quadra A e 0,64 metros com Rua Pedro Epichin; 14,42 metros de Fundo, confrontando-se com Rua Pedro Epichin: 26,53 metros o Lado Direito, confrontando-se em 13,90 metros com Lote 4 da Quadra A, 12,48 metros com Lote 4 da Quadra A e 015 metros com Rua Pedro Epichin. Totalizando área de 390,71 metros Quadrados e perímetro de 82,10 metros lineares mais acessões e/ou benfeitorias não regularizadas, constatadas, com a seguinte descrição: Um galpão com 5,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento, contendo uma sala uma cozinha e um banheiro, construído em alvenaria e coberto por telhas de cerâmica. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de quatorze (14) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Centro, Colatina/ES, no horário de 09 horas às 18 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado

nesta cidade de Colatina-ES aos vinte e dois (22) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023).
_ GABRIELLA CRISTINA DE LIMA NAPOLEÃO DO RÊGO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DA PENHA BASSETTI BONATTO

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Protocolo nº: 148.632. Requerente: Maria da Penha Basseti Bonatto, CPF nº 579.379.407-78. Imóvel: Área de Terreno Rural, denominada "Fazenda Bela Vista, localizada no Córrego Alegre, Colatina-ES, medindo 198,592ha (Gleba A) e 16,5703ha (Gleba B), cadastrada sob o INCRA nº 502.049.045.250-7. Matrículas nº: 8337 e 5897 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais e georreferenciamento do imóvel com as seguintes características: ÁREA DE TERRENO RURAL, denominada "Fazenda Bela Vista, localizada no Córrego Alegre, Colatina-ES, medindo 198,592ha (Gleba A) e 16,5703ha (Gleba B), cadastrada sob o INCRA nº 502.049.045.250-7, com códigos de certificação nº 0c1fffce-b744-42e8-b2fa-e62f6c4e0a91 e e14bd64c-6054-4ae3-bba5-dd6851bf7141, respectivamente. O referido requerimento foi protocolado sob o nº 148.632, datado de 24/11/2023, contendo como requerente Maria da Penha Basseti Bonatto, portadora do CPF nº 579.379.407-78, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob os nº 8.337 e 5.897 desta Serventia. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, que também poderão ser consultados mediante o código da parcela acima indicado junto ao sítio eletrônico "https://sigef.incra.gov.br/". A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §º 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis .

COMARCA - IBIRACU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO AMBROSIO PIGNATON

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar que, de acordo com § 4.º do art. 216-A, da Lei n.º 6015/73, foram apresentados a esta serventia o procedimento foi proposto por MARCIO AMBROSIO PIGNATON, brasileiro, empresário, portador da CI nº 880.835-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.746.647-06, natural de Ibiracú/ES, nascido aos 11/12/1968 filho de Gervásio Pignaton e NirmaGrazziottiPignaton, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com LUCIMAR BARBOSA CARVALHO PIGNATON, brasileira, empresária, portadora da CI nº 1.430.766-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.263.227-00, natural de Colatina/ES, nascida aos 14/05/1974, filha de Manoel Barbosa Carvalho e Maria Lucia Cao Barbosa, residentes e domiciliados na Avenida Conde D'Eu, nº 285, Centro, no município de Ibiracú/ES, para exame de interessados, requerimento, Ata Notarial, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativo ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, uma área de terra urbana, legitimada, medida e demarcada, situada na Rua Nossa Senhora da Saúde, Bairro Bela Vista, Ibiracú/ES, medindo 244,58m2 (duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Nossa Senhora da Saúde; fundos com

terreno da municipalidade; lado direito com o Sr. Sergio Cuzzuol Caliman; e lado esquerdo com a Rua Foscolo Ghelffi. O referido imóvel está cadastrado na Prefeitura a unicipal de Ibirapu - ES sob o n.º 01010210163001. Cientes os interessados de o e o prazo para se manifestarem é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. Para a concordância ou discordância expressa não sendo necessário a assistência de advogado, devendo estas serem manifestadas diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Fortunato Afonso Tassarolo, n.º 30, Centro, João Neiva -- ES, no horário de 9:00 as 18:00 horas. Dado e passado nesta Comarca de Ibirapu -- ES, aos 13 de Setembro de 2023.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UBIRACI GUILHERME MIRANDA, GILCILEIA DIAS PEREIRA MIRANDA

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que UBIRACI GUILHERME MIRANDA, brasileiro, funcionário público, RG nº 671.351-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.217.777-00 e sua esposa GILCILEIA DIAS PEREIRA MIRANDA, brasileira, corretora de imóveis, RG nº 1.635.114-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.571.517-89, residentes e domiciliados na Rua Santos Pinto, nº 558, São Judas Tadeu, Serra, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído por uma Área medindo 1.128,91m² (um mil, cento e vinte e oito metros e noventa e um decímetros quadrados), perímetro de 137,56m, situada na Rua Santos Pinto, nº 558, São Judas Tadeu, neste Município da Serra, ES. Diante das descrições constantes do presente pedido de Usucapião, não foi possível localizar registro algum, nesta serventia ou nas predecessoras, acerca da área acima referenciada; tudo conforme Ata Notarial datada de 05/11/2021, do Livro nº 007-AN, fls. 016/024, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito da Sede do Juízo de Serra da Comarca da Capital-ES, instruída com requerimento, procurações, Contrato Particular de Doação, Planta, Memorial Descritivo, TRT, certidões do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 114.763, do Livro Protocolo 1-AF, em 23/03/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GISELLE MARIANA FONSECA TARANTO GOMES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GISELLE MARIANA FONSECA TARANTO GOMES - CPF nº 125.878.377-07, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, nº 406,

Apartamento 304, Bloco 01, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0343264-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/05/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 93.898, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ALVES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELIAS ALVES DA SILVA - CPF nº 043.749.047-51, proprietário do imóvel situado na Rua 11, Apartamento 304, Ala A, Ed. Coral, Bloco 3604, Quadra 36, Conjunto Habitacional André Carloni Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441632832, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/08/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 37.638, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS SANTOS DE ALMEIDA, GEOVANA MOURA ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 01 Módulo E do lote 01/06, da Quadra 61 do Setor 07, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=12.685 em nome dos devedores RUBENS SANTOS DE ALMEIDA, CPF- 725.481.501-00 e GEOVANA MOURA ANDRADE CPF-013.823.771-93. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PESSOA FÍSICA-RECURSO

FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 01, da Quadra 106, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=27.860 em nome do devedor ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF- 061.268.941-70. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DA CONCEICAO FERNANDES, NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DAS ÁGUAS III, Lote 08 da quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=45.820 em nome dos devedores ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CPF- 503.996.751-91 e NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO, CPF-259.624.501-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA CRISTINA DINIZ TEIXEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 03-C da quadra B-21, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=52.840 em nome do devedor VITORIA CRISTINA DINIZ TEIXEIRA, CPF- 069.326.181-17. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430165. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO GOMES DE SALES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Lote 31-Q da quadra 69, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=54.364 em nome do devedor JOSE ADRIANO GOMES DE SALES, CPF- 029.658.784-24. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 26, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de nº 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.125 em nome do devedor FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA, CPF- 749.363.361-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue

ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO FERREIRA DO AMARANTE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, Bloco K no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.350 em nome do devedor MAURÍCIO FERREIRA DO AMARANTE, CPF- 069.406.285-50. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLAME LIMA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA I, Lote 24-0 da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.430 em nome do devedor JOSE WILLAME LIMA DA SILVA, CPF- 043.936.161-38. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI BATISTA DE SA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 04, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAIRELL II, Lote 14 da quadra B-23, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.944 em nome do devedor LEVI BATISTA DE SA, CPF- 737.080.031-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL FEITOSA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 23 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=71.860 em nome do devedor NATANAEL FEITOSA DE SOUSA, CPF- 065.619.653-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAMS ANDRADE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 18, localizada no CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS

III, Lote 02-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.342 em nome do devedor WILLAMS ANDRADE ARAUJO, CPF- 032.475.803-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA LOPES SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D' ROSA V, Chácara 1.354 da quadra 53, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.301 em nome do devedor VANIA LOPES SOUSA, CPF- 038.099.881-54. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILL LOURENÇO DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=80.414 em nome do devedor WILL LOURENÇO DE ARAUJO, CPF- 007.754.911-28. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador:

01592308305271825430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL ANTONIO PEREIRA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELLE VI, Lote 09 da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.475 em nome do devedor MAXWELL ANTONIO PEREIRA SILVA CPF- 067.482.331-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU III, Lote 01 da Quadra C-31, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.644 em nome do devedor MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, CPF- 030.282.201-13. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON BRUNO DA SILVA TORQUATO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMANELLI, Lote 24 da quadra 22 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.417 em nome do devedor MARLON BRUNO DA SILVA TORQUATO, CPF- 036.475.351-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430075. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO VINÍCIOS CUNHA DOURADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 05, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIX, Lote 13 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.210 em nome do devedor MARCO VINÍCIOS CUNHA DOURADO, CPF- 050.035.173-27. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, Lote 14 da quadra 04, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.615 em nome do devedor NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS, CPF- 049.296.111-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e

afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BARBOSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Casa 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RMC II, Lote 11 da quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.570 em nome do devedor LUCIANA BARBOSA SILVA, CPF- 027.150.091-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430256. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXXIX, Lote 18 da Quadra 101, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.626 em nome do devedor ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, CPF- 858.538.805-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARMORARIA CAPIXABA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 21 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MARMORARIA CAPIXABA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.918.560/0001-95, com sede na Rua SC-7, Quadra 10, Lote 07, Setor Santa Clara, Anápolis-GO; JUCILENE DELABELLA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 144.714.747-23 e da CNH nº 07385902037 DETRAN-GO; ADRIANO VENZEL DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 131.465.187-08 e da CNH nº 04696258762 DETRAN-ES; DOUGLAS DELABELLA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 115.428.517-00 e da CNH nº 04660360856 DETRAN-GO; e JOSEANNE MOREIRA DA SILVA DELABELLA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 2.154.945 SESP-ES, inscrita no CPF nº 115.680.197-42, residentes nos endereços: Rua Daniel da Cunha Telles, Quadra 18, Lote 04, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO e/ou Rua Daniel da Cunha Telles, Quadra 18, Lote 05, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário CCB Empréstimo para Renegociação nº 495164, firmada nesta cidade aos 16/07/2021, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 59.417 e 59.418, que têm como objetos os imóveis situados na RUA DANIEL DA CUNHA TELLES, QUADRA 18, LOTE 04, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO E RUA DANIEL DA CUNHA TELLES, QUADRA 18, LOTE 05, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO -- SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, servidor publico federal, portador da CI nº 19671049 SSP-MDCA e CPF nº 099.690.038-10 e VANESSA CRISTINA TRINDADE SILVA SOUZA, estudante, portadora da CI nº 272343973 SSP-SP e CPF nº 250.349.248-70, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, Gleba 01-A, nº 300, Apartamento 403, Bloco 11, Condomínio Residencial Tropical Parque, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua F-1, Casa 02, Vila dos Sargentos, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 1.7877.0004727-7, firmado nesta cidade, em 04/11/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 91.417, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 300, GLEBA 01-A, APARTAMENTO 403, 3º PAVIMENTO, BLOCO 11, VAGA DE GARAGEM Nº 327, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL TROPICAL PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFTER BRUNO ARAUJO CALDERARO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: JEFFTER BRUNO ARAÚJO CALDERARO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 6078601 SSP-GO e CPF nº 701.735.921-63, residente e domiciliado nos endereços: Rua 03, Quadra 06, Lote 38, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Waldir Moreira dos Santos, Quadra 36, Lote 26, Setor Sul III, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0262238-2, firmado nesta cidade, em 23/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.119, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 06, LOTE 38, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAYLA CRISTINA SOARES SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: HAYLA CRISTINA SOARES SILVA, brasileira, casada, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora da CI nº 5767561 SSP-GO e CPF nº 754.617.141-53; e GILMAR RIBEIRO PAIXÃO, brasileiro, casado, trabalhador dos serviços de proteção, portador da CI nº 5316127 SSP-GO e CPF nº 030.208.401-04, residentes e domiciliados no endereço: Rua D, Quadra 01, Lote 03, Granja Santo Antônio, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1918635-3, firmado nesta cidade, em 24/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula

nº 97.047, que tem como objeto o imóvel situado na RUA D, QUADRA 01, LOTE 03, GRANJA SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENA BERNARDO PEREIRA TAVARES DE SANTANA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: **EDILENA BERNARDO PEREIRA TAVARES DE SANTANA**, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº 6631820 SSP-GO e CPF nº 707.130.791-18, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba nº 2, nº 10, Apartamento 203, Bloco 11, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Avenida Santos Dumont, Quadra L, Lote 07, Bairro Jundiá, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0617062-1, firmado nesta cidade, em 31/10/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.565, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA Nº 2, Nº 10, APARTAMENTO 203, 1º PAVIMENTO DO BLOCO 11, VAGA DE GARAGEM Nº 252, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - CACHOEIRA ALTA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE GOMES RUFINO**

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em conformidade com as disposições do caput do art. 26 e §§ da Lei nº 9.514/97, e normas disciplinares do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, sobretudo os artigos 988 e seguintes, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na representação dos signatários do Ofício nº 114004/2023 - CESAV/BU de 21/09/2023, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, datado de 26/09/2012,

registrado ao R-1/R-2 da matrícula nº 4.145 deste Cartório, que declara o esgotamento dos meios de localização da devedora que pretende a notificação mediante o resultado negativo certificado das diligências frustradas nas datas de 20/10/2023 às 16:45h, 03/11/2023 às 16:47h e 10/11/2023 às 10:10h, INTIMA por este edital, a Sra. MARLENE GOMES RUFINO, CPF: nº 005.445.251-16, solteira, devedora fiduciante, a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Brasil, nº 597, casa 2, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por três vezes em meio eletrônico na plataforma do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), para purgação da mora resultante da dívida objeto do R-2/4.145, em garantia que grava o imóvel da matrícula nº 4.145, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/97, cientificada igualmente de que o não cumprimento das obrigações relativas à alienação fiduciária no prazo assinalado, assegurará a consolidação da propriedade do imóvel alienado em nome da fiduciária, tratando-se do Loteamento Beija Flor, à avenida 01, quadra 04, denominado lote nº 15 nesta cidade de Cachoeira Alta - GO, área territorial de 210,00m², com edificação averbada de 44,76m², da matrícula nº 4.145. Dado e passado nesta. Cachoeira Alta - GO, 22 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CABRAL CONCEICAO, EUNICE GOMES CORREIA**

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em conformidade com as disposições do caput do art. 26 e §§ da Lei nº 9.514/97, e normas disciplinares do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, sobretudo os artigos 988 e seguintes, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na representação dos signatários do Ofício nº 114156/2023 - CESAV/BU de 22/11/2023, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, datado de 26/09/2012, registrado ao R-1/R-2 da matrícula nº 4.160 deste Cartório, que declara o esgotamento dos meios de localização dos devedores que pretende a notificação mediante o resultado negativo certificado das diligências frustradas nas datas de 20/10/2023 às 16:37h, 03/11/2023 às 16:45h e 10/11/2023 às 10:12h, INTIMA por este edital, o Sr. PAULO CABRAL CONCEIÇÃO, CPF: nº 039.573.561-05, divorciado, devedor fiduciante, e Srª. EUNICE GOMES CORREIA, CPF: nº 021.009.381-18, divorciada, devedora fiduciante a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Brasil, nº 597, casa 2, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por três vezes em meio eletrônico na plataforma do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), para purgação da mora resultante da dívida objeto do R-2/4.160, em garantia que grava o imóvel da matrícula nº 4.160, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/97, cientificada igualmente de que o não cumprimento das obrigações relativas à alienação fiduciária no prazo assinalado, assegurará a consolidação da propriedade do imóvel alienado em nome da fiduciária, tratando-se do Loteamento Beija Flor, à avenida 01, quadra 11, denominado lote nº 03 nesta cidade de Cachoeira Alta - GO, área territorial de 208,00m², com edificação averbada de 44,76m², da matrícula nº 4.160. Dado e passado nesta. Cachoeira Alta - GO, 22 de dezembro de 2023.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO GOMES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 09/03/2015, registrado sob o nº R.4, da matrícula nº 98.296, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIANO GOMES DE SOUZA, CPF nº 034.979.141-42, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-19, nº 115, Quadra nº 07, Lote nº 23, Condomínio Cristiano Lopes Carvalho, Casa nº 23-B, Residencial Recanto das Águas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75688-085", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de dezembro de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCINY DE MELLO LUCAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que FRANCINY DE MELLO LUCAS, brasileira, empresária, CI n.º 41072289 SSP/SP, CNH n.º 02346507926 DENATRAN/SP, CPF n.º 318.724.518-88, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALBERTO LIBERATO LUCAS NETO, brasileiro, empresário, CI n.º 44.075.795-2 2ª via SSP/SP, CPF n.º 327.563.348-12, residentes e domiciliados na Rua 69, Quadra 75, Lote 28, Estância Itaguaí II, nesta cidade, depositaram nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 01, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com a área total de 48.834,57m², medindo: 415,25m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 108,01m com traçado irregular confrontando com a Rua 05; pelo fundo, 432,38m com traçado irregular confrontando com a Fazenda Santa Tereza matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 194,74m confrontando com a Rua 04", matriculado sob o nº 107.757 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote Residencial/Comercial nº 01, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 880,80m², medindo: 17,21m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 55,09m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; pelo fundo, 14,82m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 55,00m confrontando com o Lote nº 02; "Lote Residencial/Comercial nº 02, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.147,20m², medindo: 19,12m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 01 e Rua 05; pelo fundo, 19,12m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com o Lote nº 03; "Lote Residencial/Comercial nº 03, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.000,20m², medindo: 16,67m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 02; pelo fundo, 16,67m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com o Lote nº 04; "Lote Residencial/Comercial nº 04, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.000,20m², medindo: 16,67m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 03; pelo fundo, 16,67m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com o Lote nº 05; "Lote Residencial/Comercial nº 05, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.000,20m², medindo: 16,67m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 04; pelo fundo, 16,67m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com o Lote nº 06; "Lote Residencial/Comercial nº 06, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.000,20m², medindo: 16,67m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 05; pelo fundo, 16,67m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com a Rua 06; "Lote Residencial/Comercial nº 07, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com

área total de 1.504,41m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 100,62m confrontando com os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 99,97m confrontando com o Lote nº 08; "Lote Residencial/Comercial nº 08, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.494,63m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 99,97m confrontando com o Lote nº 07; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 99,31m confrontando com o Lote nº 09; "Lote Residencial/Comercial nº 09, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.484,85m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 99,31m confrontando com o Lote nº 08; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 98,66m confrontando com o Lote nº 10; "Lote Residencial/Comercial nº 10, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.475,07m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 98,66m confrontando com o Lote nº 09; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 98,01m confrontando com o Lote nº 11; "Lote Residencial/Comercial nº 11, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.465,29m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 98,01m confrontando com o Lote nº 10; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; pelo lado esquerdo, 97,36m confrontando com o Lote nº 12; "Lote Residencial/Comercial nº 12, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.455,52m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 97,36m confrontando com o Lote nº 11; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 96,71m confrontando com o Lote nº 13; "Lote Residencial/Comercial nº 13, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.445,75m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 96,71m confrontando com o Lote nº 12; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 96,05m confrontando com o Lote nº 14; "Lote Residencial/Comercial nº 14, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.435,97m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 96,05m confrontando com o Lote nº 13; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 95,40m confrontando com o Lote nº 15; "Lote Residencial/Comercial nº 15, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.426,20m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 95,40m confrontando com o Lote nº 14; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 94,75m confrontando com o Lote nº 16; "Lote Residencial/Comercial nº 16, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.416,42m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 94,75m confrontando com o Lote nº 15; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 94,10m confrontando com o Lote nº 17; "Lote Residencial/Comercial nº 17, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.406,64m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 94,10m confrontando com o Lote nº 16; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 93,45m confrontando com o Lote nº 18; "Lote Residencial/Comercial nº 18, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.441,m², medindo: 15,25m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 93,45m confrontando com o Lote nº 17; pelo fundo, 16,51m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 97,85m confrontando com o Lote nº 19; "Lote Residencial/Comercial nº 19, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.531,87m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 97,85m confrontando com o Lote nº 18; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 106,39m confrontando com o Lote nº 20; "Lote Residencial/Comercial nº 20, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.660,00m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 106,39m confrontando com o Lote nº 19; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº

40.833; e, pelo lado esquerdo, 114,94m confrontando com o Lote nº 21; "Lote Residencial/Comercial nº 21, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.788,14m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 114,94m confrontando com Lote nº 20; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; pelo lado esquerdo, 123,48m confrontando com o Lote nº 22; "Lote Residencial/Comercial nº 22, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.916,28m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 123,48m confrontando com o Lote nº 21; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 132,02m confrontando com o Lote nº 23; "Lote Residencial/Comercial nº 23, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 2.044,42m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 132,02m confrontando com o Lote nº 22; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 140,56m confrontando com o Lote nº 24; "Lote Residencial/Comercial nº 24, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 2.172,56m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 140,56m confrontando com o Lote nº 23; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 149,11m confrontando com o Lote nº 25; "Lote Residencial/Comercial nº 25, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 2.300,70m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 149,11m confrontando com o Lote nº 24; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 157,65m confrontando com os Lotes nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36; "Lote Residencial/Comercial nº 26, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 997,40m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 70,00m confrontando com a Rua 06; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 69,63m confrontando com o Lote nº 27; "Lote Residencial/Comercial nº 27, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 992,16m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 69,63m confrontando com o Lote nº 26; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 69,27m confrontando com o Lote nº 28; "Lote Residencial/Comercial nº 28, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 986,96m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 69,27m confrontando com o Lote nº 27; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 68,90m confrontando com o Lote nº 29; "Lote Residencial/Comercial nº 29, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 981,74m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 68,90m confrontando com o Lote nº 28; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 68,54m confrontando com o Lote nº 30; "Lote Residencial/Comercial nº 30, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 976,54m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 68,54m confrontando com o Lote nº 29; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 68,18m confrontando com o Lote nº 31; "Lote Residencial/Comercial nº 31, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 971,32m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 68,18m confrontando com o Lote nº 30; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 67,81m confrontando com o Lote nº 32; "Lote Residencial/Comercial nº 32, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 966,12m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 67,81m confrontando com o Lote nº 31; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 67,45m confrontando com o Lote nº 33; "Lote Residencial/Comercial nº 33, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 960,91m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 67,45m confrontando com o Lote nº 32; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 67,08m confrontando com o Lote nº 34; "Lote Residencial/Comercial nº 34, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 955,70m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 67,08m confrontando com o Lote nº 33; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 66,72m confrontando com o Lote nº 35; "Lote Residencial/Comercial nº 35, Quadra P, situado na Rua 04, no

loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 947,16m², medindo: 14,24m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 66,72m confrontando com o Lote nº 34; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 66,35m confrontando com o Lote nº 36; "Lote Residencial/Comercial nº 36, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 982,33m², medindo: 14,84m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 66,35m confrontando com o Lote nº 35; pelo fundo, 14,85m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 65,97m confrontando com o Lote nº 37; "Lote Residencial/Comercial nº 37, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 947,27m², medindo: 19,49m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 65,97m confrontando com o Lote nº 36; pelo fundo, 39,38m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 31,27m confrontando com o Lote nº 38; "Lote Residencial/Comercial nº 38, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 274,44m², de formato triangular, medindo: 17,56m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 31,27m confrontando com o Lote nº 37; e, pelo lado esquerdo, 35,47m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.479/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, 11 de setembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTINO RIBEIRO NUNES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FAUSTINO RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF Nº 006.218.921-22, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0398789-0, firmado em Brasília-DF, em 04/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 106, Avenida 05, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE OLIVA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13260 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE JOSE DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIANE JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 029.630.831-57, solteiro, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2693891-8, firmado em Luziânia-GO, em 04/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 03, Quadra 122, APARTAMENTO Nº 207, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19347 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CORDEIRO DE LEMOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIO CORDEIRO DE LEMOS, inscrito(a) no CPF Nº 054.605.484-62, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0851041-3, firmado Brasília-DF, em 04/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 29, Rua 06, CASA Nº 02, GEMINADA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA FRIBURGO, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19350 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ALVES RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATEUS ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 072.339.691-40, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0532500-1, firmado em Novo Gama - GO, em 15/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 405, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26358 a comparecer a este Serviço de

registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VIANA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDSON VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 516.627.361-34, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0173017-3, firmado em Brasília-DF, em 21/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 49, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YASMIM, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27444 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIA FREIRES DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDIVANIA FREIRES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 709.813.801-07, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1397165-0, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 10/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 101, BLOCO 05, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30971 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA CRUZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRUNO DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF Nº 039.620.301-90, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2516486-2, firmado em Brasília-DF, em 13/04/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 12, Quadra 45, Rua Belo Horizonte, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, PLAZA QUARTZO ROSA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36433 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZILETE GOMES PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUZILETE GOMES PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 064.208.206-50, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial n. 02, do "Residencial Nelson Fleury II", do lote n. 25, da quadra 25, sito a Rua Irmã Laura Chaer, no Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 257.430. O valor do débito até 26/12/2023 era de R\$ 397.083,16 (trezentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SOUSA DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDSON SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. 846.780.463-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Apartamento n. 104, Bloco A, com direito ao Boxe de Garagem n. 21 do Residencial J.C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 266.915. O valor do débito até 26/12/2023 era de R\$ 11.334,44 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE ANDRADE MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFERSON DE ANDRADE MARTINS, inscrito sob o CPF n. 700.864.551-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2613165-8 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial Portal JE' Xavier de Almeida II, situada na Rua da Glória, Lote n. 01, Quadra 88, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.755. O valor do débito até 26/12/2023 era de R\$ 7.257,50 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO GOMES ALVES, MARIA FRANCISCA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. COSMO GOMES ALVES, inscrito sob o CPF n. 070.199.014-76, e a Sra. MARIA FRANCISCA DE LIMA ALVES, inscrita sob o CPF n. 088.108.864-10, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Casa Residencial n. 02, do "RESIDENCIAL JOELMA II", do lote de terras n. 16, da quadra 41, sito a Rua RI-10, no "RESIDENCIAL AQUÁRIOS II", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 205.676. O valor do débito até 27/12/2023 era de R\$2.069,96 (dois mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY DE LACERDA BORGES OLIVEIRA, GEAN DE OLIVEIRA DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GEAN DE OLIVEIRA DE JESUS, inscrito sob o CPF n. 055.065.615-47, e a Sra. FRANCIELLY DE LACERDA BORGES OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 035.412.891-47 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444411663748 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 03, no RESIDENCIAL MORADA MARQUES XXV, situado na Rua RI-8, Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 290.132. O valor do débito até 27/12/2023 era de R\$ 4.707,51 (quatro mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMENIGUE DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROMENIGUE DE ANDRADE, inscrito sob o CPF n. 031.153.011-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419464116 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 04, localizada no Residencial Santos, situado na Rua 13 de Maio, Lote n. 33, Quadra 76, Parque João Braz - Cidade Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 334.147. O valor do débito até 27/12/2023 era de R\$64.722,55 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA LUDYMILA VAZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MAYARA LUDYMILA VAZ, inscrita sob o CPF n. 036.190.561-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010117332 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL W.C.O.J. V RESIDENCE, situada na Rua

Osvaldo Cruz, Lote 08, Quadra 41, Jardim Vila Boa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL), consoante ao registro R-3 da matrícula n. 352.812. O valor do débito até 27/12/2023 era de R\$ 12.344,30 (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLI DA SILVA LUCENA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VANDERLI DA SILVA LUCENA, inscrito sob o CPF n. 832.667.633-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001558767-9 - Sistema Financeiro da Habitação, do Sobrado n. 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RFI, situado na Avenida Guarujá, Lote 08, Quadra 98, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 361.143. O valor do débito até 22/12/2023 era de R\$20.867,70 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950005.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIRO MACEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por JAIRO MACÊDO, fazendeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01817664901 DETRAN/GO, CI n. 210108-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.796.131-68, e GLEIDE SANTANA ZENHA MACÊDO, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02709337020 DETRAN/GO, CI n. 624160 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 124.505.021-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua T 36, Apartamento 101, Edifício Passos Vieira, Setor Bueno, Goiânia/GO, em razão da posse exercida, desde 2000, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta do seguinte imóvel: Apartamento n. 101, do Edifício Passos Vieira, com a área total de 249,48m², sendo 164,09m² de área total privativa (25,00m² dos boxes e 139,09m² do apartamento), e 85,99m² de área comum, correspondendo a fração ideal de 5.555% ou 41,666m², situado à Rua T-36, no Lote n. 02, da Quadra 127, no Setor Bueno, nesta Capital, com área de 750,00m², matriculado sob o n. 63.281 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia, de propriedade de: Marilene Lettiere Gordo, brasileira, portadora da CI n. 172.040-SSP/GO e inscrita no CPF n. 425.528.181-53, residente e domiciliada à Rua Napoli, Quadra 11, n. 503, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, Gustavo Lettiere Gordo, brasileiro, portador da CI n. 3.905.663-SSP/GO e inscrito no CPF n. 696.022.121-87, residente e domiciliado à Avenida Leblon, n. B1, Quadra 147, lote 6, Apartamento 21, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, Kariny Lettiere Gordo, brasileira, portadora da CI n. 3.448.985-6.720-SSP/GO e inscrita no CPF n. 817.460.591-68, residente e domiciliada à Rua Napoli, Quadra 11, n. 503, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, Luiz Alberto Lettiere Gordo, brasileiro, portador da CI n. 1.916.282-SSP/GO e inscrito no CPF n. 467.409.021-00, residente e domiciliado à Rua 1B, Quadra 41, Lote 29, Casa 02, Setor Garavelo B, Goiânia/GO, Alberto Luiz Lettiere Gordo, brasileiro, portador da CI n. 1.957.066-SSP/GO e inscrito no CPF n. 467.327.481-49,

residente e domiciliado à Rua 1B, Quadra 41, Lote 29, Casa 02, Setor Garavelo B, Goiânia -GO. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 27/12/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122312212871326950009.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 216-B, inciso II, da Lei n. 6.015/1973, c/c art. 440-R e seguintes do Provimento n. 149/2023 do CNJ, NOTIFICA a RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ n. 00.274.084/0001-51, com sede à Rua 100, n. 22, Setor Sul, Goiânia-GO, na pessoa do sócio administrador SEBASTIÃO CUSTODIO CARNEIRO, CPF n. 003.639.601-04, ou DOMINGOS ALVES DE CASTRO FILHO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data: a) declarar anuência à transmissão da propriedade (concordar com a celebração da escritura pública definitiva) em favor da(o) requerente/promitente comprador(a) DALVINA MARTINS RODRIGUES, brasileira, cabeleireira, RG n. 2101058/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 322.837.331-20, residente e domiciliada na via Domingos Alves de Castro, Quadra 23, Lote 04, Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia/GO; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, perante a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas n. 5, 6 e 7, no Setor Jardim América, referente ao pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do Lote n. 04 (quatro), na Quadra 23 (vinte e três), situado à Rua Domingos Alves de Castro, no Setor Rio Formoso, 2ª Etapa, nesta Capital, matriculado sob n. 342.311 - Livro 02, Registro Geral, objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 21 de maio de 1993. Fica advertido(a) de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento da obrigação (art. 440-S, IV, do Provimento 149/2023 do CNJ), fato este que possibilitará o deferimento da adjudicação compulsória e consequente aquisição da propriedade do imóvel por DALVINA MARTINS RODRIGUES, nos termos do § 3º, art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973. Informo que a anuência ou a impugnação à transmissão da propriedade poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo (firmado pelo requerido com certificado ICP-Brasil). Cientifico ainda que a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração da escritura de compra e venda, implicará o prosseguimento do processo de adjudicação extrajudicial. Por fim, ressalta-se que, os documentos que instruem o pedido da adjudicação compulsória ficarão disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Goiânia, 27 de dezembro de 2023. MARIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE. Escrevente Autorizada. Selo: 00122312212871326950004.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA GOMES SOBRINHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. DANIELA GOMES SOBRINHO, portadora da CNH nº 05323627005-DETRAN/GO, inscrita no CPF sob nº 041.450.741-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela (PCVA) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0943856-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 148.762, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 21/12/2023 no valor de: R\$ 5.860,72 (cinco mil,

oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL MACEDO DA SILVA, MARIA CRISTINA GOMES**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MIKAEL MACEDO DA SILVA, CPF nº 604.920.513-21 e a Sra. MARIA CRISTINA GOMES, CPF nº 032.649.821-45, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa,Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor,de Goiânia, em 21/03/2014., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua RM-07, Quadra 02-I, Lote 23, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JOVIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSIMAR JOSE LOPES ALVES**

COMARCA - JOVIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSIMAR JOSE LOPES ALVES EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº Protocolo: 28.016 Selo de Autenticidade do Registro: 02512311163791125430001. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, DA CIDADE E COMARCA DE JOVIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE, pela presente intimação por edital de GERSIMAR JOSE LOPES ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito CPF n. 052.082.231-55, o qual não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Avenida JK, 1411, Novo Loteamento, Joviânia-GO, estando portanto, em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor -- ITAU UNIBANCO S/A, garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10148144703, firmado em 03/03/2020 e registrado sob os nºs. R-10-M-2.230 a aquisição e R-11-M-2.230 a alienação fiduciária, LIVRO GERAL n. 2 (Ficha), deste Cartório, referente ao imóvel situado lote nº 04, da quadra nº 09, do "Novo Loteamento", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos,

posicionado em 16 de novembro de 2023, corresponde a R\$ 4.093,48 (quatro mil noventa e três reais e quarenta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, da Cidade e Comarca de Joviânia, Estado de Goiás, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO, nos termos dos 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, não encontrado o confrontante no endereço mencionado no requerimento para georreferenciamento, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar o senhor MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA, CPF nº 026.808.661-34, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 36.240 do Cartório de Registro de Imóveis de Silvânia - GO, confrontante ao imóvel de ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA (imóvel da Matrícula nº 3.609, R-01/2.580, 2.473, R-07/1.701, R-03/1.556 e R-04/823 do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO), tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço infra; V. Sa. fica NOTIFICADO do procedimento de georreferenciamento protocolado nesta Serventia sob o nº 18.954, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Praça Dom Bosco, 225, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Leopoldo de Bulhões-GO, 26 de dezembro de 2023.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 070.688.661-58, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441196212, firmado em:

08/04/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LADREA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 65,72 m². Edificada no lote 17 da quadra 497, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 347, objeto da matrícula nº 3.055. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.414 selo eletrônico nº 00812312212329125430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS, MACEANE FERREIRA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 207036. EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de Dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente das devedoras. Faz saber: DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 849.388.111-20 e MACEANE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 053.748.101-03, pelo presente edital FICAM INTIMADAS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1716270-8, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 05/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO PORTO DO SOL VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no Lote C da Quadra 23, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 1, objeto da matrícula nº 6.503. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.769, selo eletrônico nº 00812306012258625430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILLA DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: PRICILLA DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF nº 072.243.571-11, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José

Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442603570, firmado em: 08/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI PAULA COELHO III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa total de 66,11 m². Edificado no lote 04-B da quadra 472, desmembrado do lote 04 da quadra 472, com a área de 363,60 m², confrontando pela frente em duas secções, uma para a Avenida 2 e outra para a Rua 333, objeto da matrícula nº 11.263. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.418 selo eletrônico nº 00812312212329125430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGNALDO FERREIRA BORGES VIANA, IRLEIDE SOARES DA CRUZ VIANA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: AGNALDO FERREIRA BORGES VIANA, inscrito (a) no CPF nº 411.076.318-58 e IRLEIDE SOARES DA CRUZ VIANA BORGES, inscrito (a) no CPF nº 052.624.001-67, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441466607, firmado em: 03/02/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XLII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa de 67,51 m². Edificada no lote 10 da quadra 22, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 14.063. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.416 selo eletrônico nº 00812312212329125430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDELL FREITAS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WENDELL FREITAS SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 042.290.671-94, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco

Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441853102, firmado em: 20/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SOUZA NUNES III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 69,09 m². Edificada no lote 39 da quadra 97, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, objeto da matrícula nº 18.899. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.412 selo eletrônico nº 00812312212329125430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEUZA SOARES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: EDILEUZA SOARES PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 605.424.971-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1817767-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 20/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MJM 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 20 da quadra 361, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 133, objeto da matrícula nº 19.721. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.317 selo eletrônico nº 00812312112304225430261, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 036.730.021-47, pelo

presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1906177-1, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ARAÚJO PLAZA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 85,00 m². Edificada no lote 04, da quadra 224, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 153, objeto da matrícula nº 23.767. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.397 selo eletrônico nº 00812312212329125430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE TIAGO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: EDILENE TIAGO FERNANDES, inscrito (a) no CPF nº 036.251.541-70, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2046816-2, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2019, que tem como objeto o imóvel: APTO T03, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUPLEX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 72,3296 m². Edificado no lote 22 da quadra 03, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 53, objeto da matrícula nº 24.286. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.398 selo eletrônico nº 00812312212329125430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON GLEISON CASTRO BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAYCON GLEISON CASTRO BARBOZA, inscrito (a) no CPF nº 006.077.291-39, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, Nº 855551809345, em 02/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINTE E UM DE ABRIL I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 67,00 m². Edificada no lote 24 da quadra 111, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Vinte e Um de Abril, objeto da matrícula nº 24.943. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.406 selo eletrônico nº 00812312212329125430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 058.921.323-74, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442046644, firmado em: 19/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,56 m². Edificado no lote 08 da quadra 243, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 24.825. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.422 selo eletrônico nº 00812312212329125430028, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYONY PEREIRA DOS ANJOS, THAMIRIS DE ANDRADE DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DYONY PEREIRA DOS ANJOS, inscrito (a) no CPF nº 061.238.311-35 e THAMIRIS DE ANDRADE DOS ANJOS, inscrito (a) no CPF nº 065.351.251-14, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030175Av075 - HH200.200, nº. 8.4444.2555664-7, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 30/06/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BORGES WANDERLEY, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa total de 70,00 m². Edificado no Lote 55 da Quadra 104, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua da Alvorada, objeto da matrícula nº 25.802. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.405 selo eletrônico nº 00812312212329125430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE VARELA DA SILVA, LEILDO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ALINE VARELA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.339.251-50 e LEILDO ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 690.479.871-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442198277, firmado em: 29/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Lote 26, da Quadra 90, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, confrontando pela frente com a Rua Jaboticabal, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 142,11 m², objeto da matrícula nº 26.850. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.413 selo eletrônico nº 00812312212329125430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DIONAS CARVALHO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO DIONAS CARVALHO BARBOSA, inscrito (a) no CPF nº 705.325.501-88, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442123925, firmado em: 03/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARÍLLIA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 70,82 m². Edificada no lote 14 da quadra 232, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 162, objeto da matrícula nº 27.352. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.423 selo eletrônico nº 00812312212329125430029, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MORAIS ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DAIANE MORAIS ROSA, inscrito (a) no CPF nº 038.265.833-70, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2228457-3, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BELACASA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com a área privativa de 83,33 m². Edificada no lote 24 da quadra 29, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Vicente, objeto da matrícula nº 29.126. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.399 selo eletrônico nº 00812312212329125430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 023.810.191-62 e FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 022.994.201-69, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551301526, firmado em: 22/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 02, da Quadra 162, (Desmembrado do Lote 02, da Quadra 162), com área de 167,50 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia -- GO, e uma casa residencial nele edificada com a área total construída de 61,71 m², objeto da matrícula nº 29.971. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.410 selo eletrônico nº 00812312212329125430016, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENAILSON ALISON ALVES DA SILVA BLOCK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ENAILSON ALISON ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 115.610.084-43, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.181 nº.8.4444.2367910-5, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXVI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 63,08 m². Edificado no lote 07 da quadra 239, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 78, objeto da matrícula nº 31.968. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.400 selo eletrônico nº 00812312212329125430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER EVENICIO DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WALTER EVENICIO DA SILVA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 037.459.311-65, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av066 - HH200.189, nº 8.4444.2457819-1, firmado em Brasília - DF, em 15/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no Pavimento Tipo 1, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 57,47 m². Edificado no Lote 01 da Quadra 135, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 84, objeto da matrícula nº 32.116. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.402 selo eletrônico nº 00812312212329125430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE SOUSA CRUZ, NADIA INES ROCHA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MARCOS VINICIUS DE SOUSA CRUZ, inscrito (a) no CPF nº 071.307.893-60 e NADIA INES ROCHA DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 069.591.331-06, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442346189, firmado em: 06/08/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 73,86 m². Edificado no Lote 18 da Quadra 67, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 33.303. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.408 selo eletrônico nº 00812312212329125430014, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE SOUSA NOBREGA, DEBORA MIRANDA FEITOZA NOBREGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: **ADRIANO DE SOUSA NOBREGA**, inscrito (a) no CPF nº 058.505.361-83 e **DEBORA MIRANDA FEITOZA NOBREGA**, inscrito (a) no CPF nº 052.903.961-36, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173Av072 - HH200.195, nº. 8.4444.2494387-6, firmado em Brasília - DF, em 05/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARC - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no Lote 36 da Quadra 84, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Monção, objeto da matrícula nº 34.739. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.404 selo eletrônico nº 00812312212329125430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CAROLINY LIBANIO LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: **AMANDA CAROLINY LIBANIO LIRA**, inscrito (a) no CPF nº 060.471.671-01, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144441425746, firmado em: 29/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VI, situado no Parque Estrela D'Alva X, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO. Edificada no lote 04, da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 35.657. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.411 selo eletrônico nº 00812312212329125430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELMA ANTONIA SILVA ROMEU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: NELMA ANTONIA SILVA ROMEU, inscrito (a) no CPF nº 072.093.873-23, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442640296, firmado em: 30/12/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 03 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 88, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m². Edificada no lote 02A da Quadra 392, (formado pela unificação dos lotes 02 e 04 da Quadra 392), com a área de 707,50m², confrontando pela frente com a Rua 185, objeto da matrícula nº 37.951. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.419 selo eletrônico nº 00812312212329125430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO JOSE FELIX, inscrito (a) no CPF nº 944.414.213-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442728943, firmado em: 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 95, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa de 80,050 m². Edificada no lote 12A da quadra 363, com a área de 1.080,00 m² (formado pela unificação dos lotes 12, 14 e 16 da Quadra 363), confrontando pela frente com a Rua 185, objeto da matrícula nº 39.340. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.420 selo eletrônico nº 00812312212329125430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DE OLIVEIRA BARREIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WASHINGTON DE OLIVEIRA BARREIROS, inscrito (a) no CPF nº 038.292.231-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442735028, firmado em: 08/07/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MANACÁ VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com a área privativa total de 79,27 m². Edificada no lote 29 da quadra 36, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 41.007. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.407 selo eletrônico nº 00812312212329125430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 623.900.673-44, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, M030173Av091 - HH200.239, nº 8.4444.2887460-7, firmado em Brasília - DF, em 14/02/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL SANTIAGO - XXXI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa total de 64,2880m². Edificado no Lote 04 da Quadra 49, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Alexandre Polônio, objeto da matrícula nº 42.364. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.396 selo eletrônico nº 00812312212329125430002, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANE DA SILVA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THATIANE DA SILVA LOPES, inscrito (a) no CPF nº 032.864.781-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442794973, firmado em: 13/10/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no PAVIMENTO TIPO I, do CONDOMÍNIO L10M I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa total de 60,72m². Edificado no lote 07 da quadra 03, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 54, objeto da matrícula nº 42.452. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.421 selo eletrônico nº 00812312212329125430027, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABRICIO GOUVEIA ESTEVES, LALYNE CRISTHINE SILVA RIBEIRO ESTEVES**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Gilson Braz da Rocha, pecuarista, portador CI nº 2216049 SSP-GO, e inscrita no CIC nº 358.598.811-34, e Luciene Pereira Tiago da Rocha, professora, portadora da CI nº 3585779 SSP-GO e inscrita no CPF nº 780.549.741-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Gleba A, Fazenda Piracanjuba, Distrito de Maniratuba, Luziânia - GO, na qualidade de proprietários de uma gleba de terras, com a denominação da Gleba A (parte), com a área de 38,8839 hectares, vem, pela presente, notificar: Fabricio Gouveia Esteves, agropecuarista, portador da CNH nº 00625454412 DETRAN-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 710.849.321-72, e Lalyne Cristhine Silva Ribeiro Esteves, bióloga, portadora da CI/RG nº 6752348 PC-GO, e inscrita no CPF nº 694.944.281-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua C-139, Quadra 319, Lote 1214, Apartamento 403, Edifício NIA, Jardim América, Goiânia - GO, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 11.601 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto do Georreferenciamento, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo engenheiro agrimensor Ricardo Braz de Queiroz, instruído pela CFT nº CFT2302872185, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, celebrada em 11/09/2023. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José

Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SUELINA SOUZA DE JESUS, THIAGO MARTINS COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: SUELINA SOUZA DE JESUS, inscrito (a) no CPF nº 021.112.511-35 e THIAGO MARTINS COSTA, inscrito (a) no CPF nº 038.874.173-21, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440104763, firmado em: 02/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DURÃES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 12 da quadra 572, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 364, objeto da matrícula nº 25.125. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.415 selo eletrônico nº 00812312212329125430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MIMOSO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PERGENTINO AVILLIO MARTINS

REF. Usucapião Extrajudicial Maria das Graças Alves de Souza, na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mimoso de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela requerente ALMERITA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, viúva, aposentada, natural de Niquelândia/GO, filho de Antônio Gonçalves dos Santos e de Elias Rosa de Sá, nascida em 03.09.1936, portadora da RG 1.489.701-SSP/DF, e do CPF nº 607.110.861-68, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 25, Lote 08, Mimoso de Goiás/GO, CEP nº 73730-000, em razão do procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano, localizado nesta cidade de Mimoso de Goiás, com a seguinte denominação: LOTE URBANO nº 08, da QUADRA 25, RUA 17 -- na cidade de Mimoso de Goiás/GO, com a Área de 380,51m², com os seguintes limites e confrontações: Frente medindo:20,81m., com a rua 17; fundo: 22,60m, com o lote 09; lado direito: 11,00m., com a rua 14; lado esquerdo: 17,00m., com o lote 07 e chanfro: 5,88m, pelo presente, NOTIFICA, PERGENTINO AVELINO MARTINS e outros, com as qualificações ignoradas, por se encontrarem em lugar incerto, ignorado ou inacessível, em cumprimento § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de manifestar-se sobre o requerimento do Usucapião Extrajudicial, cuja Ata Notarial foi lavrada nestas Notas às fls. 088/089, do Livro 14 de Notas, em 02/02/2023. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirijam ao Cartório Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado na Avenida A, Qd. 20, Lt. 06 -- centro, na Cidade de Mimoso de Goiás, onde deverá manifestar sobre essa Usucapião Extrajudicial, acima discriminada, no prazo máximo e

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. E esse Edital será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da requerente nos termos do Art. 11 do Provimento 65 do CNJ.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE
LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, que por SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Primeira Avenida, nº 142-A, sala 01, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 13.051.290/0001-44, representada por seu bastante procurador, RODRIGO GRANDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH registro nº 00375689006 DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.437.219-20, com o seguinte endereço eletrônico: rodrigogrand@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, quadra 08, lote 05, Loteamento Residencial Martins II, Mineiros-GO, conforme dos termos da procuração outorgada às folhas 196F/197V do Livro 120 do 1º Tabelionato de Notas de Mineiros-GO; foi prenotado sob o nº 153.030, em 13.12.2023, neste Registro de Imóveis o requerimento de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 464, de 08.08.2023, e retificado pelo Decreto Municipal nº 591, de 02.10.2023, cujo imóvel possui a área total de 113.174,00 m², imóvel este matriculado sob o nº 24.607 do Livro 2 deste CRI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mineiros, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu, Adriano Joaquim da Silva, Titular, digitei, subscrevi e assino. ADRIANO JOAQUIM DA SILVA - Tabelião e Registrador de Imóveis. Anexo: PLANTA DE SITUAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JUDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUDSON RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 840.713.541-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUDSON RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 840.713.541-00, residente e domiciliado em Rua 18, Conj 2-HI, Casa 32, Núcleo Habitacional Novo Gama, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 213, Bloco B, Seção BK-62, Conjunto 12-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 213, Bloco B, Seção BK-62, Conjunto 12-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 11.904 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das

prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.422,19 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA, LUCILENE CARDOSO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 028.372.511-78 e **LUCILENE CARDOSO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.677.931-02, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.5555.0601342, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.348, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430014, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 33, Lote 33, Centro Leste, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua Sem Nome, Quadra 15, Lote 33 C, Setor Leste, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 051.139.771-28, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 1.4444.889310, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.353, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430019,

não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 09, Quadra 33, Lote 10-A, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Avenida Goiás, Quadra 19, Lote 03, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO ATILIZ DA SILVA TEIXEIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VALDIVINO ATILIZ DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF nº 052.825.951-25, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 1.4444.1938837, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.372, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430037, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Avenida Padre Francisco, Quadra 89, Lote 07, Setor B, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua das Palmeiras, Quadra 13, Lote 29-A, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SIMÕES DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VINICIUS SIMÕES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 027.163.091-40, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 1.4444.1953894, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.368, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430034, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Avenida Padre Francisco, Quadra 89, Lote 07-A, Setor B, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua Amauri, Quadra 41, Lote 06-A, Vila Divinéia, Trajanópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISA OLIVEIRA DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LAISA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 097.210.321-07, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2693690, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até fevereiro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.358, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430024, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 38, Lote 11 A, Avenida Rui Barbosa, Vila Divinéia, Setor A, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua Rui Barbosa, Quadra 39, lote 06-A, Trajanópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE MONTEIRO PINTO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ALCIONE MONTEIRO PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 038.818.691-74, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0246307, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até fevereiro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.342, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430009, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 07, Lote 02, Casa A, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua das Palmeiras, Quadra 13, L, Casa A, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BENEDITO VENTURA DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **JOSÉ BENEDITO VENTURA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 004.989.361-04, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2769814, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.365, em 25 de outubro de 2022, Selo: 04162310233486925430031, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 09, Quadra 50, Lote 14-A, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua 02, Quadra 07, Lote 18, SN, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CICERO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **GUSTAVO CICERO**, inscrito no CPF/MF nº 706.767.742-45, a comparecer na Agência da

Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2798580, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até junho de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.363, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430029, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Avenida Padre Francisco, Quadra 34, Lote 08, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua 05, Quadra 04, Lote 16, Bela Vista, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN ALVES DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **DARLAN ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 037.677.841-57, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0819547, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.370, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430035, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Avenida Padre Francisco, Quadra 97, Lote 11-A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Rua Amauri, Quadra 73, SN, Lote 02, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE CARDOSO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **PEDRO HENRIQUE CARDOSO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 113.676.661-80, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 1.4444.1969294, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.374, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430039, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 10, Quadra 89, Lote 01-A, Setor B, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Quadra 19, Lote 03, Vila Divinéia, Trajanópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SIMOES DE SOUSA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): MATHEUS SIMÕES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 711.143.661-02, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2828359, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.371, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430036, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 10, Quadra 86, Lote 01-A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Avenida Padre Francisco, Quadra 14, Lote 07, Divinópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO STEFANO PEREIRA LOPES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): DIOGO STEFANO PEREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF nº 065.790.951-30, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2435903, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até janeiro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.359, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430025, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Avenida Padre Francisco, Quadra 97, lote 13, Vila Divinéia, Setor B, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Out São Jorge, Quadra 07, Lote 14, Setor Divinópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAN FERNANDES LIMA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): RONAN FERNANDES LIMA, inscrito no CPF/MF nº 725.378.171-68, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2591490, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e

Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.364, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430030, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 18, S D A 05, Lote 16, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000 e Quadra 18, Lote 16, Setor Vila Belem, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

COMARCA - QUIRINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THARIQUE BRUNO DOS SANTOS PAIVA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 4.801 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica THARIQUE BRUNO DOS SANTOS PAIVA BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.921.061-85, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 26/12/2023 é de R\$ 63.046,32 (sessenta e três mil, quarenta e seis reais, e trinta e dois centavos); referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001084901-2, datado de 28/12/2021, da praça de São Paulo - SP, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966, e Lei 9.514 de 20.11.1997, e Instrumento Particular de Aditamento, datado de 31/01/2022 e Instrumento Particular de Aditamento, datado de 04/03/2022, registrado sob o R-14 na matrícula 4.801 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Herculano Costa, Qd. 0022, Lt. 0020, Nº 204, Bairro: Centro Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- Banco Bradesco S/A- inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 26 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 182161 Matrícula Nº 4801 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 26 de dezembro de 2023 Selo: 01102312224423325430039 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR DA SILVA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.897 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JOSE RIBAMAR DA SILVA MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.758.308-18, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 26/12/2023 é de R\$ 7.349,29 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais, e vinte e nove centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de

21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, registrado sob o R-02 na matrícula 22.897 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Antonio Marcon esquina com a Rua Eduardo Correa, Quadra 16, Lote 18, Jardim Vitória, Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- Caixa Econômica Federal - CEF - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 26 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 182148 Matrícula Nº 22897 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 26 de dezembro de 2023 Selo: 01102312224423325430026 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORIVAL JOAQUIM GOMES FILHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DORIVAL JOAQUIM GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI.RG nº 1321039239 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 052.032.994-55, residente e domiciliado na Rua Arcona, Quadra 29, Lote 16, Casa 01, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0597143-6, de 13 de maio de 2014, passado em São Simão-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANTAS DUTRA II", correspondendo a fração ideal de 32,432% do lote de terras de nº 20, da quadra 19, situado na Rua 13 de Maio, esquina com a Avenida Paris, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.172, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA KARINA DE JESUS MATIAS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: ALESSANDRA KARINA DE JESUS MATIAS, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 5231915 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 020.930.461-80, residente e domiciliada na Avenida 24 de Outubro, Quadra 06, Lote 03, Aeroviário,

em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001005537-7, de 04 de setembro de 2020, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ XXXXVIII", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da quadra 36, situado na Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 74.736, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 07003770008 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.868.951-24, com endereço eletrônico: pedrinho.henrique204@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida João Carvalho Rezende, Quadra 03, Lote 06, Loteamento Tropical Ville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2665846-0 de 15 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOTA VIII", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 03, da quadra 14, situado na Rua Ady Moisés, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 82.262, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430044

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, microempreendedor, portador da CI.RG nº 6427568 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.406.901-23, residente e domiciliado na Rua Gotas de Orvalho, Quadra 11, Lote 10, Residencial Jardins do Cerrado 4, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001094340-P, de 02 de junho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMENDOEIRAS III", correspondendo a fração ideal de

33,76% do lote de terras de nº 31, da quadra 17, situado na Rua das Amendoeiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.786, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430089

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH BEATRIZ DE MACEDO SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: RUTH BEATRIZ DE MACEDO SILVA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 6190682 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.975.691-90, residente e domiciliada na Rua JP-24, Quadra 35, Lote 15, Residencial João Paulo II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001559586-8, de 14 de julho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PS SANTIAGO I", correspondendo a fração ideal de 32,60% do lote de terras de nº 11, da quadra 24, situado na Rua 07, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.626, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430093

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI nº 2593901 SSP-DF, CPF nº 737.571.441-04, residente e domiciliado na QRI 29, Casa 22, Residencial Santos Dumont, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, que tem como

objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco 04, Quadra 36, Lotes 01 ao 42, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 3.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.517. Selo: 01392312212281925430181 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SOARES DE BRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca FÁBIO SOARES DE BRITO, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 6615193 SSP-GO, CPF nº 012.124.181-58, residente e domiciliado na Quadra 16 do Lote 03, Casa 01, Parque Araruama, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Residencial Topázio, Quadra 48, Lote B2, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 6.895, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.523. Selo: 01392312212281925430187 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA DE MATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA DE MATOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI nº 5161802 OTOE-GO, CPF nº 034.065.281-04, residente e domiciliado na Quadra 56 do Lote 21, Loja B, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -

FGTS, que tem como objeto o imóvel Apartamento 309, Terceiro Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Belle Acqua, Lote 02-A da Quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 18.500, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.497. Selo: 01392312212281925430161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR PEREIRA AQUINO CAMPOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca PAULO CESAR PEREIRA AQUINO CAMPOS, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05624046501 DETRAN-DF, CPF nº 044.525.111-55, residente e domiciliado na QR 316, Conjunto 0, Lote 06, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 08/09/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, 4º Pavimento, Bloco G, Condomínio Belle Acqua, lote 02-A, quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 18.506, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.481. Selo: 01392312212281925430145 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DOS SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ladrilheiro, CI nº 3528276 SSP-DF, CPF nº 036.627.882-76, residente e domiciliado na Rua Botocudos, Quadra 30, Lote 01, Casa 41, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - firmado em Brasília - DF, em 06/01/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 41, Modelo A, Condomínio Residencial Monte Horebe, Lote Chácara nº 01, Quadra 30, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.350, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.488. Selo: 01392312212281925430152 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILYM NEVES MAGALHAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAILYM NEVES MAGALHÃES, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 04021852895-DETRAN/DF e CPF nº 017.937.021-95, residente e domiciliada, no Setor SHIN QI 01, Conjunto 04, Casa 02, Lago Norte, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 03/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Terceiro Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Vale, Lote 01 da Quadra 32, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.810, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.301. Selo: 01392312212281925430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA NASCIMENTO DINIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMIA NASCIMENTO DINIZ, brasileira, separada judicialmente, segurança, CNH nº 06127331489

DETRAN-DF, CPF nº 725.297.251-87, residente e domiciliada na QN0 18, Conjunto 6, Casa 20, Ceilândia Norte, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS da Compradora, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Primeiro Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Lote 01 da Quadra 32, (oriundo do remembramento dos lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.861, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.308. Selo: 01392312212281925430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELA CAROLINE FREIRE DE SOUZA, ERICK FRANKLIN SILVA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ERICK FRANKLIN SILVA OLIVEIRA, tecnico, portador do RG. nº 2.065.059-SSP/DF, CPF nº 000.750.051-31, e sua mulher IZABELA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA, recepcionista, portadora do RG. nº 2.138.712-SSP/DF, e CPF nº 005.011.181-79, residentes e domiciliados na Quadra 56, Casa 05, Setor Leste, Gama, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 17/06/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Condomínio Residencial Morada dos Reis, lote 03, quadra18, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.451, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.477. Selo: 01392312212281925430141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, brasileiro, solteiro, padeiro, portador da CI nº 4.934.968-SSP/GO e CPF nº 022.442.041-03, e LUANA LACERDA TEIXEIRA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI nº 5.504.447-SSP/GO e CPF nº 022.459.161-40, residentes e domiciliados na Cidade Jardins, nesta Comarca, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 27/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Limeira, Lote 50 da Quadra 74, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.584, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.307. Selo: 01392312212281925430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 03356610009 DETRAN-DF, CPF nº 005.918.211-33, residente e domiciliado na Casa 01, Condomínio Brasão Das Águias I, Chácara 01, Quadra 36, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Brasão Das Águias I, Chácara 01, Quadra 36, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.229, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.521. Selo: 01392312212281925430185 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MANOEL BARBOSA DA SILVA, JOELMA MENDES BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca CARLOS MANOEL BRITO DA SILVA, serralheiro, portador do RG nº 0968747329-SSP/BA e CPF nº 020.156.475-03, e sua esposa JOELMA MENDES BARBOSA DA SILVA, do lar, portadora do RG nº 2625469-SSP/DF e CPF nº 035.715.901-20, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na QR 302, Conjunto A, Casa 40, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, que tem como objeto o imóvel Casa 157, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo Da Área Remanescente), nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.626, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.493. Selo: 01392312212281925430157 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA URUPA MORAES BATISTA LIMA, JANDER DE PAULO BATISTA LIMA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANA CLARA URUPA MORAES BATISTA LIMA, servidora pública estadual, portadora da CI nº 1614143-SESP/DF e CPF Nº 859.067.601-30 e seu esposo JANDER DE PAULO BATISTA LIMA, motorista, portador da CNH nº 02085719282-DETRAN/GO e CPF nº 723.358.901-15, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Sem Nome Quadra 48, Lote 21, Setor B, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 28/12/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, Bloco B, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, lote 01, quadra 33, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.411, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.474. Selo: 01392312212281925430138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA CRISTINA AMARAL MIRANDA TELES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca LIDIA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA, brasileira, solteira, agente administrativo, portador da CNH nº 04685037499-DETRAN/DF e CPF nº 028.030.001-80, residente e domiciliada na SGAS 912, Centro 01, Ensino Especial, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, Terceiro Pavimento, Bloco 03, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.327, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.527. Selo: 01392312212281925430191 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 1390455114 SSP/BA e CPF nº 041.046.745-67, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 02-B, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 28/03/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial MMP II, no Lote "M" da Quadra 39, do Loteamento Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.629, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.296. Selo: 01392312212281925430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2720900-SSP/DF e CPF/MF nº 497.141.634-04, residente e domiciliado na Setor SHIN, Casa 09, Lote 13, 15, Apartamento 123, Lago Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Segundo Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.678, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.514. Selo: 01392312212281925430178 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS, ANA PAULA PASSOS VIEIRA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS, churrasqueiro, portador da CI nº 5.197.247 SPTC/GO e CPF nº 799.950.121-20, e sua esposa ANA PAULA PASSOS VIEIRA FERREIRA, cabeleireiro, portadora da CI nº 5.195.591 SPTC/GO e CPF nº 635.047.401-59, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida 01, Quadra 30, Lote 02, Jardim Ipanema, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, datado de 10/12/2013, que tem como objeto o imóvel Lote 01, Quadra 30, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.391, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.295. Selo: 01392312212281925430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANN ALEXANDER DA SILVA LIMA, CELCILENE DA SILVA LIRA LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEANN ALEXANDER DA SILVA LIMA, brasileiro, administrador, CI nº 5092528 OTOE-GO, CPF nº 020.978.801-18 e sua mulher CELCILENE DA SILVA LIRA LIMA, brasileira, administradora, CI nº 2522556 SESP-MS, CPF 036.526.651-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua João Botelho de Andrade, Quadra 48 Lote 8-B, Setor Centro, Alexânia - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 24/11/2021, que tem como objeto o imóvel Área A, Apartamento nº 304, 3º Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.332, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.293. Selo: 01392312212281925430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 05576015942 DETRAN-DF, CPF nº 040.132.131-25, residente e domiciliada na Quadra QI 06, Lote 94, Conjunto 06, Casa 94, Guará I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, que tem como objeto o imóvel Apartamento 409, 4º Pavimento -- Bloco E, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.387, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.529. Selo: 01392312212281925430193 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIELLE DE CARVALHO RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca LUCIELLE DE CARVALHO RIBEIRO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3.489.796 SESPPC-DF, CPF nº 709.519.751-29, residente e domiciliada na Quadra J, Lote 24, Chácaras Coimbra, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Residencial Villa Bela, Lote 18, Quadra 167, (oriundo do remembramento dos lotes 18 ao 25), Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.620, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.525. Selo: 01392312212281925430189 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDACY DE JESUS SOUSA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALDACY DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, enfermeiro e nutricionista, portadora do CNH nº 03450483737-DETRAN/DF e CPF nº 553.491.451-34, residente e domiciliada na Quadra QE 40, Conjunto F, Lote 15, Apartamento 101, Guará II em Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Térreo, Bloco I, Condomínio Residencial Canela, Chácara 01-A, Quadra 03, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.204, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a

contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.305. Selo: 01392312212281925430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AINY ESTACIO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, AINY ESTÁCIO SANTOS, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 4.203.571 SSP-DF, CPF nº 092.444.671-43, residente e domiciliada na Rua Sao Jose, Casa 16A, Quadra 05, Lote 16 São Jose, Planaltina - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 20/01/2023, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Residencial R.L, lote 02, quadra 06, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.681, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.484. Selo: 01392312212281925430148 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA ROCHA DE SOUZA DAS CHAGAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca VALÉRIA ROCHA DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, empregada doméstica, portadora da CNH nº 00831487897-DETRAN/DF e CPF nº 717.975.481-15, residente e domiciliada na Quadra 508, Lote 02, Recanto da Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco H, Condomínio Villa Paraíso, Lote Chácara, 37, da Quadra - 04, Chácara Ypiranga - Gleba - A, nesta cidade, registrado sob o

número de matrícula nº 49.970, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.516. Selo: 01392312212281925430180 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN YSHIKA KIYOMURA ALKMIM, ANTONIO EDSON ALKMIM OLIVEIRA KIYOMURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANTONIO EDSON ALKMIM, técnico de equipamento odontológico, portador da CI nº 1703805 SSP/DF e CPF/MF nº 795.528.621-91, e sua mulher SUELEN YSHIKA KIYOMURA ALKMIM, do lar, portadora da CI nº 2381495 SSP/DF e CPF nº 742.234.021-53, residentes e domiciliados na Quadra 16, Rua São Paulo, Lote 05, Casa 01, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 14/05/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Modelo B, Condomínio Residencial Monte Carlo, Lote Chácara nº 07, Quadra 40, Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.118, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.496. Selo: 01392312212281925430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA GUIMARAES LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JÉSSICA GUIMARÃES LIMA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 7904077 PC-PA, CPF nº 041.542.322-82, residente e domiciliada na Rua 05, Casa 77, Conjunto 11 HC, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da

Habitação, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 40, Modelo B, Condomínio Residencial Carlos Gomes, Lote 02 da Quadra 01, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.023, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.306. Selo: 01392312212281925430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, administradora, portadora da CI nº 025211 SSP/DF e CPF/MF nº 931.821.471-53 e seu cônjuge JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO, porteiro, portador da CI nº 1886901 SSP/DF e CPF/MF nº 464.032.051-53, ambos brasileiros, casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em SQN 406, Bloco N, Térreo, 1, Asa Norte em Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 04/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 03, do Condomínio Residencial Carlos Eduardo XI, no Lote 11 da Quadra Z, no Loteamento Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.579, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.291. Selo: 01392312212281925430020 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS JOSE ALVES DE SOUSA, MARIA SIMONE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA SIMONE DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, portadora do RG nº 524556106-SSP/SP e CPF nº 014.211.781-17 e CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de laboratório, portador do CNH nº 04438663560-DETRAN/DF e CPF nº 006.762.101-55,

residentes e domiciliados na Quadra QR 416, Conjunto F, Lote 9, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 07/12/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco A4 do Condomínio Mossoró, Lote nº 09B (oriundo do desmembramento do chácara 09) da Quadra 16, situado no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.698, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.471. Selo: 01392312212281925430135 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANIA SANTOS DE MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, BETANIA SANTOS DE MORAES, brasileira, solteira, auxiliar departamento pessoal, portadora do RG nº 1903736-SSP/DF e CPF nº 941.856.891-87, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Quadra 16, Lote 11, Casa 6, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS Dos Compradores, datado de 29/05/2013, que tem como objeto o imóvel Lote 14, Quadra 30, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.957, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.475. Selo: 01392312212281925430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY DE ABREU PINHEIRO, ANGELICA OLIVEIRA PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, Ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca WARLEY DE ABREU PINHEIRO, brasileiro, militar, CNH nº 06001016242 DETRAN-DF, CPF nº 038.129.731-46 e sua esposa ANGÉLICA OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, do lar, CI nº 2739590 SESP-DF, CPF nº 018.025.791-92, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QNG 36, Lote 61, Casa 06, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101 (Pavimento Superior) do Bloco A25, Condomínio Residencial Portal Dos Ipês, Chácara 15-C, da Quadra 38 (Oriundo do Desmembramento da Chácara 15), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.058, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.504. Selo: 01392312212281925430168 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO MARQUES, SALMA CRISTINA SILVA LIMA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca MARCELO MARQUES, trabalhador de construção civil, portador do RG nº 3377471-SESP/DF, CPF nº 666.464.563-72 e sua mulher SALMA CRISTINA SILVA LIMA MARQUES, trabalhadora de fabricação de bebidas, portadora do RG nº 155651520008-GEJSPC/MA, e CPF nº 001.451.633-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 10 do Lote 03, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Térreo Do Condomínio Residencial Crystal III, Lote 23 da Quadra 03, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.817, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.495. Selo: 01392312212281925430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEINY GONCALVES ARAUJO, GLEYDSON ALVES GALVAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GLEYDSON ALVES GALVÃO, brasileiro, agente administrativo, CNH nº 00286308430 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1676432 SSP-DF, CPF nº 780.474.801-97 e sua mulher DEINY GONÇALVES ARAÚJO, brasileira, agente administrativo, CI nº 3.093.698 SESPDS-DF, CPF nº 005.061.712-56, residentes e domiciliados no Apartamento 301, 3º Pavimento, Bloco E, Green Life Residence Spe Ltda, chácara nº 28, quadra 02, Chácara Saia Velha - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SHF -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, no Lº 0910-E, fls. 102/110, em 15/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 3º Pavimento, Bloco E, Green Life Residence Spe Ltda, chácara nº 28, quadra 02, Chácara Saia Velha - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.427, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.494. Selo: 01392312212281925430158 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO BATISTA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca RODRIGO BATISTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 05128383860 DETRAN-DF, CPF nº 016.697.131-64, residente e domiciliado na Quadra 206, Conjunto A, Lote 30, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SHF - com Utilização do FGTS do Devedor, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Inter Mares, Lote 03 da Quadra 43, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 3.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo:

147.519. Selo: 01392312212281925430183 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BESERRA TONUSSI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCIO BESERRA TONUSSI, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2590251 SSP-DF, CPF nº 004.093.991-08, residente e domiciliada na Rua B2, QC 05, Bloco 2, Condomínio Edifício Giesta, Apartamento 102, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Kiara, Chácara 03-K, da Quadra 01 (oriundo do desmembramento do lote 03), Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.608, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 147.530. Selo: 01392312212281925430194 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDE LAURA CARDOSO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEIDE LAURA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº MG 15477132 Polícia Civil-MG, CPF nº 089.404.436-24, residente e domiciliada na Quadra 13, Lote 05a, Incra, Brazlândia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 07/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4º Pavimento, Bloco A-21, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.268, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.300. Selo: 01392312212281925430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca RENATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3667535 SSP-DF, CPF nº 030.274.943-84, residente e domiciliado na Quadra 601, Conjunto 04, Lote 21-B, Recanto da Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, 4º Pavimento do Bloco B-18, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.606, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.512. Selo: 01392312212281925430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNER SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca KENNER SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, CI nº 53.533.416-3 SSP-SP, CPF nº 237.574.738-09, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 25 da Casa 02, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara 17 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.157, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.533. Selo: 01392312212281925430172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUNIO PIRES DE SOUSA MENEZES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca JOSE JUNIO PIRES DE SOUSA MENEZES, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 06249269213 DETRAN-DF, CPF nº 048.353.271-10, residente e domiciliado na Quadra 12, Setor 0, Lote 26, Casa 02, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, que tem como objeto o imóvel Apartamento 218, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.168, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.506. Selo: 01392312212281925430170 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MARTINS MATIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PRISCILA MARTINS MATIAS, brasileira, solteira, operadora de caixa, CNH nº 07151657525 DETRAN-DF, CPF nº 064.087.351-00, residente e domiciliada na QR 213, Conjunto 05, Casa 08, Samambaia Norte, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 16, Varandas Residencial Garden, Gleba A1,

Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.434, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.487. Selo: 01392312212281925430151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA SENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDERSON DA SILVA SENA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3247834 SESP-DF, CPF nº 054.004.801-10, residente e domiciliada na QC 02, Conjunto M, Lote 24, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 27, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.824, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 147.532. Selo: 01392312212281925430196 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NERY VITORIANO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL NERY VITORIANO, brasileiro, divorciado, servente de limpeza, CNH nº 05991990715 DETRAN-DF, CPF nº 720.597.451-87, residente e domiciliado na QNQ 05, Conjunto 16, Lote 01, Casa 03, Ceilândia Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do

FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 28, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.832, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.480. Selo: 01392312212281925430144 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOUGLLAS DE OLIVEIRA VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GABRIEL DOUGLLAS DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 07175269099 DETRAN-DF, CPF nº 070.305.281-07, residente e domiciliado na Quadra 11, Conjunto B, Casa 06 Varjão Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 24/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303 no 2º Pavimento do Bloco C, do Residencial Bella Vitta V, na Chácara 08, da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.178, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.472. Selo: 01392312212281925430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROL DA SILVA SIMAS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, KAROL DA SILVA SIMAS PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 2856918 SSP-DF, CPF nº 003.978.151-82, residente e domiciliada na Rua Modesto Machado, Apartamento 201, Quadra 56, Lote 06, Viegas Diogo Machado, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações

vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.061, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.492. Selo: 01392312212281925430156 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONY ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3185421 SSP-PI, CPF nº 058.218.323-57, residente e domiciliado na Rua 32, Quadra E, Lote 27, Jardim Serra Dourada, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo (1º Pavimento), Bloco G, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.112, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.486. Selo: 01392312212281925430150 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYENNE CRISTINA FRANCA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca DAYENNE CRISTINA FRANCA DE LIMA, brasileira, solteira, vendedora, CNH nº 07139380526

DETRAN-DF, CPF nº 051.966.821-98, residente e domiciliada na Quadra 26, Lote 25, Setor Oeste, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, Bloco 05, 4º Pavimento, Belle Horizonte, Gleba 10, (Desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.349, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.499. Selo: 01392312212281925430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ARIELLE DA SILVA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PAULA ARIELLE DA SILVA NUNES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3725662 SSP-PB, CPF nº 016.450.154-16, residente e domiciliada na AE QI 24, 01 13 Bloco, Apartamento 1403 Setor Industria, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 22/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jericó VIII, lote 18, quadra 11, Jardim dos Ypês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.913, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.476. Selo: 01392312212281925430140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DO NASCIMENTO RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca SEBASTIÃO DO NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CNH nº 05937456890 DETRAN-DF, CPF nº 005.085.131-46, residente e domiciliado na Ag I, Quadra 304, Conjunto 05, Lote 15, São Sebastião, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 121, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.175, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.485. Selo: 01392312212281925430149 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN SILVA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GILVAN SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 8412474 PC-PA, CPF nº 021.030.352-24, residente e domiciliado na Casa 30, no Pavimento Térreo, no Residencial Levanzo, na Chácara 12, da Quadra 01, Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 30, no Pavimento Térreo, no Residencial Levanzo, na Chácara 12, da Quadra 01, Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.750, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.473. Selo: 01392312212281925430137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO JUNIOR**

REPÚBLICA □ FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, Fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III nesta Comarca FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2943367 SSP-PI, CPF nº 038.802.673-16, residente e domiciliado na Quadra 204, Conjunto 15, Lote 14, Casa 02, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.733, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.501. Selo: 01392312212281925430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MONTEIRO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, THAIS MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, governanta, CI nº 2769770 SSP-DF, CPF nº 063.673.571-06, residente e domiciliada na CL 402, Lote B 02, Santa Maria, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 19/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial TC III, lote 13, quadra 04, Jardim dos Ypês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 102.372, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.483. Selo: 01392312212281925430147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO MORAIS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEXSANDRO MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 7054701 PC-GO, CPF nº 084.333.761-36, residente e domiciliado na ADE Conjunto 22, Lote 21, Apartamento 101, Taguatinga, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, que tem como objeto o imóvel Casa 43, Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08 da Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.454, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.489. Selo: 01392312212281925430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMARA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3512390 SSP-DF, CPF nº 094.974.901-00, residente e domiciliada na Avenida Delfino Meireles, Quadra 03, Lote 05, Lunabel, Jardim Lago Azul, Novo Gama-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 28/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento, Bloco D, Villa Fasano Club Residence II, Chácaras Anhanguera A, lote 08, quadra 05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.089, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.292. Selo: 01392312212281925430021 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHAO/MA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES DE PAULO

BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, doravante denominada "Credora", por seus procuradores signatários, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, alterada em 11/07/2017 pela Lei nº 13.465, vem pela presente informar que é Credor do crédito imobiliário oriundo do Contrato de Alienação Fiduciária nº 9084548-9, conforme consta no R- 03 da Matricula nº 570 firmado com o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) abaixo especificado(s) o ("contrato"), na data de 05 de Novembro de 2021, no pela qual foi emitido Instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças. O Credor declara ainda que decorreu o prazo de carência de 30 (trinta) dias, estabelecido no Contrato para que o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) purgasse(m) o débito, que hoje perfaz a quantia de R\$ 4.726,29 (Quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Desta forma, frente ao inadimplemento contratual nº 9084548-9e nos termos do parágrafo 3º; 3º-A; 3º-B; do artigo 26 da Lei 9.514/97, que seja feita a intimação pessoal do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) do Sra. MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES DE PAULO, solteira, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 060007182016-6 SESP/MA e do CPF nº. 085.325.503-20, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº158, bairro Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, no endereço abaixo indicado, solicitando ainda que, se o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) comparecer(em) espontaneamente nessa Serventia, seja(m) intimado(s) por V. Sas. O Credor requer, quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado o(s) intimado(s) em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação na hora que designar, bem como em se tratando de condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, se o caso, intimar o funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. Outrossim, o pagamento do débito atrasado que perfaz o valor de R\$ 4.726,29 (Quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), referente às parcelas vencidas no período de 10/01/2023 à 10/04/2023 calculado conforme demonstrativo do débito que segue em anexo encontra-se atualizado até 01/08/2023, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. OBS: Somente receber valor devidamente atualizado conforme planilha anexa com atualização diária, tendo seu termino em 01/08/2023, caso contrário esta serventia entrar em contato com a ora notificante, para obter maiores informações. OBS 2: Demais elementos de qualificação da parte são os constantes do registro e do contrato arquivado. Em observância ao disposto no Art. 4º, §2º, do Provimento 61/2017 CNJ, declaramos que desconhecemos os dados de qualificação dos mutuários não fornecidos neste Requerimento, ou não constantes do registro ou do contrato arquivado. Sem Mais, Atenciosamente, MICHELLE APARECIDA FERRAZ VAICHEN (CPF 282.124.478-98). São Paulo, 03 de maio de 2023.

COMARCA - RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FEITOSA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2023 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)(s) abaixo referido(a)(s). Fica(m), portanto, cliente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral

de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855553140302 -- LUCIANA FEITOSA COSTA, CPF nº 052.933.433-00. END. IMÓVEL: Rua A, Atlantic Residence, Quadra 01, Lote 06, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2377. Fls. 028, Livro 1-B, em 09/11/2023. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luanna Dutra Gonçalves das Chagas, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120P9C2CYCR73GC2V41, INTIMA149120UH00EMCM45C9ZB57 e ARQUIV14912085IQ883HRP12P939, consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 26 de dezembro de 2023. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Luanna Dutra Gonçalves das Chagas Escrevente Autorizada Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT149120P9C2CYCR73GC2V41 26/12/2023 14:55:27, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 11390 - Prenotação de Edital de Intimação nº 09/2023 - vi. Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA149120UH00EMCM45C9ZB57 26/12/2023 15:06:17, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 11390 - Edital de Intimação nº 09/2023 - via ONR/Protoc. Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV14912085IQ883HRP12P939 26/12/2023 15:08:39, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 11390 - Arquivamento de Edital de Intimação nº 09/2023 - . Total R\$ 60,20 Emol R\$ 54,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,10 FEMP R\$ 2,10 Consulte em

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA APARECIDA RODRIGUES**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07423001619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441081057-9, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PINHEIRO 669 APARECIDA ALFENAS MG 37135062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 14.666,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86826220687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CESARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83779981653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800950002663-4, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 22834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 718 J B ESPERANCA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.242,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ARINOS

A Bel. FABIANA CRISTINA ARTHUR DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Arinos -- MG, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE ARINOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sede administrativa na Rua Francisco Pereira, 253, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.120/0001-80, proprietário do imóvel matrícula nº 7605, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, depositaram nesta Serventia, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "MAIS CRESCER IV", nos termos da Lei, 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie, protocolado sob o nº 44.579 de 21 de novembro de 2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Memorial descritivo do imóvel constante da matrícula: Uma gleba de terras na "FAZENDA IPOEIRA", situada neste distrito, município e Comarca de Arinos-MG, com a área de 07,65,53ha (sete hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e três centiares), com as seguintes divisas, limites e confrontações: "Partindo-se do vértice 01, estabelecido nas coordenadas UTM 383,341 e 8.240,678, onde com azimute 123º41'24" e distância de 75,72m, tem-se o vértice 02 nas coordenadas UTM 383,404 e 8.240,636. Dobra-se a direita com azimute 214º09'35" e distância de 33,84m, tem-se o vértice 03, nas coordenadas UTM 383,385 e 8.240,608. Onde com azimute 135º00'00" e distância de 239,00m, e tem-se o vértice 04, nas coordenadas UTM 383,554 e 8.240,439. Dobra-se a direita com azimute 238º26'17" e distância de 164,30m, te tem-se o vértice 05, nas coordenadas UTM 383,414 e 8.240,353. Onde com azimute 319º58'11" e distância de 32,65m e tem-se o vértice 06, nas coordenadas UTM 383,393 e 8.240,378. Dobra-se a esquerda com azimute 235º53'19" e distância de 109,84m, do vértice 01 até aqui confronta-se com João de Deus Viana Almeida e tem-se o vértice 07, estabelecido junto a Rua Um, nas coordenadas UTM 383,301 e 8.240,318. Daí pela referida Rua com azimute 316º00'18" e distância de 241,87m e tem-se o vértice 08 nas coordenadas UTM 383,133 e 8.240,492. Onde com azimute 48º11'45" e distância de 279,03m, confrontando-se com Antonio Rodrigues de Araújo e tem-se 01, ponto de partida". ART.MG20232199734. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA PONCIANA DO NASCIMENTO, JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO, FRANCISCO NATALINO DO NASCIMENTO, MARTA NAZARE DO NASCIMENTO, ROSA EUGENIA DO NASCIMENTO, ELPIDIO EUGENIO NETO, HELENA APARECIDA DO NASCIMENTO**

COMARCA DE BARROSO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial do Registro de Imóveis de Barroso/MG, com base no art. 1.159 do Provimento nº 93/2020 e arts. 408, 409 e 410 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, vem intimar MARIA PONCIANA DO NASCIMENTO; JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO e LEONÍDIA CÂNDIDA DO NASCIMENTO; MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO; ANTÔNIO FERNANDO DO NASCIMENTO e HELENA ANTÔNIA SILVA DO NASCIMENTO; FRANCISCO NATALINO DO NASCIMENTO e MARTA NAZARÉ DO NASCIMENTO; ROSA EUGÊNIA DO NASCIMENTO; ELPÍDIO EUGÊNIO NETO; HELENA APARECIDA DO NASCIMENTO, os quais encontram-se em lugar desconhecido, conforme declaração do advogado do requerente Regimar de Jesus Bessa, brasileiro, viúvo, aposentado, CI: M-2.846.888, SSP/MG, CPF: 461.805.756-49, residente e domiciliado na Rua Carandaí, nº 54, Bairro São José, Barroso/MG, para manifestarem sua concordância ou discordância em relação ao procedimento de usucapião extrajudicial em andamento neste Cartório, referente a uma área de 200 m² (duzentos metros quadrados) localizada na Rua Carandaí, nº 54, Bairro São José, Barroso/MG com registro na Matrícula 4.130 do Livro 2 -- Registro Geral -- do Cartório de Registro de Imóveis de Dolores de Campos/MG. Para tanto o prazo para manifestação é de quinze dias úteis contados a partir da publicação deste. O transcurso do prazo acima citado sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. O endereço deste Registro de Imóveis de Barroso é Rua Bias Fortes, nº 118, Bairro Centro, Barroso/MG, 01 de dezembro de 2023. O Oficial Substituto Fernando Aurélio Guimarães de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANZIO ALVES CUNHA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº543998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANZIO ALVES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08818513613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001057078-6, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05 matrícula nº 159.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZODIACO, 387, APTO 803, BAIRRO SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30360-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 99.638,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GOMES DE ABREU, ESIO ANTONIO DAMASCENO**

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a JOSÉ GOMES DE ABREU, inscrito no CPF sob nº 268.882.628-04, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 147636, o procedimento de retificação de registro (art. 891, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Esio Antônio Damasceno, brasileiro, produtor rural, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 247.126.206-68, portador do RG C.I. 1554825 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Júlio de Faria nº 345, bairro Rosário, na cidade de Ilícinea/MG, tendo como objeto da retificação o imóvel rural situado no lugar denominado "Fazenda Mato Grosso", no município de Ilícinea/MG, registrado na Matrícula 16.909, Lº 2 deste Cartório, com área total de 49,5851 ha, confrontante do imóvel do qual JOSÉ GOMES DE ABREU figura como proprietário/possuidor. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica José Gomes de Abreu NOTIFICADO para o procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCONES GUEDES DE SOUZA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONES GUEDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30909594880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552307114-3, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO OLIVEIRA LIMA 220 CASA DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.478,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIO MIRANDA BARBOSA, DAIZA CERQUEIRA DE FREITAS BARBOSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MIRANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41741528615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIZA CERQUEIRA DE FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56537107687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106189-6, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 119256, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS TULIPAS, Nº 150, APT0. 404, BLOCO 15, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 109.804,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELLINGTON BASTOS BERTOLINO, SHERON DOS SANTOS BERTOLINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BASTOS BERTOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06626736620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHERON DOS SANTOS BERTOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07188183694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440996960-6, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 13, na Matrícula nº 90791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTES CLAROS COM RUA INÊS CARLOTA, Nº 740, APTº. 203, BLOCO 1, BAIRRO ALVORADA, CONTAGEM, MG 32042130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 37.911,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLÁVIA CASTRO JUNQUEIRA DE CARVALHO, LUIZ ALBERTO DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº560574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLÁVIA CASTRO JUNQUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06498897627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01604429666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017325720-6, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127517- R., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Asia, nº 31, apartamento nº 101, Bairro São Gotardo, Contagem/MG, CEP 32110-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 9.755,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO GOMES DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 554392, referente a área de 1.159,25m² (um mil, cento e cinquenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), da área 08 (oito) da quadra 01 (um), parte do imóvel situado no lugar denominado "JACUBA", Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 21.619, livro 2, deste Cartório, requerido por SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI MG-1.677.139 PCMG, CPF 374.158.836-91, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA MADALENA ROSA DA SILVA, brasileira, do lar, CI M-6.918.061 SSPMG, CPF 025.049.646-17, residentes e domiciliados na Avenida Diamante, nº 635, Bairro Quintas do Jacuba, Contagem, MG, por meio das advogadas Kellen Elisa da Silva Campos, OABMG 70.573, Sissa Lízia Manassés, OABMG 108.128, e Nathália Cristina Borges Rodrigues, OABMG 154.523, todas com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, nº 155, sala 12, Bairro Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: nathaliacborgesr@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste

edit. Titulares de direitos reais: Residencial Incorporadora e Lançamentos Imobiliários Ltda. Confrontantes: Avenida Diamante; Área 09 -- possuidora: Eva Gonçalves Cirilo; Área 11 -- possuidores: Dey Armindo Júnior e Ângela Maria dos Santos Armindo; Área 01 -- possuidora: Cristiane Mariano Moura Martins. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 24 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 22 de dezembro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAR & CONSTRUCAO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 551408, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito), da quadra B (letra B), do BAIRRO FONTE GRANDE, Contagem, MG, registrado sob o nº 24.304, fls. 106, livro 3-W, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Betim, MG, requerido por LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 13.612.781/0001-17, com sede na Praça Raimunda Rodrigues Magela, nº 95, sala 14, Bairro Inconfidentes, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Guilherme Igor Alves e Silva, OABMG 160.071, com escritório situado na Rua Santa Cruz, nº 402, sala 1.209, Centro, Betim, MG, endereço eletrônico: guilhermeigor10@yahoo.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.^{as} NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: José Paulino Sobrinho. Confrontações: frente: Rua Acilino Diniz Moreira; lado direito: lote 07 -- proprietário: Américo Moreira de Oliveira; lado esquerdo: lote 09 -- proprietários: Rose Magna Cardoso Campos e s/m Adir Faustino Campos; fundos: lote 06 -- possuidora: Rosa Maria dos Santos. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 58 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 22 de dezembro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

**COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADILIO DE LIMA JORDAIM NETO, BRUNA SILVEIRA POSSA JORDAIM**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILIO DE LIMA JORDAIM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11225452740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SILVEIRA POSSA JORDAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09942293647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441758386-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 63502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 338 AP 302 AMARO LANARI CORONEL FABRICI MG 35171331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.701,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA QUEIROZ CRISPIM FARIAS**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA QUEIROZ CRISPIM FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70802823653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280399-3, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBUIA 72 AP 101 FLORESTA CORONEL FABRICI MG 35170211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 16.468,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL MATIAS LOPES**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64982 em 19/10/2023, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, datado de 18/05/2023, em que figura como requerente declarante MAURO ROGERIO MARQUES, brasileiro, advogado, RG/SSP/MG MG- 3.175.444, CPF/MF 479.725.056-91, casado no regime de comunhão parcial de bens, sob a vigência da Lei n. 6.515/77, com LUCILENE PRODÓSSIMO MARQUES, brasileira, secretária, RG/SSP/SP, CPF/MF 524.275.446-04, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um lote de terra de n.04 da quadra 11 do "loteamento denominado Parque Residencial Vila Rica", nesta

cidade, no local denominado Morro Grande, no Bairro Barreiro, com a área de 931,00m², Extrema/MG, havido por efeito da matrícula n. 15.713, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CREA: SP 5063508559/D, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: "loteamento denominado Parque Residencial Vila Rica", nesta cidade, no local denominado Morro Grande, no Bairro Barreiro, 131,71 m². Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguinte confrontante: MANOEL MATIAS LOPES CPF 323.674.558-48, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, § 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIO DE OLIVEIRA**

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA, CPF: 427.321.586-15 que se encontra em local incerto e não sabido, na qualidade de confrontante (proprietário) do lote 10 da quadra 12, Bairro Jardim do Ipê, Governador Valadares/MG, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído pelo lote 09 da quadra 12, Jardim do Ipê, desta Comarca, Transcrito sob o nº 32.852, livro 3-AM, folha 11, arrematado por Anério Ferreira, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 243.906.156-53, residente e domiciliado na Avenida Europa, nº 55, Bairro Grã-Duquesa, Governador Valadares/MG, através do processo nº 105.04.136.092-3, pendente de registro imobiliário, protocolado nesta serventia sob nº 192187, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARANESIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE ALINE DE SOUZA C AVELINO, JOAO FABIO AVELINO**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guarania, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE ALINE DE SOUZA C AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09994654659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO FABIO AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09161901610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guarania MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440490676-2, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 4964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER LUIZ MINCHILLO NETO 829 JARDIM RENOVA GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.149,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE SOUZA, ROSILENE PEREIRA DE SOUZA

LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30367867672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06573281624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828082606051-4, firmada em 02/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS ELISEOS 85 CS 28 BL 4 BRASILIA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 45.323,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAMILO DE LELIS BARBOZA, CLEUSA MARIA XAVIER, JOAO BATISTA TIMOTEO

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que EMILSON CUSTÓDIO MELO BARCELOS, inscrito no CPF sob o nº 990.051.156-53, requereu a estremação da gleba de terreno medindo 3,7437 ha (37.437,00m²), município de Mário Campos, matriculado sob o nº 5.559, Livro 02, conforme Escritura Pública lavrada no Serviço de Registro Civil e Notas de Mário Campos, às ff.082/085, Livro 44-N, em 16 de março de 2022, Aditada à f.041, Livro 45-N, no mesmo Cartório,

processado nos termos do §6º do artigo 1.150 do Provimento Conjunto 93/2020, c/c artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73 e devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, ficam NOTIFICADOS JOÃO BATISTA TIMÓTEO, CPF nº 131.152.196-87, CLEUSA MARIA XAVIER, CPF nº 029.287.586-07, e CAMILO DE LELIS BARBOZA, CPF nº 342.615.246-00, na qualidade de confrontantes do terreno matriculado sob o nº 5.559, Livro 2, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de estremação se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibitité-MG, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FILIPE RAINER SAMPAIO, SANTA ROSA
EMPREENHIMENTOS LTDA**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que GMS INCORPORAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.739.846/0001-71, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 36.841, Livro 2, constituído pelo LOTE 20 da QUADRA 46 do bairro PALMEIRAS, com a área de 317,00m², neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não terem sido encontrados em nenhuma das tentativas, ficam NOTIFICADOS FELIPE RAINER SAMPAIO, CPF nº 088.915.206-32 e SANTA ROSA EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.535.163/0001-09, na qualidade de proprietários dos LOTES 01 (CASA 02) e 02 da QUADRA 46 do bairro PALMEIRAS, município de Ibitité, respectivamente, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibitité-MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRITO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO DA ANUNCIACAO TEIXEIRA**

Pelo presente Edital ficam notificados Fautina Emília Teixeira, Maria Aniceta Teixeira, Alaides Hosé Teixeira e Adélia Aparecida Teixeira, na qualidade de titulares do imóvel situado à Rua Dona Cristina, n.º 282, Bairro Santa Efigênia, nesta cidade de Itabirito/MG, matriculado sob o n.º 5118, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestar sobre o pedido de Usucapião requerido por ADALBERTO DA ANUNCIACAO TEIXEIRA, brasileiro, pintor, portador da C.I. M-2.733.776, inscrito no CPF de n.º 613.864.056-04, e sua esposa MARIA RITA DUARTE

TEIXEIRA, brasileira, vendedora, portadora da C.I. M-4.104.471, inscrita no CPF de n.º 878.549.966-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Dona Cristina, n.º 282, Bairro Santa Efigênia, nesta cidade de Itabirito/MG, referente ao imóvel situado à Rua Dona Cristina, n.º 282, Bairro Santa Efigênia, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 428,71m² (quatrocentos e vinte e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), e bem assim uma área construída de 246,00m² (duzentos e quarenta e seis metros), conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Parágrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento nº 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 13 de outubro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANE LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIANE LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12206957698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001530345-1, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49059, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIMA 284 RES. DR. MARCO QD 12 LT 22 ITUIUTABA MG 38307494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.541,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MACEDO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29738957826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001529335-9, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA PAZ 213 RES. DR. MARCO QD 12 LT 10 ITUIUTABA MG 38307494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.113,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ALVARES DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040938651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001427187-4, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 45298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACY CARVALHO AGUIAR 64 NADIME DERZE J QD 30 LT 19 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.294,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERFESON DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERFESON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11347262601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001529204-2, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA PAZ 242 RES. DR. MARCO QD 11 LT 20 ITUIUTABA MG 38307494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.636,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HIPOLITO CAETANO DA SILVA JUNIOR, NEI DORNELAS DE OLIVEIRA**

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do disposto na parte final do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a pessoa: 1) ESPÓLIO DE NEI DORNELAS DE OLIVEIRA, através de sua representante CELUTA SOUTO DE OLIVEIRA, que encontra-se ausente ou em endereço não sabido e incerto, para que tome conhecimento do procedimento extrajudicial de retificação de área e divisas com certificação do INCRA do imóvel da matrícula nº. 24.293, denominado Fazenda Mata da Cama, situado no distrito de Cana Brava, no município e comarca de João Pinheiro-MG, de propriedade de HIPÓLITO CAETANO DA SILVA JÚNIOR, uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em 15 (quinze) dias, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei 6.015/73). João Pinheiro (MG), 11 de dezembro de 2023. Atenciosamente, Assinado Digitalmente JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY LOPES BARROS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY LOPES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05462727623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441789268-6, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 32093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 130 CASA 07 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33230660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 36.365,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANO BRAGA CAETANO

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 8.535, Livro 02, de propriedade de Sebastião Caetano Viana, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 27 de dezembro de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DILVAIR RIBEIRO

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILVAIR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06897071692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440768444-2, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALIA 20 CS SAO CRISTOVAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 23.625,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROGERIO DE SOUZA, LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00333355679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06163845641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002144-0, firmada em 28/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 31.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ PINTO COELHO SECUNH 95 SANTO ANTONIO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 1.474,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, MARCOS ATHAIDE CANELA, MARCOS ATHAYDE CANELLA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76453634600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269313000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15019788000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ATHAIDE CANELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42856604668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ATHAYDE CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42856604668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734361100300000372-1, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 51205, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº13

QUADRA Nº 38 - BALNEARIO AGUA LIMPA - NOVA LIMA/MG - CEP: 33.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 800.868,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO ANTONIO DE ARAUJO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO ANTONIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08874801602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394762-7, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CAETANO MOREIRA 307 CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.029,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MARTINS MENDONCA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MARTINS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08284187647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441907180-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 82822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO WANER

AMARAL 166 CASA JOSE RODRIGUES NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.593,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER JACINTO DE FREITAS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JACINTO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01616899654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550533036-1, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT 03 QD 30 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 2.677,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR MACHADO TEIXEIRA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº99038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR MACHADO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08340457616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007487-1, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 / 2.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Carmo, nº 248, Lote 8, Quadra 9, Rosário, Oliveira/MG, CEP: 35540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.119,98, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDETE GOMES DA ROCHA

A OFICIAL INTERINA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA PATOS DE MINAS -- MINAS GERAIS, Aline Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A, §§ 2º, 4º e 13, da Lei nº 6.015/73, nos arts. 408, caput e parágrafo único, e 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020 -- Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Protocolo nº 327613, instaurado a requerimento de VALDETE GOMES DA ROCHA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 097.xxx.xxx-91 e RG MG 17.xxx.xx3 SSP/MG, filha de Afro Simão e Anísia Gomes, endereço eletrônico inexistente, residente e domiciliada na Rua Silva Guerra, nº 263, centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-176, representada por sua curadora MARINA ROCHA MAGALHÃES, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrita sob o CPF nº 092.xxx.xxx-96 e RG MG 12.xxx.xx0 SSP/MG, filha de Lázaro Gonçalves de Magalhães e Leila Aparecida Rocha Magalhães, residente e domiciliada na Rua Vereador João Pacheco, nº 1.700, bairro Lagoa Grande, Patos de Minas MG, CEP: 38700-248, com declaração de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) há mais de 40(quarenta) anos, tendo por objeto o imóvel SEM registro/matricula, mais acessões e/ou benfeitorias, com a seguinte descrição contendo limites e confrontações: "Inicia-se se no vértice '0-PP', referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC- 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 339664.028 m e N= 7943490.498 m; localizado na divisa da rua Silva Guerra com o lote 0414 da quadra 027 propriedade de Maria Aparecida de Jesus Tavares, André Luis Tavares, Carla Juliana Tavares Dolor e Carine de Cássia Tavares Dolor, deste segue pelo lote 0414 da quadra 027 nas distâncias de 14.55 m + 1.45m + 29.59 m em linhas quebradas até o vértice '1' E=39692.913 m e N=7943455.681 m; localizado na divisa do lote 0094 da quadra 027 propriedade de Sandra Rejane Silva, deste segue pelo lote 0094 da quadra 027 na distância de 13.15 m até o vértice '2' E=339684.435 m e N=7943445.628 m; localizado na divisa do lote 0388 da quadra 027 propriedade de João Marcos Gonçalves, deste segue pelo lote 0388 da quadra 027 na distância de 47.20 m até o vértice '3' E=339654.220 m e N=7943481.890 m; localizado na divisa da rua Silva Guerra, deste segue pela rua Silva Guerra na distância de 13.05 m até o vértice '0-PP' E=339664.028 m e N=7943490.498 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 588,00 m², contendo duas residências e uma área de serviço em ruínas, sendo uma residência contendo sala, copa, cozinha, banheiro e 4 quartos e uma área de serviço com uma área de 84,00 m² e a outra residência, sendo, sala, cozinha, banheiro e 4 quartos com uma área de 73,00 m², totalizando uma área construída de 157,00 m²". Pelo presente edital, ficam intimados seus destinatários e o público em geral para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da publicação deste, oferecer impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Cumpre advertir que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas-MG, no

horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Diário do Registro de Imóveis Eletrônico(<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), pelo prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial Interina de Registro de Imóveis, _.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDECI FERREIRA SOUTO**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Valdeci Ferreira Souto, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG-8.674.023 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.091.716-53, residente e domiciliado no lugar denominado "Fazenda Boa Vista, Pele de Gato/ Matão", município de São Pedro do Suaçuí-MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação de imóvel Rural em Condomínio, lavrada em 16/10/2023 no Cartório de Notas de São Pedro do Suaçuí-MG, livro nº 55, fls.194/196vº, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 8.711, situado no lugar denominado "Córrego Pede de Gato", município de São Pedro do Suaçuí-MG, de propriedade do Sr. Ariosvaldo Alves de Castilho, brasileiro, solteiro, carpinteiro, passaporte nº YE641325, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.994.076-73, residente e domiciliado na 9134 Laurel Cay Way Orlando Flórida 32825-EUA, contendo mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel na qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo, declaração de limites e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo, declaração de respeito de limites e escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MARIOSA DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MARIOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07726980664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726757-4, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 91491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA COSTA FERREIRA 345 AP 202 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 4.828,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA FRANCISCO DA SILVA, ROSALICE BDOS SANTOS SILVA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30972140468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSALICE BDOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92362370453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778399-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16415, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOT. JARDIM CALIFORNIA 0 Q14 L17 JDM CALIFORNIA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.018,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07648290685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770537956-0, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 45764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.14 A403 PARAISO D P (RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 11.959,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SUELLEN OLIVEIRA SANTOS, ERICK PATRICK DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA SUELLEN OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02356514600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK PATRICK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716911679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933049-2, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.10 A201 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 8.469,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO REINALDO DA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO REINALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81763140644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845253-9, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 24827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA 79 AP 102 BL20 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.843,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. **Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.**

COMARCA - TARUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE ASSIS PEREIRA

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, oficial do Registro de Imóveis de Tarumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ASSIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08076295610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Getúlio Vargas, 250, Loja 03 Centro Tarumirim MG CEP 35140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441881938-7, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FERREIRA FILHO 3 CASA 03 MAFRON ENGENHEIRO CALD MG 35130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.329,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. **Tarumirim-MG. Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, Oficial de Registro de Imóveis.**

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PORTHUS E THIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAÇO SABER a LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF 336.674.626-20, residente e domiciliado na Fazenda São Sebastião do Alegre, s/nº, Bairro Eldorado, em Timóteo/MG (confrontante da frente e dos fundos com a Fazenda São Sebastião do Alegre, conforme imagem abaixo, que foi protocolizado nesta Serventia sob o nº 40007 (Rec.14719), por Porthus e Thiago Empreendimentos e Imobiliária Ltda., inscrito no CNPJ 21.318.123/0001/45, com sede na Rua Vinte de Novembro, nº 214, Loja 04, Bairro Centro,

Timóteo/MG, sendo representada por Thiago Willker Vial, CPF 055.859986-92, CI MG-10.525.977 SSP/MG, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua 129, nº 132, Bairro Santa Maria, Timóteo/MG, um requerimento para Inserção de Medidas Perimetrais referente ao imóvel rural Fazenda São Sebastião do Alegre, que após um amembramento passará a ter uma área de 70.538,28m². Considerando que não foi apresentada a anuência sobre Inserção de Medidas Perimetrais por parte do confrontante LUIZ CARLOS DA SILVA e após tentativa de notificação do confrontante por meio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Timóteo/MG, sem sucesso, por fim, e em virtude do que dispõe o § 3º do Artigo 213, da Lei 6015/73, faz-se a notificação de LUIZ CARLOS DA SILVA por meio deste edital para que apresente impugnação à Inserção de Medidas Perimetrais, durante 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, do presente edital, na Rua 08 de novembro, nº 5, Loja 03, Bairro Centro Norte, Timóteo-MG, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h, onde a documentação referente à Inserção de Medidas Perimetrais, encontra-se disponível para análise da parte interessada. Transcorrido o prazo sem impugnação, proceder-se-á à Inserção de Medidas Perimetrais solicitada. E, para que chegue ao conhecimento de LUIZ CARLOS DA SILVA expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil por dois dias consecutivos, acompanhado de croqui do imóvel (imagem abaixo). JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CUNHA OLIVEIRA BORGES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317.021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CUNHA OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715872632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553118143-4, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78741, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacutinga, nº 240, aptº 904, localizado no nono pavimento da Torre 2, no Parque Bom Retiro, no Condomínio Parque Urban Life, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 13.123,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MIRANDA ROCHA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

EDUARDO MIRANDA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582484651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551621970-0, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0, na Matrícula nº 79.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 403, localizado no quarto pavimento do Bloco 23, no Condomínio Parque Utah, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.342,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCIO FIDELES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARCIO FIDELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60518758672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065927-3, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 89920, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Hélio Luiz da Costa, nº 701, aptº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 22, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Águas Cristalinas, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 17.446,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE MAXIMO DE DOMENICO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694829, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE MAXIMO DE DOMENICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40077537840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290289-0, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 209726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 401, BL 11, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 2.666,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96893567472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926843-6, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216937, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 18, AP 401, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.888,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA BATISTA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278992619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528313-9, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1103, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.878,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE RODRIGUES DE ANDRADE, DIONISIO FIDELIS FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36650625604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONISIO FIDELIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49831038649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553698854-7, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 111129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A302 BF JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.230,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEUR DE SANTANA FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEUR DE SANTANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231150513, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552166380-9, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 0 A203 B04 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.159,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO TELES DOS SANTOS NETO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO TELES DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09545061464, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925485-0, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.C AP 107 LUIZOTE D FRE UBERLANDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 13.552,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07422457643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743470-7, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A202 BC JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.098,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILKENIA LAUDEMIRO MORAES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILKENIA LAUDEMIRO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170284603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838276-6, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 118489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 BL.9 AP 301 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.870,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO, ADRIELE PRISCILA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº434221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10781965675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELE PRISCILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02208869117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010199351-0, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08/81812, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lozzi, nº239, Apartamento nº104, "Edifício Residencial Fillipi", Jardim Patrícia II, CEP: 38414-110, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.995,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHA DE LIMA MENDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHA DE LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09019412639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739306-7, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A402 BJ JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.502,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALAS DE ANDRADE ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALAS DE ANDRADE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10000071625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557739-6, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 106 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.175,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAISA SANTOS SILVA, IRENIO DA SILVA FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAISA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10642747652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11311303677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770586632-0, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 101 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 6.389,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSANE BORGES SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSANE BORGES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04657309650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249170-9, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL B AP211 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 6.366,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA ARAUJO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94062897172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553776128-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A203 BH JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.023,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRIANE DE FATIMA ALVES PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIANE DE FATIMA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10761155600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640963-2, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 119273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 202 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 9.311,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO DONIZETE DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDO DONIZETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84613190606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973849-1, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIA RIBEIRO DE SA 0 BL.B2 AP 307 PQ S ANTONIO UBERLANDIA MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.515,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FELLIPE PESSOA SOUZA, FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FELLIPE PESSOA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11345317611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09773595650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554302-5, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 502 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.908,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMIA NUNES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65546229691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828025-6, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 107.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAN MARINO 855 AP201-RS SA JARDIM ITALIA UBERLANDIA MG

38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 98.942,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº196.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06708983680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLI NATALIA LEAL FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04435991659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072132230013431-0, firmada em 25/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 812, Kitnet nº 706, Residencial Gramado, Centro, CEP 38610-064, Unai - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 4.062,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS LUCIO GERMANO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS LUCIO GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07314029601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP

33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491162-4, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 302 BL 4 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.441,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA APARECIDA GOMES, ROBERSON RODRIGUES ROSA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11774038625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERSON RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10557244609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134313-7, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 19207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 301 BL 25 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.494,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FELIPE GONZAGA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FELIPE GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13677384664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229646-1, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 402 BL 6

CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 5.261,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY VERISSIMO COSTA, ANA THALITA DA SILVA PEREIRA VERISSIMO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY VERISSIMO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17850419758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA THALITA DA SILVA PEREIRA VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14956315678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216315-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 701 BL 5 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 6.650,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SANTIAGO DUARTE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SANTIAGO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10671567632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157293-7, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 803 BL 6 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.843,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA MARA PINHEIRO ARAUJO CORREA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA MARA PINHEIRO ARAUJO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06836850667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441239753-9, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 12356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR EULER CONRADO SILVA 280 AP 204 CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.930,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS, ARIADNA PATRICIA PINTO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90441168604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIADNA PATRICIA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00123284643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552407040-0, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 103 BL 11 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 12.204,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL MENEZES DE OLIVEIRA**

Tendo em vista que o notificado é proprietário do imóvel lote nº 03 da quadra letra T da Vila Boa Sorte, situado no perímetro urbano da Cidade de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 2.456 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, confrontante com o lote letra D da quadra nº 03 da Vila Alva, situado no perímetro urbano da Cidade Amambai-MS, objeto da matrícula nº 22.006, de propriedade de WAGNER ALEXANDRE VEDANA, CPF nº 889.486.921-00, brasileiro, casado corretor de imóveis, domiciliado na Rua General Osório, nº 1459, Centro, Ponta Porã-MS, requereu retificação de área, sendo protocolada em 14/12/2023 sob o nº 95.954, e não há sua anuência, fica NOTIFICADO nos termos dos §2º, §3º e 4º do Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, para manifestar consentimento ou impugnação expressa em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância, perante o Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 847, Centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, horário (MS) de funcionamento 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h, segunda-feira a sexta-feira. Telefone (67) 3481-1413 -- E-mail: oficioregistrar.amambai@gmail.com. Amambai-MS, 27 de dezembro de 2023. (a) Rafael Cabral da Costa - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS HOFIG, JOSE ROBERTO HOFIG RAMOS, RODOLFO HENRIQUE SANTINI CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Brasilândia/MS, com endereço na Rua Vicente Fernandes, 1147, nesta cidade de Brasilândia/MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 ficam NOTIFICADOS o Srs. MARCOS HOFIG, brasileiro, empresário e agropecuarista, separado judicialmente, portador da CI.RG.nº 12.430.912-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 081.944.198-83, residente e domiciliado na Rua Valter Mota Campos nº 30, Vale Araucárias, na cidade de Londrina-PR., na qualidade de herdeiro do Espólio de ARTHUR JOSÉ HOFFIG JUNIOR, o qual era herdeiro do Espólio de ARTHUR HOFFIG; JOSÉ ROBERTO HOFIG RAMOS, CPF nº 586.783.369-00, e sua mulher MARGA AMANDA AURELIA CAMPISTERGUY SCHULTZ RAMOS (casados sob o regime de separação obrigatória de bens) na qualidade de herdeiro do Espólio de JOSÉ RAMOS DA SILVA que era casado sob o regime de comunhão de bens com JACYRA DE LOURDES HOFIG RAMOS, a qual era herdeira do Espólio de ARTHUR HOFFIG, e RODOLFO HENRIQUE SANTINI CARDOSO, CPF 045.337.859-56, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Bruna Cardin Hofig Ramos Cardoso, e eventuais herdeiros ou sucessores, para que tenham conhecimento que FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária requerimento firmado pelo solicitante IRINEU DE SOUZA BRITO, inscrito no CPF nº 178.442.741-15, casado com MARIZETE COSMO DE NORONHA BRITO, inscrita no CPF nº 403.315.631-34, Ata Notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel denominado Lote 03 da Quadra 66 com a área de 405,00m2, do "Loteamento Cidade Brasilândia", situado nesta cidade de Brasilândia/MS., a ser destacado da matrícula 0272, Livro 02, deste registro imobiliário, e que,

devido a falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m) NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS HOFIG, JOSE ROBERTO HOFIG RAMOS, RODOLFO HENRIQUE SANTINI CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Brasilândia/MS, com endereço na Rua Vicente Fernandes, 1147, nesta cidade de Brasilândia/MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 ficam NOTIFICADOS o Srs. MARCOS HOFIG, brasileiro, empresário e agropecuarista, separado judicialmente, portador da CI.RG.nº 12.430.912-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 081.944.198-83, residente e domiciliado na Rua Valter Mota Campos nº 30, Vale Araucárias, na cidade de Londrina-PR., na qualidade de herdeiro do Espólio de ARTHUR JOSÉ HOFFIG JUNIOR, o qual era herdeiro do Espólio de ARTHUR HOFFIG; JOSÉ ROBERTO HOFIG RAMOS, CPF nº 586.783.369-00, e sua mulher MARGA AMANDA AURELIA CAMPISTERGUY SCHULTZ RAMOS (casados sob o regime de separação obrigatória de bens) na qualidade de herdeiro do Espólio de JOSÉ RAMOS DA SILVA que era casado sob o regime de comunhão de bens com JACYRA DE LOURDES HOFIG RAMOS, a qual era herdeira do Espólio de ARTHUR HOFFIG, e RODOLFO HENRIQUE SANTINI CARDOSO, CPF 045.337.859-56, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Bruna Cardin Hofig Ramos Cardoso, e eventuais herdeiros ou sucessores, para que tenham conhecimento que FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária requerimento firmado pelo solicitante IRINEU DE SOUZA BRITO, inscrito no CPF nº 178.442.741-15, casado com MARIZETE COSMO DE NORONHA BRITO, inscrita no CPF nº 403.315.631-34, Ata Notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel denominado Lote 04 da Quadra 66 com a área de 540,00m2, do "Loteamento Cidade Brasilândia", situado nesta cidade de Brasilândia/MS., a ser destacado da matrícula 0272, Livro 02, deste registro imobiliário, e que, devido a falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m) NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial.

COMARCA - CAARAPO/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON DA SILVA MACHADO**

E D I T A L HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844442212388, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 17/11, 20/11, 22/11, 24/11, 27/11, 29/11 e 30/11/2023, pelas seguintes razões: na diligência do dia 17/11, não havia ninguém na casa; na diligência do dia 20/11, encontrava-se no imóvel a sogra do mutuário (Elídia Bispo Almeida), que informou que ele trabalha na Fazenda Campanário, município de Dourados-MS; nas diligências dos dias 22/11, 24/11, 27/11 e 29/11/2023, o imóvel estava fechado; na diligência do dia 30/11/2023, novamente estava no imóvel a senhora Elídia Bispo Almeida (sogra), que informou que o mutuário além de trabalhar na Fazenda Campanário (município de Dourados-MS), e ainda, não quis fornecer o telefone celular dele, alegando que o

local do seu serviço não pega sinal da torre, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - EVERTON DA SILVA MACHADO, CPF: 067.473.361-43, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 08/11/2023, no valor de R\$ 5.189,07 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY OCAMPOS MACEDO DA ROCHA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GABRIELLY OCAMPOS MACEDO DA ROCHA - CPF 065.324.751-65, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441912810, registrado no R-03, da matrícula nº 138.528, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ALBERTO ALBERTINI, Nº959 - CS07 COND. RES. JUPUÁ, LT81 QD08 - PARC. MORADA DO SOL, B. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-210. Valor do débito posicionado em 22/12/2023: R\$ 10.550,74 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GUSTAVO VILHALVA LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) FERNANDO GUSTAVO VILHALVA LIMA - CPF: 049.042.821-59, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001087756-3, registrado no R-02, da matrícula nº 154.978, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R IRAQUE, Nº 385. CS04. LT13 QD D. COND RES TETRA VIII. JD ROSELÂNDIA, PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79070040. Valor do débito posicionado em 21/12/2023: R\$ 26.208,04 (vinte e seis mil e duzentos e oito reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do

credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR DE SOUSA PEREIRA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SHF com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nr. 8.4444.1008476-0, datado de 24 de setembro de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Rio Paraíso nº 45, Residencial Cachoeira, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 16.649, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante PAULO VITOR DE SOUSA PEREIRA -- CPF 022.019.441-64, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 31/10/2023 no valor de R\$ 2.260,55 (dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA, RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco -- SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com Garantia do Imóvel por alienação Fiduciária e outras Avenças Nº 827935-7, datado de 31/01/2011, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO BISPO DE CARVALHO Nº 278 -- LT 09 -- QD 02 - VILA ALVORADA,, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 4.793, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciantes WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA -- CPF 001.264.861-23 e RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA -- CPF 637.990.571-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 11/08/2023 no valor de R\$ 4.125,85 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor

fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, ONICEIA DE LIMA OLIVEIRA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato nº 000912247-8 -- Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, emitido em São Paulo, aos 05 de junho de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Inacio Rodrigues nº 130, Jardim Novo Horizonte, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 17.392 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciários GILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA -- CPF 875.818.761-87 e ONICEIA DE LIMA OLIVEIRA -- CPF 790.046.011-04, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 05/07/2023 no valor de R\$ 3.196,13 (três mil cento e noventa e seis reais e treze centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL CARLOS RODRIGUES, SIMONE RIGONATTO DOS SANTOS**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553602229, datado de 24 de fevereiro de 2.016, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Carambola nº 442, Flor do Campo, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 18.310 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciários SAMUEL CARLOS RODRIGUES -- CPF 009.529.721-90 e SIMONE RIGONATTO DOS SANTOS -- CPF 041.373.321-18, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 27/09/2023 no valor de R\$ 2.442,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASS - PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS - EIRELI, APARECIDO SEBASTIAO DE SOUZA, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA**

EDITAL - Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MS - SICREDI CENTRO-SUL MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.408.161/0001-02, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS: ASS - PRESTADORA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.538.425/0001-14, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 99, Nova Glória, nesta cidade, endereço eletrônico: anajulia@contasul.com.br; APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Raimundo Bernardino de Souza e Marlene Palhano de Souza, administrador, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 99, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º 013.021.971-18, portador da CIRG n.º 1523292 SEJUSP/MS, endereço eletrônico: não informado; e, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º 903.508.801-82, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 99, Centro, nesta cidade; ou alguém por eles, para que satisfaçam as prestações vencidas e não pagas originárias da Cédula de Crédito Bancário n.º C13820465-5, com garantia fiduciária, registrada na matrícula n.º 12360, do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel denominado Lote Urbano n.º 1-A, da quadra n.º 142, situado na Rua Jules Rimet, Vila Industrial, em Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 10/11/2023, é de R\$ 23.225,39 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos); Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MACELANI ROSA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 807880000280, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Sr^a. PRISCILA MACELANI ROSA, CPF nº 016.303.811-28, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 844440893318, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, Sr. FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ, CPF nº 049.734.631-16, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVA CHAVES NANTES

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 844440088860, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Sr^a. DALVA CHAVES NANTES, CPF nº 357.364.961-00, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SARTO, SANDRA MARIA VARESCHI SARTO

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 01/12/2023, de solicitação feita pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste -- Sicredi Celeiro Centro Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 03.566.655/0001-10 na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Cédula de Crédito Bancário nº C31320445-0, amparado pela Lei 9.514/77, datada de 18/04/2023, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 121 - Centro, situada na Rua Avenida Dom Pedro II, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 14.622 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciários Mauricio Sarto e Sandra Maria Vareschi Sarto, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 18/12/2023 no valor de R\$ 347.670,67 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do

presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 18 de Dezembro de 2023. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PEDRO MARQUES DA SILVA

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa SPE 01 R&P EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.642.840/0001-86, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 11/01/2024 é de R\$4.866,66, resultantes das prestações 006/180 a 011/180, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, nº. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, é devedora: PEDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, capataz, inscrito no CPF nº. 845.755.061-68. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 252/103-1, firmado em 13/02/2023 registrado na matrícula nº 17.305, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 009 da quadra 008, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000. Sem mais. 22 de dezembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, policial militar da reserva, natural de Ponte Branca -- MT, nascido aos 25/09/1972, filho de Antônio Pereira do Nascimento e de Doraci Apolinária dos Santos, titular da Cédula de Identidade RG nº 900145 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.046.511-53, residente e domiciliado a Rua João Segundo, nº 1.210, Centro, nesta Cidade de Alto Araguaia - MT, CEP: 78.780-00; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 738,00m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados), localizado a Rua João Segundo, Bairro Atlântico. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Altor de Souza Gomes, Técnico em Agrimensura, CFT: BR12481025091, cód. de

credenciamento: BBZ, acompanhado do TRT: CFT2302819911, devidamente quitado. Assim o TITULAR/ATUAL PROPRIETÁRIO: RITA TEREZA DOS SANTOS E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 30 de novembro de 2023.

COMARCA - ALTO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 326994. EDITAL DANIELA PIMENTA NUNES MACHADO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças-MT por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4o, art. 26 da Lei Federal n 9 514 de 20/11/1997, requerido pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - INTIMA-SE o devedor fiduciante CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, a comparecer nesta Serventia, sito a Avenida 7 de setembro, 276, Centro no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a data da última publicação deste em um jornal local, para pagar os encargos vencidos de 14/06/2023 a 11/10/2023 e os que vencerem até a data do pagamento, do contrato habitacional garantido por alienação fiduciária nº 4303707 firmado em 10/05/2021, registrado sob o nº 12 na matrícula 3.827, no RGI de Alto Garças-MT, o valor destes encargos, posicionado em 14/06/2023, correspondia a R\$ 34.536,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, aos 20 de dezembro de 2023. Eu, Daniela Pimenta Nunes Machado, Oficiala, que a fiz digitar e subscrevo. OBS. PUBLICAR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS. Daniela Pimenta Nunes Machado Oficiala Registradora

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DAS DORES DIAS DA SILVA, STEPHAN GABRIEL OLIVEIRA DE MAGALHAES PINHO E SILVA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 07/12/2023, solicitando a Intimação por Edital a Sra. FERNANDA DAS DORES DIAS DA SILVA e o Sr. STEPHAN GABRIEL OLIVEIRA DE MAGALHÃES PINHO E SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 126.861, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, n.º 8.7877.0611216-8, datado de 19/06/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MARTINS STURM**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 11/12/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. MARCOS VINICIUS MARTINS STURM, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2020, registrado sob nº 05 e 06 da matrícula nº 128.381, livro 2, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0915851-7, datado de 21/08/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA MONTE VERDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFERSON GABRIEL CERVELIN, BERENICE RAIDRAUTT GALS RIOS**

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Jeferson Gabriel Cervelin, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG sob nº 1809181-4-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.672.961-78, casado com Berenice Raidrautt Gals Rios, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG sob nº 2721235-1-SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 060.336.271-05, residente e domiciliados no distrito de São José do Apuy, Nova Monte Verde - MT, se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, com tempo de posse de aproximadamente 36 (trinta e seis) anos, somando posse dos antecessores, autuado sob n. 001/2022 (Protocolado sob número de ordem 30.053, em data de 06/06/2022) do imóvel rural denominado: ESTÂNCIA SÃO GABRIEL, Código do INCRA: 717.045.014.222-9, Área (ha): 228,7867 há, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no HENM-M-0302, (Longitude: -57°10'52,033", Latitude -09°43'30,474" e Altitude: 195,301 m); situado no limite com o Rio Apuy e com o Estância São Gabriel II, deste, segue confrontando com o Estância São Gabriel II, área de ocupação pertencente ao Sr. Jeferson

Gabriel Cervelin, CPF- 027.672.961-78 e RG- 1809181-4 SSP/MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°56' e 1400,120 m até o vértice HENM-M-0200, (Longitude: - 57°10'07,654", Latitude -09°43'42,229" e Altitude: 215,502 m); situado no limite com o Estância São Gabriel II e com a Estrada Apiacás, deste, segue confrontando com a Estrada Apiacás, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°36' e 21,700 m, até o vértice HENM-P-0312, (Longitude: -57°10'07,090", Latitude -09°43'42,660" e Altitude: 215,431 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 105°20' e 990,190 m até o vértice HENM-P-0313, (Longitude: -57°09'35,762", Latitude -09°43'51,185" e Altitude: 215,289 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 178°20' e 52,650 m, até o vértice HENM-M-0201, (Longitude: -57°09'35,712", Latitude: -09°43'52,898" e Altitude: 216,891 m); situado no limite com a Estrada Apiacás o com o Lote Rural nº 03, deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 03, propriedade pertencente a Sr. Francisco Martins, matrícula número 1.162 do CRI de Nova Monte Verde, cadastrado com o código do INCRA número 901.091.000.078, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°09' e 1.073,940 m até o vértice HENM-M-0300, (Longitude: -57°09'58,903", Latitude -09°44'19,212" e Altitude: 201,552 m); situado no limite com o Lote Rural nº 03 e com o Arroio São José, deste, segue confrontando com o Arroio São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°32' e 32,290 m até o vértice C5A-P-0675, (Longitude: -57°09'59,933", Latitude -09°44'18,966" e Altitude: 201,090 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 302°53' e 70,210 m até o vértice C5A-P-0674, (Longitude: -57°10'01,867", Latitude -09°44'17,725" e Altitude: 199,420 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 192°49' e 43,140 m até o vértice C5A-P-0673, (Longitude: -57°10'02,181", Latitude -09°44'19,094" e Altitude: 199,940 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 331°03' e 116,550 m, até o vértice C5A-P-0672, (Longitude: -57°10'04,031", Latitude: -09°44'15,774" e Altitude: 197,980 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 329°43' e 78,370 m até o vértice HENM-P-0314, (Longitude: -57°10'05,327", Latitude -09°44'13,571" e Altitude: 206,992 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 283°23' e 13,540 m até o vértice C5A-P-0671, (Longitude: -57°10'05,759", Latitude -09°44'13,469" e Altitude: 199,500 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 249°14' e 54,270 m até o vértice C5A-P-0670, (Longitude: -57°10'07,424", Latitude -09°44'14,095" e Altitude: 204,620 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 289°28' e 85,160 m até o vértice C5A-P-0669, (Longitude: -57°10'10,058", Latitude -09°44'13,171" e Altitude: 197,210 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 315°18' e 76,580 m até o vértice C5A-P-0668, (Longitude: -57°10'11,825", Latitude -09°44'11,399" e Altitude: 200,940 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 33°25' e 31,550 m até o vértice C5A-P-0667, (Longitude: -57°10'11,255", Latitude -09°44'10,542" e Altitude: 197,910 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 286°26' e 41,150 m até o vértice C5A-P-0666, (Longitude: -57°10'12,550", Latitude -09°44'10,163" e Altitude: 202,330 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 305°42' e 105,750 m até o vértice C5A-P-0665, (Longitude: -57°10'15,367", Latitude -09°44'08,154" e Altitude: 198,250 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 236°25' e 71,230 m até o vértice C5A-P-0664, (Longitude: -57°10'17,314", Latitude -09°44'09,436" e Altitude: 197,220 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 356°57' e 28,800 m até o vértice C5A-P-0663, (Longitude: -57°10'17,364", Latitude -09°44'08,500" e Altitude: 198,520 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 270°42' e 89,500 m até o vértice C5A-P-0662, (Longitude: -57°10'20,300", Latitude -09°44'08,464" e Altitude: 196,980 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 258°50' e 85,22 m até o vértice C5A-P-0661, (Longitude: -57°10'23,043", Latitude -09°44'09,001" e Altitude: 198,000 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 192°33' e 58,300 m até o vértice C5A-P-0660, (Longitude: -57°10'23,459", Latitude -09°44'10,853" e Altitude: 198,310 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 223°25' e 75,970 m até o vértice C5A-P-0659, (Longitude: -57°10'25,172", Latitude -09°44'12,649" e Altitude: 198,760 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 193°15' e 61,430 m até o vértice C5A-P-0658, (Longitude: -57°10'25,634", Latitude -09°44'14,595" e Altitude: 198,520 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 247°37' e 89,690 m até o vértice C5A-P-0657, (Longitude: -57°10'28,355", Latitude -09°44'15,706" e Altitude: 197,500 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 289°27' e 68,700 m até o vértice HENM-P-0315, (Longitude: -57°10'30,480", Latitude -09°44'14,961" e Altitude: 197,736 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 276°32' e 152,450 m até o vértice C5A-P-0655, (Longitude: -57°10'35,449", Latitude -09°44'14,396" e Altitude: 197,110 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 339°26' e 77,440 m até o vértice HENM-P-0316, (Longitude: -57°10'36,341", Latitude -09°44'12,036" e Altitude: 201,032 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 275°42' e 134,910 m até o vértice C5A-P-0653, (Longitude: -57°10'40,745", Latitude -09°44'11,599" e Altitude: 200,200 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 270°18' e 50,110 m até o vértice C5A-P-0652, (Longitude: -57°10'42,389", Latitude -09°44'11,590" e Altitude: 196,410 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 218°51' e

62,580 m até o vértice HENM-P-0317, (Longitude: -57°10'43,677", Latitude -09°44'13,176" e Altitude: 199,411 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 215°38' e 19,930 m até o vértice C5A-P-0651, (Longitude: -57°10'44,058", Latitude -09°44'13,703" e Altitude: 195,710 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 287°21' e 48,290 m até o vértice C5A-P-0650, (Longitude: - 57°10'45,570", Latitude: -09°44'13,234" e Altitude: 196,650 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 289°41' e 58,990 m até o vértice HENM-P-0318, (Longitude: - 57°10'47,392", Latitude -09°44'12,587" e Altitude: 197,036 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 281°42' e 41,180 m até o vértice C5A-P-0649, (Longitude: -57°10'48,715", Latitude -09°44'12,315" e Altitude: 196,220 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 237°15' e 58,520 m até o vértice C5A-P-0648, (Longitude: - 57°10'50,330", Latitude -09°44'13,345" e Altitude: 197,890 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 241°01' e 56,960 m até o vértice HENM-P-0319, (Longitude: -57°10'51,965", Latitude - 09°44'14,243 " e Altitude: 203,911 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 296°51' e 127,990 m até o vértice HENM-P-0320, (Longitude: -57°10'55,711", Latitude -09°44'12,361" e Altitude: 196,517 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 256°20' e 64,680 m até o vértice C5A-P-0645, (Longitude: -57°10'57,773", Latitude -09°44'12,858" e Altitude: 195,500 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 217°07' e 46,470 m até o vértice C5A-P-0644, (Longitude: - 57°10'58,693", Latitude -09°44'14,064" e Altitude: 195,070 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 309°08' e 124,720 m até o vértice HENM-P-0321, (Longitude: -57°11'01,867", Latitude -09°44'11,502" e Altitude: 195,390 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 26°09' e 99,510 m até o vértice HENM-P-0322, (Longitude: - 57°11'00,428", Latitude -09°44'08,595" e Altitude: 196,763 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51' e 115,220 m até o vértice HENM-M-0301, (Longitude: -57°10'59,587", Latitude -09°44'04,939" e Altitude: 196,603 m); situado no limite com o Arroio São José e com o Rio Apuy, deste, segue confrontando com o Rio Apuy, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°36' e 80,230 m até o vértice HENM-V-0438, (Longitude: -57°10'58,704", Latitude -09°44'02,479" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 62°19' e 74,000 m até o vértice HENM-V-0439, (Longitude: -57°10'56,554", Latitude -09°44'01,360" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 19°43' e 82,220 m até o vértice HENM-P-0323, (Longitude: -57°10'55,644", Latitude -09°43'58,841" e Altitude: 198,982 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 48°38' e 121,110 m até o vértice HENM-V-0440, (Longitude: -57°10'52,662", Latitude -09°43'56,236" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 32°49' e 110,980 m até o vértice HENM-V-0441, (Longitude: -57°10'50,688", Latitude -09°43'53,201" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 14°03' e 111,870 m até o vértice HENM-V-0442, (Longitude: -57°10'49,796", Latitude - 09°43'49,669" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 316°03' e 64,22 m até o vértice HENM-P-0324, (Longitude: -57°10'51,258", Latitude -09°43'48,164" e Altitude: 195,874 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 332°53' e 153,280 m até o vértice HENM-V-0443, (Longitude: -57°10'53,549", Latitude -09°43'43,723" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 290°34' e 170,7 m até o vértice HENM-P-0325, (Longitude: -57°10'58,792", Latitude -09°43'41,771" e Altitude: 195,829 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 349°10' e 54,240 m até o vértice HENM-V-0444, (Longitude: -57°10'59,126", Latitude -09°43'40,037" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 14°03' e 43,680 m até o vértice HENM-V-0445, (Longitude: -57°10'58,778", Latitude -09°43'38,658" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 80°47' e 63,770 m até o vértice HENM-P-0326, (Longitude: -57°10'56,713", Latitude - 09°43'38,326" e Altitude: 197,692 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 52°12' e 104,030 m até o vértice HENM-P-0327, (Longitude: -57°10'54,016", Latitude -09°43'36,251" e Altitude: 195,464 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 15°01' e 41,870 m até o vértice HENM-P-0328, (Longitude: -57°10'53,660", Latitude - 09°43'34,935" e Altitude: 197,099 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 00°15' e 69,620 m até o vértice HENM-P-0329, (Longitude: -57°10'53,650", Latitude -09°43'32,669" e Altitude: 195,779 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 359°57' e 40,890 m até o vértice HENM-V-0446, (Longitude: -57°10'53,651", Latitude -09°43'31,338" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 61°42' e 56,010 m até o vértice HENM-M-0302, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e a Base "HENM-B-004" de coordenadas Longitude: -57°10'04,6559", Latitude -9°43'52,3975" e Altitude: 221,810 está georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, pelo método de Posicionamento por Ponto Presciso (PPP) e encontra-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Face ao exposto acima, ficam os eventuais interessados, nos termos do art. 1.071, § 3º do CPC para:

I) manifestar-se acerca do pedido,

aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEFERSON GABRIEL CERVELIN, BERENICE RAIDRAUTT GALS RIOS**

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Jeferson Gabriel Cervelin, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG sob nº 1809181-4-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.672.961-78, casado com Berenice Raidrautt Gals Rios, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG sob nº 2721235-1-SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 060.336.271-05, residente e domiciliados no distrito de São José do Apuy, Nova Monte Verde - MT, se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, com tempo de posse de aproximadamente 36 (trinta e seis) anos, somando posse dos antecessores, autuado sob n. 001/2022 (Protocolado sob número de ordem 30.053, em data de 06/06/2022) do imóvel rural denominado: ESTÂNCIA SÃO GABRIEL, Código do INCRA: 717.045.014.222-9, Área (ha): 228,7867 há, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no HENM-M-0302, (Longitude: -57°10'52,033", Latitude -09°43'30,474" e Altitude: 195,301 m); situado no limite com o Rio Apuy e com o Estância São Gabriel II, deste, segue confrontando com o Estância São Gabriel II, área de ocupação pertencente ao Sr. Jeferson Gabriel Cervelin, CPF- 027.672.961-78 e RG- 1809181-4 SSP/MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°56' e 1400,120 m até o vértice HENM-M-0200, (Longitude: - 57°10'07,654", Latitude -09°43'42,229" e Altitude: 215,502 m); situado no limite com o Estância São Gabriel II e com a Estrada Apiacás, deste, segue confrontando com a Estrada Apiacás, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°36' e 21,700 m, até o vértice HENM-P-0312, (Longitude: -57°10'07,090", Latitude -09°43'42,660" e Altitude: 215,431 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 105°20' e 990,190 m até o vértice HENM-P-0313, (Longitude: -57°09'35,762", Latitude -09°43'51,185" e Altitude: 215,289 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 178°20' e 52,650 m, até o vértice HENM-M-0201, (Longitude: -57°09'35,712", Latitude: -09°43'52,898" e Altitude: 216,891 m); situado no limite com a Estrada Apiacás o com o Lote Rural nº 03, deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 03, propriedade pertencente a Sr. Francisco Martins, matrícula número 1.162 do CRI de Nova Monte Verde, cadastrado com o código do INCRA número 901.091.000.078, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°09' e 1.073,940 m até o vértice HENM-M-0300, (Longitude: -57°09'58,903", Latitude -09°44'19,212" e Altitude: 201,552 m); situado no limite com o Lote Rural nº 03 e com o Arroio São José, deste, segue confrontando com o Arroio São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°32' e 32,290 m até o vértice C5A-P-0675, (Longitude: -57°09'59,933", Latitude -09°44'18,966" e Altitude: 201,090 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 302°53' e 70,210 m até o vértice C5A-P-0674, (Longitude: -57°10'01,867", Latitude -09°44'17,725" e Altitude: 199,420 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 192°49' e 43,140 m até o vértice C5A-P-0673, (Longitude: -57°10'02,181", Latitude -09°44'19,094" e Altitude: 199,940 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 331°03' e 116,550 m, até o vértice C5A-P-0672, (Longitude: -57°10'04,031", Latitude: -09°44'15,774" e Altitude: 197,980 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 329°43' e 78,370 m até o vértice HENM-P-0314, (Longitude: -57°10'05,327", Latitude -09°44'13,571" e Altitude: 206,992 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 283°23' e 13,540 m até o vértice C5A-P-0671, (Longitude: -57°10'05,759", Latitude -09°44'13,469" e Altitude: 199,500 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 249°14' e 54,270 m até o vértice C5A-P-0670, (Longitude: -57°10'07,424", Latitude -09°44'14,095" e Altitude: 204,620 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 289°28' e 85,160 m até o vértice C5A-P-0669, (Longitude: -57°10'10,058", Latitude -09°44'13,171" e Altitude: 197,210 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 315°18' e 76,580 m até o vértice C5A-P-0668, (Longitude: -57°10'11,825", Latitude -09°44'11,399" e Altitude: 200,940 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 33°25' e 31,550 m até o vértice C5A-P-0667, (Longitude: -57°10'11,255", Latitude -09°44'10,542" e Altitude: 197,910 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 286°26' e 41,150 m até o vértice C5A-P-0666, (Longitude: -57°10'12,550", Latitude -09°44'10,163" e Altitude: 202,330 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 305°42' e 105,750 m até o vértice C5A-P-0665, (Longitude: -57°10'15,367", Latitude -09°44'08,154" e Altitude: 198,250 m); com os seguintes

azimutes e distâncias: 236°25' e 71,230 m até o vértice C5A-P-0664, (Longitude: -57°10'17,314", Latitude -09°44'09,436" e Altitude: 197,220 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 356°57' e 28,800 m até o vértice C5A-P-0663, (Longitude: -57°10'17,364", Latitude -09°44'08,500" e Altitude: 198,520 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 270°42' e 89,500 m até o vértice C5A-P-0662, (Longitude: -57°10'20,300", Latitude -09°44'08,464" e Altitude: 196,980 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 258°50' e 85,22 m até o vértice C5A-P-0661, (Longitude: -57°10'23,043", Latitude -09°44'09,001" e Altitude: 198,000 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 192°33' e 58,300 m até o vértice C5A-P-0660, (Longitude: -57°10'23,459", Latitude -09°44'10,853" e Altitude: 198,310 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 223°25' e 75,970 m até o vértice C5A-P-0659, (Longitude: -57°10'25,172", Latitude -09°44'12,649" e Altitude: 198,760 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 193°15' e 61,430 m até o vértice C5A-P-0658, (Longitude: -57°10'25,634", Latitude -09°44'14,595" e Altitude: 198,520 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 247°37' e 89,690 m até o vértice C5A-P-0657, (Longitude: -57°10'28,355", Latitude -09°44'15,706" e Altitude: 197,500 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 289°27' e 68,700 m até o vértice HENM-P-0315, (Longitude: -57°10'30,480", Latitude -09°44'14,961" e Altitude: 197,736 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 276°32' e 152,450 m até o vértice C5A-P-0655, (Longitude: -57°10'35,449", Latitude -09°44'14,396" e Altitude: 197,110 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 339°26' e 77,440 m até o vértice HENM-P-0316, (Longitude: -57°10'36,341", Latitude -09°44'12,036" e Altitude: 201,032 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 275°42' e 134,910 m até o vértice C5A-P-0653, (Longitude: -57°10'40,745", Latitude -09°44'11,599" e Altitude: 200,200 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 270°18' e 50,110 m até o vértice C5A-P-0652, (Longitude: -57°10'42,389", Latitude -09°44'11,590" e Altitude: 196,410 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 218°51' e 62,580 m até o vértice HENM-P-0317, (Longitude: -57°10'43,677", Latitude -09°44'13,176" e Altitude: 199,411 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 215°38' e 19,930 m até o vértice C5A-P-0651, (Longitude: -57°10'44,058", Latitude -09°44'13,703" e Altitude: 195,710 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 287°21' e 48,290 m até o vértice C5A-P-0650, (Longitude: -57°10'45,570", Latitude -09°44'13,234" e Altitude: 196,650 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 289°41' e 58,990 m até o vértice HENM-P-0318, (Longitude: -57°10'47,392", Latitude -09°44'12,587" e Altitude: 197,036 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 281°42' e 41,180 m até o vértice C5A-P-0649, (Longitude: -57°10'48,715", Latitude -09°44'12,315" e Altitude: 196,220 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 237°15' e 58,520 m até o vértice C5A-P-0648, (Longitude: -57°10'50,330", Latitude -09°44'13,345" e Altitude: 197,890 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 241°01' e 56,960 m até o vértice HENM-P-0319, (Longitude: -57°10'51,965", Latitude -09°44'14,243" e Altitude: 203,911 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 296°51' e 127,990 m até o vértice HENM-P-0320, (Longitude: -57°10'55,711", Latitude -09°44'12,361" e Altitude: 196,517 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 256°20' e 64,680 m até o vértice C5A-P-0645, (Longitude: -57°10'57,773", Latitude -09°44'12,858" e Altitude: 195,500 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 217°07' e 46,470 m até o vértice C5A-P-0644, (Longitude: -57°10'58,693", Latitude -09°44'14,064" e Altitude: 195,070 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 309°08' e 124,720 m até o vértice HENM-P-0321, (Longitude: -57°11'01,867", Latitude -09°44'11,502" e Altitude: 195,390 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 26°09' e 99,510 m até o vértice HENM-P-0322, (Longitude: -57°11'00,428", Latitude -09°44'08,595" e Altitude: 196,763 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51' e 115,220 m até o vértice HENM-M-0301, (Longitude: -57°10'59,587", Latitude -09°44'04,939" e Altitude: 196,603 m); situado no limite com o Arroio São José e com o Rio Apuy, deste, segue confrontando com o Rio Apuy, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°36' e 80,230 m até o vértice HENM-V-0438, (Longitude: -57°10'58,704", Latitude -09°44'02,479" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 62°19' e 74,000 m até o vértice HENM-V-0439, (Longitude: -57°10'56,554", Latitude -09°44'01,360" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 19°43' e 82,220 m até o vértice HENM-P-0323, (Longitude: -57°10'55,644", Latitude -09°43'58,841" e Altitude: 198,982 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 48°38' e 121,110 m até o vértice HENM-V-0440, (Longitude: -57°10'52,662", Latitude -09°43'56,236" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 32°49' e 110,980 m até o vértice HENM-V-0441, (Longitude: -57°10'50,688", Latitude -09°43'53,201" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 14°03' e 111,870 m até o vértice HENM-V-0442, (Longitude: -57°10'49,796", Latitude -09°43'49,669" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 316°03' e 64,22 m até o vértice HENM-P-0324, (Longitude: -57°10'51,258", Latitude -09°43'48,164" e Altitude: 195,874 m); com os seguintes azimutes e

distâncias: 332°53' e 153,280 m até o vértice HENM-V-0443, (Longitude: -57°10'53,549", Latitude -09°43'43,723" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 290°34' e 170,7 m até o vértice HENM-P-0325, (Longitude: -57°10'58,792", Latitude -09°43'41,771" e Altitude: 195,829 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 349°10' e 54,240 m até o vértice HENM-V-0444, (Longitude: -57°10'59,126", Latitude -09°43'40,037" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 14°03' e 43,680 m até o vértice HENM-V-0445, (Longitude: -57°10'58,778", Latitude -09°43'38,658" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 80°47' e 63,770 m até o vértice HENM-P-0326, (Longitude: -57°10'56,713", Latitude -09°43'38,326" e Altitude: 197,692 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 52°12' e 104,030 m até o vértice HENM-P-0327, (Longitude: -57°10'54,016", Latitude -09°43'36,251" e Altitude: 195,464 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 15°01' e 41,870 m até o vértice HENM-P-0328, (Longitude: -57°10'53,660", Latitude -09°43'34,935" e Altitude: 197,099 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 00°15' e 69,620 m até o vértice HENM-P-0329, (Longitude: -57°10'53,650", Latitude -09°43'32,669" e Altitude: 195,779 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 359°57' e 40,890 m até o vértice HENM-V-0446, (Longitude: -57°10'53,651", Latitude -09°43'31,338" e Altitude: 199,729 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 61°42' e 56,010 m até o vértice HENM-M-0302, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e a Base "HENM-B-004" de coordenadas Longitude: -57°10'04,6559", Latitude -9°43'52,3975" e Altitude: 221,810 está georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, pelo método de Posicionamento por Ponto Presciso (PPP) e encontra-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Face ao exposto acima, ficam os eventuais interessados, nos termos do art. 1.071, § 3º do CPC para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALFREDO BALAN RAMOS**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não localizado -- Artigo 213 § 3º da Lei nº 6015/73 -- Interessados: Espólios de Osmil Ramos e Conceição Balan Ramos, representados por seu inventariante Antônio Alfredo Balan Ramos, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolada sob nº 78.766, no qual Evandro Viero Trevisan, portador do CPF nº 620.424.409-49 e sua esposa Claudia Martinez Trevisan, portadora do CPF nº 630.694.311-00, requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 224, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. Por este edital fica os confrontantes não anuentes ESPOLIOS DE OSMIL RAMOS e CONCEIÇÃO BALAN RAMOS, representados por seu inventariante ANTONIO ALFREDO BALAN RAMOS, portador do CPF nº 120.330.468-42, proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 14.248, desta Serventia, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o artigo 213 da Lei 6015/73: a) Apresentar impugnação fundamentada; b) Anuir expressamente com a retificação; ou c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante está Oficial na Avenida dos Beija Flores, 451-N, centro, Nova Mutum -- MT, CEP 78450/109 com horário de funcionamento de segunda a sexta, de 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum, 27 de dezembro de 2023. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO ALFREDO BALAN RAMOS

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não localizado -- Artigo 213 § 3º da Lei nº 6015/73 -- Interessados: Espólios de Osmil Ramos e Conceição Balan Ramos, representados por seu inventariante Antônio Alfredo Balan Ramos, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolada sob nº 78.766, no qual Evandro Viero Trevisan, portador do CPF nº 620.424.409-49 e sua esposa Claudia Martinez Trevisan, portadora do CPF nº 630.694.311-00, requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 224, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. Por este edital fica os confrontantes não anuentes ESPÓLIOS DE OSMIL RAMOS e CONCEIÇÃO BALAN RAMOS, representados por seu inventariante ANTONIO ALFREDO BALAN RAMOS, portador do CPF nº 120.330.468-42, proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 14.249, desta Serventia, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o artigo 213 da Lei 6015/73: a) Apresentar impugnação fundamentada; b) Anuir expressamente com a retificação; ou c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante está Oficial na Avenida dos Beija Flores, 451-N, centro, Nova Mutum -- MT, CEP 78450/109 com horário de funcionamento de segunda a sexta, de 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum, 27 de dezembro de 2023. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE MARIA DA CONCEICAO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Josiane Maria da Conceição Ferreira, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2922095 expedida por Secretaria de Estado e Segurança Pública e Defesa Social/DF, e CPF: 872.413.401-59, Rua 15, sob nº 10 da Quadra 09 do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VEREDAS", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, certifico também que o imóvel se encontra com aspectos de desocupado, sem móveis no seu interior e com grande matagal na sua área externa, portanto a notificada sem encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0010306-0, firmado em 21/10/2015, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 100.908, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 15, sob nº 10 da Quadra 09 do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VEREDAS", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 7.476,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38,

Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILDENETE ALVES DE BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Zildenete Alves de Brito, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 17234840, expedida por SEJSP/MT e CPF: 020.321.571-01, Rua dos Afonsos, Quadra 25, Área "03A", Loteamento denominado "Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Natasha e Sr.ª Kassia, locatárias, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1969374-3, firmado em 23/11/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.168, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua dos Afonsos, Quadra 25, Área "03A", Loteamento denominado "Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 4.559,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA DE MIRANDA SORRILHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Kelly Cristina de Miranda Sorrilha, brasileira, solteira, portadora de Carteira Funcional nº 4593, CRF/MT em 02/09/2013, onde consta o RG 1247647-1 SSP-MT, e CPF: 864.673.791-87, Rua França (antiga Rua "C"), Área "A-08", Quadra 31 nº 825, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do vizinho da casa ao lado, "A-07", o imóvel se encontra desocupado, portanto a notificada sem encontra em local incerto e não sabido, sito no endereço, R Tuiuiu, 7, C 09, Qd H, Santa Isabel, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Emerson, morador, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2392336-7, firmado em 08/10/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.859, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua

França (antiga Rua "C"), Área "A-08", Quadra 31 nº 825, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 18.927,77 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIERME SOUZA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Julierme Souza e Silva, brasileiro, solteira, portador da CNH nº 06650574604, expedida pelo DETRAN/MT, e CPF: 060.624.381-02, Rua Rodrigo da Costa (Antiga: Rua 31), Área 18ª, Quadra 74, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, certifico também que o imóvel apresenta características de abandono (Sem energia, sem moveis no interior, grande matagal na área externa), portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Jose Mariano da Costa, Cohab Nova, Nossa senhora do Livramento, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta a identificação da quadra e do imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2925484-0, firmado em 13/04/2023, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 117.940, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Rodrigo da Costa (Antiga: Rua 31), Área 18ª, Quadra 74, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 4.442,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **1. SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS**

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DESLOCADA. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma do artigo 213, §3º-, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo Art. 1.138, inciso VII, §7º-, da CNGCE/MT (Prov. 42/2020), FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que foi apresentada para

averbação a escritura pública declaratória de localização de imóvel rural e requerimento de averbação de georreferenciamento de área rural lavrada em 26/05/2023 Livro 091 folha 63 à 67 (e rerratificação datada de 05/12/2023, Livro 093, folha 132/133) do Cartorio de Notas e Registro Civil de Nossa Senhora do Livramento/MT, tendo como declarantes: Cristian Rogers Davantel Marchiori (CPF 544.426.481-15) e sua esposa Carolina Vieira Curvo Marchiori (CPF 690.785.641-72), Orivaldo Marchiori Junior (CPF 802.026.241-53) e sua esposa Marta Sayuri Takahashi Marchiori (CPF 707.206.811-20), Rafaela Davantel Marchiori Weschenfelder (CPF 000.719.951-10) e seu esposo Eduardo Vanelli Weschenfelder (CPF 029.059.119-80), Tarcísio Luis Davantel Marchiore (CPF 797.497.041-34) e sua esposa Camila Zanotto Surian Marchiore (CPF 879.751.651-15). Na escritura declaram que a área rural com 2.000,00ha denominada Fazenda Lua Cheia II, atualmente situada no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, matrícula sob n. 37.770 do Livro 02 do 5º Serviço de Registros de Imóveis de Cuiabá/MT, encontra-se deslocada em relação ao título de origem. Que o imóvel acima mencionado veio ao domínio dos declarantes mediante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04/03/2021, no Livro 140, fls. 067/072 do 2º Serviço Notarial de Rosário Oeste/MT pendente de registro. Que foi realizada a fixação da precisão posicional do imóvel e certificação da poligonal pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº f8c630a0-bald-47de-848f-715590S428f1, passando o imóvel outrora com a área de 2.000,00ha, a constar com a área total apurada de 1.985,3297ha. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal na forma do §3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO será feita a abertura da matrícula nesta serventia com a averbação da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural'averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA e registro da Escritura de Compra e Venda. Os documentos apresentados ficam à disposição do(s) interessado(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº- 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e três (26/12/2023). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO MARTINS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 132872, com os seguintes dados dos Requerentes: PEDRO MARTINS DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.647.132-91, e SUELI DO SOCORRO PEREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.952.102-00. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 26, situado na Passagem Nossa Senhora do Carmo, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Sem Matrícula nesta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 36 (trinta e seis) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do imóvel olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 25, situado na Passagem Nossa Senhora do Carmo, Bairro: Coqueiro, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do imóvel olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 27, situado na Passagem Nossa Senhora do Carmo, Bairro: Coqueiro, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL

USUCAPIENDO com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 58, situado na Passagem Kenedy, Bairro: Coqueiro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 05 de dezembro de 2023 Marisson a Silva Piedade Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAZ MENEZES NETO, WELTON JOHN MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 134238 CONTROLE INTERNO Nº 163724 REQUERENTE: BRAZ MENEZES NETO e WELTON JOHN MENEZES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que BRAZ MENEZES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.021.942-68 e WELTON JOHN MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.775.375-42, requereram o Desmembramento do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 6.320, oriunda nesta Serventia, designado pelo nº 518, com frente para a Avenida Cidade de Gurupá, parte integrante do LOTEAMENTO "LEVYLANDIA", localizado à altura do Km. 06 da Rodovia BR-316, Bairro Levilândia, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL DESIGNADO PELO Nº 517, COM FRENTE PARA A AVENIDA CIDADE DE GURUPÁ, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO "LEVYLANDIA", LOCALIZADO À ALTURA DO KM. 06 DA RODOVIA BR-316, BAIRRO LEVILÂNDIA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 26 de dezembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIS PAMPLONA LIMA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS PAMPLONA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63484838272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409506-1, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 LT 17 QD 01 BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.330,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO FIGUEIRA NEVES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO FIGUEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84172657249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638622-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 38603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 NR 0 QD 30 LT 02 DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 26.789,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER GOMES SILVA, CLEICIANE OLIVEIRA DE SOUZA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº62674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90051785234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEICIANE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96393750200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550328506-7, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 18703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARACATIARA NR 2 CASA2 BL A RESID MARTINI PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.314,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO SANTANA DE PAULA

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de ANTONIO SANTANA DE PAULA, GEOVAM FERNANDES LIMA e SIONE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscritos respectivamente no CPF/ME sob o n. 235.220.892. ** / 189.038.***91 / *** 606.052-53, residentes e domiciliados na Avenida Brasil s/n, município de Redenção PA, deram entrada no dia vinte e quatro de novembro de 2023 (24.11.2023), neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade DESEMEMBRAMENTO, com denominação, DESEMEMBRAMENTO BRASIL NORTE, cujo pedido foi protocolado sob o n.76.231 de 24.11.2023. Imóvel a ser desmembrado é objeto da matrícula de n. 882 do C.R.I da Comarca de Redenção -- PA, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Urbano constituído por parte da chácara 20 (vinte), fazendo confrontação frente para Avenida Brasil, lado direito no sentido centro em direção ao Hospital Regional, na altura do Canal vindo do setor Buriti - I , cuja área total é composta de 21.791,44 M/2 (vinte e um setecentos e noventa e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), que será desmembrada em uma (01) QUADRA com o total de 008 (oito) lotes, sendo que um deles refere-se a área do Canal Appu, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil e afixado neste serviço registral pelo prazo de 15 dias. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAMILTON MARQUES DE JESUS

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). HAMILTON MARQUES DE JESUS, CPF nº 006.***.***-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 15.358,06 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 10175349704, firmado em 24/06/2022. Credor (a): Itau Unibanco S/A -- CNPJ 60.70.11.90/0001-04, Prenotação: 40.787 de 18/09/2023 -- Matrícula nº 28.581, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01046428C, referente ao imóvel tipo: Lote de terreno próprio sob nº 19 da Quadra 60, do Loteamento Village Jacumã, Conde-PB, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 21/12/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAMILTON MARQUES DE JESUS

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). HAMILTON MARQUES DE JESUS, CPF nº 006.***.***-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 17.756,77 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 10175349704, firmado em 24/06/2022. Credor (a): Itau Unibanco S/A -- CNPJ 60.70.11.90/0001-04, Prenotação: 40.787 de 18/09/2023 -- Matrícula nº 28.581, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01046428C, referente ao imóvel tipo: Lote de terreno próprio sob nº 19 da Quadra 60, do Loteamento Village Jacumã, Conde-PB, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 26/12/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DENICE GOMES DE SOUSA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DENICE GOMES DE SOUSA CPF: 639.759.554-49, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 103639/2023--

CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440340832, firmado em 03/05/2013 na matrícula nº 16396, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Jos Mesquita, nº 385, Apto 002 T, Centro, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON FERNANDES SANTOS, CLEIA LOBO FERNANDES SANTOS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RAMON FERNANDES SANTOS CPF: 345.900.725-72 , CLEIA LOBO DE SOUZA CPF: 913.320.015-72, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 110788/2023-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440296326 , firmado em 11/03/2013 na matrícula nº 17086, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Jose Bonifácio, nº 0, Loteamento São Paulo, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARINA PEREIRA BRILHANTE DIAS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). CLARINA PEREIRA BRILHANTE DIAS, CPF: 070.300.244-94, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17358/2022-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao

contrato habitacional nº 844440346690, firmado em 08/05/2013 na matrícula nº 17657, neste cartório, referente ao imóvel situado em R SINFONIA GON ALVES, nº 0, APARTAMENTO, LOTEAMENTO SAD, CATOLÉ DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA CYNTYA LIMA DE SOUSA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). KARLA CYNTYA LIMA DE SOUSA CPF: 084.028.264-82, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 113270/2023--CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440735061, firmado em 17/09/2014 na matrícula nº 19518, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 0, Casa, Alto Do Cruzeiro, JERICÓ-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NOBRE DE AQUINO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). BRUNO NOBRE DE AQUINO, CPF: 082.687.474-63, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 15121/2023--CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440782025, firmado em 07/01/2015 na matrícula nº 19930, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, CENTRO, RIACHO DOS CAVA-PB, Cep: 58870000,

FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONDES LOPES DE ALENCAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155553916770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/17, registrado na matrícula nº. 19.991, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE VICENTE DO NASCIMENTO, 64, , FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONDES LOPES DE ALENCAR, portador do CPF nº 218.833.784-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 100.329,52, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE LOPES DE ALENCAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155553916770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/17, registrado na matrícula nº. 19.991, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE VICENTE DO NASCIMENTO, 64, , FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARLEIDE LOPES DE ALENCAR, portador do CPF nº 205.441.974-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 100.329,52, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME OTAVIO GOMES MAGALHAES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440691586, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/14, registrado na matrícula nº. 38.757, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 133 DA RUA JOÃO ALVES RODRIGUES, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL -- CEP 58063-630, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME OTAVIO GOMES MAGALHÃES, portador do CPF nº 526.641.984-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 32.187,88, posicionado em 17/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON CARLOS SOUZA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441318419, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/20, registrado na matrícula nº. 60.763, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL, Nº 404, BL "S", DO RESIDENCIAL VERDE VALE SITUADO NA AVENIDA VALDEMAR NAZIAZENO, N. 70, NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KLEITON CARLOS SOUZA DA SILVA, portador do CPF nº 049.883.164-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.004,93, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA FERNANDES CORREIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440079511, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/12, registrado na matrícula nº. 77.794, deste cartório, referente ao imóvel: RESIDENCIAL Nº 101 (CENTO E HUM) DA RUA NEWTON LACET DE FRANÇA, BAIRRO ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58075-409, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALERIA FERNANDES CORREIA, portador do CPF nº 073.629.714-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 45.548,29, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO PIRES AMORIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441479924-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/21, registrado na matrícula nº. 90.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 ENCRAVADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO PRÉDIO MULTIFAMILIAR, DENOMINADO RESIDENCIAL MÍDIÃ AMARAL, SITUADO NA RUA PAULO GOMES DE ALMEIDA, Nº 0015, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-104, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODOLFO PIRES AMORIM, portador do CPF nº 109.342.247-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.312,95, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441479924-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/21, registrado na matrícula nº. 90.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 ENCRAVADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO PRÉDIO MULTIFAMILIAR, DENOMINADO RESIDENCIAL MÍDIÃ AMARAL, SITUADO NA RUA PAULO GOMES DE ALMEIDA, Nº 0015, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-104, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM, portador do CPF nº 010.465.690-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.312,95, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANDI BATISTA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440860231-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/15, registrado na matrícula nº. 96.719, deste cartório, referente ao imóvel: RUA TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTI, 24, CASA , CUIA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRANDI BATISTA DE LIMA, portador do CPF nº 287.696.514-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 229.466,14, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVAL ALMEIDA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551416574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/11, registrado na matrícula nº. 103.351, deste cartório, referente ao imóvel: Casa Residencial nº. 92 da Rua Onaldo Felix Pereira, Jose Americo de Almeida, nesta capital, CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIVAL ALMEIDA COSTA, portador do CPF nº 000.207.034-06, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.139,55, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA VALERIA DA ROCHA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551416574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/11, registrado na matrícula nº. 103.351, deste cartório, referente ao imóvel: Casa Residencial nº. 92 da Rua Onaldo Felix Pereira, Jose Americo de Almeida, nesta capital, CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREA VALERIA DA ROCHA COSTA, portador do CPF nº 032.924.324-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.139,55, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155550568716, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/10, registrado na matrícula nº. 117.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301, DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL III Nº. 105 DA RUA FUNCIONÁRIO JOSÉ VIEGAS MINDELO, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-161, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 917.151.644-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.533,54, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155550568716, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/10, registrado na matrícula nº. 117.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301, DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL III Nº. 105 DA RUA FUNCIONÁRIO JOSÉ VIEGAS MINDELO, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-161, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 977.551.684-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.533,54, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY NICOLAY SARAIVA MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551853139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/11, registrado na matrícula nº. 123.074, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARISTOTELES DE ALMEIDA LACERDA, 429, AP 202, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREY NICOLAY SARAIVA MEDEIROS, portador do CPF nº 045.525.724-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.231,21, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA SANTOS GOMES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551853139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/11, registrado na matrícula nº. 123.074, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARISTOTELES DE ALMEIDA LACERDA, 429, AP 202, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABRICIA SANTOS GOMES, portador do CPF nº 058.811.364-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.231,21, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MATIAS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552177299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/12, registrado na matrícula nº. 123.782, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 403 - 3º Andar, Bloco B do Condomínio Residencial Villagio nº. 119 da Rua Antonio José Moreira, bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58064-737, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAQUELINE MATIAS DA SILVA, portador do CPF nº 487.058.294-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.265,64, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855551988104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/12, registrado na matrícula nº. 124.384, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MEGARO Nº. 500 DA RUA PEDRO ALVES DE ANDRADE, BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL - CEP 58053-024, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador do CPF nº 186.002.474-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.847,22, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA SOUZA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551893256, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/12, registrado na matrícula nº. 125.926, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 397 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº. 395 DA RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVANIA SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF nº 095.278.594-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.877,92, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE LOURDES DE MIRANDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551933318, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/12, registrado na matrícula nº. 127.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT Nº. 370 DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTA DE LOURDES DE MIRANDA, portador do CPF nº 068.386.394-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.062,28, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVSON ANDRADE DE SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855551933318, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/12, registrado na matrícula n.º. 127.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT Nº. 370 DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVSON ANDRADE DE SANTANA, portador do CPF nº 039.890.784-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.062,28, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440514450, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/13, registrado na matrícula n.º. 132.788, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 237, AP 401, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA, portador do CPF nº 099.108.554-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 71.016,62, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440551694, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/14, registrado na matrícula nº. 132.420, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FRANCISCO FAUSTINO MONTEIRO Nº. 451 DA RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL-58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 071.567.144-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.049,28, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE SEUS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440524343, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/13, registrado na matrícula nº. 133.574, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LOURDES RIBEIRO Nº. 1430 DA RUA OSCAR LOPES MACHADO, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58062-030, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO HENRIQUE SEUS, portador do CPF nº 388.133.434-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.435,50, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLANDE BATISTA DE ANDRADE SEUS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440524343, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/13, registrado na matrícula nº. 133.574, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LOURDES RIBEIRO Nº. 1430 DA RUA OSCAR LOPES MACHADO, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58062-030, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIRLANDE BATISTA DE ANDRADE SEUS, portador do CPF nº 653.330.554-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.435,50, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUELY FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440423508, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/13, registrado na matrícula nº. 134.815, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 511 DA RUA COMERCIANTE FELIX CAHINO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- CEP 58064-727, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSUELY FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 075.532.714-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.451,06, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIDE FERNANDES LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440423508, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/13, registrado na matrícula nº. 134.815, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 511 DA RUA COMERCIANTE FELIX CAHINO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- CEP 58064-727, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILEIDE FERNANDES LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 981.408.924-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.451,06, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA FREIRE CLEMENTINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855552545111, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/13, registrado na matrícula n.º. 135.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JÉSSICA VII Nº. 252 DA RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL -- CEP 58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MANOELA FREIRE CLEMENTINO, portador do CPF nº 928.939.024-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.220,84, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440461143, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula n.º. 137.713, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ELIDIANE KELLY ARAUJO DE SOUZA, 54, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 056.689.374-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.359,04, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICLEIDE LIBERATO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440461143, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 137.713, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ELIDIANE KELLY ARAUJO DE SOUZA, 54, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSICLEIDE LIBERATO DA SILVA, portador do CPF nº 068.806.604-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.359,04, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE VIEIRA DA ROCHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440356493, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/13, registrado na matrícula nº. 137.100, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL Nº. 55 DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAKELINE ROCHA CAVALCANTI, portador do CPF nº 029.894.614-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 43.560,51, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DANTAS CAVALCANTI**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440356493, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/13, registrado na matrícula nº. 137.100, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL Nº. 55 DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WAGNER DANTAS CAVALCANTI, portador do CPF nº 028.206.514-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 43.560,51, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARAMY MELRY DE OLIVEIRA GUEDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440397305, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/13, registrado na matrícula nº. 139.942, deste cartório, referente ao imóvel: RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, AP 303, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARAMY MELRY DE OLIVEIRA GUEDES, portador do CPF nº 095.429.704-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.855,73, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN TULIO GUEDES TORRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440397305, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/13, registrado na matrícula nº. 139.942, deste cartório, referente ao imóvel: RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, AP 303, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENAN TULIO GUEDES TORRES, portador do CPF nº 073.487.284-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.855,73, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON TORRES DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440439109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/13, registrado na matrícula n.º. 140.154, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1 º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 86 DA RUA JOAO AMARO DE BRITO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEILTON TORRES DE SOUSA, portador do CPF nº 075.263.564-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.996,31, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA SILVA CHAVES TORRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440439109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/13, registrado na matrícula n.º. 140.154, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1 º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 86 DA RUA JOAO AMARO DE BRITO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA SILVA CHAVES TORRES, portador do CPF nº 095.367.174-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.996,31, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWIGES YUSTHANNY BORGES PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440481379, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/13, registrado na matrícula nº. 142.810, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ENGENHEIRO DIOMAR VIEIRA DE MELO, 42, AP 201, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDWIGES YUSTHANNY BORGES PEREIRA, portador do CPF nº 060.668.974-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.897,91, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SANTANA SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155552969649, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/14, registrado na matrícula nº. 142.254, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE Nº. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL -- CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO SANTANA SOUSA, portador do CPF nº 000.954.994-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 23.986,20, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440432528, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/13, registrado na matrícula nº. 142.118, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA Nº. 172 DA RUA LAURA RIBEIRO DE ARAUJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 012.040.374-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.096,08, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS MOREIRA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440432528, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/13, registrado na matrícula nº. 142.118, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA Nº. 172 DA RUA LAURA RIBEIRO DE ARAUJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONATHAS MOREIRA FILHO, portador do CPF nº 046.368.294-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.096,08, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440509444, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/14, registrado na matrícula nº. 142.794, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DAVI MEDEIROS Nº. 130 DA RUA ORLANDO DO RÉGO LUNA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 026.986.064-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

5.066,00, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553226889, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/14, registrado na matrícula nº. 142.249, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203- 1º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE Nº. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL - CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA, portador do CPF nº 021.574.564-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.193,12, posicionado em 24/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYSE DE SOUSA PINHEIRO BRITO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552797420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 143.692, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº. 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DOS VENTOS, Nº 457 DA RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES, BAIRRO CUIÁ, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58077-128, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAYSE DE SOUSA PINHEIRO BRITO, portador do CPF nº 087.490.974-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.561,25, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KACIECLY BRITO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85552797420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 143.692, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº. 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DOS VENTOS, Nº 457 DA RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES, BAIRRO CUIÁ, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58077-128, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). KACIECLY BRITO DA SILVA, portador do CPF nº 064.227.424-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.561,25, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANE HELLEN CAVALCANTE MUNIZ CONCEICAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440512342, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/14, registrado na matrícula nº. 143.256, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 385 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 387 DA RUA CIDADE DE SERRARIA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-540, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). STHEFANE HELLEN CAVALCANTE MUNIZ CONCEICAO, portador do CPF nº 093.972.084-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.221,81, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENELSON DE MELO GOIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440540120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/14, registrado na matrícula nº. 144.861, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 225, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENELSON DE MELO GOIS, portador do CPF nº 047.363.184-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 31.987,30, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BORGES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440540120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/14, registrado na matrícula nº. 144.861, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 225, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PATRICIA BORGES DA SILVA, portador do CPF nº 032.401.434-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 31.987,30, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EVANDRO FERREIRA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440562284, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/14, registrado na matrícula nº. 147.452, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 87 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 85 DA RUA ITAPOROROCA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-544, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 380.235.204-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.933,81, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE BASILIO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440562284, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/14, registrado na matrícula nº. 147.452, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 87 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 85 DA RUA ITAPOROCA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-544, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILEIDE BASILIO DE SOUZA, portador do CPF nº 649.208.874-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.933,81, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACILEUDO LUCENA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553114732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/14, registrado na matrícula nº. 148.671, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 301 - 3º Andar do Bloco C do Prédio Residencial Vialonga nº. 759 da Rua Jose Luiz De Albuquerque, bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MACILEUDO LUCENA DA SILVA, portador do CPF nº 219.443.978-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.959,05, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CIRINO MENDES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553091792, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/14, registrado na matrícula nº. 149.299, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LONDRES Nº. 176 DA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATO CIRINO MENDES, portador do CPF nº 071.204.774-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.422,48, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALVES MOURA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553064088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/14, registrado na matrícula nº. 150.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO K DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB Nº. 531 DA RUA RITA CARNEIRO DINIZ, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL -- CEP 58075-419, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO ALVES MOURA, portador do CPF nº 011.240.614-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.689,55, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALESKA DANTAS DA SILVA MOURA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855553064088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/14, registrado na matrícula nº. 150.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO K DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB Nº. 531 DA RUA RITA CARNEIRO DINIZ, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL -- CEP 58075-419, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALESKA DANTAS DA SILVA MOURA, portador do CPF nº 065.897.324-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.689,55, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DAVID DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441459317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/17, registrado na matrícula nº. 163.940, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL EBENÉZER, Nº 151 (CENTO E CINQUENTA E UM), SITUADO NA RUA JOSEFA CABRAL DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILKLEBER PONTES BATISTA, portador do CPF nº 010.806.884-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.477,66, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GABRIEL LOPES LEITE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770281416, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/18, registrado na matrícula nº. 164.945, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 412 -- 3º ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO GABRIEL LOPES LEITE, portador do CPF nº 081.139.794-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.173,42, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GISLANE ARAUJO FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878770187469, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/17, registrado na matrícula n.º. 169.545, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento n.º 406 (quatrocentos e seis) - 3º (terceiro) Andar do Prédio Residencial Mirante Sul, n.º 20 (vinte), da Rua Santa Marta, no bairro Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-026, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA GISLANE ARAUJO FERREIRA, portador do CPF n.º 703.700.974-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.867,00, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAHIARA LEONCIO DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878770208786-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/17, registrado na matrícula n.º. 169.966, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOÃO VICTOR PIMENTA, Nº 31, SITUADO NA RUA MANOEL ZITO DE LUCENA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL-58065-213, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NAHIARA LEONCIO DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 008.850.634-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.918,60, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS

MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIO XAVIER DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770340435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/18, registrado na matrícula nº. 175.766, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO BLOCO A06 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MACIO XAVIER DA SILVA, portador do CPF nº 079.150.484-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.947,09, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIELE COELHO DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770340435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/18, registrado na matrícula nº. 175.766, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO BLOCO A06 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CATIELE COELHO DE LIMA, portador do CPF nº 108.024.084-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.947,09, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770478744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/18, registrado na matrícula nº. 176.318, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 409 (QUATROCENTOS E NOVE) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO A22 (VINTE E DOIS) DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 (QUATROCENTOS) DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58080-020, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF nº 107.504.214-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.765,18, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770326971, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/18, registrado na matrícula nº. 176.211, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO A17 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, JOÃO PESSOA -- CEP 58080-020, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA, portador do CPF nº 033.564-784-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.068,08, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770191953, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/17, registrado na matrícula nº. 177.876, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR PRÉDIO RESIDENCIAL LAURA MARIZ VI, Nº 153, DA RUA ADALBERTO PEIXOTO DE VASCONCELOS, NO BAIRRO JOÃO PAULO

II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-424, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 046.016.464-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.331,84, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE CASTRO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770201878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/17, registrado na matrícula nº. 179.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO DE CASTRO SILVA, portador do CPF nº 086.254.994-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.395,86, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DANIEL LOPES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770260674, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/01/18, registrado na matrícula nº. 179.445, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA IV, Nº 60, SITUADO NA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DANIEL LOPES DA SILVA, portador do CPF nº 024.379.744-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.959,53, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANI DE PAULA PAULINO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770214786, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/17, registrado na matrícula nº. 180.690, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) -- 2º (segundo) Andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Viena, situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, nº 820 (oitocentos e vinte), bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital -- CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIANI DE PAULA PAULINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 089.761.964-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.136,55, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770214786, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/17, registrado na matrícula nº. 180.690, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) -- 2º (segundo) Andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Viena, situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, nº 820 (oitocentos e vinte), bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital -- CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF nº 079.960.444-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.136,55, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NERIANE ROLDAO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770322259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/18, registrado na matrícula nº. 180.783, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR, DO BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA, SITUADO NA RUA SARGENTO PEDRO NAZARÉ RODRIGUES MACHADO, Nº 820, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA NERIANE ROLDAO, portador do CPF nº 088.806.904-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.276,82, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER SOUZA DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770260544, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/01/18, registrado na matrícula nº. 182.430, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) - 2º (segundo) andar do Condomínio Residencial Villas Boas, nº 32 (trinta e dois), situado na Rua Cafezais, bairro Muçumagro, nesta Capital, CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KLEBER SOUZA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 045.461.164-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 38.459,76, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO FERREIRA CALIXTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770259172, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/17, registrado na matrícula nº. 182.422, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS, Nº 32, SITUADO NA RUA CAFEZAIS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVIO FERREIRA CALIXTO, portador do CPF nº 015.844.754-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.314,42, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE THIAGO GAMA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770268864-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/18, registrado na matrícula nº. 183.326, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 -- TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL-58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE THIAGO GAMA DOS SANTOS, portador do CPF nº 056.450.634-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.711,60, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DOS SANTOS DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770268251, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/18, registrado na matrícula nº. 183.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MOISES DOS SANTOS DANTAS, portador do CPF nº 079.827.224-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.548,89, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROMERO FELISMINO BRAZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770343519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/08/18, registrado na matrícula nº. 184.069, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) -- 2º (segundo) Andar do Condomínio Residencial Milanese, nº 269 (duzentos e sessenta e nove), situada na Rua Estudante José Paulo Neto Filho, bairro Jaguaribe, nesta capital, CEP 58015-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ROMERO FELISMINO BRAZ, portador do CPF nº 050.435.504-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.041,05, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO DE ALMEIDA FREITAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770329530, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/18, registrado na matrícula nº. 184.658, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, N.º 100 (CEM), SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YAGO DE ALMEIDA FREITAS, portador do CPF nº 101.458.764-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.719,71, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em

favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770364087-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/18, registrado na matrícula nº. 184.032, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 125 (CENTO E VINTE E CINCO), SITUADO NA RUA MARIA IGNES PEREGRINO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58067-251, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON DA COSTA, portador do CPF nº 072.308.414-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.966,35, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON PATRICK MARTINS LOPES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442176259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/19, registrado na matrícula nº. 194.347, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 -- 2º andar do Condomínio Residencial Sunset Park III, nº 142, situado na Rua Universitário Ricardo Augusto Barbosa, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58067-225, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON PATRICK MARTINS LOPES, portador do CPF nº 700.172.624-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.606,71, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DIAS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441947870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/22, registrado na matrícula nº. 199.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 1405 - 14º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GERARDO, N.º 950 SITUADO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58015-202, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIOGO DIAS DA SILVA, portador do CPF nº 063.691.044-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 25.463,83, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJONY WYLISON MARTINS INACIO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441947870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/22, registrado na matrícula nº. 199.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 1405 - 14º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GERARDO, N.º 950 SITUADO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58015-202, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DJONY WYLISON MARTINS INACIO, portador do CPF nº 708.035.334-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 25.463,83, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELITA RIBEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula nº. 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 -- 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANGELITA RIBEIRO, portador do CPF nº 962.893.840-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.815,57, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BERTHOLDO BOHN**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula nº. 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 -- 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO BERTHOLDO BOHN, portador do CPF nº 037.433.011-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.815,57, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL VICTOR SANTOS OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442720016, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/22, registrado na matrícula nº. 209.882, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 203 (duzentos e três) -- 1º (primeiro) Andar do Condomínio Residencial Gabriela Visalli, nº 97 (noventa e sete), situado na Rua Ricardo Soares de Souza Neto, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58068-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAPHAEL VICTOR SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF nº 705.216.534-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.839,46, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442690066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/22, registrado na matrícula n.º. 212.309, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 407 -- 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N.º 80 DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES, portador do CPF n.º 047.239.544-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.614,11, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOARES MENDES DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442705480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/22, registrado na matrícula n.º. 212.102, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 (CENTO E UM) -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIATÁ, N.º 32 (TRINTA E DOIS), SITUADO A RUA MOTOR. ANTÔNIO BELARMINO DOS SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58068-375, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY SOARES MENDES DE SOUZA, portador do CPF n.º 115.145.384-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.558,61, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, §

7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442707732-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/22, registrado na matrícula nº. 214.090, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 408 (QUATROCENTOS E OITO) DO BLOCO F - 3º (TERCEIRO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL- 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA, portador do CPF nº 701.191.234-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.497,58, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCA FERREIRA SIMOES, FRANCISCO DAS CHAGAS SIMOES DE SOUSA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 146.778, FRANCISCA FERREIRA SIMÕES - CPF/MF 026.385.584-86, e FRANCISCO DAS CHAGAS SIMÕES DE SOUSA - CPF/MF 091.705.954-96, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 38.322, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Sítio APERTADO, localizado no município de São José do Bonfim, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura, Thiago de Oliveira Lucena Lima, Registro: 09459060480, credenciado no INCRA sob número: QAGE, ART OBRA/SERVIÇO nº CFT2302751043, quitada, e Certidão expedida pela Secretária de Obras e Urbanos da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 08 de agosto de 2023, devidamente assinada por Edmilsom de Oliveira Alves - Chefe de Departamento de Obras e Urbanismo, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: 0,9125 hectares e com um Perímetro de 970,88 metros, de propriedade de FRANCISCA FERREIRA SIMÕES, CPF/MF sob número

026.385.584-86, e FRANCISCO DAS CHAGAS SIMÕES DE SOUSA, CPF/MF de número 091.705.954-96, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IJAILSON DA SILVA CAMPOS, ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552391169-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/2012, registrado sob o nº R-3, na matrícula 16.274, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Marcos Leite, Floresta, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Ijailson da Silva Campos e a Sr.(a) Elaine Cristina Silva do Nascimento, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.06.2023, corresponde a R\$1.507,35, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLY TACIANE DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553783834-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em

08/11/2016, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.165, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Benedito da Silva, nº 60, E A Silva, lote 19 Quadra 06, neste município, venho intimar a Sr.(a) Erly Taciane da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 16.10.2023, corresponde a R\$2.238,95, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SALES DOS SANTOS, EVELIN DAYANE SILVA DE SOUZA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442009726-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2019, registrado sob o nº 6, na matrícula 20.666, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Antonio D Silva, nº 28, Loteamento Campo Belo Gameleira, lote 07 Quadra D, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Jose Sales dos Santos e a Sr.(a) Evelin Dayane Silva de Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 17.08.2023, corresponde a R\$26.600,12, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770405185-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2018, registrado sob o nº 2, na matrícula 0021639, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, Euno A D Silva, lote 29 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Adriana Francisca dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.10.2023, corresponde a R\$2.490,62, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima

Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDIMILSON DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442030602-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/2019, registrado sob o nº R-8, na matrícula 21.710, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Teixeira da Costa, nº 52, Morada Nobre, lote 324 Quadra K, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Edmilson da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.08.2023, corresponde a R\$2.920,56, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS GERALDO MENDES, QUITERIA CLEMILDA PEREIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770508218-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2018, registrado sob o nº 2, na matrícula 21.868, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Quiteria A D Silva, Euno A D Silva, lote 28 Quadra 22, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Elias Geraldo Mendes e a Sr.(a) Quiteria Clemilda Pereira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 28.09.2023, corresponde a R\$2.148,60, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JOSE SILVA DE LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da

Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442705818-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/2022, registrado sob o nº 4, na matrícula 24.233, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria das Dores Barreto, nº 192, Edson M Moura, lote 14 Quadra A, neste município, venho intimar a Sr.(a) Robson Jose Silva de Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 11.09.2023, corresponde a R\$2.524,44, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE LISBOA GOMES JUNIOR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771155771-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, registrado sob o nº 4, na matrícula 24.569, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa F D B D Silva, Euno A D Silva, lote 10 Quadra 39, neste município, venho intimar a Sr.(a) Antonio de Lisboa Gomes Junior, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.08.2023, corresponde a R\$10.000,83, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULA CLAUDIA SILVA FRANCO, GEORGE CLAUDIO MARTINS RODRIGUES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ULA CLAUDIA SILVA FRANCO, CPF: 313.618.382-72 e GEORGE CLAUDIO MARTINS RODRIGUES, CPF: 906.231.004-44, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.865,03, referente às

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 155550925159-0 celebrado em 28.01.2011, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 1909, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial edificada no Lote 11-A, resultante de remembramento dos lotes 11, 12, 23 e 24 da Quadra 10, Loteamento Cristo Rei, situado na Rua das Mangueiras, nº 191, no bairro Aldeia dos Camarás, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA, CPF: 097.072.184-60, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 25.523,56, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21.11.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144441752137-8 celebrado em 25.02.2022, e registrado sob o nº R-8 na matrícula 10000, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Und. 16, quadra 03, Condomínio Residencial Imperial de Aldeia, situado na Estrada de Aldeia, nº 5619, no bairro Borralho, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA, ELITAN LOPES DA SILVA AGUIAR, JOSE LUIZ DE AGUIAR, LUIZA CORREA DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/04/2023 o requerimento pelo qual JOSÉ LUIZ DE AGUIAR, CPF/MF sob nº: 711.555.114 - -68 e sua esposa ELITAN LOPES DA SILVA AGUIAR, CPF/MF sob nº: 059.607.304 - 64, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, que através de sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade ESPECIAL URBANA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.206, da CASA situada na 3ª Travessa Dom Basílio, nº 30-A, Bairro Alberto Maia - João Paulo II, edificada em parte do lote de terras próprio e urbano encravado no lote de nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE, Camaragibe/PE. Características: FRENTE: 9,93m (nove metros e noventa e três) limitando-se a 3ª Travessa Dom Basílio; DIREITA: 23,48m (vinte e três metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se área da casa 30-B, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; ESQUERDA:

20,48m (vinte metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se área da casa 30-D, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; FUNDOS: 10,89m (dez metros e oitenta e nove centímetros), limitando-se com área remanescente do lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; Perfazendo uma Área total uma Área total 220,94m² (duzentos e vinte metros e noventa e quatro centímetros). O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 12.589, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE, tendo como proprietários registraís Aloysio do Amaral Correa de Araújo, CPF/MF sob nº 000.557.784-53 e sua esposa Luiza Correa de Araújo, CPF/MF sob o nº 933.751.744-20, constando averbação de promessa de compra e venda, em nome da promissária compradora Maria Dulce Dantas Ferreira, CPF/MF sob nº 316.105.604-34. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino

COMARCA - CAMOCIM DE SAO FELIX/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO CLEMENTE DA SILVA, LUCIANA MARQUES BEZERRA, EMERSON ERIC SANTOS DA SILVA, FERNANDO MARQUES ALVES, LUCIANO MARQUES DA SILVA, SERGIO JOSE DA SILVA, ROSANA MARQUES BEZERRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de PAULO ROBERTO CLEMENTE DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 5.642.048-SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 012.112.814-85, e sua esposa LUCIANA MARQUES BEZERRA, brasileira, agricultora, portadora da carteira de identidade RG nº 6914703-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 048.955.084-39, casados sob o regime da comunhão universal de bens em 13/10/2023, conforme certidão de casamento extraída do livro B/AUX-4, às folhas 155, sob o Termo nº 1441, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Camocim de São Félix-PE, residentes e domiciliados na Travessa Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 20, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 16070/2023, tendo como objeto o imóvel urbano: UMA CASA RESIDENCIAL localizada na Rua José Manoel de Melo, nº 47, Centro, na cidade de Camocim de São Félix-PE, com área total construída de 56,60m², sendo 51,63m² de área coberta e 4,97m² de área descoberta, contendo os seguintes cômodos: varanda, dois quartos, sala, cozinha, WC e quintal. A construção está edificada no terreno urbano com área total de 56,60m², medindo 11,32m pelo norte, lateral esquerda, confrontando com Eliana Fabiana de Menezes Galdino Santos; 11,32m pelo sul, lateral direita, confrontando com Marcos Barbosa da Silva; 5,00m pelo leste, fundos, confrontando com Félix José da Silva; e 5,00m pelo oeste, frente, confrontando com a Rua José Manoel de Melo. Inscrição Imobiliária: 01.05.003.0129.001 e Sequencial: 19506. Dito imóvel não possui matrícula no registro de imóveis de Camocim de São Félix-PE. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Siqueira Campos, nº 106, Centro, Camocim de São Félix-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONE COSMO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONE COSMO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONE COSMO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de TONE COSMO DA SILVA, CPF nº 072.713.784-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1688201-4, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8982 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Leda Rosa Dias Alves, nº 551, área remanescente do Lote 03 da Quadra CT do Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA FERNANDA DOS SANTOS, CPF nº 349.761.198-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.1242.0000604-2, firmada em 22/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.373 a qual diz respeito ao imóvel situado a Casa residencial, nº 04, Sita no Lote 4-D, Quadra H, desmembrado do Lote 4, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE, Segundo o

requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
MILENNA CARVALHO COSTA DO NASCIMENTO

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 999, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrars do Estado de Pernambuco, em atendimento ao solicitado pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., agência de Garanhuns-PE, CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0017-97, com endereço na Rua Dantas Barreto, nº 30, bairro São José, na cidade de Garanhuns/PE, vem NOTIFICAR a Sra. MILENNA CARVALHO COSTA DO NASCIMENTO, portadora do CPF/MF nº 034.976.964-80, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, qual seja Travessa da Esperança, nº 10, bairro Indianópolis, Caruaru/PE, CEP nº 55.024-291, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas aos Instrumentos de Crédito: nº 17.2020.868.68179 -- nº da operação C000016701, de 25/08/2020; e nº 17.2022.1951.70203 -- nº da operação C200012901, de 13/09/2022, emitidos por M C COSTA DO NASCIMENTO ME. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caruaru, Estado da Pernambuco. Dou fé. O Oficial. Caruaru, 26 de dezembro de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA FRANCISCA DA SILVA, RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA FILHO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS SILVA CPF 073.722.874-13 e a Sra. VITORIA FRANCISCA DA SILVA CPF 117.087.454-16, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 18.816,59 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 18/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de maio de 2019, e registrado sob o Av.2 da Matrícula nº 2200, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como V LOCAL

6 NR 0 BL. BL01 AP105 NOVO INDIANOPOLIS, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DE FRANCA CARVALHO, JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricuaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES CPF 010.755.984-60 e a Sra. VIVIANE DE FRANCA CARVALHO CPF 009.155.414-40, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 13.067,61 (treze mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 30/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07 de dezembro de 2012, e registrado sob o Av.2 da Matrícula nº 8641, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROFESSORA ADELIA LEAL F 0 LOTE 24 QU PETROPOLIS, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NOELITON & NOELITON EMPREENDIMENTOS LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 20.034, de 13/0, Recepção nº 11.155, autuado sob o nº 08/2023 com os seguintes dados: REQUERENTE: NOELITON & NOELITON EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, nº 63, no bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ/ME nº 15.450.138/0001-60 e no Registro de Empresas sob NIRE nº 26202020586; IMÓVEIS: 1) O lote de terreno próprio para construção nº 1, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 15,00m de Frente; 13,50m de Fundos; 25,00m Lado direito e 25,00 Lado esquerdo; ÁREA SUPERFICIAL: 356,25m2 CONFRONTAÇÕES: Norte com o lote nº 24, quadra M, da rua Projetada; Sul com o leito da rua Projetada; Leste com o lote nº 2, quadra M, da rua Projetada e ao Oeste com o leito da Av. Projetada, lado ímpar, esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.386 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.334, inscrição

municipal nº 2.90.065.03.0338.0000.0000 -- 59027; 2) O lote de terreno próprio para construção nº 2, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: Norte com o lote nº 23, quadra M, da rua Projetada; Sul com o leito da Rua Projetada; Leste com o lote nº 3, quadra M, Rua Projetada e Oeste com o lote nº 1, quadra M, da Rua Projetada, lado ímpar, distante 15,00 metros para esquina com Av. projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.387 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.335, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0326.0000.0000 -- 59028; 3) O lote de terreno próprio para construção nº 3, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com o lote 22, quadra M, da rua projetada; ao Sul com o leito da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 4, quadra M, da Rua Projetada e ao Oeste com lote nº 2, quadra M, da Rua Projetada, lado ímpar, distante 27,00 metros para esquina com Av. Projetada. -- Matrícula do 1º RGI sob nº 26.388 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.336, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0314.0000.0000 -- 59029; 4) O lote de terreno próprio para construção nº 4, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com o lote nº 21, quadra M, da Rua Projetada; ao Sul com o leito da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 5, quadra M, da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 3, quadra M, da Rua Projetada, lado ímpar, distante 39,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.389 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.337, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0302.0000.0000-59030; 5) O lote de terreno próprio para construção nº 5, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES limitando-se ao Norte com lote nº 20, quadra M, da Rua Projetada; ao Sul com leito da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 6, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 4, quadra M da Rua Projetada, lado ímpar, distante 51,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.390 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.338, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0290.0000.0000 -- 559031; 6) O lote de terreno próprio para construção nº 6, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com o lote nº 19, quadra M, da RUA PROJETADA; ao Sul com o leito da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 7, quadra M, ao Oeste com o lote nº 5, quadra M, da Rua Projetada, lado ímpar, distante 63,00 metros para Av. Projetada. -- Matrícula do 1º RGI sob nº 26.391 e matrícula no 2º sob nº 17.339, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0278.0000.0000 -- 59032; 7) O lote de terreno próprio para construção nº 7, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com lote nº 18, quadra M, da Rua Projetada; ao Sul com leito da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 8, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 6, quadra M da rua projetada, lado ímpar, distante 63,00 metros para esquina com uma área loteada pertencente a João Soares Lyra Neto e Maria José Albuquerque Lyra -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.392 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.340, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0266.0000.0000 - 59033; 8) O lote de terreno próprio para construção nº 8, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 11,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 275,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com lote nº 17, quadra M, da Rua Projetada; ao Sul com leito da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 9, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 7, quadra M da Rua Projetada, lado ímpar, distante 52,00 metros para esquina com uma área loteada pertencente a João soares Lyra Neto e Maria José Albuquerque Lyra -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.393 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.341, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0254.0000.0000 -- 59034; 9) O lote de terreno próprio para construção nº 9, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 11,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 275,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com lote nº 16, quadra M, da Rua Projetada; ao Sul com leito da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 10, quadra M da Rua Projetada e ao oeste com o lote nº 8, quadra M da Rua Projetada, lado ímpar, distante 41,00 metros para esquina com uma área loteada pertencente a João Soares Lyra Neto e Maria José Albuquerque Lyra -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.394 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.342, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0243.0000.0000 -- 59035; 10) O lote de terreno próprio para construção nº 10, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua projetada, no

bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 11,00 × 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 275,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com lote nº 15, quadra M, da Rua Projetada; ao Sul com leito da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 11, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 9, quadra M da Rua Projetada, lado ímpar, distante 30,00 metros para esquina com uma área loteada pertencente a João Soares Lyra Neto e Maria José Albuquerque Lyra -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.395 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.343, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0232.0000.0000 -- 59036; 11) O lote de terreno próprio para construção nº 11, quadra, M, loteamento Solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 11,00 × 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 275,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com lote nº 14, quadra M, da Rua Projetada; ao Sul com leito da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 12, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 10, quadra M da Rua Projetada, lado ímpar, distante 120,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.396 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.344, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0221.0000.0000 -- 59037; 12) O lote de terreno próprio para construção nº 12, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 19,00m de Frente; 14,00m de Fundos; 25,00m Lado direito e 25,50m Lado esquerdo; ÁREA SUPERFICIAL: 325,00m² CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com lote nº 13, quadra M, da Rua Projetada; ao Sul com o leito da Rua Projetada; ao Leste com uma área loteada e ao Oeste com lote nº 11, quadra M, da Rua Projetada, lado ímpar, distante 131,00 metros para esquina com Av. Projetada. -- Matrícula do 1º RGI nº 26.397 e matrícula no 2º RGI nº 17.345, inscrição municipal nº 2.90.065.03.0210.0000.0000 -- 59038; 13) O lote de terreno próprio para construção nº 13, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00m de Frente; 14,00m de Fundos; 25,50m Lado direito e 25,00m Lado esquerdo; ÁREA SUPERFICIAL: 325,00m² CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua Projetada; ao Sul com o lote nº 12, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com uma área loteada e ao Oeste com lote nº 14, quadra M, da Rua Projetada, lado par, distante 128,00 metros para esquina com Av. Projetada. -- Matrícula do 1º RGI nº 26.398 e matrícula no 2º RGI nº 17.346, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0140.0000.0000 -- 59039. 14) O lote de terreno próprio para construção nº 14, quadra, M, loteamento solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 11,00 × 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 275,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua Projetada, quadra M, ao Sul com lote nº 11, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 13, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 15, quadra M, da Rua Projetada, lado par, distante 117,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.399 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.347, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0128.0000.0000 -- 59040; 15) O lote de terreno próprio para construção nº 15, quadra, M, loteamento Solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 11,00 × 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 275,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua Projetada, ao Sul com lote nº 10, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 14, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 16, quadra M, da Rua Projetada, lado par, distante 106,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.400 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.348, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0117.0000.0000 -- 59041; 16) O lote de terreno próprio para construção nº 16, quadra, M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 11,00 × 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 275,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua Projetada, ao Sul com lote nº 9, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 15, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 17, quadra M, da Rua Projetada, lado par, distante 95,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.401 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.349, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0106.0000.0000 -- 59042; 17) O lote de terreno próprio para construção nº 17, quadra, M, loteamento solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 11,00 × 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 275,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua Projetada, ao Sul com lote nº 8, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 16, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 18, quadra M, da Rua Projetada, lado par, distante 84,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.402 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.350, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0095.0000.0000 -- 59043; 18) O lote de terreno próprio para construção nº 18, quadra, M, loteamento solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 × 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL de 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua

Projetada, ao Sul com lote nº 7, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 17, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 19, quadra M, da Rua Projetada, lado par, distante 72,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.403 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.351, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0084.0000.0000 -- 59044; 19) O lote de terreno próprio para construção nº 19, quadra, M, loteamento Solo II, situada na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL de 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua Projetada, ao Sul com lote nº 6, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 18, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 20, quadra M, da Rua Projetada, lado par, distante 60,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.404 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.352, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0072.0000.0000 -- 59045; 20) O lote de terreno próprio para construção nº 20, quadra, M, loteamento Solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua Projetada, ao Sul com lote nº 5, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 19, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 21, quadra M, da Rua Projetada, lado par, distante 48,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.405 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.353, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0060.0000.0000 -- 59046; 21) O lote de terreno próprio para construção nº 21, quadra, M, loteamento Solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua Projetada, ao Sul com lote nº 4, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com o lote nº 20, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 22, quadra M, da rua projetada, lado par, distante 36,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.406 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.354, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0048.0000.0000 -- 635379; 22) O lote de terreno próprio para construção nº 22, quadra, M, loteamento Solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao norte com leito da rua projetada, ao sul com lote nº 3, quadra M, da rua projetada; ao leste com o lote nº 21, quadra M da rua projetada e ao oeste com o lote nº 23, quadra M, da rua projetada, lado par, distante 24,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.407 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.355, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0036.0000.0000 -- 59048; 23) O lote de terreno próprio para construção nº 23, quadra, M, loteamento Solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00 x 25,00 metros, ÁREA SUPERFICIAL: 300,00 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com leito da Rua Projetada, ao Sul com lote nº 2, quadra M, da rua projetada; ao Leste com o lote nº 22, quadra M da Rua Projetada e ao Oeste com o lote nº 24, quadra M, da Rua Projetada, lado par, distante 12,00 metros para esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.408 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.356, inscrição municipal nº 2.90.065.01.0024.0000.0000 -- 59049; 24) o lote de terreno próprio para construção nº 24, quadra M, loteamento Solo II, situada na Rua projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE. MEDIDAS PERIMETRAIS: 12,00m de frente; 13,50m de fundos; 25,00m. no lado direito e 25,00m. no lado esquerdo, ÁREA SUPERFICIAL de 318,75 m², CONFRONTAÇÕES: limitando-se ao Norte com o leito da Rua Projetada; ao Sul com lote nº 1, quadra M, da Rua Projetada; ao Leste com lote nº 23, quadra M, da Rua Projetada e ao Oeste com o leito da Av. Projetada, lado par, esquina com Av. Projetada -- matrícula do 1º RGI sob nº 26.409 e matrícula no 2º RGI sob nº 17.357 inscrição municipal nº 2.90.065.01.0012.0000.0000 -- 59050. PROPRIETÁRIO TABULAR: PLINIO GUSTAVO CONSTRUÇÕES LTDA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 17 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.706 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSINALDO JOSE DE SENA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSINALDO JOSE DE SENA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 083.283.854-30, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.502,54 (dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/03/2022 e registrado sob o nº R08, na Matrícula nº 193 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 193 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R16, Lote 03, QD R, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha, perfazendo 57,81m² (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R16, nos fundos com o Lote 16, ao lado direito com o Lote 04 e ao lado esquerdo com o Lote 02, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALTEMIR FERREIRA DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALTEMIR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 117.781.934-12, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.532,32 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/10/2021 e registrado sob o nº R08, na Matrícula nº 213 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 213 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 14, Lote 8, QD T, nesta Cidade,

construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m² (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R14, nos fundos com o Lote 05, ao lado direito com o Lote 09 e ao lado esquerdo com o Lote 07, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO JOSE DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria --
Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000,
telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do
art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em
local incerto e não sabido, o Sr. EDINALDO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n.º
781.044.084-53, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º
00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do
Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 31.787,46 (trinta e
um mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis) referente às obrigações contratuais relativas
aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora,
referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do
Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/10/2015 e registrado sob o nº R01, na
Matrícula nº 9320 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da
matrícula n.º 248 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica
Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na PE-040, com
acesso a Rua Projetada G, S/N Lote 01 Quadra G Imóvel C, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de
Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova
Chã de Alegria - Área complementar, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo
10,36m, totalizando uma área construída de 55,74m². Área coberta: 60,00m². CARACTERÍSTICAS DO
IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro
sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,00m de frente e fundos,
por 13,00 m de ambas as laterais dando um total de: 91,00 m² Confrontações e limitações do imóvel;
a direita com o Imóvel D , a esquerda com o Imóvel B, nos fundos com lote 02 a frente com a PE 040
no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos
legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de
cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e
Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido
contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não
cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da
propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do
art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova,
Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALHESBERGTON JOSUINO DO NASCIMENTO, EDJANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria --
Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000,
telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no

§ 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. TALHESBERGTON JOSUINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob o n.º 033.140.344-74, e a Sra. EDJANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/ME sob o n.º 035.948.134-52, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 58.570,13 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 15/07/2014 e registrado sob o nº R01, na Matrícula nº 6862 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 282 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 6,00m de frente e fundos, por 14,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 84m2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 03 quartos internos, cozinha, e 02 banheiros sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 19 da Quadra "F" - e a esquerda com o LOTE: 21 da Quadra "F", nos fundos com LOTE 16 da Quadra "F", e na frente com Rua Projetada "G" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON JOSE BARBOSA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ERIVELTON JOSÉ BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 081.892.864-63, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 34.879,90 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove e noventa centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/02/2016 e registrado sob o nº R01, na Matrícula nº 10.553 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 305 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na PE-040, S/N Lote 01 da Quadra G1, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria Município Chã de Alegria --PE, Medindo: 5,38 de frente e fundo, ambas laterais medindo 9,36 totalizando uma área construída de 50,36m2. Área coberta de 61,12m2. CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, BWC social, 02 quartos internos e feita de tijolos, coberta com telha de barro, edificada em terreno próprio medindo 8,00m de frente e fundos, por 13,00 m de ambas as laterais dando um total de: 104,00 m2 Confrontações e limitações do imóvel: a frente com a PE 040, a direita com o imóvel do lote 01 da quadra H a esquerda com o o imóvel do lote 01 da quadra H, nos fundos com o imóvel do lote 01 da quadra H, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã

de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO PESSOA LEAO, SEVERINA MARIA FERREIRA LEAO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MARCOS ANTÔNIO PESSOA LEÃO, inscrito no CPF/ME sob o n.º 434.957.104-34, e a Sra. SEVERINA MARIA FERREIRA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 948.324.474-91, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 25.406,14 (vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e catorze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17/11/2015 e registrado sob o nº R01, na Matrícula nº 9273 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 306 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: CASA 05 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA -- ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria -- PE; medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,50m de ambas as laterais dando uma área total de construção de 45,00m². CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com a área comum do Conjunto Residencial Lote 35 da quadra "F" que da para a rua projetada "F"; a direita com a casa 06 do Conjunto Residencial Lote 35, a esquerda com, a casa 04 do mesmo conjunto, nos fundos com o lote 32 da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN JOSE MOREIRA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. IVAN JOSE MOREIRA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 195.623.064-53, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 6.950,21 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/12/2013 e registrado sob o nº R01, na

Matrícula nº 6823 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 417 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m² CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: direita com o LOTE: 10 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 12 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 21 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "E" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DA SILVA FILHO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE PEDRO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/ME sob o n.º 434.818.094-68, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 18.610,24 (dezoito mil, seiscentos e dez reais e vinte quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/12/2013 e registrado sob o nº R04, na Matrícula nº 6840 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 452 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria -PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de 126m. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 6m de frente e fundos, por 14m de ambas laterais dando uma área total de construção de 84 m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 27 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 28 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 04 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO MELO SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOSE ROBERTO MELO SILVA. CPF: 095.870.334-50. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) JOSE ROBERTO MELO SILVA. CPF: 095.870.334-50. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 0010315787 em 23/06/2022 registrado na Matrícula nº 30.348, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: Rua José Luiz da Silva, no 137, Flat Duplex no 06, Condomínio Privê Nossa Senhora da Conceição, edificada no lote 18-A da Quadra C, do loteamento Nossa Senhora da Conceição, Prado, Gravata/PE, CEP: 55642-135. Na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 23/08/2022 a 23/12/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 23/12/2023 corresponde a R\$37.354,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravata- - Pernambuco, 27 de DEZEMBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravata-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSON DE JESUS DA NOBREGA**

COMARCA - GRAVATA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYSON DE JESUS DA NOBREGA COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): GLEYSON DE JESUS DA NOBREGA - CPF Nº. 009.904.514-10- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) GLEYSON DE JESUS DA NOBREGA - CPF Nº. 009.904.514-10, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 1017827840-5

em 10/05/2023 registrado na Matrícula nº 36.450 do nº R-4 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: Horizontal, nº 137, lote 06, da quadra J, Bairro Santana, Gravata/PE, CEP 55642-650, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15487, nº do pedido: 371610, I) Referência: 13/02/2023 a 13/04/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/05/2023 corresponde a R\$ 5.435,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 21 de Setembro de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUENDY SANTOS DE SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 59.799, neste Cartório, referente ao imóvel situado no AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 3.391, APARTAMENTO Nº 703, TIPO 03, BLOCO A, TORRE 01, EDIFÍCIO SOLE, CONDOMÍNIO VITA PRAIA, PIEDADE, em zona urbana deste município, venho intimar SUENDY SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 038.110.104-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 24/08/2023, corresponde a R\$ 5.468,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCAL ARRUDA ROCHA FILHO, LUCIANA TOLENTINO ROCHA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62618, neste Cartório, referente R PROF PAES LEMES (ANTIGA TV COSMORAMA),170- PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCAL ARRUDA ROCHA

FILHO, CPF Nº 389.631.084-49/ LUCIANA TOLENTINO DE FREITAS, CPF Nº 361.388.274-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/06/2023, corresponde a R\$ 575.948,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74251, neste Cartório, referente AV ABDÔ CABUS NR 1733 AP 101 BL 4 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO, CPF Nº 072.757.154-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/12/2023, corresponde a R\$ 61.348,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA PASTOR DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 80910, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.2 AP401 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar REBECA PASTOR DOS SANTOS, CPF Nº 067.405.344-38, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 20.413,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCEBIADES DE ALBUQUERQUE FILHO, MAR DE SKORPIOS INCORPORACOES LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo

nº 234771, com os seguintes dados: Como requerente do processo: Sr. MACIEL CIPRIANO SANTOS DE LIMA, brasileiro, filho(a) de Elineuza Maria dos Santos Lima e Manoel Cipriano de Lima Filho, nascido(a) em terça-feira, 25 de julho de 1989, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, comerciante, portador da CNH nº 04362513848-Detran/PE-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 086.374.014-65, residente e domiciliado na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 6337, apartamento 2204, Torre A, no bairro de candeias, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54460-280, com endereço eletrônico: ml3463016@gmail.com; devidamente acompanhada por sua ADVOGADA: Sra. VIVIAN CHRISTIANNI PESSOA MONTENEGRO, brasileira, filho(a) de Maria da Salete Pessoa Montenegro e Paulo Simões Montenegro, nascido(a) em quarta-feira, 25 de janeiro de 1984, solteira, declarando não conviver em união estável, maior, advogada, portadora da Identidade Profissional nº 61268-OAB/PE-PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 012.312.694-05, residente e domiciliada na Avenida Fernando Simoes Barbosa, nº 22, sala 1104, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, CEP: 51020-390, com endereço eletrônico: viviancpmontenegro@hotmail.com; Dados do imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 06, da quadra XXI (vinte e um), do loteamento "Poço do Mato", em Candeias, deste município, medindo 12,00m de largura nas linhas de frente e fundos, por 35,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 420,00m², distando 23,00m da esquina mais próxima do lado par do logradouro e com as seguintes confrontações: pela frente com Rua Projetada; lado direito com o lote nº 05; lado esquerdo com o lote nº 07, ambos da mesma rua e nos fundos com o lote nº 09, todos da mesma quadra e loteamento. Inscrição nº 1.3110.911.04.0276.0001.9, 1.536859.9; CEP: 54440-260.; O titular do registro tabular: MAR DE SKORPIOS INCORPORAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.654.318/0001-84, e como promitente comprador Sr. ALCEBIADES ALBUQUERQUE FILHO, CPF: 224.944.564-87; Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: O imóvel foi adquirido em 2008, ou seja, mais de 15 anos. Pelo Presente Edital, ficam intimados como PROPRIETÁRIOS DE DIREITOS REAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO a Sr. MAR DE SKORPIOS INCORPORAÇÕES LTDA e e como promitente comprador Sr. ALCEBIADES ALBUQUERQUE FILHO, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

COMARCA - JUREMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENO INACIO DA SILVA**

CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Cartório Único de Jurema, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA os proprietário e titulares de direito real, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ESPECIAL URBANO, demonstrando posse de mais de 10 (dez) anos, requerida por HELENO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, viúvo, sem união estável com outrem, aposentado, portador do RG nº 26.302.539-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 184.108.204-04, nascido em 13/12/1930, filho de José Inácio Sobrinho e Maria Justina da Conceição, natural de Jurema-PE, residente e domiciliado na Avenida João Cordeiro de Souza, nº 135, Centro, Jurema- PE, representado por sua Advogada Maria Albaniela de Oliveira, brasileira, solteira, maior, advogada inscrita na OAB/PE nº 52.427, e no CPF/MF nº 105.617.524-94, com seu endereço profissional à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 15, 1º andar, sala 02, centro, Jurema-PE, CEP: 55.480-000, do IMÓVEL: uma casa residencial e seu respectivo terreno, localizada à Avenida João Cordeiro de Souza, nº 135 (centro e trinta e cinco), centro, na cidade de Jurema-PE, CEP 55.480-000, cadastrada na

Prefeitura Municipal da Jurema sob o nº de inscrição 0102006012001, com a seguinte descrição: Uma residência unifamiliar contendo 07 (sete) cômodos: com 01 (uma) sala, 01 (uma) sala de jantar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) quintal, 01 (uma) despensa, medindo: 32,00 (trinta e dois metros) de profundidade e 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de frente; 12,00m (doze metros) de largura nos fundos, perfazendo uma área construída de 65,40m² (sessenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), e o terreno medindo: 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) de largura na frente, igual medida de largura nos fundos e 33,00m (trinta e três metros) de comprimento em cada um dos lados, totalizando uma área de 184,80m² (cento e oitenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), na Avenida João Cordeiro de Souza, centro, Jurema-PE. Todas as especificações que seguem visam esclarecer as descrições de serviços executados na residência. Serviços Preliminares: concluído; Infra Estrutura: Concluída; Impermeabilização: Concluída; Alvenaria: segue discriminadas as características da alvenaria e o material usado; Paredes: As paredes são executadas com tijolos de vedação de 9x04x23cm assentados em ½ vez com argamassa mista cimento, areia média. Cobertura: A cobertura é de madeira, as telhas são do tipo colonial com devidos acabamentos e com rufos de duas águas. A calha destina águas pluviais para a rede sanitária; Instalações Elétricas: a rede elétrica está executada em conformidade com as normas específicas obedecendo as indicações no respectivo projeto. As luminárias são de lede de 18w por cômodo. Instalações Hidráulicas: a rede hidráulica é ligada a rede de abastecimento da COMPESA; Instalações Sanitárias: a rede sanitária está devidamente executada e canalizada na rede pública de saneamento. Para destino dos afluentes e está ligada ao também na rede pública de esgoto. Revestimentos: as paredes tem reboco aplicado com massa única com argamassa de cimento, cal e areia fina interna e externamente; Azulejo: Banheiro e da área de serviço (frente pia e do tanque) receberam azulejo. O rejunte é com tonalidade mais escura que o azulejo; Piso Cerâmico: o piso cerâmico assentado conforme recomendações técnica e de cor cinza; Esquadrias: as portas internas são de madeira semioca com dimensões 70x210 cm, a porte de entrada é de madeira com dias folhas assim como a janela frontal. As fechaduras serão metálicas do tipo externo, interno e de banheiro; Pintura: as paredes receberam duas demãos de tinta em pó de cor, nas janelas foram aplicadas tinta sintética para madeira na cor marrom tabaco; Forro: o forro é do tipo PVC aplicado em toda residência, com rodapé em perfil "F" devidamente fixado nas paredes para recebimento das placas de PVC; Conclusão: O imóvel encontra-se sem nenhuma fissura ou dano estrutural, possui todas as exigências básicas para convivência. A Avenida João Cordeiro de Souza, possui calçamento, iluminação pública, tráfegos de coletivos e coleta de lixo diariamente, tudo isso conta no memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil, Gustavo Pereira dos Santos -- CREA-PE 181994145-0. O imóvel não encontra-se registrado no Cartório Único de Jurema-PE. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO, especialmente para o fim previsto artigo 183, da Constituição Federal de 1988 e atendendo ao disposto no Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite neste Cartório Único de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, nº 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 65/2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. Jurema-PE, 30/11/2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 198.013.514-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809170000876-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de maio de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 30.598, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE RAFAELLE FAUSTINO BANDEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KAROLINE RAFAELLE FAUSTINO BANDEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 085.409.404-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440034556-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de março de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.698, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRONILDO LUIZ DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IRONILDO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 057.374.054-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440418175-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de julho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.545, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA SILVESTRE PETINE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VERONICA SILVESTRE PETINE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.759.094-01, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440569984-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.240, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARIO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ MARIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 698.308.864-68, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440718573-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de setembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA STEELE MATIAS DE ANDRADE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JESSICA STEELE MATIAS DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.626.674-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440881624-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.158, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCIANA FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TARCIANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.411.824-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553650315-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.194, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SANTOS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RAQUEL SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.100.894-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441845827-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.137, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS DOS SANTOS, EDJANE TEIXEIRA DA SILVA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE MARCOS DOS SANTOS e da Sra. EDJANE TEIXEIRA DA SILVA DOS SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 463.886.214-49 e 371.776.304-06, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441629134-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de agosto de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.347, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FLORENTINO CHAGAS, NATALIA SILVA CHAGAS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO FLORENTINO CHAGAS e da Sra. NATALIA SILVA CHAGAS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 013.594.304-31 e 068.206.534-09, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442518014-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.178, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERICK MARCÍLIO APRIGIO DA SILVA, JOANNA PAULA BEZERRA CAVALCANTE DE ARAÚJO, MARLY SOUZA LEÃO FILIZOLA, MARCÍLIO GOUVEIA FILIZOLA, VOLKER MANFRED REINHARDT, DAGMAR GITTA REINHARDT, JOSE COUTINHO CAVALCANTI FILHO, WERNER GROLL, ANGELA MARIA DE MELO, LUIZ TAVORA DE ARRUDA BARROS, FELIPE SILVA RODRIGUES, GENIVAL ORLANDO ALMEIDA PEREIRA, ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS PESTANA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES, TITULARES DE DIREITOS E AO(S) CONFRONTANTES: MARLY SOUSA LEÃO FILIZOLA, MARCÍLIO GOUVEIA FILIZOLA, VOLKER MANFRED REINHARDT, DAGMAR GITTA REINHARDT, JOSÉ COUTINHO CAVALCANTE, WERNER GROLL, MARIA HELENA GROLL, ANGELA MARIA DE MELO, LUIZ TAVORA DE ARRUDA BARROS, GERSON RIBEIRO DE SOUZA, FELIPE SILVA RODRIGUES, GENIVAL ORLANDO ALMEIDA PEREIRA, ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS PESTANA e demais interessados, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973. CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO, Oficiala da 2ª Serventia Registral de Paulista/PE, na forma da Lei. etc. Através do presente edital torna-se público, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante este Serviço Registral Imobiliário, que funciona na Rodovia PE-15, nº 242, loja 2026 (pisos L2), Km. 16,50 - Paulista North Way Shopping - Centro -- Paulista-PE, no horário das 09:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, fones (81) 4042-9232 e 98182-5877, autuado sob o protocolo Eletrônico nº 8308, em 29.12.2020 e, Renovado sob o nº 13560, em 25.10.2022, com os seguintes dados: Requerentes: ERICK MARCÍLIO APRÍGIO DA SILVA, bombeiro militar, identidade profissional nº 27980014-PM/PE e C.P.F. nº 032.362.154-61, e sua esposa JOANNA PAULA BEZERRA CAVALCANTE DE ARAÚJO, do lar, identidade nº 4.559.416-SDS/PE e C.P.F. nº 034.163.534-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, portanto na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Travessa Rui Barbosa, nº 101, no bairro de Maria Farinha, na cidade do Paulista-PE. Identificação dos Imóveis: 1) Um terreno próprio, medindo 20,00m de frente e fundo, por 140,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área total de 2.800,00m², correspondente a área remanescente da Propriedade Vila Santo Antônio, antigo "Sítio Santo Antônio"; 2) Lote de terreno próprio, sob o nº 5 (cinco), da quadra "C", do Loteamento Coutinho Cavalcanti, perfazendo uma área de 363,05m²; Estando os referidos terrenos "in loco" devidamente lembrados, resultando no imóvel com a seguinte descrição: lote de terreno próprio sob o nº 5A, da quadra C, componente do Loteamento José Coutinho Cavalcanti, situado no bairro de Maria Farinha, em zona urbana desta cidade do Paulista/PE, medindo uma área total de 3.163,05m², devidamente cadastrado na Prefeitura da cidade do Paulista, sob o nº 4.4120.022.08.0814.0001, sequencial nº 1081399.3. Confrontações: frente - Travessa Rui Barbosa; lado direito com a casa nº 125, da Travessa Rui Barbosa; Casas nºs 221 e 209 ambas da rua Golfinho; lado esquerdo -- com a rua José de Cristo Lobo e casa nº 169, da Travessa Rui Barbosa; fundos -- casa nº 25, da rua Fotógrafo Natanael Guedes, área s/nº, casas 01 e 02, área 17, todas da rua Fotógrafo Natanael Guedes, casas nº 199 e 209, ambas da rua Golfinho. Benfeitorias: possuindo várias construções com as seguintes características: 01) Escritório e Quarto de Hospede - um terraço, um Escritório, um BWC e uma Suíte; 02) Casa Principal - no Pavimento Térreo, um terraço, uma sala de estar, uma sala de jantar, uma cozinha, uma despensa, um lavado e uma área de serviço; e no Pavimento Superior: quatro quartos, sendo duas suítes, três varandas e um BWC social; 03) Área de lazer - uma sala de jogos, um salão, um depósito, um BWC, uma área da churrasqueira, uma piscina e um bar da piscina; 04) Academia - uma área de equipamento, um BWC, um depósito e uma garagem; e 05) Casa de Caseiro - dois quartos, um BWC, uma Sala, um terraço e uma Cozinha. Matrículas/Transcrições: 99 e 26510, ambas 1ª Serviço Notarial e Registral da cidade do Paulista/PE, pertencente a propriedade tabular, Marly Souza Leão Filizola. C.P.F nº 712.911.054-68 e seu esposo, Marcílio Gouveia Filizola, C.P.F. nº.005.514.894-49. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de Posse alegado pelos requerentes: 10 (dez) anos, entretanto somando a posse com a dos antecessores perfaz um tempo total de 22 (vinte e dois) anos de posse mansa e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame nesta Serventia e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao

conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes, para ciência dos proprietários tabulares, titulares de direitos e confrontantes/confinantes, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Paulista, 26 de dezembro de 2023. Oficial Registradora, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERICK MARCILIO APRIGIO DA SILVA, JOANNA PAULA BEZERRA CAVALCANTE DE ARAUJO**

CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO, Oficiala da 2ª Serventia Registral de Paulista/PE, na forma da Lei. etc. Através do presente edital torna-se público, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante este Serviço Registral Imobiliário, que funciona na Rodovia PE-15, nº 242, loja 2026 (piso L2), Km. 16,50 - Paulista North Way Shopping - Centro -- Paulista-PE, no horário das 09:00 às 17 00hs, de segunda a sexta-feira, fones (81) 4042-9232 e 98182-5877, autuado sob o protocolo Eletrônico nº 8308, em 29.12.2020 e, Renovado sob o nº 13560, em 25.10.2022, com os seguintes dados: Requerentes: ERICK MARCÍLIO APRÍGIO DA SILVA, bombeiro militar, identidade profissional nº 27980014-PM/PE e C.P.F. nº 032.362.154-61, e sua esposa JOANNA PAULA BEZERRA CAVALCANTE DE ARAÚJO, do lar, identidade nº 4.559.416-SDS/PE e C.P.F. nº 034.163.534-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, portanto na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Travessa Rui Barbosa, nº 101, no bairro de Maria Farinha, na cidade do Paulista-PE. Identificação dos Imóveis: 1) Um terreno próprio, medindo 20,00m de frente e fundo, por 140,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área total de 2.800,00m², correspondente a área remanescente da Propriedade Vila Santo Antônio, antigo "Sítio Santo Antônio"; 2) Lote de terreno próprio, sob o nº 5 (cinco), da quadra "C", do Loteamento Coutinho Cavalcanti, perfazendo uma área de 363,05m²; Estando os referidos terrenos "in loco" devidamente lembrados, resultando no imóvel com a seguinte descrição: lote de terreno próprio sob o nº 5A, da quadra C, componente do Loteamento José Coutinho Cavalcanti, situado no bairro de Maria Farinha, em zona urbana desta cidade do Paulista/PE, medindo uma área total de 3.163,05m², devidamente cadastrado na Prefeitura da cidade do Paulista, sob o nº 4.4120.022.08.0814.0001, sequencial nº 1081399.3. Confrontações: frente - Travessa Rui Barbosa; lado direito com a casa nº 125, da Travessa Rui Barbosa; Casas nºs 221 e 209 ambas da rua Golfinho; lado esquerdo -- com a rua José de Cristo Lobo e casa nº 169, da Travessa Rui Barbosa; fundos -- casa nº 25, da rua Fotógrafo Natanael Guedes, área s/nº, casas 01 e 02, área 17, todas da rua Fotógrafo Natanael Guedes, casas nº 199 e 209, ambas da rua Golfinho. Benfeitorias: possuindo várias construções com as seguintes características: 01) Escritório e Quarto de Hospede - um terraço, um Escritório, um BWC e uma Suíte; 02) Casa Principal - no Pavimento Térreo, um terraço, uma sala de estar, uma sala de jantar, uma cozinha, uma despensa, um lavado e uma área de serviço; e no Pavimento Superior: quatro quartos, sendo duas suítes, três varandas e um BWC social; 03) Área de lazer - uma sala de jogos, um salão, um depósito, um BWC, uma área da churrasqueira, uma piscina e um bar da piscina; 04) Academia - uma área de equipamento, um BWC, um depósito e uma garagem; e 05) Casa de Caseiro - dois quartos, um BWC, uma Sala, um terraço e uma Cozinha. Matrículas/Transcrições: 99 e 26510, ambas 1º Serviço Notarial e Registral da cidade do Paulista/PE, pertencente a proprietária tabular, Marly Souza Leão Filizola. C.P.F nº 712.911.054-68 e seu esposo, Marcílio Gouveia Filizola, C.P.F. nº 005.514.894-49. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de Posse alegado pelos requerentes: 10 (dez) anos, entretanto somando a posse com a dos antecessores perfaz um tempo total de 22 (vinte e dois) anos de posse mansa e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação nesta Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados todos os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Segunda Serventia Registral Imobiliária, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme artigo 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado, por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a

publicação deste edital. Paulista, 26 de dezembro de 2023. Oficial Registradora, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo.

COMARCA - PETROLÂNDIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMEU TALLES DE SA DUQUE, MARIA DE FATIMA BARBOZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Apolônio Sales, nº 460, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº de protocolo 14303 em 27/12/2023., com tempo de posse, somando o requerente e seus antecessores, superior a 10 anos, formulado por FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Apolônio Sales, nº 460, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº de protocolo 14303 em 27/12/2023., com tempo de posse, somando o requerente e seus antecessores, superior a 10 anos, formulado por ROMEU TALLES DE SÁ DUQUE, inscrito no CPF sob nº ***.499.***-84, portador da CIRG nº 8.***.***1-SDS/PE, brasileiro, agrônomo, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA BARBOZA, inscrito no CPF sob nº ***.016.***-28, portadora da CIRG nº 9.***.***4-SDS/PE, brasileira, assistente social, residentes e domiciliados na Rua das Flores, nº **, Quadra 01, Petrolândia-PE, casados em 18/12/1972, sob regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de casamento -- matrícula nº 074*** ** ** 2022 * ***** *** 00018** **, expedida em 27/12/2022, pelo RCPN de Petrolândia-PE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "FAZENDA SERTÃO, situada na zona rural do município de Petrolândia-PE, com a seguinte descrição e caracterização, nos termos das Plantas Topográficas e Memoriais Descritivos a seguir: DESCRIÇÃO DA PARCELA - VÉRTICE SEGMENTO VANTE: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações. GIRR-M-0475 -38°15'14,188" -8°52'30,761" 538,92 GIRR-M-0474 169°54' 2127,08 FAZENDA PEDRA BRANCA - RIVANALDO SOARES DUQUE. GIRR-M-0474 -38°15'02,000" -8°53'38,921" 478,14 GIRR-M-0672 293°31' 172,88 RODOVIA FEDERAL BR 316. GIRR-M-0672 -38°15'07,188" -8°53'36,676" 485,5 GIRR-M-0677 350°07' 1966,56 FAZENDA RD - HUGO DUQUE SOARIS. GIRR-M-0677 -38°15'18,219" -8°52'33,618" 538,45 GIRR-M-0475 54°31' 151,26 FAZENDA BOM CONSELHO --JOÃO ALFREDO FERRAZ CARNEIRO LEÃO DUQUE", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: JOÃO ALFREDO FERRAZ CARNEIRO LEÃO DUQUE, CPF nº ***.***.614-27, CIRG nº *.***.72-SDS-PE, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Fazenda Bom Conselho, zona rural de Petrolândia-PE; RIVANALDO SOARES DUQUE, CPF nº ***.***.***4-20, CIRG nº *****20-SSP-PE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Pedra Branca, zona rural de Petrolândia-PE; HUGO DUQUE SOARIS, CPF nº ***.***.***4-00, CIRG nº 5087009-SSP-PE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Chácara RD, zona Rural de Petrolândia-PE; E como testemunhas: NEYDSON LEAL DE ARAUJO, CPF nº ***.***.***4-87, CIRG nº *****70-SSP/PE, brasileiro, casado, policial, residente e domiciliado na Fazenda NB, zona rural de Petrolândia-PE; SILVIO ROGÉRIO DA SILVA, CPF nº ***.***.***4-20, CIRG nº *****29-SSP/PE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Benedito da Silva, 288, Centro, Petrolândia-PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de dezembro de 2023. Eu, Paulo João Duque Leal, Tabelião Substituto, fiz digitar e assino. Paulo João

Duque Leal Tabelião Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROMEU TALLES DE SA DUQUE, MARIA DE FATIMA BARBOZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Apolônio Sales, nº 460, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº de protocolo 14303 em 27/12/2023., com tempo de posse, somando o requerente e seus antecessores, superior a 10 anos, formulado por FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Apolônio Sales, nº 460, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº de protocolo 14303 em 27/12/2023., com tempo de posse, somando o requerente e seus antecessores, superior a 10 anos, formulado por ROMEU TALLES DE SÁ DUQUE, inscrito no CPF sob nº ***.499.***-84, portador da CIRG nº 8.***.***1-SDS/PE, brasileiro, agrônomo, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA BARBOZA, inscrito no CPF sob nº ***.016.***-28, portadora da CIRG nº 9.***.***4-SDS/PE, brasileira, assistente social, residentes e domiciliados na Rua das Flores, nº **, Quadra 01, Petrolândia-PE, casados em 18/12/1972, sob regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de casamento -- matrícula nº 074*** ** ** 2022 * ***** ** 00018** **, expedida em 27/12/2022, pelo RCPN de Petrolândia-PE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "FAZENDA SERTÃO, situada na zona rural do município de Petrolândia-PE, com a seguinte descrição e caracterização, nos termos das Plantas Topográficas e Memoriais Descritivos a seguir: DESCRIÇÃO DA PARCELA - VÉRTICE SEGMENTO VANTE: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações. GIRR-M-0475 -38°15'14,188" -8°52'30,761" 538,92 GIRR-M-0474 169°54' 2127,08 FAZENDA PEDRA BRANCA - RIVANALDO SOARES DUQUE. GIRR-M-0474 -38°15'02,000" -8°53'38,921" 478,14 GIRR-M-0672 293°31' 172,88 RODOVIA FEDERAL BR 316. GIRR-M-0672 -38°15'07,188" -8°53'36,676" 485,5 GIRR-M-0677 350°07' 1966,56 FAZENDA RD - HUGO DUQUE SOARIS. GIRR-M-0677 -38°15'18,219" -8°52'33,618" 538,45 GIRR-M-0475 54°31' 151,26 FAZENDA BOM CONSELHO --JOÃO ALFREDO FERRAZ CARNEIRO LEÃO DUQUE", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: JOÃO ALFREDO FERRAZ CARNEIRO LEÃO DUQUE, CPF nº ***.***.614-27, CIRG nº *.***.*72-SDS-PE, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Fazenda Bom Conselho, zona rural de Petrolândia-PE; RIVANALDO SOARES DUQUE, CPF nº ***.***.***4-20, CIRG nº *****20-SSP-PE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Pedra Branca, zona rural de Petrolândia-PE; HUGO DUQUE SOARIS, CPF nº ***.***.***4-00, CIRG nº 5087009-SSP-PE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Chácara RD, zona Rural de Petrolândia-PE; E como testemunhas: NEYDSON LEAL DE ARAUJO, CPF nº ***.***.***4-87, CIRG nº *****70-SSP/PE, brasileiro, casado, policial, residente e domiciliado na Fazenda NB, zona rural de Petrolândia-PE; SILVIO ROGÉRIO DA SILVA, CPF nº ***.***.***4-20, CIRG nº *****29-SSP/PE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Benedito da Silva, 288, Centro, Petrolândia-PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de dezembro de 2023. Eu, Paulo João Duque Leal, Tabelião Substituto, fiz digitar e assino. Paulo João Duque Leal Tabelião Substituto

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SANTOS, SANMIA CAROLINE NERES ARAUJO SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS ANTONIO CARLOS SANTOS -- CPF: 073.411.434-60 e SANMIA CAROLINE NERES ARAUJO SANTOS -- CPF: 074.737.274-86, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.919, referente ao imóvel situado na Rua Quinze (Rua Via 04), Casa nº 76, Área 1C, Lagoa do Saco, Condomínio Valle das Mangueiras, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.706 e 47.707. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MENDES DA SILVA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA JULIANA MENDES DA SILVA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 6.560, desta Serventia, referente ao imóvel situado na RUA DA APTIDÃO, Nº 161, LOTE 32 DA QUADRA AC, LOTEAMENTO DOM AVELAR, BAIRRO DOM AVELAR - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2222888-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.090. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOPES AMAZONAS PIRES, MARIA BERNADETTE LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº

9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. FRANCISCO LOPES AMAZONAS PIRES, CPF 074.366.404-37 e MARIA BERNADETTE LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS, CPF 103.237.084-04, devedores fiduciários da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 58.113.812/0001-23, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$27.666,77 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de novembro de 2018, registrado sob o nº. R-14 da Matrícula nº. 29.928, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 104, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IPUTINGA RESIDENCE, BLOCO A, SITUADO NA RUA SÃO MATEUS, Nº 852, BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente Alfredo Cruz, Carlos José da Silva Neto, Manoel Maria de Pinho, que também se assina Manoel Pinho, José Luiz Da Cruz e proprietários dos imóveis confrontantes nº 39-A da Rua Manoel Bezerra e nº 169 da Rua Real da Torre, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rircife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238 do Código Civil), protocolado sob o nº 251541 em 12/09/2023, com tempo de posse alegado desde 16/04/1985, requerido por REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO, com sede na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4760, no bairro Paissandu, nesta cidade, CNPJ nº 10.892.164/0001-24, devidamente representado pela advogada Dra. Viviane Guerra de Melo, OAB/PE nº 17.330, e-mail vmelo@rhp.com.br, tendo como objeto do pedido de reconhecimento da usucapião o imóvel descrito e caracterizado no requerimento inicial como: Casa nº 181 da Rua Real da Torre, antiga Rua Júlio de Melo, no bairro Madalena, nesta cidade, composta de pavimento terreno com 01 sala, 01 escritório, 02 wc sociais, 01 corredor e 01 escada, pavimento primeiro andar com 01 sala e 01 escada, com área total construída de 273,00m², edificada em terreno próprio, que pela frente mede 6,50m, confronta-se com a Rua Real da Torre, pelo lado direito mede 21,00m, confronta-se com o imóvel nº 169 da Rua Real da Torre, pelo fundo mede 6,50m, confronta-se com o imóvel nº 39-A da Rua Manoel Bezerra, pelo lado esquerdo mede 21,00m, confronta-se com o imóvel nº 183 da Rua Real da Torre, com área total de terreno de 136,50m², inscrito na Prefeitura do Recife sob nº 4.1545.239.02.1168.0000-8, Sequencial nº 425136.9, estando o imóvel registrado como Prédio de nº 181, situado na Rua Dr. Júlio de Melo, na freguesia de Afogados, nesta cidade, tendo como proprietário registral ALFREDO CRUZ, conforme Livro 3-AL, de Transcrição dos Imóveis, folha 230v, sob o nº de ordem 23.440, em data de 04/04/1945, DO 1º Registro de Imóveis do Recife, incidindo sob os seguintes ônus: 1 - Cláusulas de Inalienabilidade, Incomunicabilidade, e Impenhorabilidade; 2- Penhora em que fez CARLOS JOSÉ DA SILVA NETO, residente nesta cidade, contra MARIA AMELIA DA SILVA MOREIRA, residente nesta cidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme livro 4-A, de Transcrição dos Ônus Reais, folha 110v, sob o nº de ordem 365, em data de 15/09/1930, do 1º Registro de Imóveis do Recife; 3 - Anticrese, em que figura como devedor ALFREDO CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente nesta cidade, e como credor MANOEL MARIA DE PINHO, que

também se assina MANOEL PINHO, português, casado, comerciante, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, residente nesta cidade, conforme livro 4-E, de Registros Diversos, folha 143v, sob o nº de ordem 4.067, em data de 25/10/1946, do 1º Registro de Imóveis do Recife; 4 - Hipoteca, em que figura como devedora MARIA AMELIA DA SILVA MOREIRA, viúva, proprietária, residente nesta cidade, e como credor hipotecário, ANTONIO DA COSTA PEREIRA, brasileiro e proprietário, residente nesta cidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme livro 2-N, de inscrição especial, folha 164v, sob o nº de ordem 186, em data de 03/02/1930, do 1º Registro de Imóveis do Recife; posteriormente, ANTONIO DA COSTA PEREIRA, cede e transfere os direitos creditórios da hipoteca a JOSÉ LUIZ DA CRUZ, português solteiro, comerciante, residente nesta cidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme devidamente averbada à margem da mencionada inscrição, em data de 29/09/1930, do 1º Registro de Imóveis do Recife. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do art. 1.706, §6º, do Provimento nº 11/2023 e segs. da CGJ/PE. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 27 dias de novembro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente Alfredo Cruz, Carlos José da Silva Neto, Manoel Maria de Pinho, que também se assina Manoel Pinho, José Luiz Da Cruz e proprietário do imóvel confrontante nº 39-A da Rua Manoel Bezerra, no bairro Madalena, nesta cidade, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238 do Código Civil), protocolado sob o nº 251542 em 12/09/2023, com tempo de posse alegado desde 16/04/1985, requerido por REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO, com sede na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4760, no bairro Paissandu, nesta cidade, CNPJ nº 10.892.164/0001-24, devidamente representado pela advogada Dra. Viviane Guerra de Melo, OAB/PE nº 17.330, e-mail vmelo@rhp.com.br, tendo como objeto do pedido de reconhecimento da usucapião o imóvel descrito e caracterizado no requerimento inicial como: Casa nº 183 da Rua Real da Torre, antiga Rua Júlio de Melo, no bairro Madalena, nesta cidade, composta de 01 sala, 03 quartos, 02 wc sociais, 01 corredor e 01 quintal, com área total construída de 120,25m², edificada em terreno próprio, que pela frente mede 6,50m, confronta-se com a Rua Real da Torre, pelo lado direito mede 18,50m, confronta-se com o imóvel nº 181 da Rua Real da Torre, pelo fundo mede 6,50m, confronta-se com o imóvel nº 39-A da Rua Manoel Bezerra, pelo lado esquerdo mede 18,50m, confronta-se com o imóvel nº 191 da Rua Real da Torre, com área total de terreno de 120,25m², inscrito na Prefeitura do Recife sob nº 4.1545.239.02.1162.0000-0, Sequencial nº 425135.0, estando o imóvel registrado como Prédio de nº 191, situado na Rua Dr. Júlio de Melo, na freguesia de Afogados, nesta cidade, tendo como proprietário registral ALFREDO CRUZ, conforme Livro 3-AL, de Transcrição dos Imóveis, folha 230v, sob o nº de ordem 23.440, em data de 04/04/1945, DO 1º Registro de Imóveis do Recife, incidindo sob os seguintes ônus: 1 - Cláusulas de Inalienabilidade, Incomunicabilidade, e Impenhorabilidade; 2- Penhora em que fez CARLOS JOSÉ DA SILVA NETO, residente nesta cidade, contra MARIA AMELIA DA SILVA MOREIRA, residente nesta cidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme livro 4-A, de Transcrição dos Ônus Reais, folha 110v, sob o nº de ordem 365, em data de 15/09/1930, do 1º Registro de Imóveis do Recife; 3 - Anticrese, em que figura como devedor ALFREDO CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente nesta cidade, e como credor MANOEL MARIA DE PINHO, que também se assina MANOEL PINHO, português, casado, comerciante, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, residente nesta cidade, conforme livro 4-E, de Registros Diversos, folha 143v, sob o nº de

ordem 4.067, em data de 25/10/1946, do 1º Registro de Imóveis do Recife; 4 - Hipoteca, em que figura como devedora MARIA AMELIA DA SILVA MOREIRA, viúva, proprietária, residente nesta cidade, e como credor hipotecário, ANTONIO DA COSTA PEREIRA, brasileiro e proprietário, residente nesta cidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme livro 2-N, de inscrição especial, folha 164v, sob o nº de ordem 186, em data de 03/02/1930, do 1º Registro de Imóveis do Recife; posteriormente, ANTONIO DA COSTA PEREIRA, cede e transfere os direitos creditórios da hipoteca a JOSÉ LUIZ DA CRUZ, português solteiro, comerciante, residente nesta cidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme devidamente averbada à margem da mencionada inscrição, em data de 29/09/1930, do 1º Registro de Imóveis do Recife. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do art. 1.706, §6º, do Provimento nº 11/2023 e segs. da CGJ/PE. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 27 dias de novembro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente Alfredo Cruz, Carlos José da Silva Neto, Manoel Maria de Pinho, que também se assina Manoel Pinho, José Luiz Da Cruz e proprietário do imóvel confrontante nº 39-A da Rua Manoel Bezerra, no bairro Madalena, nesta cidade, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238 do Código Civil), protocolado sob o nº 251544 em 12/09/2023, com tempo de posse alegado desde 16/04/1985, requerido por REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO, com sede na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4760, no bairro Paissandu, nesta cidade, CNPJ nº 10.892.164/0001-24, devidamente representado pela advogada Dra. Viviane Guerra de Melo, OAB/PE nº 17.330, e-mail vmelo@rhp.com.br, tendo como objeto do pedido de reconhecimento da usucapião o imóvel descrito e caracterizado no requerimento inicial como: Casa nº 191 da Rua Real da Torre, antiga Rua Júlio de Melo, no bairro Madalena, nesta cidade, composta de pavimento terreno com 01 sala, 01 cozinha, 02 wc sociais e 01 escada, pavimento primeiro andar com 01 sala, 01 wc social e 01 escada, com área total construída de 130,11m², edificada em terreno próprio, que pela frente mede 5,30m, confronta-se com a Rua Real da Torre, pelo lado direito mede 17,50m, confronta-se com o imóvel nº 183 da Rua Real da Torre, pelo fundo mede 5,30m, confronta-se com o imóvel nº 39-A da Rua Manoel Bezerra, pelo lado esquerdo mede 17,50m, confronta-se com o imóvel nº 183 da Rua Real da Torre, com área total de terreno de 92,75m², inscrito na Prefeitura do Recife sob nº 4.1545.239.02.1156.0000-5, Sequencial nº 425134.2, estando o imóvel registrado como Prédio de nº 191, situado na Rua Dr. Júlio de Melo, na freguesia de Afogados, nesta cidade, tendo como proprietário registral ALFREDO CRUZ, conforme Livro 3-AL, de Transcrição dos Imóveis, folha 230v, sob o nº de ordem 23.440, em data de 04/04/1945, DO 1º Registro de Imóveis do Recife, incidindo sob os seguintes ônus: 1 - Cláusulas de Inalienabilidade, Incomunicabilidade, e Impenhorabilidade; 2- Penhora em que fez CARLOS JOSÉ DA SILVA NETO, residente nesta cidade, contra MARIA AMELIA DA SILVA MOREIRA, residente nesta cidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme livro 4-A, de Transcrição dos Ônus Reais, folha 110v, sob o nº de ordem 365, em data de 15/09/1930, do 1º Registro de Imóveis do Recife; 3 - Anticrese, em que figura como devedor ALFREDO CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente nesta cidade, e como credor MANOEL MARIA DE PINHO, que também se assina MANOEL PINHO, português, casado, comerciante, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, residente nesta cidade, conforme livro 4-E, de Registros Diversos, folha 143v, sob o nº de ordem 4.067, em data de 25/10/1946, do 1º Registro de Imóveis do Recife; 4 - Hipoteca, em que

figura como devedora MARIA AMELIA DA SILVA MOREIRA, viúva, proprietária, residente nesta cidade, e como credor hipotecário, ANTONIO DA COSTA PEREIRA, brasileiro e proprietário, residente nesta cidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme livro 2-N, de inscrição especial, folha 164v, sob o nº de ordem 186, em data de 03/02/1930, do 1º Registro de Imóveis do Recife; posteriormente, ANTONIO DA COSTA PEREIRA, cede e transfere os direitos creditórios da hipoteca a JOSÉ LUIZ DA CRUZ, português solteiro, comerciante, residente nesta cidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme devidamente averbada à margem da mencionada inscrição, em data de 29/09/1930, do 1º Registro de Imóveis do Recife. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do art. 1.706, §6º, do Provimento nº 11/2023 e segs. da CGJ/PE. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 27 dias de novembro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO WILSON ZOBY**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou possuidores do imóvel nº 77 da Rua Ademar Tavares, no bairro Cordeiro, nesta cidade, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/whatsapp> 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO (DEMARCAÇÃO), disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 251729, requerido por ROBERTO WILSON ZOBY, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 080.176.624-91, residente e domiciliado na Rua Ademar Tavares, nº 71, Cordeiro, nesta cidade, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 16855, desta serventia, descrito e caracterizado como Lote de terreno próprio nº 18 da Quadra "F", componente do Loteamento Fazenda Nossa Senhora do Carmo, situado na Rua Ademar Tavares, no bairro Cordeiro, nesta cidade, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo 12,00m de frente, onde se confronta com a Rua Ademar Tavares, situando-se do lado par do logradouro, e distando 58,86m da esquina mais próxima, que é a Rua Projetada; mede 12,00m nos fundos, onde se confina com os lotes nºs 06 e 07, ambos da mesma quadra e loteamento, tendo estes frente para a Rua Francisco Vita; mede 34,50m de comprimento do lado direito, onde se limita com o lote nº 19, da mesma quadra e loteamento, com frente para Rua Ademar Tavares; mede 34,00m do lado esquerdo, onde se limita com o lote nº 17, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Ademar Tavares, perfazendo assim, uma área total de 411,00m²". Após a lavratura da averbação da retificação das metragens e área total do terreno, o imóvel passará a ter na referida matrícula as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 12,30m, consta ângulo de 90º, confronta-se com a Rua Ademar Tavares, pelo lado direito mede 36,20m, consta ângulo de 90º, confronta-se com o imóvel nº 77 da Rua Ademar Tavares, pelo fundo mede 12,30m, consta ângulo de 90º, confronta-se com o imóvel nº 154 da Rua Francisco Vita, pelo lado esquerdo mede 36,20m, consta ângulo de 90º, confronta-se com o imóvel nº 83 da Rua Ademar Tavares, com área total de terreno de 445,26m²". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 26

dias de dezembro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BARBOZA DE MIRANDA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS EDUARDO BARBOZA DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 009.653.214-95, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0745958-7, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0745958-7, firmado em 19 de dezembro de 2019, e registrado sob nº R-11 da matrícula nº 1532, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 302, localizado no 3º pavimento do bloco 05, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de dezembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, SILVIA FERNANDA PESSOA DE ARRUDA, JULIA MARTINS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 33756, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 23 (vinte e três) anos ininterruptos, requerido por LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 583.256.114-72 e seu cônjuge SILVIA FERNANDA PESSOA DE ARRUDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF 731.972.204-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Isaac Salazar, 45, apartamento 2002, na cidade do Recife -- Pernambuco, representados por seu advogado Dr. FELIPE BORBA BRITO PASSOS, inscrito na OAB/PE sob o nº 16.434-D, com endereço eletrônico bbaadvogados@bbaadvogadosassociados.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº 1087, situada na Avenida Rosa e Silva, no bairro das Graças, na cidade do Recife, Pernambuco, composta no pavimento térreo por: uma loja e uma dispensa, e no pavimento superior por: três quartos, um hall, e um WC social, com uma área

construída de 127,13m² edificado em terreno próprio com área total de 200,40m², que mede pela frente 7,47m, confrontando-se com a Avenida Rosa e Silva, pelo lado direito, mede 21,41m, limitando-se com o imóvel 1079, da Avenida Rosa e Silva, pelo lado esquerdo mede 21,41m, limitando-se com o imóvel 1095 Avenida Rosa e Silva, e, pelos fundos, mede 9,36m, limitando-se com o imóvel 43 da Rua Barão de Contendas, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1410.115.01.0608.0000.9, com sequencial 102214.8, matriculado sob o nº 1029 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietária tabular JÚLIA MARTINS, CPF 002.572.224-72. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TALLITA COSTA CIRIMELE JORDAO, JOSENILSON DE SOUZA JORDAO CIRIMELE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 36293, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 24 (vinte e quatro) anos ininterruptos, requerido por TALLITA COSTA CIRIMELE JORDÃO, auxiliar administrativa, CPF 065.896.384-89 e seu cônjuge JOSENILSON DE SOUZA JORDÃO CIRIMELE, comerciante, CPF 013.559.344-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 161, bairro de Campo Grande, Recife/PE, representados por suas advogadas Dra. Fernanda Kelle da Silva, OAB/PE nº 56.338, e Dra. Paula Jordana Barreto de Medeiros, OAB/PE nº 35.569, com endereço eletrônico silvabarretoadvocacia@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº 161, situada na Rua Nossa Senhora da Glória, no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife - Pernambuco, composta de 03 terraços, sendo um na frente, um na lateral e outro nos fundos, garagem para 01 carro, sala 01, sala 02, cozinha, 01 banheiro, quarto 01, quarto 02, quarto 03, e uma edícula situada nos fundos contendo área de serviço, 01 banheiro e 01 depósito, com área construída de 110,32m², edificada no lote de terreno próprio sob o nº 08, da quadra 20-A, com área total de 250m², pela frente, medindo 10,00m e confrontando-se com a Rua Nossa Senhora da Glória, pelo lado direito medindo 25,00m e limitando-se com a casa 153 da Rua Nossa Senhora da Glória, pelo lado esquerdo medindo 25,00m e limitando-se com a casa 169 da Rua Nossa Senhora da Glória, e, pelos fundos medindo 10,00m e limitando-se com a casa 154 da Rua Gonçalves Dias, inscrita na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 2.1390.325.05.0500.0000-4, com sequencial 2369427, transcrito sob o nº 34.971 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietária tabular CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em

trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES DIAS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 420118/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANTONIO ALVES DIAS FILHO (CPF/MF n. 046.032.764-00), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855551440079-2, datado de 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17965, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE BRANDAO MIRANDA DIAS DA SILVA, MAURO VILA NOVA DIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 431378/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VIVIANE BRANDAO MIRANDA DIAS DA SILVA (CPF/MF n. 077.763.984-03), e MAURO VILA NOVA DIAS DA SILVA (CPF/MF n. 052.932.384-26), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553278576-5, datado de 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim,

para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.213, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDJA FRANCISCO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 419452/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WEDJA FRANCISCO DE LIMA (CPF/MF n. 051.564.254-10), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442515556-1, datado de 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 26.660, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - ANGICAL DO PIAUI/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL DO PIAUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GASPAR REIS BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Felipe Gomes de Paula, Tabelião e Registrador Interino da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Angical do Piauí - PI, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia acima qualificada requerimento pelo qual, GASPAR REIS BARBOSA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 066.154.903-82, portador do RG nº 174.339 SSP-PI, filho de Pedro Paulo Barbosa e Francisca Barboza Ribeiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77, conforme Certidão de Casamento de matrícula CNJ 079103 01 55 1982 2 00014 066 0000846-56 expedida por esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Regeneração -- PI, com CLEONILDES ALVES DE SOUSA BARBOSA, brasileira, aposentada, CPF nº 131.434.503-63, RG nº 206.374 SSP/PI, filha de Cassiano Pereira de Alencar e Elvina Pereira de Souza Alencar, sendo ambos

domiciliados e residentes na Rua José Fernandes, 250, Centro, Angical do Piauí - PI solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial sob a forma Extraordinária, nos termos do art. 1238, Parágrafo primeiro do Código Civil de 2002, para que seja publicado em jornal de grande circulação com base no art. 1107 -- J do Código de Normas Extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Piauí de um imóvel rural com a seguinte descrição: DA DESCRIÇÃO E ORIGEM DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel: Tanque. Município: Angical do Piauí. Comarca: Angical do Piauí. UF:PI. Área: 6,9664 há. Perímetro(m): 1.237,35m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.329.533,67m e E 749.682,94m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE OZILIO PEREIRA DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°45' e 452,83 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.329.113,65m e E 749.852,63m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°13' e 162,07 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.329.024,07m e E 749.717,50m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE LUIS FERREIRA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°00' e 482,02 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.329.477,91 m e E 749.554,52m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE SALVADOR PEREIRA DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°31'46" e 140,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Planta, Memorial e TRT nº BR20211203769 arquivadas nesta serventia extrajudicial, sendo essas subscritas por Stanley Barbosa Nunes Soares, CPF 033.095.233-14, Técnico em Agrimensura/Edificações CFT-BR nº 0330952331-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - RIBEIRO GONCALVES/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONCALVES**

ATO: Processo de Usucapião Extrajudicial REQUERENTE(S): JOSÉ NERIS E JUDITE LACERDA PROTOCOLO: 005/2023 - 19400 IMÓVEL: FAZENDA UBERADA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N.º: NÃO POSSUI MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária Reduzida ADVOGADOS: JOSUÉ DIAS DE SOUSA -- 14.293 OAB-PI A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, Bel.ª Valeria Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que o presente virem, o(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de Usucapião Extrajudicial, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSÉ NERIS E JUDITE LACERDA, tendo por objeto o imóvel constituído de Uma propriedade rural situada no lugar "UBERABA", na data "CONSOL", localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, com a área de 30,64ha (trinta hectares e sessenta e quatro ares). Identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BXGW-V-1600, de coordenadas N 9.128.379,44m e E 477.899,87m; deste, segue confrontando com REINALDO BOSON PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°48'47" e 203,14 m até o vértice BXGW-V-1601, de coordenadas N 9.128.266,45m e E 478.068,57m; deste, segue confrontando com MARIA AMÁLIA LACERDA DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°35'23" e 82,18 m até o vértice BXGW-M-1496, de coordenadas N 9.128.247,40m e E 477.988,67m; 257°17'59" e 151,53 m até o vértice BXGW-P-0400, de coordenadas N 9.128.214,10m e E 477.840,91m; 258°16'20" e 998,11 m até o vértice BXGW-P-0401, de coordenadas N

9.128.011,31m e E 476°864,07m; 258°26'50" e 431,06 m até o vértice BXGW-P-0402, de coordenadas N 9.127.925,02m e E 476.441,93m; 258°34'11" e 27,06 m até o vértice BXGW-P-0403, de coordenadas N 9.127.919,66m e E 476.415,42m; 258°08'47" e 739,93 m até o vértice BXGW-M-1473, de coordenadas N 9.127.761,74m e E 475.691,60m; deste, segue confrontando com IRENO LACERDA DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°49'08" e 123,91 m até o vértice BXGW-M-1474, de coordenadas N 9.127.853,49m e E 475.602,24m; deste, segue confrontando com JOÃO BATISTA LACERDA DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°49'26" e 847,53 m até o vértice BXGW-P-0404, de coordenadas N 9.128.046,59m e E 476.427,08m; 77°03'51" e 26,27 m até o vértice BXGW-P-0405, de coordenadas N 9.128.052,47m e E 476.452,68m; 77°24'40" e 453,38 m até o vértice BXGW-P-0406, de coordenadas N 9.128.151,24m e E 476.894,95m; 77°23'47" e 719,37 m até o vértice BXGW-P-0407, de coordenadas N 9.128.308,14m e E 477.596,68m; 76°11'17" e 229,40 m até o vértice BXGW-M-1475, de coordenadas N 9.128.362,88m e E 477.819,34m; 78°22'47" e 82,24 m até o vértice BXGW-V-1600, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Duque de Caxias, n.º 395, Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Ribeiro Gonçalves-PI, 04 de dezembro de 2023. Bel.ª Valeria Almeida Silva Registradora Interina

ESTADO - PARANÁ**COMARCA - APUCARANA/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO FUZITA, MARIZA FUZITA

RICARDO BASTO DA COSTA COELHO Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - Estado do PR na forma da Lei etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente vierem ou deles tiverem conhecimento que atendendo ao determinado pelo Art. 19 da Lei nº 6766 de 19 de Dezembro de 1979, e demais disposições legais, em seu Cartório, à Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Loja 01, Centro, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos por Lei, referente ao Registro do Loteamento RESIDENCIAL MIRIAN 2, constituído pelo LOTE DE TERRAS SOB NR.120-B-1-REM-A-REM-3, com a área de 4.752,07m², da planta da GLEBA PIRAPÓ, Município de Apucarana, conforme desenho abaixo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Apucarana, em 11/07/2023. O referido loteamento foi requerido pelo proprietário ANTONIO FUZITA, legítimo proprietário do terreno conforme Matrícula nr. 52.948 Lº 2 d/Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação final deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Apucarana, em data de 21 de Dezembro de 2023. Eu, Ricardo Basto da Costa Coelho, O Oficial, que mandei datilografar, conferi, subscrevi e assino. Acompanha o presente edital, um pequeno desenho da localização da área loteada, de acordo com o Art. 19 da Lei 6766/79. Apucarana, 21 de Dezembro de 2023. RICARDO BASTO DA COSTA COELHO O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA VIVIANE DA CONCEIÇÃO**

Prenotação nº.34.746. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº.8.7877-0190218-7, datado de 30.10.2017, referindo-se ao APARTAMENTO 203, situado no 2º pavimento do bloco 05 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m2 de área privativa coberta, 7,5517m2 de área comum coberta, 50,0917m2 de área total construída, vaga de estacionamento descoberta nº.69, de 11,0400m2, área comum descoberta de 19,8950m2, área total construída descoberta de 30,9350m2, fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297m2, confronta-se: "Pela frente com o hall, a escada de acesso aos demais pavimentos e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 204, pelo lado esquerdo com o apartamento 201 do bloco 06 e pelos fundos com as áreas externas comuns do condomínio", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m2, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca. Registro anterior: R.2-19.591, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR a devedora fiduciária JESSICA VIVIANE DA CONCEIÇÃO, brasileira, RG.12.679.993-4-PR e CPF.086.079.459-80, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 05.12.2023, correspondem ao valor de R\$ 37.381,12 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e doze centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 27 de Dezembro de 2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON APARECIDO MARTINS, ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS**

À ELTON APARECIDO MARTINS -- CPF.070.740.969-11 e ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS -- CPF.063.401.749-73. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844440208120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2012, registro sob o nº.02, na matrícula sob nº.31.773, desta Serventia, referente ao imóvel: UNIDADE RESIDENCIAL 01, com área total de 73,00 m²; sendo 70,66 m² de área privada e 2,34 m²; de área de uso comum, situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOTARDO, edificado no Lote de Terras sob nº.23 (vinte e três), da Quadra nº.07 (sete), situado no Jardim Planalto, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 220,00 m². A esta unidade está vinculada a fração ideal do terreno correspondente a 110,00 m². (50,00%), com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/12/2023, corresponde a R\$ 4.475,70 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo

a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITA MACHADO GREGORIO**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a MIGUEL CAETANO DA SILVA, MARIA PORTELINHA CHMEREIA, APARECIDO SALVADEGO, ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, JOÃO CHMEREHA, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, declarando a REQUERENTE que se casou com Luiz Gregório em 18/10/1969. O Sr. Luiz Gregório faleceu em 03/03/2015. LOTE 1 QUADRA 30: Em 09/01/1990, o falecido esposo da Requerente, Sr. Luiz Gregório comprou de Miguel Caetano da Silva, uma casa de madeira que havia no lote 1 da Quadra 30, conforme Recibo de compra e venda em anexo. E desde então passaram a exercer a posse mansa e pacífica do lote em questão.: No ano de 1995, a requerente construiu uma casa de alvenaria, onde desde então residiu com sua família, marido e 9 filhos. Afirma a requerente que nunca apareceu qualquer pessoa contestando a posse que era exercida com seu falecido marido. A requerente reside atualmente nesse imóvel. LOTE 2 QUADRA 30: Em data de 08/07/1992, a requerente e seu falecido esposo Compraram de Maria Portelinha Chmerea (esposa do falecido João Chmerea) o lote 2 da quadra 30, e desde então, passaram a exercer a posse mansa e pacífica do imóvel, tendo realizado benfeitorias. No ano de 2000, construíram uma casa que foi cedida para moradia dos filhos, e assim que todos os filhos se casaram, em meados de 2014, os requerentes passaram a alugar o referido imóvel para complementar a renda familiar, o que pode ser comprovado pelas imagens obtidas via Google Earth. Atualmente a casa está locada para a senhora DIONITA DE ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA, inquilina há mais de onze meses. LOTES 7 E 8 QUADRA 29: Em meados do 1994, a requerente e seu falecido esposo, por meio de contrato verbal, adquiriram os lotes 7 e 8 da quadra 29, de Aparecido Salvadego, que por sua vez tinha adquirido de Antonio Sebastião de Oliveira, que havia adquirido de João Chmerea. Desde que adquiriram os imóveis, a requerente e seu falecido esposo cultivaram plantação de café para o sustento de sua família. Em meados do ano de 2012, no lote 8 da quadra 29, a requerente iniciou a construção de uma residência para um de seus filhos mais morar, o que pode ser comprovado pelas imagens obtidas através do google Earth, onde verifica-se que dos anos de 2002 até 4/2012 havia apenas plantação de café, e nas imagens de 2013 e seguintes, é possível verificar o início da construção, e em 2014 já estava pronta. Atualmente seu filho Marcos Antônio Gregório é quem reside no imóvel, por mera permissão e liberalidade da requerente. Com relação ao lote 7 até a presente data a requerente continua com a plantação de café, o que também pode ser comprovado pelas imagens obtidas através do google Earth, e fotos atuais. O requerimento é formulado por BENEDITA MACHADO GREGÓRIO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 7.407.499-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 735.815.189-53, domiciliada na Rua Astorga, s/n, Tupinambá, Cidade e Comarca de Astorga - PR, autuado sob o nº 74.625 em 03.10.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lotes nº 07e 08, da quadra nº 29; Lotes nº 01 e 02, da quadra nº 30, situados na Rua

Astorga, S/N, DISTRITO DE TUPINAMBÁ, na Cidade de ASTORGA - PR, contém o total de 600 (seiscentos) metros quadrados cada lote. O referido imóvel é objeto da Transcrição inscrita sob nº 08, no Livro nº 08 Auxiliar de Loteamentos do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana-PR. Figura como proprietário no registro anterior, JOÃO CHMEREHA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos _ de _ de _ . Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino. _ MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR MARTIOLI, KATIA REGINA BENFICA DA SILVA, JOSE JOAQUIM DA SILVA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a JOSÉ RAMOS DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA, JAIR MARTIOLI, JOÃO CHMEREHA, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, declarando os REQUERENTES que sua posse se iniciou em Outubro de 2009, por meio de contrato verbal, diante da inexistência da matrícula do mesmo, o fizeram em continuação à posse que era exercida por JOSÉ RAMOS DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA, estes, por sua vez, adquiram informalmente os Lotes 19 e 20, em 26/06/1980, sendo o antecessor JAIR MARTIOLI, que por sua vez adquiriu de JOÃO CHMEREHA. O requerimento é formulado por KÁTIA REGINA BENFICA DA SILVA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.194.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 058.461.999-50, e, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.126.830-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.409.679-12, casado sob comunhão parcial de Bens e domiciliados na Rua São Jose, S/N, no distrito de Tupinambá, Cidade e Comarca de Astorga - PR, autuado sob o nº 74.626 em 03.10.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 19, da quadra nº 72, situados na Rua Esperança, S/N, DISTRITO DE TUPINAMBÁ, nesta Cidade de ASTORGA - PR, contém o total de 600 (seiscentos) metros quadrados. O referido imóvel é objeto da Transcrição inscrita sob nº 08, no Livro nº 08 Auxiliar de Loteamentos do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana-PR. Figura como proprietário no registro anterior, JOÃO CHMEREHA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos _ de _ de _ . Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino. _ MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPANEMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LUIZ IGNACIO, SELMAR IGNACIO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Capanema -- Estado do Paraná Viviane Vanessa Klauck -- Registradora Interina EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDORES: LUCIANO LUIZ IGNACIO, CPF 114.238.729-16, e de SELMAR IGNACIO, CPF 715.215.939-49. Viviane Vanessa Klauck, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 699672, Alienação Fiduciária de Imóvel, em 22 de setembro de 2020, registrado na matrícula nº 22.546, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 26 de dezembro de 2023, corresponde a R\$ 86.543,76, sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, 485, sala 01, Centro, Capanema -- PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou diretamente perante o credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Intimação -- Protocolo Capanema, 10 de outubro de 2023. Intimação -- Prenotação 143.722 -- Capanema, 26 de dezembro de 2023. Atenciosamente Viviane Vanessa Klauck -- Registradora Interina.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINO JOEL NONATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário n. 0010303209, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 36.193, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Pierozan, 885, a saber, Sobrado n. 2, do Condomínio Residencial Vila Velha, edificado sobre o lote n. 1-A, da quadra n. 11, loteamento Residencial Roma, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Marino Joel Nonato, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 6.688.263-2-PR, e inscrito no CPF sob n. 022.494.859-84, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Carlos Pierozan, 158, Pioneiros Catarinenses; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997.

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO BOSCHOSKI, ANA PAULA CARNEIRO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, os requerentes SERGIO BOSCHOSKI e sua esposa ANA PAULA CARNEIRO, brasileiros, capazes, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 07/11/2012, ele inscrito no CPF nº 023.973.649-48, portador da C.I. RG 7.235.085-5-SESP-PR, agropecuarista, nascido em 12/02/1975, filho de Aloizio Boschoski e Maria da Luz Borba, ela inscrita no CPF 046.590.119-09, portadora da C.I. RG 7.737.921-5-SESP-PR, agropecuarista, nascida em 06/10/1981, filha de Jaime Mendes Carneiro e Marta de Souza Carneiro, residentes e domiciliados no Bairro da Conceição, Distrito do Abapan, em Castro-PR, representado por seu advogado, Dr. Diego Felipe Ferreira Stori, OAB/PR nº 98.482, endereço eletrônico: diegostori.adv@gmail.com nos termos da procuração por instrumento particular datada de 24 de julho de 2023, protocolaram sob nº 151.463, em 28/07/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado na Ata Notarial não foi menor do que 50 (cinquenta) anos completos, de um imóvel sem matrícula no ofício imobiliário, constituído por um lote de terreno rural situado no lugar denominado Chácara Sant'Anna, Bairro Abapan, Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 98.437,00 m² ou 9,8437 hectares, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se no marco M-07 definido pelas coordenadas N: 7.239.153,74 m e E: 613.565,85 m, confrontando com GERALDO GARCIA e TADEU LOPES DE OLIVEIRA (direitos possessórios), deste segue até o marco M-06 definido pelas coordenadas N: 7.239.004,45 m e E: 613.625,53 m, com azimute de 158°12'45" e distância de 160,77 deste segue até o marco M-05 definido pelas coordenadas N: 7.238.882,60 m e E: 613.671,82 m, com azimute de 159°11'56" e distância de 130,35 deste segue até o marco M-04 definido pelas coordenadas N: 7.238.842,13 m e E: 613.687,15 m, com azimute de 159°14'55" e distância de 43,27 agora confrontando com ESPÓLIO DE MANOEL CALIXTO DE OLIVEIRA neste ato representado pela administradora provisória, conforme o Art. 614 do novo CPC, Sra. MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA (direitos possessórios); deste segue até o marco M-03 definido pelas coordenadas N: 7.238.766,98 m e E: 613.483,35 m, com azimute de 249°45'29" e distância de 217,21 agora confrontando com JOSE MENDES RIBEIRO e MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA (direitos possessórios); deste segue até o marco M-02 definido pelas coordenadas N: 7.238.730,29 m e E: 613.384,05 m, com azimute de 249°43'28" e distância de 105,86 deste segue até o marco M-01 definido pelas coordenadas N: 7.238.777,20 m e E: 613.372,42 m, com azimute de 346°04'09" e distância de 48,32 agora confrontando com TADEU LOPES DE OLIVEIRA e EDINA GABRIEL DE OLIVEIRA (direitos possessórios); deste segue até o marco M-00 definido pelas coordenadas N: 7.238.896,40 m e E: 613.279,15 m, com azimute de 321°57'30" e distância de 151,35 agora confrontando com a faixa de domínio de uma ESTRADA MUNICIPAL (localizada a 6,5 metros do eixo de rodagem da via); deste segue até o ponto V-14 definido pelas coordenadas N: 7.238.906,82 m e E: 613.284,19 m, com azimute de 25°49'03" e distância de 11,58 deste segue até o ponto V-13 definido pelas coordenadas N: 7.238.919,48 m e E: 613.289,40 m, com azimute de 22°21'30" e distância de 13,69 deste segue até o ponto V-12 definido pelas coordenadas N: 7.238.928,59 m e E: 613.296,91 m, com azimute de 39°29'36" e distância de 11,81 deste segue até o ponto V-11 definido pelas coordenadas N: 7.238.947,19 m e E: 613.318,53 m, com azimute de 49°17'56" e distância de 28,52 deste segue até o ponto V-10 definido pelas coordenadas N: 7.238.972,15 m e E: 613.341,99 m, com azimute de 43°13'48" e distância de 34,25 deste segue até o ponto V-09 definido pelas coordenadas N: 7.239.001,37 m e E: 613.360,21 m, com azimute de 31°57'00" e distância de 34,43 deste segue até o ponto V-08 definido pelas coordenadas N: 7.239.037,64 m e E: 613.381,87 m, com azimute de 30°50'30" e distância de 42,24

deste segue até o ponto V-07 definido pelas coordenadas N: 7.239.067,24 m e E: 613.406,22 m, com azimute de 39°26'30" e distância de 38,33 deste segue até o ponto V-06 definido pelas coordenadas N: 7.239.084,77 m e E: 613.426,61 m, com azimute de 49°19'26" e distância de 26,89 deste segue até o ponto V-05 definido pelas coordenadas N: 7.239.098,27 m e E: 613.447,31 m, com azimute de 56°52'06" e distância de 24,72 deste segue até o ponto V-04 definido pelas coordenadas N: 7.239.106,70 m e E: 613.466,82 m, com azimute de 66°37'53" e distância de 21,25 deste segue até o ponto V-03 definido pelas coordenadas N: 7.239.111,14 m e E: 613.484,26 m, com azimute de 75°44'00" e distância de 18,00 deste segue até o ponto V-02 definido pelas coordenadas N: 7.239.114,85 m e E: 613.499,82 m, com azimute de 76°33'42" e distância de 15,99 deste segue até o ponto V-01 definido pelas coordenadas N: 7.239.130,24 m e E: 613.526,25 m, com azimute de 59°47'55" e distância de 30,58 deste segue até o ponto V-00 definido pelas coordenadas N: 7.239.147,77 m e E: 613.560,18 m, com azimute de 62°40'38" e distância de 38,19 deste segue até o marco M-07 definido pelas coordenadas N: 7.239.153,74 m e E: 613.565,85 m, com azimute de 43°34'54" e distância de 8,24, encerrando o perímetro da área descrita acima. Técnico responsável: Felipe Martins de Oliveira, CREA PR-104692/D. ART nº 1720232629831. Confrontantes: Tadeu Lopes de Oliveira e Edina Gabriel de Oliveira (Posse); José Mendes Ribeiro e Maria de Fátima Alves de Oliveira (Posse); Espólio de Manoel Calixto de Oliveira neste ato representada pela administradora provisória Maria Nascimento de Oliveira (Posse); Geraldo Garcia e Delza Francisca de Oliveira Garcia (Posse). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELYANE GOMES LOPES

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Odemar Solano Klock, inscrito do CPF/MF nº 001.650.779-72, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Lote de terreno urbano nº 12 da planta denominada Isabel Portes de França, de frente para Rua Doutor Goulin, nº 1.139, objeto da Transcrição nº 51.568, Livro 3-Z, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 259.993 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno nº 11, da planta Isabel Portes França, objeto da Matrícula nº 9.901, do Livro nº 2, do 3º Registro de Imóveis local, fica a Sra. Elyane Lopes Poppi NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o

prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ VANDERLEY FERNANDES, BENVINDA GUSMAO DE SOUZA FERNANDES**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.911.098/0001-29, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. LUIZ VANDERLEY FERNANDES, brasileiro, casado, diretor, portador da CI/RG n.º 3.546.369-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 502.061.689-34, e a Sra. BENVINDA GUSMÃO DE SOUZA FERNANDES, brasileira, casada, comerciária, portadora da CI/RG n.º 4.625.208-0/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 713.668.499-49, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, nº 120215-01, datado de 12/02/2015, registrado sob nº R-07 e R-08, na matrícula nº 30.572, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. Valor do débito atualizados até a data de 22/12/2023: R\$62.461,09. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 22 de dezembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES SIEGA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/000104, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. MARCELO SOARES SIEGA, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da CI/RG n.º 1071058406/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 935.190.100-97, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, sob nº 814820038808, datado de 08/07/2009, registrado sob nºs R-06 e R-07, na matrícula nº 24.157, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 22/12/2023: R\$142.504,19. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 22 de dezembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MENDES DE SOUZA

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. CRISTIANO MENDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, taxista, portador da CI/RG n.º 9.300.760-3/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 071.378.379-64, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob nº 855550996578, datado de 24/02/2011, registrado sob nºs R-15 e R-16, na matrícula nº 25.713, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 22/12/2023: R\$83.787,82. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 22 de dezembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORIVAL SUARDI JUNIOR

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ORIVAL SUARDI JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI/RG n.º 5.358.349-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.418.279-73, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob nº 844440218291, datado de 30/11/2012, registrado sob nºs R-13 e R-14, na matrícula nº 29.462, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 22/12/2023: R\$88.495,45. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 22 de dezembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO OPUKIEVICZ

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de

Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. TARCISIO OPUSKIEVICZ, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG n.º 6.180.968-6/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 739.418.919-87, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n.º 815651001474, datado de 21/11/2005, registrado sob nºs R-08 e R-09, na matrícula nº 60.019, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 22/12/2023: R\$6.793,29. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 22 de dezembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIO PARTEKA, FERNANDA CORREA DA SILVA PARTEKA

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. VINICIO PARTEKA, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG n.º 9.961.551-6/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.278.279-90, e a Sra. FERNANDA CORREA DA SILVA PARTEKA, brasileira, empresária, casada, portadora da CI/RG n.º 10.702.428-0/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 078.474.319-39, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº 144440173704-0, datado de 06/12/2012, registrado sob nºs R-01, R-02 e AV-03, na matrícula nº 82.346, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 22/12/2023: R\$312.939,66. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 22 de dezembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, RAQUEL QUISEN GOMES DE OLIVEIRA

Jorge Luis Moran, responsável pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 16 (dezesesseis) anos, requerido por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, CI/RG nº 1.101.xxx-8/SSP/PR, CPF nº xxx.052.xxx-97, e RAQUEL QUISEN GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI/RG nº 1.437.xxx-8/SESP/PR, CPF nº xxx.311.xxx-04, casados entre si, residentes e domiciliados rua Das

Margaridas, nº 377, Foz do Iguaçu/PR, protocolado sob nº 605.524, na data de 06/09/2023, relativo ao apartamento nº 132, Ed. Comendador Vasconcelos, situado na Praça Osório, nº 455, nesta Capital, oriundo da transcrição nº 18.649 do livro 3-F da 1ª. Serventia Registral, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegaria Bugalski de Vasconcelos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEPTIMIA CONCHETA SAMPIERI, MARIA HELENA CASAGRANDE

Ligia Maria Hauer Ruppel, brasileira, casada com Gil Ruppel, inscrita no CPF nº ***.725.699-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 72593, referente ao Terreno de forma retangular, com IF 23.082.016.000-5, localizado na rua Carmelo Rangel, com a área de 902,12m², protocolizou sob nº 609589, em 27/11/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Septimia Concheta Sampieri, brasileira, divorciada, proprietária do lote C-3 da planta Bengtsson, sito à rua Olavo Bilac nº 601, bairro Batel, com indicação fiscal 23.082.047.000-4. Maria Helena Casagrande, brasileira, separada judicialmente, proprietária C-1-B, sito à rua Carmelo Rangel nº 600, bairro Batel, com indicação fiscal 23.082.046.000-1. Na oportunidade ficam os intimados alertados do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - CURIUVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): B.B.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

VANIL DE OLIVEIRA SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte do proprietário B.B. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.549.184/0001-83, com sede a Av. 14 de dezembro, nº 819, centro, em Nova Fátima- PR, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORES DO CAMPO", situado no Município de Figueira-PR, aprovado pelo Decreto Municipal nº 125/2022, de 15 de dezembro de 2022 e depositado nesta Serventia, protocolo n.º 51.216, em 06/11/2023, na Avenida Antonio Cunha, nº 280, centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979. O Loteamento Parque Residencial Flores do Campo será constituído de 285 lotes vendáveis, com destinação residencial, constituindo uma área de 37.941,83 m²; sistema viário formado por 08 ruas, denominadas Rua "Projetada 01, 02, 03, 04, 05, 06, Avenida Projetada 01 e 02, com 27.320,93m²; 01 área institucional com 5.291,62m²; 01 área verde com 14.381,62m²; ocupando o loteamento uma área total de 84.936,00 m² que se encontra matriculada

nesta Serventia sob o n.º 13.299. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTIERIS PAULO BARROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALTIERIS PAULO BARROSO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1987, motorista de veículo transportador de carga, portador da CI nº 106914559 SSP-PR e do CPF/MF nº 009.905.249-06, residente e domiciliado na Travessa Turquia, nº 223, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100646/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 14.299,30 (quatorze mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550686443, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de novembro de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 23.290 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRASSON I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CRISTIANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JONATHAN CRISTIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI nº 90107097-SSP/PR e do CPF/MF nº 061.446.629-60, residente e domiciliado na Rua Jose Marques de Barros, nº 5, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100644/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 62.204,32 (sessenta e dois mil e duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo

para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 85552344119, fls. 1/34, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de Setembro de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 31.995 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 96 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELISON JUNIOR PEREIRA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GELISON JUNIOR PEREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 5.836.271-SSP/SC e do CPF/MF nº 079.572.109-96, residente e domiciliado na Rua Município de Eneas Marques, nº 10, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 94168/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 10.800,59 (dez mil e oitocentos reais e cinquenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0760396-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de outubro de 2014, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 33.392 desta serventia, referente a CASA 05 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIRMOND 55, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 57,30 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALMEIDA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO ALMEIDA MORAES, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 12.329.559-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 080.016.979-40, solteiro, maior e capaz, não possui vínculo de união estável, residente e domiciliado na Avenida Rio Amazonas, nº 3.441, Casa 382, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 111606/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 9.925,44 (nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1925214-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 39.248 desta serventia, referente a CASA 55 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área total da construção de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VANESSA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 07633001670-Detran/PR e do CPF/MF nº 069.711.189-01, solteira, residente e domiciliada na Avenida Estados Unidos, nº 31, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 94930/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 17.180,99 (dezessete mil e cento e oitenta reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1965877-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de dezembro de 2022, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 40.024 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAU MARFIM 651, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 70,45 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos

termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSON ROBERTO MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ERICSON ROBERTO MORAES, brasileiro, solteiro, eletricitista manutenção, veículos, automotores, máquinas, aparelhos elétrico eletrônico e telecom, portador da CNH nº 03986688105, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 057.147.319-99, residente e domiciliado na Rua Rio Trombetas, nº 1.075, Casa 1, Bairro Weissopolis, na Cidade de Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 94933/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 6.083,29 (seis mil e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1990516-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de dezembro de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 61.349 desta serventia, referente a UNIDADE Nº 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LJ CONIN XI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa e total construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNI EVILIN ALENCAR FROGEL, RICK DONIZETE CARLOS ROBERTO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANNI EVILIN ALENCAR FROGEL, operação de produção, portadora da CI nº 13.504.812-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 106.392.279-88, residente e domiciliada na Rua Iugoslávia, nº 142, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e RICK DONIZETE CARLOS ROBERTO MARTINS, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 12.565.160-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.325.989-32, residente e domiciliado na Travessa Jaqueira, nº 190, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, ambos brasileiros, solteiros que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100652/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 19.676,66 (dezenove mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0390435-7, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 23 de julho de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 61.473 desta serventia, referente ao Apartamento nº 07 DO BLOCO 12,

integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOPHER MARCELO MILLRATH BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CHRISTOPHER MARCELO MILLRATH BARBOZA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI nº 9.392.970-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.939.929-73, residente e domiciliado na Rua Rio Capivara, nº 16, Apartamento 4, Bairro Jardim Colonial, na Cidade de Almirante Tamandaré-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100651/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 14.988,70 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0449874-3, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de outubro de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 62.188 desta serventia, referente ao Apartamento nº 02 DO BLOCO 19, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA CAROLINA PEREIRA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora da CI nº 13.362.934-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 099.241.139-42, residente e domiciliada na Rua Tijucas do Sul, nº 500, Bairro Sitio Cercado, Apartamento 12, Bloco 12, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo

credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100655/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 37.212,12 (trinta e sete mil e duzentos e doze reais e doze centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0578461-8, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de abril de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 63.372 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 01 DO BLOCO 16 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RODRIGO RODRIGUES, brasileiro, empresário, portador de CNH nº 04707387341-Detran/PR e do CPF/MF nº 053.067.629-05, solteiro, residente e domiciliado na Rua Egito, nº 390, Md 01, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 67848/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 70.532,53 (setenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1728690-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 28 de janeiro 2022, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 71.053 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L03Q12 JDH, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 265,07 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

COMARCA - FRANCISCO BELTRAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMAR APARECIDA MORESCHI

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 04/07/2014, no R-2 da matrícula nº 26.330, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. ROSIMAR APARECIDA MORESCHI, inscrita no CPF/MF nº 027.950.269-96 (devedora fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 27/12/2023 é de R\$ 922,59 (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serraglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - IBIPORA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELGIO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4/2023. Protocolo nº 98123 - Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua MIRASELVA, 120 QD 31 LT 11 SAN RAFAEL, IBIPORA/PR, CPF 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 13.902, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: ELGIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 039.487.399-86, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, ou perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã -- PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 811270002639, firmado em: 22/01/2010, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 13/04/2023, corresponde a R\$ 1.230,25, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 21 de

Dezembro de 2023. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DUARTE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2023. Protocolo nº 98195 - Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua 19 LT 40 QD 18 CONJ H M PETRI IBIPORÃ/PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 17585, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MARCELO DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 069.461.369-00, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 878770054621, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2023, corresponde a R\$ 44.108,67, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 21 de dezembro de 2023. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELIN JULIANA ROHDEN**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2359741, firmado aos 30/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 01 à 21/D, Quadra nº 26, situada no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 27.853, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 27/12/2023, no valor de R\$-8.752,28, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. KELIN JULIANA ROHDEN, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. KELIN JULIANA ROHDEN, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. KELIN JULIANA ROHDEN, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 27 (vinte e

sete) de dezembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME LOPES FRANCA**

Sâmela Catharine Einlofft F. Silva, Escrevente Substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante JAIME LOPES FRANÇA, CPF nº 897.628.609-00 que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 30/06/2006, registrada sob n. 04 na matrícula 40.569, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2023 (27) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). SÂMELA CATHARINE EINLOFFT F. SILVA Escrevente

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVERSON RONALDO BIASOTTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A IVERSON RONALDO BIASOTTO, inscrito no CPF nº 004.685.599-81, fora protocolado sob nº 261700, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855551440263 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 da matrícula 69900 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PEDROSO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À RAFAELA PEDROSO, inscrita no CPF nº 070.388.599-51, fora protocolado sob nº 260543, requerimento de intimação para saldar dívida da Cédula de Crédito Imobiliário nº 10061 série 2022 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 da matrícula 81796 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Creditas Tempus. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Creditas Tempus, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE RETTIG**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JAQUELINE RETTIG inscrita no CPF nº 734.682.829-15, fora protocolado sob nº02, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440614079 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 82929 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA, inscrito no CPF nº049.145.649-20, fora protocolado sob nº262016, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440695232 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83664 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LEON DE OLIVEIRA, DANIELE SERPA DE OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FELIPE LEON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº064.280.699-38 e DANIELE SERPA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº045.120.889-70, fora protocolado sob nº260735 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440688297 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 84673 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA, inscrito no CPF nº083.997.649-65, fora protocolado sob nº261695, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441608490 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 87573 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON SANTOS DE FRANÇA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERSON SANTOS DE FRANÇA, inscrito no CPF nº080.015.449-58, fora protocolado sob nº261701, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441358936 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88025 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JABISON FAZION DE SOUZA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JABISON FAZION DE SOUZA, inscrito no CPF nº065.243.319-74, fora protocolado sob nº261705, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553752370 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 90722 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GOMEZ

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDRÉ GOMEZ, inscrito no CPF nº875.461.169-49, fora protocolado sob nº253513, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442041310 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 91672 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON GOMES DE SOUZA, ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENILSON GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº704.994.024-05 e ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF nº067.169.579-79, fora protocolado sob nº261698 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442216546 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 97054 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TIBAGI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ VALENTIM, JOSE VALDENIR DA SILVA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 213, §3º da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de retificação administrativa de área, protocolizado sob n.º 56.788, em 31 de outubro de 2023, procedimento que recebeu o n.º 125/2023, formulado por VALE DO RIO TIBAGI EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.267.155/0001-62, (não possui endereço eletrônico), domiciliada na rua Herbert Mercer, s/n, no município de Tibagi-PR, tendo por objeto imóvel lote urbano n.º 297, quadra n.º 128, setor 02, distrito 01, localizado na rua Herbert Mercer, s/n.º, município de

Tibagi-PR, com área superficial de 6.834,97 metros quadrados, objeto da matrícula 10.925, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no marco TAG 48 (UTM 22J 560725.46E, 7287275.94N) cravado à 10,00 metros (ORTOGONAL ao eixo da Rodovia PR-340/Rua Herbert Mercer, SRE 2022 340S0135EPR de AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ - início da área urbana -- para TIBAGI, ao lado esquerdo da pista, do KM 284+ 072,00M e deste segue, com o rumo de 58° 52' 06" S, confrontando e percorrendo à distância de 106,33 sobre os limites da faixa de domínio, até o marco TAG 49 (UTM 22J 560819.53 E, 7287220.39 N) cravado à 10,00 metros ORTOGONAL ao eixo da Rodovia PR-340/Rua Herbert Mercer, SRE 2022 340S0135EPR de AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ - início da área urbana -- para TIBAGI, ao lado esquerdo da pista, do KM 283+ 955,67M, deste segue com o rumo de 30° 48' 14" SO e percorre 91,29 m por LINHA IDEAL na divisa com terreno do Condomínio Porto do Poeta, até o marco TAG 50 (UTM 22J 560755.07 E, 7287142.61 N), deste segue com o rumo de 30°52'15" NO e percorre 41,37 m por LINHA IDEAL na divisa com terrenos terreno do Condomínio Porto do Poeta, até o marco TAG 51 (UTM 22J 560748.56E, 7287158.36 N), deste segue com o rumo de 30° 50' 27" NO e percorre 3,68 m por LINHA IDEAL na divisa com terreno Lote urbano 500 B até o marco TAG 52 (UTM 22J 560738.67E, 7287168.15 N), deste segue com o rumo de 48° 11' 03" NO e percorre 64,06m por LINHA IDEAL na divisa com terreno Lote urbano 500 B, até o marco TAG 53 (UTM 22J 560689.24E, 7287214.54 N), deste segue com o rumo de 29° 40' 41" NE e percorre 14,14 m por LINHA IDEAL na divisa com terrenos terreno Lote urbano 500 B, até o marco TAG 47 (UTM 22J 560696.69E, 7287227.35 N), deste segue com o mesmo rumo de 29° 40' 41" NE e percorre 55,98 m por LINHA IDEAL na divisa terrenos Lote Urbano 04 (condomínio Portal do Tibagi 06) até o marco TAG 48 (UTM 22J 560725.46E, 7287275.94N), onde teve início esta descrição. O requerimento foi instruído com mapa e memorial descritivo assinados pelo profissional contratado Leopoldo Scheraiber (CREA-PR n.º 154.208/D). O registro tabular atualmente consigna que a área mede 6.834,97 metros quadrados, e a nova medição acusa área de 8.881,45 metros quadrados, portanto, os documentos apresentados acusam uma diferença de área do imóvel de 2.046,48 metros quadrados a maior. No mapa e memorial descritivo apresentados não foram colhidas as anuências dos confrontantes: Anderson Luiz Valentim, brasileiro, bancário, portador da CI/RG n.º 125725929 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF n.º 075.463.059-50, proprietário da matrícula 10.539; e de José Valdenir da Silva, brasileiro, trabalhador agrícola, portador da CI/RG n.º 59608797 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF n.º 615.336.969-34, proprietário da matrícula 10.540, para tanto, expediu-se o presente edital para a intimação dos confrontantes acima mencionados. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro, como previsto no artigo 213, §§3º e 4º da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos confrontantes supramencionados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 26 de dezembro de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS VINICIOS SILVA DE OLIVEIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09219685744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIOS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15831150720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915355-1, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19088, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 3D-14 BLOCO 3 PREDIO 907 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESA MICHELE DA COSTA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA MICHELE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12057156737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552318435-5, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL10 AP107 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRINALVA ORDONHO NASCIMENTO DE ALCAN, NEILSON SILVA DE ALCANTARA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRINALVA ORDONHO NASCIMENTO DE ALCAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00226282740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEILSON SILVA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79762433734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000249-7, firmada em 28/08/2008,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 3.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DA COSTA LIMA 10101 BL7 CA268 JARDIM WONA BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER DE ANDRADE SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER DE ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10234693754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770887245-3, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19547, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.3 AP501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA BEZERRA DA SILVA ALMEIDA, ALESSANDRO FERREIRA ALMEIDA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA BEZERRA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04124454767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO FERREIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07547748724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440494354-4, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 8.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONIX 7, SHANGRI-LA, BELFORD ROXO/RJ, CEP:26127-343. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DE CARVALHO ALVES

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DE CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08872205760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440395495-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 8.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 12 CASA 22A ANDRADE ARAUJO BELFORD ROXO RJ 26165140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA TOURINHO DE PAULA, JHON THOMAS PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA TOURINHO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13496189770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHON THOMAS PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12003651780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440101969-2, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONIX 29 CASA SHANGRILA BELFORD ROXO RJ 26127343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA DE LIMA DINIZ**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA DE LIMA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16208125766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441952659-8, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 21261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO A D C FERNANDES NR 700 LT 11 QD 13 SAO VICENTE RJ 26178420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN PEREIRA SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09174049712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770356244-8, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA 84 CASA 22 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GRILLO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08825656726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552071728-0, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL04 AP112 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA MALAQUIAS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE SOUZA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17257781737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846500-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18549, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL.BL4 4D-0 BOM PASTOR RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RAMALHO APPOLINARIO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RAMALHO APPOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17106769738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816065-8, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19559, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.1 AP502 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DA SILVA O D SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DA SILVA O D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04244099760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318828-7, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ALVES FRANCA 18 CASA 18 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS RODRIGUES XAVIER, MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS RODRIGUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66255910768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00919211712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551622148-8, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO C SANTO NR 700 BL26 AP406 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THADEU LUCIO FONSECA MATOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THADEU LUCIO FONSECA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14978176760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442258103-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA 128 CASA 39 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA DA CRUZ PESSANHA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA DA CRUZ PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15102253743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441181339-1, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 9779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE MANOEL LEONCIO D 60 CASA 65 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILLIPE SANT ANNA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILLIPE SANT ANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09735892723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440049008-1, firmada em 24/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 54 CASA 06 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO SANTOS DE ARAUJO JUNIOR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO SANTOS DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17951113727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829008-6, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 20523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRENO DE SOUZA ALVES NR 471 CS 4 LT 02 SANTA MARIA RJ 26165500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE ARAUJO DE BRITO VARGAS, DANIEL DA SILVA VARGAS DE BRITO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ARAUJO DE BRITO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19724622703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA SILVA VARGAS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00791775143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441389041-7, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOGARI 46 CASA 03 XAVANTES BELFORD ROXO RJ 26160190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE ARAUJO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320537723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594586-0, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 1 AP 108 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEI FLORIANO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº71154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEI FLORIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84200227720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017047970-4, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.662 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carolina Ferreira, nº172, apartamento nº 1008, bloco 4, Bairro Centro, Belford Roxo, CEP 26112-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05495533712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR ROMAO DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01573938793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481683-8, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 9013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua H, Nº 07 , lote 07 da Quadra XIV, do Loteamento Parque Eldorado II, Cabo Frio, RJ 28921100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUYANY BRESCHAK**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº233278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUYANY BRESCHAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48624135877, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017538300-0, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57160/ Registro da Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEODORO AZEVEDO, Nº 3345, UNIDADE 506, CONDOMÍNIO ROLINHAS, NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, CABO FRIO/RJ CEP 28922-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO, JULIANA RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747373757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JULIANA RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14615903707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210013-5, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 25671, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DO PILAR 1164 CASA 65 CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25243260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GUIMARAES SILVA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **BRUNO GUIMARAES SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08839568700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813349000073-4, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 32.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARCAMPO - LOTE 26 QUADRA 03 BL 1A CASA 1 CHAC. ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZENIR ARAUJO DA SILVA, AILSON ALVES DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZENIR ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04823557786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79774415787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551473506-9, firmada em 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 33604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE NR 4 LT4CS01 VILA SANTA CRU DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THUYLA LYRA NEVES, WANDERSON TEIXEIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THUYLA LYRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13882272740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10280107706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454893-7, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 274 L274Q24C22 CHACARAS ARCA DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ.

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR ROSA FERREIRA GLORIA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR ROSA FERREIRA GLORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11484264770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367318-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 0 CS XXIX CHACARAS ARCA DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10933049790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552878404-0, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 36.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 580 RUA C CS 3 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA SILVA BARBOSA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74793390706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551151330-8, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 100 CASA 7 PQ JOAO PESSOA DUQUE DE CAXIAS RJ 25260305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA AZEREDO LIMA DE SOUZA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA AZEREDO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12902401752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441298159-0, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 34.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE, RUA D - LT272 0 QD24 CS3 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR CHAVES ALVES PEREIRA, ROBSON ALVES PEREIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR CHAVES ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14466574774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87168901753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997710-2, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 6.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA G 181 PARQUE NOVA ES DUQUE DE CAXIAS RJ 25045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA LOPES GONZAGA SOARES, CLELSON BATISTA SOARES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA LOPES GONZAGA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11263979700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLELSON BATISTA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07957627714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679781-2, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 36895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DUARTE DA COSTA 253 CS 04 PARQUE CHUNO DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO RODRIGUES PEREIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032324774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551608-9, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 35.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMBOATA 506 CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25213160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA MENDES DE MELLO, FABIO MELLO DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA MENDES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09748102742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07589679771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440535465-8, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 33.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO PATRIARCA, LOTE Nº 6, QUADRA 17, PARQUE INDEPENDÊNCIA, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP: 25211103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO BRAGA, NATALIA MORAES RIGUETE

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARVALHO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08375368717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MORAES RIGUETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05401476728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429932-7, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO 100 CS 04 JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25065135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SILVA DE SOUSA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218651700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440414559-1, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 24.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD WASHINGTON LUIZ 18660 AP 404 BL1 CHACARAS RIO-PETROPOLIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25213005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89943775653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379045-0, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 33038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 115 PARQUE MODERNO DUQUE DE CAXIAS RJ 25223474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA MOREIRA CLAUDINO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERREIRA MOREIRA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12583998730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310120-5, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 35.053 sob o nº 1, na matrícula nº 35.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO VIEIRA NETTO LOTE 17 DA QD 9 AP 102 JARDIM ROSARIO DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES LOBO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RODRIGUES LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09710788744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440136988-0, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 32.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARCAMPO 649 LT26 QD3 BL05 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, ANTONIO MARCOS DE SOUZA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80272606715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212198794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003138-9, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 32.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA INVERNADA 407 AP 102 III CHAC ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA TERRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10290274710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002835-3, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 32.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA INVERNADA, 351, AP202, VILA POSITANO (COND. POSITANO GARDEM VI), DUQUE DE CAXIAS RJ 25251-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TEIXEIRA MARQUES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO TEIXEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74696181715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553212540-6, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 , na Matrícula nº 3.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFOS 64 QUADRA 16 CHACARAS RIO-PETROPOLIS DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25243 190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO RIBEIRO THOMAZ

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CELSO RIBEIRO THOMAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03539757708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552719560-4, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 9.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANIBAL BENEVOLO SN Q25-F LT 01 CHACARA RIO PETROPOLIS DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25231120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE PAULO DO NASCIMENTO, JUDETE CASTRO DO NASCIMENTO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JORGE PAULO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52008878791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JUDETE CASTRO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01140339788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552580317-8, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSITA,39 CASA 03 - PARQUE SÃO JOÃO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA CAROLINE LINO SANT ANNA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CAROLINE LINO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14587934780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440884510-7, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAYAPAN 190 QD 14 L 14 JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25214450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CARMO DOS SANTOS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CARMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698164754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440737190-0, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 21.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAROCHE FOUCAULT, LOTE 83, JARDIM PRIMAVERA, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEF 25214410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR DA CONCEICAO RODRIGUES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMAR DA CONCEICAO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10228079780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474121-8, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 35.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEIBRITZ 125 CS 1 JARDIM SANT ANNA DO PILAR, DUQUE DE CAXIAS RJ 25212310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MOREIRA FEITAL, SHARLENE DA SILVA SANTIAGO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOREIRA FEITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05680823705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHARLENE DA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314942732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440426348-0, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 34.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PEDRO AMERICO 930 CS 4 JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25214120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON DOS SANTOS MILLER, NIVEA DA SILVA MILLER

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON DOS SANTOS MILLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97778184753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVEA DA SILVA MILLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949450729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392044-5, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUD MENUCCI 8 CS 01 VILA SANTO ANT DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY SANTOS DA COSTA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445332702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343085-5, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 34.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAÚBA, QUADRA Nº 06, LOTE Nº 01, CASA 02, FUNDOS, BAIRRO NOSSA DAS GRAÇAS, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP.: 25.045-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE SOARES BALBINO, DENILSON MOREIRA BALBINO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SOARES BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07624833778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON MOREIRA BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03372728750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295854-6, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 21.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ZELINHO DE SOUZA 14 Quadra 2 Lote 14 Jardim CHACARAS DUQUE DE CAXIAS RJ 25230484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURILENE BARRETO DA COSTA, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURILENE BARRETO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03653779707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05670137663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295594-6, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 14.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE JAPURA 520 CASA XV CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CAMILO DA SILVA, DANIEL LEMOS DA SILVA, SELMA CAMILO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CAMILO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09192249701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL LEMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69970890700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01041453744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440075221-5, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA D 69 CASA CHÁCARAS ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25255020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA GAMA CALIXTO, EBERSON JOEL DA SILVA LEAL

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA GAMA CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22677789809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EBERSON JOEL DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91154820068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784967-2, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 34.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO MATHEUS 27 AP 304 BL09 CHACARAS RIO PETROPOLIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BATISTA REGO, GISELI DA SILVA AMBROSINI

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BATISTA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10138699747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELI DA SILVA AMBROSINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513799702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440420262-7, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 , na matrícula nº 4.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMILIO DE MENEZES 0 QD 10 LT04 JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25215255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO RIBEIRO THOMAZ

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO RIBEIRO THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03539757708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552707259-6, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUERRA JUNQUEIRA S/N A25-F LT 07 CHÁCARAS RIO PETRÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25231190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA AUGUSTA LOPES DIAS DE SOUZA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA AUGUSTA LOPES DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09769378755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550822425-2, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURÁ 506 BL 06 AP203 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA VILLE CHÁCARAS RIO-PETRÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIVAL DA SILVA OLIVEIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIVAL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83446460730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456092-3, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 40.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROGRESSO 590 CASA IV, BAIRRO 4º DO PARQUE JOAO PESSOA - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP : 25261-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, ANITA MARIA DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15380397700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANITA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79299636753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440970238-5, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 40.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO FERREIRA DOS S 594 CASA 01 VILA MARIA HEL DUQUE DE CAXIAS RJ 25251410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA DA CONCEICAO OLIVEIRA JANDER, CAREN CRISTINE JANDER DE CARVALHO, EVARISTO MENDES DE CARVALHO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA DA CONCEICAO OLIVEIRA JANDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00089560736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAREN CRISTINE JANDER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292479738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVARISTO MENDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58663886772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440399083-4, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 4981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVITA FEITOSA 95 FUNDOS VILA SAO JUDAS DUQUE DE CAXIAS RJ 25243570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade

e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIRA ROSANA MARTINS PIRES BARROSO, YURI ASSUNCAO BARROSO, IGOR ASSUNCAO BARROSO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIRA ROSANA MARTINS PIRES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90257880178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI ASSUNCAO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09342368794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR ASSUNCAO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09156657781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388878-9, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 2, na Matrícula nº 35.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITABAIANA LOTE 1 DA QUADRA 04 JARDIM RIVIERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25251350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMAR DA SILVA VIANA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12377379745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440987444-5, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 40.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDEMIRO FERREIRA DOS SANTOS Nº 594 CASA 02, VILA MARIA HELENA, DUQUE DE CAXIAS RJ 25251410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA BISPO DOS SANTOS, CARLOS WAGNER DOS SANTOS**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05373554723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS WAGNER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07321657760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552780672-5, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA 0 BL 03 AP107 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAAO CHIALASTRI KNAIP**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABRAAO CHIALASTRI KNAIP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13853840779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770257594-5, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE LT274 Q24 0 C14 RUA A CHACARAS ARCA DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUINALDO MARTINS PEDROSA DA SILVA, MARIA APARECIDA ANDRADE M D SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GUINALDO MARTINS PEDROSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95289402772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA APARECIDA ANDRADE M D SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03359852702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440578758-9, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 32848, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARCAMPO 26 CS IV BL 7A CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON LUIS SANTOS MAZZOLENI, FABIANA NASCIMENTO F MAZZOLENI

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JACKSON LUIS SANTOS MAZZOLENI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91817366572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FABIANA NASCIMENTO F MAZZOLENI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08374235705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440318019-0, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada São Thomé 374 Casa IV Jardim Primavera Duque de Caxias / RJ CEP 25215 293.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA JANETE PEREIRA DA SILVA, ISAIAS GONCALVES DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA JANETE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00995699739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01924625717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770044879-4, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48866, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VENANCIO PEREIRA V 6 9 0 BL. AP403 BL01 JARDIM PRIMAV DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER DA SILVA OLIVEIRA, FABIANA SILVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09809209738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA SILVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10630934738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492865-2, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MUTIRAO 447 BL 01 C05 CH. ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSSANDRO NUNES BARBOSA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSSANDRO NUNES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12871798788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551391915-8, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 12.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA S/N LT 5 QD B VILA MIRIM DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25230115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO CUSTODIO, LUZINETE VIEIRA DA SILVA CUSTODIO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56587449700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZINETE VIEIRA DA SILVA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87228173791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550822881-9, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33629, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARAO DO JAPURA LOTE 08 QUADRA 10 BL 16 AP101 CHACARAS RIO PETROPOLIS - CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIMAVERA VILE - DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ FERNANDES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03372646789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552309796-7, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 34.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VENANCIO PEREIRA VELOSO 405 BL 3 AP 408 CHACARAS RIOP DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02480139719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98183230768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440344476-5, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 131 PARQUE MODERNO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08944381747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01130557731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440520345-5, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRINTA E SEIS, 00047, LT 16, SANTO ANTONIO - ITABORAI - RJ CEP:24856-696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198757759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345741-9, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 42.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 LOTEAMENTO CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE SÃO FRANCISCO IV, FRAÇÃO 27-B, ITABORAI - RJ CEP:24858-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINA ROSA DE OLIVEIRA PORTO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINA ROSA DE OLIVEIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13362842771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459682-0, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 47826, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIOPONTES III Rua Beija Flor lote 78 da quadra 02 do loteamento Itaville Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ABREU DA CONCEICAO, PRISCILA SANTANA GIVIGI

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS ABREU DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05895922708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA SANTANA GIVIGI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14323953780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332066-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARABELA RANGEL PEREIRA NR 7 LT 2 QD 78 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON AZEVEDO BRAGA, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AZEVEDO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11496798759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38576214865, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778697-0, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONARDO DE ABREU CABRAL NR 0 L6 Q121 C5 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23811305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CORREIA COELHO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CORREIA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08783557741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500990-8, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Ap. 203, 2º Pav., Torre 25, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú, Itaguaí RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE CHAMPES LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DE CHAMPES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12558519700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440018110-2, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 27.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA LT2469 QD 70 ESTRELA DO CEU ITAGUAI RJ 23812070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ DE ARAUJO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº58.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03017763773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027531-0, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.978 - R11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Rj - 99, (atual Rua Elvira Ciuffo Cicarino) nº 1011, Apartamento nº 508, Bloco 2, Vila Margarida, Cep: 23821-135, Itaguaí/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDER MANHAES SIMOES, DENISE SILVA RIBEIRO DE CASTRO SIMOES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº150110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDER MANHAES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11551621703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE SILVA RIBEIRO DE CASTRO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111135577, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 511579-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44722, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA FAZENDA DOS CAVALEIROS, n.º 100, Loteamento CANCELA PRETA, MACAE/RJ - CEP 27937-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): GM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, MAGNO SANTOS LIMA ASSAF, RAYSSA ASSAFF BARBOSA LEAL DE SOUSA LIMA

PRENOTAÇÃO: 151761 (Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória) - PREZADO SENHOR TITULAR/PROPRIETÁRIO: GM Negocios Imobiliários Ltda, empresa com sede na Avenida Atlântica nº. 386 -- Sala 110 -- Praia Campista, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.346/0001-53 e Promitentes compradores: Magno Santos Lima Assaf e sua esposa Rayssa Assaf Barbosa Leal de Sousa Lima, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em 22/10/2022, ele portador da identidade de nº. 20.982.412-7 DETRAN/DIC/EJ, expedida em 30/08/2012 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.093.867-50, e-mail: magnosantos@hotmail.com; ela: portadora da carteira profissional n.º 207798/RJ, expedida em 25/07/2016 e inscrita no CPF/MF nº. 154.397.927-08, e-mail: assaff.adv@gmail.com, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Artur Coelho, nº. 143 -- Cajueiros -- Nesta cidade de Macaé -- RJ; 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, venho por meio da presente, a requerimento do solicitante da prenotação acima, nos termos do artigo 1.264 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, Parte Extrajudicial, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) de lavrar a escritura pública definitiva de compra e venda do imóvel designado como: Lote de terreno nº. 32 (trinta e dois), da quadra nº. 12 (doze), Rua Existente, no lugar denominado "Imboassica e Fazenda Vista Alegre", no Loteamento denominado "Vale das Palmeiras I", nesta cidade de Macaé, não foreiro e dentro do perímetro urbano, cujas medidas, cujas medidas e confrontações encontram-se melhores descritas e caracterizadas junto a MATRICULA nº. 40062, do Cartório do 2º Ofício de Macaé-RJ;

2. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Senhor(es), para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado a Rua Marechal Deodoro, 351, Macaé/RJ, onde deverá realizar sua impugnação, informar seu aceite quanto a lavratura imediata do título de compra e venda, ou ainda informar por meio hábil o solicitante para que este o faça e venha comunicar seu desejo de cumprir o avençado em promessa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. 3. Fica V. Senhor(es) cientificado(s) de que, caso quede(m)-se silentes, quanto ao não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, nos termos do Art. 216B da Lei nº 6.015/73, em favor dos promitentes compradores.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO SOARES DE MELO, CARINA DA SILVA BENTO, GUSTAVO ADOLPHO DE CARVALHO, CLEMENTINO CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.469: passado a requerimento de : LUCIANO SOARES DE MELO E SUA MULHER CARINA DA SILVA BENTO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/06/1998, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, cozinheiro, portador da carteira de identidade nº 10911390-2, expedida pelo IFP, em 18/05/1994, inscrito no C.P.F sob o nº 077.100.877-52; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 10911322-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/05/1994, inscrita no C.P.F sob o nº 077.698.377-66, residentes e domiciliados na Rua Dr. Clementino Lisboa, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acesso possessori (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO DE CARVALHO, CLEMENTINO CARVALHO LISBOA e HELENA LISBOA GAEDE, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de Terreno nº 25 da quadra "6" do loteamento denominado VILA CARVALHO, situado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, medindo 10,00m de frente para a Rua Gustavo de Carvalho (antiga Rua Durval de Menezes); 10,00m na divisa da linha dos fundos, com parte do lote 26; 45,00m de extensão pelo lado direito com o lote 24; 45,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Dr. Clementino Lisboa, com a área de 450,00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-B, as fls. 157, sob o nº 2.135, em 09/1920; Livro 3-Z fls. 04, nº 22.404 em 17/10/1969 e Livro 3-AD, fls. 183, nº 28.227, em 19/08/1975. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA SALES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16412473718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440646778-4, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 94918, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Avenida Central da Loja 04 do Condomínio Villade da Praia do Lote 1A da Quadra 80 do Loteamento Praia das Lagoas situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24910001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO MARTINS DO NASCIMENTO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176170728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968570-5, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 4132, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MARQUES CANARIO NR 371 CS 4 LTE 4 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26521350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09573487705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624057-0, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SARDINHA 309 LOJA 1A ENGENHOCA NITERÓI RJ 24110645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Eugenio Carlos da Silva, Neda de Fatima Ribeiro Taconi

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº159081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Eugenio Carlos da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00074327712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Neda de Fatima Ribeiro Taconi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01011751755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10126070-0, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24337, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR GERALDO MARTINS, nº159, APARTAMENTO 603, Icaraí, CEP 24220-380, Niterói -RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LOBO GUIMARAES**

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LOBO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775263704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551250929-0, firmada em 15/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R na Matrícula 5792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARIES NR 70 CS 1 RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA FRANCA BERNARDO**

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA FRANCA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09321860762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442854203-5, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 6900, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIACHAO NR 20 CASA 02 QUA RIACHAO RJ 26084015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE MACIEL DE JESUS DO AMARAL, LEONARDO FERREIRA DO AMARAL

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE MACIEL DE JESUS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921899718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FERREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942413771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441845923-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMIRA LOPES NR 110 CASA 4 RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VIEIRA, VERA LUCIA VIEIRA RAMALHO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15463854793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA VIEIRA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06900562736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015303-5, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.3 AP201B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA RODRIGUES BARBOSA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78503663791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914771-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 42414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.12A A403 BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELIA DE ARAUJO BOTELHO, MARCUS VINICIUS MOREIRA BOTELHO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELIA DE ARAUJO BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698273707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS MOREIRA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78837871791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550107747-7, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 5.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR UBALDINO MONTEIRO DE SOUZA 41 BOQUEIRÃO RIO DE JANEIRO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UANDERSON MAIA DE BRITO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDERSON MAIA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07269672709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440666224-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 7.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 249 CASA 01 PRACA CRUZEIRO - LOTEAMENTO VIA PARQUE-RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRUNA DUARTE ESPINDOLA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05647352723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DUARTE ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14907021720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132421-8, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 7.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 37 CASA 08, LOTEAMENTO RIO CLARO, RIO VERMELHO, RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA BARBARA LOPEZ PEREIRA, FLAVIO BERNARDO PEREIRA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA BARBARA LOPEZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06180548714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO BERNARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10459506706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441458985-0, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8050, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 26 CS 07 LOTEAMENTO CHÁCARAS BARRA DA BOA ESPERANÇA DUAS BARRAS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO G F ARAGAO, LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAGAO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO G F ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00492564752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86079409704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440618873-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 24927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CANAL, 288, CASA 05, RESIDENCIAL PRAIA DA ANCORA, RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DA SILVA RAMOS

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08718811795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759913-3, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 109166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DE URUGUAIANA, Nº 84, APTO 303, BLOCO 02, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ANDRADE DA SILVA PIRES, ANDRE LUIS DOS SANTOS PIRES

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ANDRADE DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08298055756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS DOS SANTOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04135653782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440296927-0, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 25.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA 527 APTO 102 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros

de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FERRAZ DA SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01181125626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445273-9, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 82.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISA DE ALBUQUERQUE 228 CAS 3 FDS TODOS OS SANTOS RIO DE JANEIRO RJ 20770290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº451.589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63195160706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013465420-2, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.290 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Antonia, nº 67, apartamento nº 202, Bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20710-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA OLIVEIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13174112770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553590348-3, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 236133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP101BL25 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELE DA SILVA MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09824305661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440145-6, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 257345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.8 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11418156728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462208-8, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.10 A106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL MACHADO DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIEL MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16940953710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779556-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.3 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MOREIRA RIBEIRO GUERREIRO STUSSI NEVES, GUILHERME STUSSI NEVES

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº675935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOREIRA RIBEIRO GUERREIRO STUSSI NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95629521772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME STUSSI NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26112850710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016876860-5, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94548 / Registro da Alienação Fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, Nº 15, APTO 402, Copacabana, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA GABRIELE DOMINGOS DE SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GABRIELE DOMINGOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10985246758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718469-3, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP502 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO GONCALVES GOUVEIA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO GONCALVES GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921939795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553946959-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122403, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP102 BL14 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE PASSOS DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE PASSOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14618051710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140532-1, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130163, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP201 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54884845587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62989901787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139950-0, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP301 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RABELLO OLIMPIO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RABELLO OLIMPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05652355751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102590-1, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP803 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DA COSTA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11552639797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716227-2, firmada em 11/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 13267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR M L KING JR NR 4676 B10 AP401 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO ZACHARIAS ABRAHAO DO ESPIRITO SANTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO ZACHARIAS ABRAHAO DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11911066757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638814-0, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ISABEL NR 584 SALA 404 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21032060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MUNIZ CASSIANO, LUIZ FERNANDO SILVA TAVARES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MUNIZ CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12750082757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12528018746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109842-8, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1308 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE LINDOLFO ALVES SANTOS, MARCIO MACIEL DA SILVA SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE LINDOLFO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15224398703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO MACIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17769642760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018316-3, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP503 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18404629730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770096834-8, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1505 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR PINHEIRO DE ALMEIDA, LAIANA LUIZA SALVADOR DE PAULO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR PINHEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14693563765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIANA LUIZA SALVADOR DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13723117775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104634-8, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130373, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1103 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SEIDEL DOS SANTOS LIMA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SEIDEL DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12247062776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102608-8, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP612 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIRACIMAR SANTOS MACHADO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIRACIMAR SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08623043774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113209-0, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP707 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12830447735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109718-9, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1404 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VAZ DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84801077749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106834-3, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 62989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MEDEIROS NR 184 404 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21051020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE LIMA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12460864760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550301096-3, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 85726, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS DEMOCRATICOS NR 1559 APT0 303 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09914873707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505537-5, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 77461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORAIS MACEDO NR 20 APT101 FUND ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20755220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, WALLACE DE MORAES SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03655392524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13220382797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771050709-0, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.9 AP301 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ANUNCIACAO DA SILVA, AYLLA THAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº494125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ANUNCIACAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11630895750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYLLA THAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12778285717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000905285-2, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 matrícula nº 98.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 208, LOTE N 52, NA RUA CESAR DO REGO MONTEIRO FILHO N 177 RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20761-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUBIA MARIA MARINHO CARDOSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUBIA MARIA MARINHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12033674738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945623-2, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.2 911 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO DA SILVA CONCEICAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10479065705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958316-1, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.1 707 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SILVA, JOSE ESTEVAO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801739790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ESTEVAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75711168720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813260000512-5, firmada em 06/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 49.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA VISTA 12 QDA 48 C01 MARE RIO DE JANEIRO RJ 21040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ABREU

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº488532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08680044725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017450650-2, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.277 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lagoa Clara, Nº138, Apto Nº502, Lote 17, Bairro Inhauma, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21051-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ROSA REIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário sede na cidade de São Paulo, prenotado sob nº489730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779583700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039588-9, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.084 -R.10 e AV.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 " Sala nº 507 " Condomínio "Prime Center Cascadura" " Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21350-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA BARBOZA DE ARAUJO REIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na cidade de São Paulo, prenotado sob nº489732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA BARBOZA DE ARAUJO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21800148801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039587-0, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.083 - R.10 e Av.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 " Sala nº 506 " Condomínio "Prime Center Cascadura" " Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21350-060.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILANE CARDOZO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE CARDOZO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08289183763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002711-9, firmada em 17/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 55577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE ISAÍAS DE NORONHA, Nº 94, APTº 208, BL 02 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211556795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231089-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula 112201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ITALIANOS, 936, APTO 903, BLOCO I, ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21510102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04191176447, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441398036-8, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 231102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUA DOCE NR 108 BLOCO 2 AP508 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA VIDAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10759197709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441253441-0, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 236367, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE NR 63 AP103 BL 01, com numeração complementar pela rua Iguaba Grande nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE REZENDE COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE DE REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708712750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440401640-8, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 228282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 486 APT 206 BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SANTOS DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06864386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552813126-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 229442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO, CASA 242-A, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON LOPES PACHECO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILSON LOPES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04758589488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828756-0, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 236641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP 701 BL 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11625229763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553475851-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 236151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP308 BL06 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14839659702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441641783-6, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 255981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT 606 BL02 PAVUNA RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MACEDO DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12592197710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552663980-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226535, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 AP506 BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETE CORREA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08667340740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555843-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 252636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 1689, BLOCO 06, APTO 108, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA, RENATA DOS SANTOS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02179094779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637990792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440036772-9, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 221149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT 902 BL05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MOROLLI ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MOROLLI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15100357703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770513827-9, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 252507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 1689, BLOCO 03, APTO 308, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GONCALVES MONTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GONCALVES MONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15696717705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556025-6, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 1689, BLOCO 05, APTO 408, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12694180760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442472805-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 249884, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE NR 63, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70 - AP 1104 BL4 PAVUNA RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ MIRANDA DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MIRANDA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07612058707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440936890-4, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 239412, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOCÁDIO FIGUEIREDO, Nº 650, APTº 502, DO BLOCO 04, GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALVADOR LUCAS MARIANO, REZIANE MARIA DE ARAUJO MARIANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR LUCAS MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79660690797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REZIANE MARIA DE ARAUJO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03613694760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440324018-3, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 141837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO NR 1630 APTO 303 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE ESTEVES LOPES DOS SANTOS, WELLINGTON VINICIUS RONCARDE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº884955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE ESTEVES LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13253250741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON VINICIUS RONCARDE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10158106750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158210303-0, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 221.525 (R.9), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Paulo, nº 320, Apto nº 507, Bloco 04, Lote 1, Honório Gurgel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21512-00.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLOS CESAR GOMES DE FRANCA, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ FRANCA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155309 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLOS CESAR GOMES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401247742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07172731727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553763118-0, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 395055, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO GUERENGUE NR 370 AP 508 BL2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153300 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039517796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040482747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440914021-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 339367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 17450 AP 1102 BLOCO 1 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO FLAVIO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161295 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04702577417, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749232-0, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454361, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.2 501 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA GOTTGROY

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158980-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA GOTTGROY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02624356754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247001673-2, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09 na Matrícula 296436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESSE NR 119 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22773350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE AVILA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157219-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE AVILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01684327733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551043417-1, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 20736, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO PAU DE FERRO NR 743 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22795054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA TRINDADE FARIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160500 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA TRINDADE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16489009765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291963-9, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE NR 78 BL.12 AP202 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALVES TELLES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161976-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09523187767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770887659-9, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455379, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.11 AP303 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CESAR MARQUES MADUREIRA, GISELE TEIXEIRA SCHMITT AVILA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158944 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CESAR MARQUES MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01391452739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE TEIXEIRA SCHMITT AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04245353783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440209688-9, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 325479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARAPES Nº 117 CASA 02 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159922 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14908981744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047490-7, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.5 A308 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MORAIS LISBOA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160513-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MORAIS LISBOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15857723728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353193-3, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 444481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 AP405 BL2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158963 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14521209785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771111747-4, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 460754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.5 A808 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CONRADO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160847 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CONRADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09015601704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113629-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461166, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.7 AP 201 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIMITRI CIRILO ISIDORO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158945 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIMITRI CIRILO ISIDORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04464677746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661912-6, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 287065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RETIRO DOS ARTISTAS NR 719 AP 109 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHELIPE VELOSO DOS SANTOS, MICHELLE VASCONCELLOS LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160864-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHELIPE VELOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12923614763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE VASCONCELLOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10788162713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742997-1, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454346, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.2 302 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GONCALVES CORREIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160489-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GONCALVES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96655950597, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553260678-1, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 414711, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 1700 AP305BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON VASCONCELOS MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº2158994-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON VASCONCELOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62928864768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0465005A--, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13 matrícula nº 340793, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA N 116, BLOCO 09, NA AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO N 200, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, NA VIA PARQUE DA LAGOA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE JESUS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09212642756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082338-3, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP209 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SALDANHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03745681703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079052-3, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.3 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO LEMES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO LEMES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16803926702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074440-8, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO ALVES DA CRUZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENATO ALVES DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69276196234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988300-9, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DA SILVA FARIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12244919714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951974-9, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41093, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.8 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE VICTOR GUEDES ARCHANGELO, ANDREIA GUEDES ARCHANGELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VICTOR GUEDES ARCHANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17492660758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA GUEDES ARCHANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09472183786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932444-1, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.9 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11423221737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852840-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.2 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SANTOS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14731476704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735616-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36538, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.11 AP201 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08144735714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667440-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.8 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DOS SANTOS TELES VASCONCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DOS SANTOS TELES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09066237740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588941-0, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP404 BL12 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214930720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481248-0, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP102 BL19 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CARLOS DA SILVA GOES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CARLOS DA SILVA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13850633780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172078-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18379, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP102 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA DE ANDRADE DA R D OLIVE, BRUNO GODINHO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA DE ANDRADE DA R D OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10795617739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO GODINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11698201745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160818-1, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP102 BL21 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA COUTO DO CARMO EMIDIO, LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA COUTO DO CARMO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09749636740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08987568717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083401-3, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP104 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES MORE, HENDRIX HENRIQUE SILVA CARVALHAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES MORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12640335758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENDRIX HENRIQUE SILVA CARVALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12427523747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552512927-0, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 219811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BL 8 AP 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON GOMES DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09478739700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550694219-0, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 222.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO, 95, BL17 AP103, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP:23093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE DE CARVALHO DA SILVA, HIRAN SOARES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10795525702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HIRAN SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754095740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550673389-3, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 220680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 BL16 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES BATISTA ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERICLES BATISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03936360626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550621312-1, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 221.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JUVENAL MURTINHO Nº 95 BLOCO 05 APARTAMENTO 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13868967729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANE RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13529228788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600771-8, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 226.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 155, BLOCO 7, APARTAMENTO 303 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26804042204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551968760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600355-0, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 217.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 Bloco 3 APartamento 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER JOSE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94221227753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651796-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA NR 155 BL 7 AP 305 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE OLIVEIRA SILVA, EDNELSON SILVA DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10988299720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNELSON SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12597373738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440112074-1, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 168807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELGICA NR 30 APT0 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR CARVALHO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10696756790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777471-0, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 238133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K NOA 64 RUA PROJETA PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21720350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60718, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado no Caminho da Carioca, nº06, com área de 34.788,62m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o confrontante direito, na pessoa do seu possuidor, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado no Caminho da Carioca s/nº, logo após o nº06, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): UNIAO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

MILLA GUIMARÃES TÁVORA DE OLIVEIRA, Matrícula 90/315, Oficial do Cartório 1º Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua/RJ (Registro de Imóveis do 1º e 2º Distritos), com endereço na Av. Nossa

Senhora de Fátima, nº 40, Centro, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, pedido de registro do Processo de Loteamento, protocolado em 30/11/2023, sob a prenotação nº 21.230, de propriedade de UNIÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.287.206/0001-26, com sede à Rua Silva Jardim, nº 05, Sala 01 -- Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470-000, registrada junto a JUCERJA sob NIRE nº 332.1046850-2, na qualidade de proprietária e loteador, sob a área loteada de 32.713,75m² (trinta e dois mil setecentos e treze virgula setenta e cinco metros quadrados) em desmembramento ao imóvel rural constante da matrícula nº 7.936, Livro 2 deste RGI do 1º Ofício de Santo Antônio de Pádua, situado à Rua das Orquídeas (anteriormente Rua Tanus Simão) em área de expansão urbana ao bairro Monte Líbano, zona urbana do 1º distrito deste município, com área de Lotes, totalizando 20.618,62m² (vinte mil e seiscentos e dezoito virgula sessenta e dois metros quadrados), correspondente à 67 (sessenta e sete) unidades de lotes urbanos, equivalendo à 63,03% da área total loteada; com área de vias públicas, totalizando 7.042,56m² (sete mil e quarenta e dois virgula cinquenta e seis metros quadrados), equivalendo à 21,53% da área total loteada; com área de Equipamentos Públicos Comunitários (EPC) 01 (lote 42) e 02 (lote 69), totalizando 4.922,25m² (quatro mil novecentos e vinte e dois virgula vinte e cinco metros quadrados), equivalendo a 15,04% da área total loteada; com área de Equipamento Público Urbano destinada à ETE -- Estação de Tratamento de Esgoto, totalizando 130,32m² (cento e trinta virgula trinta e dois metros quadrados), equivalendo à 0,40% da área total loteada, dividido em 06 (seis) quadras, com a denominação de "CONDOMÍNIO BELA VISTA", nos termos do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal local sob o nº 3972/08/2022, datado de 09/10/2023, e certidão de aprovação de loteamento, datada de 01/11/2023, tendo o perímetro loteado confrontando-se aos diferentes lados e coordenadas com Rua das Orquídeas (anteriormente Rua Tanus Simão); ao Loteamento Vale do Ypê II; Rua Projetada C; Rua Projetada D; Gleba 2 pertencente à Vânia Maria Sanches Pereira; Área 4 de Reserva pertencente à Vânia Maria Sanches Pereira, Geísa Sanches Macedo e Thais Pereira Viana, e Rua Projetada conforme registro imobiliário e conforme plantas e projeto aprovados. A impugnação de terceiros deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL com comparecimento ao RGI do 1º Ofício de Justiça no endereço acima mencionado. Os documentos ficam à disposição dos interessados neste Cartório durante o horário de expediente das 09:00h às 17:00h. Santo Antônio de Pádua, 26 de dezembro de 2023. Eu, Milla Guimarães Távora de Oliveira, Matrícula 90/315, oficial, o redigi, subscrevo e assino, e assim, encaminho à publicação ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico são publicados em <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, e afixado ao mural deste RGI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.898, de 07.11.2023, RITA DE CÁSSIA NUNES PAPICHO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05.01.1968, declara não viver em união estável, CI nº 00147557276, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11.07.2022, CPF nº 957.946.977-68, residente e domiciliada na Rua Visconde de Itaúna, nº 2748, Bairro Paraíso, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Lais do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Visconde de Itaúna, nº 2.748, inscrito na PMSG sob o nº 23589000, Bairro Paraíso, São Gonçalo/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 17,80m de frente para a Rua Visconde de Itaúna, 15,00m nos fundos, confrontando com a Rua Fontes, 68,70m pelo

lado direito em 03 alinhamentos o 1º com 16,75m, o 2º com 2,55m, ambos confrontando com o nº 2762, e o 3º com 49,40m, confrontando com parte com nº 2762, e parte com o nº 275 e 80,30m pelo lado esquerdo, em 03 alinhamentos, o 1º com 24,85m, o 2º com 1,45m, ambos confrontando com o nº 2736, e o 3º com 54,00m, confrontando com o nº 300. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Livro 720, fls. 125/128, Ato 44, em 30.11.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4ª e 5ª DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.893, de 07.11.2023, ALEX WALLACE SAMPAIO MARTINS, funcionário público, nascido em 13.12.1970, CNH nº 00151874151, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.08.2022, CPF nº 015.667.777-63, e sua mulher VANDERLI ESPERANDIU MARTINS, pedagoga, nascida em 19.10.1976, CI nº 11603356-4, expedida pelo IFP/RJ, em 14.02.1997, CPF nº 083.100.437-16, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio Reis, nº 214, Porto Velho, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Lais do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Júlio da Costa Reis, nºs 214 e 226, inscritos na PMSG sob os nºs 34074-000 e 34075-000, Bairro Porto Velho, São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 15 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Livro 720, fls. 136/140, Ato 47, em 06.11.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4ª e 5ª DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.898, de 07.11.2023, RITA DE CÁSSIA NUNES PAPICHO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05.01.1968, declara não viver em união estável, CI nº 00147557276, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11.07.2022, CPF nº 957.946.977-68, residente e domiciliada na Rua Visconde de Itaúna, nº 2748, Bairro Paraíso, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Lais do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade

extraordinária, do imóvel sito à Rua Visconde de Itaúna, nº 2.748, inscrito na PMSG sob o nº 23589000, Bairro Paraíso, São Gonçalo/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 17,80m de frente para a Rua Visconde de Itaúna, 15,00m nos fundos, confrontando com a Rua Fontes, 68,70m pelo lado direito em 03 alinhamentos o 1º com 16,75m, o 2º com 2,55m, ambos confrontando com o nº 2762, e o 3º com 49,40m, confrontando com parte com o nº 2762, e parte com o nº 275 e 80,30m pelo lado esquerdo, em 03 alinhamentos, o 1º com 24,85m, o 2º com 1,45m, ambos confrontando com o nº 2736, e o 3º com 54,00m, confrontando com o nº 300. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Livro 720, fls. 125/128, Ato 44, em 30.11.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.893, de 07.11.2023, ALEX WALLACE SAMPAIO MARTINS, funcionário público, nascido em 13.12.1970, CNH nº 00151874151, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.08.2022, CPF nº 015.667.777-63, e sua mulher VANDERLI ESPERANDIU MARTINS, pedagoga, nascida em 19.10.1976, CI nº 11603356-4, expedida pelo IFP/RJ, em 14.02.1997, CPF nº 083.100.437-16, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio Reis, nº 214, Porto Velho, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Lais do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Júlio da Costa Reis, nºs 214 e 226, inscritos na PMSG sob os nºs 34074-000 e 34075-000, Bairro Porto Velho, São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 15 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Livro 720, fls. 136/140, Ato 47, em 06.11.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO CESAR DOMINGUES PORTO, JAQUELINE FERREIRA PORTO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO CESAR DOMINGUES PORTO e JAQUELINE FERREIRA PORTO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 3º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo

protocolo nº 183.677 de 14-09-2023, JULIO CESAR DOMINGUES PORTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade civil de nº 094403656 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.036.577-33 e JAQUELINE FERREIRA PORTO, brasileira, casada, do lar, portadora do registro civil de nº 10.116.546-2 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 032.064.267-40, residentes e domiciliados na Rua: Waldemar Jose Gonçalves s/n Lote 690 no bairro Santa Izabel na cidade de São Gonçalo - RJ, representados pelo advogado Dr. ANSELMO LUIS CARDOSO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 110.888 expedido em 03-07-2023, com endereço profissional na Av. Marechal Floriano nº 143 sala 1301 Rio de Janeiro -RJ. Procuração com assinada (fls.15). Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Santa Izabel, neste município, na Rua: Waldemar Jose Gonçalves s/n lote 690-A. O imóvel medindo em sua área total 6.069,40m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e matrícula do imóvel de nº 158. O imóvel possui a inscrição municipal de nº 558946-000. Tendo sido adquirido através de contrato de cessão de direito na pessoa de Rita de Cassia Domingues de Matos conforme documento juntado ao requerimento (fls.19/25-28/33-42/60). Tendo sido lavrada a ata notarial em 24-08-2023 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.128/132), presentes os requerentes, o advogado e as testemunhas qualificada na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS -- Responsável pelo expediente portaria nº 2661/2023, matrícula 90/270 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISANE SCHUELER DOS SANTOS, SERGIO LUIZ GABETTO DOS SANTOS**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISANE SCHUELER DOS SANTOS e SERGIO LUIZ GABETTO DOS SANTOS** no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 186.962 de 24-05-2023, **ELISANE SCHUELER DOS SANTOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora do registro geral de nº 06.657.411-2 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 982.462.757-04 e **SERGIO LUIZ GABETTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do registro civil de nº 01285245042 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 573.130.167-00 residentes e domiciliados na Av. Alberto Francisco Torres nº 505 aptº 1201 no bairro Icaraí, na cidade de Niterói -- RJ, representados pelo advogado Dr. RODRIGO DO AMARAL RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 112.296, emitido em 04-08-2018 e inscrito no CPF sob o nº 072.689.227-01, com endereço profissional na Rua: Roberto Silveira nº 140 sala 612 Centro -- Maricá -- RJ. Procuração com firma reconhecida em 06-10-2023 no Cartório do 9º Ofício da cidade de Niterói- RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutuá, neste município, na Rua: Manoel Claudio nº 155 Lote 8 Quadra A. O imóvel medindo em sua área total 404,00m2, conforme descrição no memorial descritivo precisa na matrícula de nº 9204. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 12251-001, tendo a posse mansa e pacífica por mais de 15 anos. Tendo sido lavrada a ata notarial em 31-10-2022 no cartório do 6º Ofício de São Gonçalo (fls.147/153), presentes os requerentes, o advogado e as testemunhas presentes. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023. **GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO** -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e **FRANCISCO JOSE MONTEIRO** Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e **FARNISCO JOSE**

MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MONIQUE NOGUEIRA ELIOTERIO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº38913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MONIQUE NOGUEIRA ELIOTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14677317739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155849608-00, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 e R.7 em 06/05/2021 da Matrícula nº 13615 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio, situado na Rua São Gonçalo, nº 387, Vila São João, do distrito, município e comarca de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, CEP 25570-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MAURICIO RAMIRO BARROS**

NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MAURICIO RAMIRO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09926281729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550682526-9, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 3.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE NANHAY 46 CS08 TOMAZINHO SAO JOAO DE MER RJ 25525470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ADELAR DICHUTA DA SILVA, LURDES TEREZINHA RYBARCZYK

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, que JOSÉ ADELAR DICHUTA DA SILVA, brasileiro, agricultor, RG nº 2043668256 SSP/RS, CPF nº 613.910.850-00, e LOURDES TEREZINHA RYBARCZYK DA SILVA, que também assina LOURDES TEREZINHA RYBARCZYK DA SILVA, brasileira, agricultora, RG nº 3041750881 SJS/RS, CPF nº 657.587.140-20, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na localidade Passo da Estiva, s/n, zona rural, Mariana Pimentel/RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento nos Artigos 1.238, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, relativamente a "Um imóvel com área superficial de 5,54 ha (cinco hectares e cinquenta e quatro ares), localizado no lugar denominado Passo da Estiva, Zona Rural do município de Mariana Pimentel/RS, com as seguintes descrições: AO NORDESTE, do Ponto 1 ao 2, em linha reta, na extensão de 436,40m, confronta-se com o imóvel de Luis Alberto Borba (Matrícula nº 3.387- R.04); AO SUDESTE, do Ponto 2 ao 3, em linha sinuosa, na extensão de 126,38m, confronta-se com o alinhamento da Estrada Passo da Estiva; AO SUDOESTE, do Ponto 3 ao 4, em linha reta, na extensão de 361,07m, confronta-se com o imóvel de Edi Filomena Podeleski Medeiros, (Matrícula nº 7.681); AO NOROESTE, do Ponto 4 ao 1, em linha reta, na extensão de 186,80m, confronta-se com o imóvel de João Claudio Podeleski, (Posse)", sem benfeitorias, tratando-se de área de posse sem origem registral.". Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
VASCONCELLOS INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Bibiana Dorneles Valmarath, Substituta do Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçapava do Sul -- RS. FAZ SABER que a VASCONCELLOS INCORPORADORA LTDA - ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 09.587.102/0001-20, com domicílio na Rua Lúcio Jaime, nº 775, Bairro Centro, nesta Cidade, representada pelos sócios administradores ERALDO VASCONCELLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2017324597, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 323.857.490-68 e ANDERSON

DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1065370833, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 816.411.840-00, requereu o registro do "Loteamento Residencial Vasconcelos", referente ao imóvel urbano com a área de 20.704,09m² (vinte mil, setecentos e quatro metros e nove decímetros quadrados), localizado na macrozona urbana, da Cidade de Caçapava do Sul/RS, gleba 02 da quadra 967, setor 10, devidamente matriculado junto ao CRI local sob n. 27.276, do Livro 2-RG. A documentação correspondente ao requerimento de registro deste Loteamento encontra-se depositada junto a este Serviço, à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será efetivado o registro na forma da lei. Segue anexo ao presente o croqui de localização do imóvel em comento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGRO TERRITORIAL ANDRADE LTDA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do serviço de Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 462.704, do Livro nº 1-BJ, no dia 14/12/2023, instrumento particular para registro de desmembramento, referente a imóvel de propriedade de Agro Territorial Andrade Ltda, objeto da matrícula nº 94.100, Livro 2-RG, assim descrito e caracterizado: TERRENO, com área superficial de 300.197,64m² (trezentos mil, cento e noventa e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), situado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Porto da Figueira, lado par da rua A, distante 634,50m da esquina com a rua B, confrontando-se: partindo do marco ponto VT-01, de coordenadas UTM: (N= 6700009.617 e E= 470093.637) Lat/Long: (29°49'48.064" S e 51°18'34.386" W) referenciado pelo Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS, Meridiano Central, 51° W, vértice este localizado na beira da estrada; deste segue pela estrada confrontando com rua A com o azimute de 76°04'54" e a distância de 359,46m até o vértice ponto VT-02, de coordenadas UTM: (N=6700096.082 e E=470442.543) Lat/Long: (29°49'45.285" S e 51°18'21.376" W) cravado na beira da estrada; deste segue pela estrada com o azimute de 104°08'22" e a distância de 129,17m até o vértice ponto VT-03, de coordenadas UTM: (N=6700064.528 e E=470567.800) Lat/Long: (29°49'46.321" S e 51°18'16.712" W) cravado na beira da estrada; deste segue pela estrada com o azimute de 74°57'03" e a distância de 202,85m até o vértice ponto VT-04, de coordenadas UTM: (N=6700117.198 e E=470763.693) Lat/Long: (29°49'44.627" S e 51°18'09.408" W) cravado na beira da estrada; deste segue pela estrada confrontando com rua A com o azimute de 159°15'40" e a distância de 382,88m até o vértice ponto VT-05, de coordenadas UTM: (N=6699759.127 e E=470899.274) Lat/Long: (29°49'56.272" S e 51°18'04.391" W) cravado no canto do terreno; deste segue por linha seca confrontando com o Assentamento Santa Rita com o azimute de 253°01'46" e a distância de (713,87m) até o vértice ponto VT-06, de coordenadas UTM: (N=6699550.720 e E=470216.346) Lat/Long: (29°50'02.984" S e 51°18'29.859" W) cravado na beira da estrada; confrontando com Scapini Transporte e Logística Ltda., com o azimute de 345°01'46" e a distância de 475,02m até o vértice ponto VT-01, de coordenadas UTM: (N=6700009.617 e E=470093.637) Lat/Long: (29°49'48.064" S e 51°18'34.386" W) cravado na beira da estrada; vértice este de onde teve início a descrição do perímetro. Situado no quarteirão formado pelas ruas A, B, Carlos Fraga, estrada Porto da Figueira, estrada Alcides Amorim, e pela Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola - BR-386. Número do cadastro municipal: 30030634. O instrumento particular de desmembramento foi apresentado em ordem, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o desmembramento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado em jornal eletrônico por 03 dias consecutivos (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS). Canoas, 27/12/2023. Liane Krüger, Substituta Legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS TREVIZAN, MARINES MOTTER TREVIZAN

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Luiz Carlos Trevizan, brasileiro, agricultor, CPF n.º 409.960.690-20, Carteira de Identidade n.º 12R-2.237.402-SSP/SC e sua mulher Marines Motter Trevizan, brasileira, agricultora, CPF n.º 547.691.249-53, Carteira de Identidade n.º 7121650324-SSP/RS, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Vespasiano Corrêa, Distrito de Evangelista, neste município de Casca-RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações: Parte dos Lotes Rurais n.ºs 58 e 60, da Linha Vespasiano Corrêa, neste município de Casca-RS, com a área de 27.553,80m² (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, com terras do lote rural n.º 60, de João Pegoraro Sobrinho; ao Sul, com o Arroio Inhacoré e posterior a este, com terras de Luiz Carlos Trevizan; ao Leste, com o Rio Carreiro; e, ao Oeste, com a Estrada Municipal e com terras do lote 60, de Dair Busato. O referido imóvel não possui registro. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelo requerente há aproximadamente 02 anos e somada posse aos antecessores a qual totalizamaais de 30 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca-RS, pelo e-mail rpcasca@rpcasca.com.br ou fone/whatsapp (54) 3347-1004, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE ROLIM, DANIELA ASSUNCAO ROLIM**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967410070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA ASSUNCAO ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361124040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677415-4, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 124887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MARCOS VENCATTO NR 685 AP203A/V05 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 13.857,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PIRES MOREL

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PIRES MOREL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02110647000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553370915-9, firmada em 12/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 163355 e 163341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STEFANO DEBIASI NR 113 402 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 76.096,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINIAK

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINIAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01115638017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441201879-0, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 69829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO BATTISTI NR 1856 AP 251 TORR SANTO ANTONIO CAXIAS DO SUL RS 95059500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 7.340,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIO RODRIGUES DE CASTILHOS, JULIANA ZANINI GARCIA**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, em virtude de estar em lugar ignorado, faz a seguinte intimação por edital, com base no §4º do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, de GLAUCIO RODRIGUES DE CASTILHOS, brasileiro, solteiro maior, agente de vendas, CPF n. 002.883.40-50, CI n. 3075178818 SSP/RS, residente domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1744, nesta Cidade; e, JULIANA ZANINI GARCIA, brasileira, solteira, maior, agente de vendas, CPF n. 026.351.520-63, CI n. 1100291887 SJS/RS, residente domiciliada na Rua Borges de Medeiros, 562 (qualificação constante na matrícula). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, nesta Cidade, com horário de funcionamento para o público de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 11:30 h, e das 13:30 h às 17:00 h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$4.737,64 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em 26 de dezembro de 2023, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário n. 071080230010210, emitida no dia 21 de janeiro de 2019, registrado sob n. 1.148 (R.10), débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, expedição do edital e demais emolumentos, os quais somam R\$526,80 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome do Credor Fiduciário, requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com domicílio na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo (SP), CNPJ n. 90.400.888/0001-42. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIANO BIANCHI**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIANO BIANCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01023139030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440057158-8, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL NR 3 SOBRADO 03 SAO JOSE ENCANTADO RS 959600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.435,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA JAQUELINE NATH**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JAQUELINE NATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259407089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550512077-6, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 3915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS NR 559 L-4 Q-12 LOTEAMENTO ENCOSTA DO SOL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.422,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLOVIS JOSE MALLMANN, IVONE MARIA MALLMANN, GILDO ANDRE WERLE, MARCIA TEREZINHA MALLMANN WERLE, JOSE CLOVIS HORN, TANIA INES MALLMANN HORN, NERI XAVIER DA SILVA, MARIA IVETE MALLMANN DA SILVA, PAULO RICARDO MALLMANN**

TAINARA BAUERMANN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CLÓVIS JOSÉ MALLMANN, IVONE MARIA MALLMANN, GILDO ANDRÉ WERLE, MÁRCIA TEREZINHA MALLMANN WERLE, JOSÉ CLOVIS HORN, TÂNIA INÊS MALLMANN HORN, NERI XAVIER DA SILVA, MARIA IVETE MALLMANN DA SILVA e PAULO RICARDO MALLMANN, depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao desmembramento, cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: ÁREA REMANESCENTE - com a superfície de 76.693,09m² (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e três metros e zero nove decímetros quadrados), contendo uma casa de alvenaria com 318,33m², construída em 1965, localizado na zona rural do distrito de Delfina, município de Estrela, medindo e confrontando-se: pela frente

ao NO, onde mede 81,40m com a Av. João Pedro Mallmann, seguindo no sentido anti-horário, lado SO, forma com a frente ângulo interno de 89°22' e segue 156,45m rumo SE, confrontando-se com a rua São Pedro (R1 à desmembrar), onde forma ângulo interno de 270°00' e segue 101,10m rumo SO, confrontando-se com uma rua sem denominação (R1 à desmembrar), onde forma ângulo interno de 90°00' e segue 619,80m rumo SE, confrontando-se com terras de Leo Collet, onde forma ângulo interno de 83°40' e segue 101,00m rumo NE, confrontando-se com terras de Seno Petter, onde forma ângulo interno de 99°33' e segue 694,66m rumo NO, onde forma ângulo interno de 264°00' e segue 58,00m rumo NE, onde forma ângulo interno de 90°00' e segue 65,00 rumo NO, confrontando-se até aí sempre com terras de Nelson Wermann, fechando o perímetro e formando com a frente ângulo interno de 93°25', matriculado neste Serviço Registral sob nº 21.073, do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da última publicação do site, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, sala 102, durante o expediente, compreendido no horário das 8:00hs às 12:00hs, e das 13:00hs às 17:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFESON DOS SANTOS PEREIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFESON DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11836975465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743252-2, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 412 BL.7 AP104 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 2.572,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER SILVEIRA DA COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SILVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01709290005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307196-4, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 119855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRA FONSECA SCHMITZ NR 40 CASA 01 CRUZEIRO GRAVATAI RS 94065342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 11.796,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUCIANO DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 407857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52570916072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350806-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 91341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 275 CASA 29 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.234,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURO SOUZA BONOTTO, CECILIA LARANJA DA FONSECA BONOTTO

Ata Notarial de Usucapião ordinária - Extrajudicial, nº 199, lavrada em 24 de janeiro de 2023, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaquí, a solicitante MAURO SOUZA BONOTTO e CECILIA LARANJA DA FONSECA BONOTTO, com a área a ser usucapida: uma fração de terras, com extensão superficial total de 41,7705ha, Imóvel rural localizado no Curuçu, 4º Distrito do município de Itaquí/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON NEI CASARIN BORGES**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON NEI CASARIN BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68960972053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106972086606-8, firmada em 26/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 27501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR ANTONIO FACCHIN NR 37 LOT. FACCHINI MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 8.316,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ALVES**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01926818938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552659026-5, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 38951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAHAO TRENTIN NR 1253 APT0 304-A VILA BORGES MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.973,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLAIR DA SILVA CUNHA

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLAIR DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03916546082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442940513-9, firmada em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 na Matrícula 40821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA NR 240 APTO 401 LOTEAMENTO N MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.534,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR FERRI MEIRELLES

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR FERRI MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01560156090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441777619-6, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DO PATROCINIO NR 64 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99034190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.075,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA DELLA BONA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 16 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente Carla Della Bona, brasileira, viúva, advogada, que declarou não conviver em união estável, RG nº 2008694388-SSP/RS, CPF nº 787.311.780-49, residente e domiciliada na Av. General Netto, nº apto. 1.001, Centro, em Passo Fundo-RS, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, sobre Uma Fração Ideal de Terras, com a área superficial de 121.960,00-m², com benfeitorias, localizado na ERS 324, Km 203, na Localidade de Burro Preto, em Passo Fundo-RS. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALVARO ANTONIO MANFREDI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes a Alvaro Antonio Manfredi, confrontante no lado sudoeste do lote de terreno urbano matrícula nº 92.833, situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Carlos Alberto Benincá, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante estar em lugar incerto e não sabido e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 99.885, de propriedade de Ilvo Tagliari, Rozauria Aparecida Soares Terres, Giovani Tagliari e Adriel Tagliari. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LETICIA PORTO DOMINGUES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA PORTO DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95250123015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770000909-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 58977, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THEODORO MULLER NR 2746 AP 201 BL D FRAGATA PELOTAS RS 96040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

28/11/2023, correspondentes a R\$ 46.715,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DE MOURA GONCALVES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DE MOURA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99883597053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771092220-9, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERADOR DOM PEDRO I NR 3685 BL.2 AP307 FRAGATA PELOTAS RS 96030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 6.294,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIEL ROSA DOS SANTOS

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIEL ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04724600055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036676-4, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 1128 BL.1 AP 402 FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 7.556,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GONCALVES DE SOUSA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780639008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499185-7, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL 0 AP 303 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 20.572,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA SILVA MONTEIRO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº632923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02005312045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001050140-7, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 145068, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 706, SUBCONDOMINIO AXIS NOVA CARLOS GOMES, ALA AXIS HOME, CONDOMINIO POR DO SOL, NA RUA CURVELO, Nº 130, QUADRA J, BAIRRO PETROPOLIS PORTO ALEGRE/RS - CEP: 96216-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.649,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE PEREIRA SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01852605510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138670-7, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 192861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA GONÇALVES CARNEIRO Nº 441 AP101 BL20 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 2.743,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA MACIEL GONCALVES, DENNIS WILLIAN PIERRE FELICIANO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MACIEL GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86398229053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENNIS WILLIAN PIERRE FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85902837049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771182558-4, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.11 AP302 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.900,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA BEATRIZ FERNANDES DE MATTOS, THAIS BRISCH DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BEATRIZ FERNANDES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60053964047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS BRISCH DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85589705053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495299-1, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 201639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.5 A302 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 15.517,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER MADRUGA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER MADRUGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02800562064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428802-1, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 201188, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 APT0 202 BLOCO 03 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 3.815,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILLY PEREIRA CALDAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY PEREIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01987021088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699615-5, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.6 AP403 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 13.765,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BEDIN DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº927184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BEDIN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00875447090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35360396-5, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139.437 - Registro da alienação fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ipiranga nº8400, Apto 201 - Bloco 05, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, CEP 91530-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 266.184,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CETEC EDITORA LTDA, VANUSA MINETTO, DIRCEU JOSE MINETTO, FABIANO NUNES MARQUES

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO "SICOOB VALE DO VINHO", prenotado sob nº134191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CETEC EDITORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11781033000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUSA MINETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56087004068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU JOSE MINETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48276421091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71026282004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1612-5, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 712, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miguel Couto, 310, Menino Deus, Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 120.463,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CAMARGO DE LIMA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CAMARGO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85331449034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182496-8, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57504, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP501 BL27 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 13.410,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DE OLIVEIRA GUSMAO**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE DE OLIVEIRA GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00584868014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440609971-8, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAQUI, 465 - CASSINO - RIO GRANDE/RS - CEP 96200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 65.229,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROLANTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SANTOS DE SOUZA**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04531470036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177583-7, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 16917, sob o nº 11 na Matrícula 17040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GAL BENTO GONCALVES NR 965 BL.F APTO 123 RIO BRANCO ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 31.924,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU CERATTI, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2)**

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº210529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU CERATTI, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70358214068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010318470-00, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 28.780 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Ilha da Fontoura, nº 351, Casa, Bairro Belizario, Santiago-RS, CEP: 97711-312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 4.256,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOGO LOWE

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 09 de agosto de 2023, o requerimento pelo qual Diogo Lowe, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 973.622.550-04, e sua esposa Deisi Schildt Lowe, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº 010.243.470-01, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 301211, do imóvel rural, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UMA FRAÇÃO DE TERRAS

DE CULTURA COM A ÁREA DE QUATRO HECTARES E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS (4,4366ha), situada na localidade de Colônia Municipal, neste município, com as seguintes descrições de perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Longitude: -54°29'33,037'', Latitude: -28°15'18,577'' e Altitude: 187,89 m); situado no limite do imóvel de Antonio Luis Faganello e na margem direita do Arroio Porongo; deste, segue confrontando com o referido Arroio Porongo, a jusante com a seguinte distância: 90,67 m até o vértice 02 (Longitude: -54°29'31,009'', Latitude: -28°15'20,485'' e Altitude: 188,33 m), situado na margem direita do Arroio Porongo e no limite do imóvel de Diogo Lowe; deste segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 183°53' e 642,95 m até o vértice 03, (Longitude: -54°29'32,608'', Latitude: -28°15'41,322'' e Altitude: 217,25 m); situado no limite dos imóveis de Diogo Lowe e de Albino Sassi Sobrinho; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 183°53' e 120,28 m até o vértice 04, (Longitude: -54°29'32,907'', Latitude: -28°15'45,220'' e Altitude: 225,72 m); situado no limite dos imóveis de Albino Sassi Sobrinho e do imóvel de Nilton Renner; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 273°53' e 53,08 m até o vértice 05, (Longitude: -54°29'34,850'', Latitude: -28°15'45,103'' e Altitude: 228,98 m); situado no limite dos imóveis de Nilton Renner e de Antonio Luis Faganello; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 03°27' e 818,11 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 10 de junho de 2020 elaborado por Ângelo Augusto Zambon, Engenheiro Florestal - CREA/RS 207960 Fica constando que o referido imóvel não possui procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo o Estado e o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CAROLINA BERNARDES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CAROLINA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04243297002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771263901-6, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.14 A403 SANTOS DUMONT SÃO LEOPOLDO RS

93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.680,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SOUZA PINHEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº380938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04111608000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.086.897-97, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE HABITACIONAL 86, RUA ANGOLA, Nº 99, SÃO LEOPOLDO " RS, CEP: 93056-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.683,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL EDEVAL MARQUES DA CRUZ

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL EDEVAL MARQUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00228377013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro São Lourenço do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551396837-1, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 22729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHOS NR 293 BARRINHA SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 8.486,68, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO FERREIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81153236915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455225-4, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 43316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MAMPITUBA NR 199 CASA 2 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 4.781,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIADY SEGAT DE OLIVEIRA, EUCLÉSIA LUIZA SEGAT WAGNER, ANDREI GOMES VARGAS

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIADY SEGAT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03212557044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUCLÉSIA LUIZA SEGAT WAGNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55187447068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREI GOMES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04664120028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010305582-00, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 8.589 deste Ofício e registro do ônus no ato R.12., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eroci Comis Ancinelo, 695, bairro Vila São Marcos, em Uruguai-RS, CEP: 97535-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.570,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguai-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTINE TONOLLI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR CRISTIANE TONOLLI, inscrita no CPF n.º 720.611.979-49, que HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.796.284/0001-00, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 233, Bairro Bucarein, em Joinville (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 32.869, datado de 29/09/2023, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 037.507, desta Serventia. Localização: UM TERRENO, situado na Rodovia BR-280, Bairro Colégio Agrícola, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), com área total 95.015,29 metros quadrados. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART n.º 87472016-8, assinada pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Machado, CREA/SC n.º 119443-8. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei n.º 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira, e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMAR FRANCISCO LEONI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR VILMAR FRANCISCO LEONI, inscrito no CPF n.º 293.551.929-91, que HACASA ADMINISTRAÇÃO E

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.796.284/0001-00, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 233, Bairro Bucarein, em Joinville (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 32.871, datado de 29/09/2023, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 037.509, desta Serventia. Localização: UM TERRENO, situado na Rodovia BR-280, Bairro Porto Grande, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), com área total 9.498,87 metros quadrados. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART n.º 8933061-3, assinada pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Machado, CREA/SC n.º 119443-8. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei n.º 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira, e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE EMIDIO MOURA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCE EMIDIO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16990831855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000568-3, firmada em 16/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 53584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS DOS PASSOS 1030 VILA SAO JOSE ARARANGUA SC 88900-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 808,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO PEREIRA MENDES**

Em razão de não ter sido encontrado no endereço informado e por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através do presente EDITAL, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do artigo 213, II, §2º e §3º da Lei nº 6.015/73, que deu entrada neste Ofício Imobiliário, o requerimento de NOTIFICAÇÃO, solicitado por Moisés Vieira Emerim, referente ao procedimento extrajudicial de retificação de área, medidas perimetrais e pontos cardeais e atualização das

confrontações do imóvel de matrícula nº 60.487, do Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário, reprotocolado em data de 07/12/2023, sob o Protocolo Oficial nº 105842 (Nota de Entrega nº 221175), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, tendo em vista que o Sr. FABIO PEREIRA MENDES é proprietário do imóvel confrontante ao oeste (matrícula nº 1.690, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via Cartório de Títulos e Documentos, fica, portanto, nos termos do artigo 980, §2º, do Novo Código de Normas da CGJ/SC, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 dias, comparecer neste Ofício Imobiliário, a partir da última data de publicação deste Edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, o confrontante: FABIO PEREIRA MENDES. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, §4º da Lei nº 6.015/73.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Tatiane de Souza, Juremir Alves Reis**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº234616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Tatiane de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09971348950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Juremir Alves Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02494096588, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 040.112.66-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zenaide Santos de Souza nº 321, apto 102, 1º pavimento do Edifício Residencial Brusque, Bairro Steffen, Brusque SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 81.165,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUZIMAR FRANCO DE OLIVEIRA, ANA GONCALVES DE OLIVEIRA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por LUZIMAR FRANCO DE

OLIVEIRA, CPF n.º ***.646.899-**, e sua mulher ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.966.809-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob n.º 18.026, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC n.º 022480-7, ART n.º 8409219-2, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 248/2022, de 15/09/2022, ratificado pelo Decreto n.º 129/2023, de 05/06/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo. Os documentos encontram-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMANUELLE CRISTINA STEIN, ELLEN CARINE STEIN CORREA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por EMANUELLE CRISTINA STEIN CPF n.º ***.078.199-**, e ELLEN CARINE STEIN CORRÊA, CPF n.º ***.433.559-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 11.871,05 m² (onze mil oitocentos e setenta e um metros e cinco decímetros quadrados), matriculado sob n.º 44.322, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marcos Aurélio Brey, CREA-SC n.º 050125-2, ART n.º 8323590-0, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 280/2022, de 19/10/2022, retificado pelo Decreto n.º 387/2023, de 20/12/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCO ANTONIO SANTOS

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que MARCO ANTONIO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 551.606.629-87, depositou neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na matrícula nº 30.972, compreendendo um terreno urbano e rural, denominado "Sítio São Carlos", com área superficial de 18.772,96m² (dezoito mil, setecentos e setenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado no perímetro urbano deste Município de Capinzal-SC, Invernada do Capão Alto, São Roque. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade através do Decreto nº 117, de 20/09/2023, visa a formação de um terreno urbano com 1.977,62m² (mil, novecentos e setenta e sete

metros e sessenta e dois decímetros quadrados), remanescendo a área rural de 16.795,34m² (dezesesseis mil, setecentos e noventa e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados). O desmembramento encontra-se licenciado através da Licença Urbanística nº 05/2023. Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DIAS, CATIANE KROTH**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº420379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03581135981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIANE KROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01987223039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010067576-00, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.343 e 120.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de Cairu, nº 335, Apartamento nº 102, do Edifício Ímola, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó-SC, CEP 89805-057, e Box de garagem nº8, localizado no mesmo edifício condominial. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 6.232,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA ALMEIDA DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12085779808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553235534-5, firmada em

03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 CASA 96 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 10.532,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SIMAO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62309501972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112924-3, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 135656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ROSSO NR 0 BL.C AP 206 VAGA 13 QUARTA LINHA CRICIUMA SC 88812494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 14.766,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO, CLEVERSON APOLINARIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº374340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91224543904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEVERSON APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01445357933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010051123-00, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134.333 e 134.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Marcelo Ferreira, nº 41, apartamento 503, Edifício Residencial Volpago Del Montello, bairro Vera Cruz, em Criciúma-SC, CEP: 88810-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 6.009,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRAIBURGO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO MENDES DOS SANTOS JUNIOR

Robson Marcelo Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Fraiburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO MENDES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294915999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 811, Sala 03 Centro Fraiburgo SC CEP 89580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779391-0, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 13258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 154 CASA 01 SAO CRISTOVAO FRAIBURGO SC 89580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.172,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fraiburgo-SC. Robson Marcelo Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE LUIZ SOUZA FERREIRA, CATIA BEATRIZ BERTA WAYNE

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Jorge Luiz Souza Ferreira, representante comercial, inscrito no CPF nº xxx.294.660-xx, e Catia Beatriz Berta Wayne, do lar, inscrita no CPF nº xxx.460.710-xx, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Monte Arraes, nº 160, bairro Nonoai, cidade de Porto Alegre/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos OU alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.730, em 18/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM

TERRENO URBANO com acesso pela Servidão PMG 902, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, perfazendo uma área total de 13.712,54 m² (treze mil, setecentos e doze metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos de metro quadrado, e um perímetro de 558,64 metros (quinhentos e cinquenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros), com as seguintes confrontações: frente ao noroeste segue confrontando com a Servidão PMG 902, em cinco segmentos de (21,56 m, 1,16 m, 4,54 m, 10,32 m e 10,76 m), ao nordeste segue confrontando com a Servidão PMG 902, em doze segmentos de (3,42m, 8,19m, 14,79 m, 14,35 m, 3,28 m, 1,91 m, 2,16 m, 5,91 m, 1,50 m, 6,98 m, 1,14 m e 13,64 m), ao noroeste segue confrontando com a Servidão PMG 902, em dois segmentos (0,73 m e 21,60 m), totalizando a extensão de 147,94 m, fundos ao sudoeste segue confrontando com terras de posse de Vitor Fernandes, e Eliane Celina Da Silva Fernandes, em um segmento de (30,62 m), segue confrontando com terras de posse de Luiz Gustavo da Silva e Lilian Vendichetis, em um segmento de (15,02 m), ao sudeste segue confrontando com terras de posse de Luiz Gustavo da Silva e Lilian Vendichetis, em dois segmentos de (20,00 m, 47,14 m), totalizando a extensão de 112,78 m; lateral esquerda ao noroeste segue confrontando com terras de posse de Adenir Manoel Nascimento, Manoel Nascimento Junior, Nercilia Targina Corrêia, Sadi Corrêia, Cristiana Targina do Nascimento, Osmarina Nascimento, Sebastiana Targina do Nascimento, Adriana Targina Nascimento, Maria Targina do Nascimento, Fernanda Targina do Nascimento, Jorge da Silva; Maikon Sadi Correia e Claudia Regina de Abreu Correia, em três segmentos de (42,44 m, 30,07 m, 29,33 m), ao sudoeste segue confrontando com terras de posse de Adenir Manoel Nascimento, Manoel Nascimento Junior, Nercilia Targina Corrêia, Sadi Corrêia, Cristiana Targina do Nascimento, Osmarina Nascimento, Sebastiana Targina do Nascimento, Adriana Targina Nascimento, Maria Targina do Nascimento, Fernanda Targina do Nascimento, Jorge da Silva; Maikon Sadi Correia e Claudia Regina de Abreu Correia, em um segmento de (30,67 m), ao noroeste segue confrontando com terras de posse de Paul de Pontbriand Vieira, em dois segmentos de (17,50 m e 22,02 m), totalizando a extensão de 172,03 m; lateral direita ao sudeste segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.777 (R.I. de Garopaba/SC), em um segmento de (35,95 m), segue confrontando com terras de posse de Ricardo Pandolfo e Fernanda Paula de Medeiros Pandolfo, em dois segmentos de (35,46 m e 54,48 m), totalizando a extensão de 125,89 m. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MV 01 de coordenadas planas N 6.905.314,131 e E 32.479,100 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'25,14815"S e Longitude 48°38'12,70296"W deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob o nº 11.777 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 92°38'54" e 35,95 m até o vértice V 02 de coordenadas planas N 6.905.312,470 e E 732.515,010 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'25,17952"S e Longitude 48°38'11,38861"W deste, segue confrontando com terras de posse de Ricardo Pandolfo e Fernanda Paula de Medeiros Pandolfo; com os seguintes azimutes e distâncias: 95°35'27" e 35,46 m até o vértice V 03 de coordenadas planas N 6.905.309,015 e E 732.550,305 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'25,26953"S e Longitude 48°38'10,09548"W deste, segue confrontando com terras de posse de Ricardo Pandolfo e Fernanda Paula de Medeiros Pandolfo; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°13'12" e 54,48 m até o vértice V 04 de coordenadas planas N 6.905.303,112 e E 732.604,466 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'25,42716"S e Longitude 48°38'08,11072"W deste, segue confrontando com terras de posse de Vitor Fernandes e Eliane Celina Da Silva Fernandes; com os seguintes azimutes e distâncias: 186°16'10" e 30,62 m até o vértice V 05 de coordenadas planas N 6.905.272,673 e E 732.601,122 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,41764"S e Longitude 48°38'08,21146"W deste, segue confrontando com terras de posse de Luiz Gustavo da Silva e Lilian Vendichetis; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°03'00" e 15,02 m até o vértice V 06 de coordenadas planas N 6.905.272,424 e E 732.586,104 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,43516"S e Longitude 48°38'08,76047"W deste, segue confrontando com terras de posse de Luiz Gustavo da Silva e Lilian Vendichetis; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°45'41" e 20,00m até o vértice V 07 de coordenadas planas N 6.905.252,508 e E 732.587,930 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'27,08070"S e Longitude 48°38'08,67960"W deste, segue confrontando com a posse de Luiz Gustavo da Silva e Lilian Vendichetis, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°04'24" e 47,14 m até o vértice V 08 de coordenadas planas N 6.905.205,392 e E 732.589,515 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'28,60960"S e Longitude 48°38'08,58829"W deste, segue confrontando com terras de posse de Adenir Manoel Nascimento, Manoel Nascimento Junior, Nercilia Targina Corrêia, Sadi Corrêia, Cristiana Targina do Nascimento, Osmarina Nascimento, Sebastiana Targina do Nascimento, Adriana Targina Nascimento, Maria Targina do Nascimento, Fernanda Targina do Nascimento, Jorge da Silva; Maikon Sadi Correia e Claudia Regina de Abreu Correia; com os seguintes azimutes e distâncias: 280°11'29" e 42,44 m até o vértice V 09 de coordenadas planas N 6.905.212,901 e E 732.547,746 e

coordenas geodésicas Latitude 27°57'28,39202"S e Longitude 48°38'10,12104"W deste, segue confrontando com terras de posse de Adenir Manoel Nascimento, Manoel Nascimento Junior, Nercilia Targina Corrêia, Sadi Corrêia, Cristiana Targina do Nascimento, Osmarina Nascimento, Sebastiana Targina do Nascimento, Adriana Targina Nascimento, Maria Targina do Nascimento, Fernanda Targina do Nascimento, Jorge da Silva, Maikon Sadi Correia e Claudia Regina de Abreu Correia; com os seguintes azimutes e distâncias: 275°35'59" e 30,07 m até o vértice V 10 de coordenadas planas N 6.905.215,835 e E 732.517,821 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'28,31556"S e Longitude 48°38'11,21744"W deste, segue confrontando com terras de posse de Adenir Manoel Nascimento, Manoel Nascimento Junior, Nercilia Targina Corrêia, Sadi Corrêia, Cristiana Targina do Nascimento, Osmarina Nascimento, Sebastiana Targina do Nascimento, Adriana Targina Nascimento, Maria Targina do Nascimento, Fernanda Targina do Nascimento, Jorge da Silva, Maikon Sadi Correia e Claudia Regina de Abreu Correia; com os seguintes azimutes e distâncias: 280°19'12" e 29,33 m até o vértice V 11 de coordenadas planas N 6.905.221,090 e E 732.488,962 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'28,16306"S e Longitude 48°38'12,27649"W deste, segue confrontando com terras de posse de Adenir Manoel Nascimento, Manoel Nascimento Junior, Nercilia Targina Corrêia, Sadi Corrêia, Cristiana Targina do Nascimento, Osmarina Nascimento, Sebastiana Targina do Nascimento, Adriana Targina Nascimento, Maria Targina do Nascimento, Fernanda Targina do Nascimento, Jorge da Silva, Maikon Sadi Correia e Claudia Regina de Abreu Correia; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°08'04" e 30,67 m até o vértice V 12 de coordenadas planas N 6.905.194,048 e E 732.474,502 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'29,05022"S e Longitude 48°38'12,78614"W deste, segue confrontando com terras de posse de Paul de Pontbriand Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°52'58" e 17,50 m até o vértice V 13 de coordenadas planas N 6.905.196,448 e E 732.457,168 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'28,98317"S e Longitude 48°38'13,42172"W deste, segue confrontando com terras de posse de Paul de Pontbriand Vieira; com os seguintes azimutes e distâncias: 275°21'15" e 22,02 m até o vértice MV 14 de coordenadas planas N 6.905.198,503 e E 732.435,243 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'28,93022"S e Longitude 48°38'14,22495"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°12'42" e 21,56 m até o vértice MV 15 de coordenadas planas N 6.905.219,949 e E 732.433,069 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'28,23522"S e Longitude 48°38'14,31962"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 351°35'53" e 1,16 m até o vértice MV 16 de coordenadas planas N 6.905.221,102 e E 732.432,899 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'28,19789"S e Longitude 48°38'14,32665"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 349°00'51" e 4,54 m até o vértice MV 17 de coordenadas planas N 6.905.225,555 e E 732.432,035 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'28,05384"S e Longitude 48°38'14,36143"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°04'31" e 10,32 m até o vértice MV 18 de coordenadas planas N 6.905.235,869 e E 732.431,868 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'27,71904"S e Longitude 48°38'14,37480"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°00'14" e 10,76 m até o vértice MV 19 de coordenadas planas N 6.905.246,629 e E 732.431,681 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'27,36977"S e Longitude 48°38'14,38925"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 42°40'30" e 3,42 m até o vértice MV 20 de coordenadas planas N 6.905.249,141 e E 732.433,997 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'27,28675"S e Longitude 48°38'14,30633"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 72°02'58" e 8,19 m até o vértice MV 21 de coordenadas planas N 6.905.251,666 e E 732.441,792 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'27,19986"S e Longitude 48°38'14,02307"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°07'26" e 14,79 m até o vértice MV 22 de coordenadas planas N 6.905.254,710 e E 732.456,268 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'27,09193"S e Longitude 48°38'13,49585"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°41'02" e 14,35 m até o vértice MV 23 de coordenadas planas N 6.905.259,925 e E 732.469,633 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,91420"S e Longitude 48°38'13,01080"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°23'03" e 3,28 m até o vértice MV 24 de coordenadas planas N 6.905.260,808 e E 732.472,791 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,88354"S e Longitude 48°38'12,89594"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°02'23" e 1,91 m até o vértice MV 25 de coordenadas planas N 6.905.262,445 e E 732.473,776 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,82977"S e Longitude 48°38'12,86108"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 47°09'13" e 2,16 m até o vértice MV 26 de coordenadas planas N 6.905.263,916 e E

732.475,362 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,78101"S e Longitude 48°38'12,80412"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°55'06" e 5,91 m até o vértice MV 27 de coordenadas planas N 6.905.268,878 e E 732.478,574 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,61787"S e Longitude 48°38'12,69018"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°23'47" e 1,50 m até o vértice MV 28 de coordenadas planas N 6.905.270,296 e E 732.479,073 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,57152"S e Longitude 48°38'12,67293"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°13'22" e 6,98 m até o vértice MV 29 de coordenadas planas N 6.905.277,122 e E 732.480,552 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,34894"S e Longitude 48°38'12,62368"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 5°18'52" e 1,14 m até o vértice MV 30 de coordenadas planas N 6.905.278,260 e E 732.480,658 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'26,31192"S e Longitude 48°38'12,62061"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 1°59'10" e 13,64 m até o vértice MV 31 de coordenadas planas N 6.905.291,893 e E 732.481,131 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'25,86895"S e Longitude 48°38'12,61295"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°42'06" e 0,73 m até o vértice MV 32 de coordenadas planas N 6.905.292,627 e E 732.481,088 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'25,84515"S e Longitude 48°38'12,61505"W deste, segue confrontando com a Servidão PMG 902; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°43'01" e 21,60 m até o vértice MV 01 de coordenadas planas N 6.905.314,131 e E 732.479,100 e coordenadas geodésicas Latitude 27°57'25,14815"S e Longitude 48°38'12,70296"W chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94024, de Imbituba, com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462, Meridiano Central 51o WGr Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com TRT do CRT/SC sob nº 2202003381 Cadastro municipal: 03.55.026.0513 (138762). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 339, fls. 238 à 271, protocolo nº 25327, em 14/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 21 de dezembro de 2023.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MATOSO BRANDAO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MATOSO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06179557942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553423169-4, firmada em 12/06/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO, NR 2448, AP 145 BL-4, ESPINHEIROS, ITAJAI SC, 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 10.005,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO ARENHART, KELLY CRISTINA PADILHA CUSTODIO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO ARENHART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08019519920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTINA PADILHA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10663930952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939364-8, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 96134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1508 NR 155 TORRE 2 AP 806 SAO LUIS SC 89253555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 14.492,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE JAHN, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA - ME, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ 55942312000106 ENDERECO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº150757, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE JAHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01136907033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18483755000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06212392919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 301733-0, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47706 R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua João Paul Número 280 Complementoapto nº 7204, Torre 07, Condomínio Jardins Joinville Home Cl Bairro Floresta Cidade de Joinville-SC CEP 89211-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 190.092,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JACKSON HANSSON, LUCI MARISA ROCHA HANSSON, ADNILSON ERSCHING, VALDETE DA ROCHA, SEBASTIAO JOAO DA COSTA, IVONE INES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 148.078, 29 de Junho de 2023. Transcrição/matricula: não há. Área da transcrição: não há. Área a usucapir: 959,67 m², localizada no final da rua Ascurra, distante 202,00 metros da rua Tupy, com frente para a rua Ascurra, bairro São Marcos, neste município de Joinville. Proprietários: não há. Solicitantes: Jackson Hansson, CPF 312.897.629-53, Lucí Marisa Rocha Hansson, CPF 501.682.159-34; Adnilson Ersching, CPF 030.888.969-03, Valdete da Rocha, CPF 007.375.089-14, Sebastião João da Costa, CPF 318.563.149-87 e Ivone Inês da Costa, CPF 102.803.899-22. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 69 anos. Documentação apresentada: 1. Requerimento; 2. Documentos que atestam a posse mansa pacífica e ininterrupta com animus domini; 3. Ata Notarial; 4. Certidões Cíveis da Justiça Federal e da Justiça Comum Estadual. 5. TRT nº CFT2302472380. 6. Planta. 7. Memorial descritivo. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias, contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DUTRA DE FARIAS**

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DUTRA DE

FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751045937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440103315-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GERAL 1 CIGANA LAGUNA SC 88790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 6.555,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MELEIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ CORAL, MARIA MADALENA MACHADO CORAL, MARCIA LENITA CORAL DA ROCHA, CLAUDENIR DA ROCHA, ZOROBABEL CORAL MILANEZ, PASQUAL MOISES TOPANOTTI MILANEZ, MADAGALENITA CORAL, JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, LUCIA CATELES CORAL, MARIA DIONE STRADIOTTO CORAL, RENATA CORAL FRANZNER, ANDRE LUIS FRANZNER, KELLEN CORAL ANGELONI, JULIANO ANGELONI

Jucilene Darabas Girardi, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro-SC, com endereço à Rua Rodolfo Manfredini, 34, Sala 02 - Centro, Meleiro-SC, telefone: (0**48)-3537-1066; e-mail: rimeleiro.atendimento@gmail.com, faz saber que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao "LOTEAMENTO CORAL" para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de 53.164,54m² (cinquenta e três mil e cento e sessenta e quatro metros, cinquenta e quatro decímetros quadrados), correspondente a Um TERRENO URBANO, sito à Rua Manoel Nunes Cardiga, bairro Centro, município e comarca de Meleiro/SC, com formato irregular e baldio, com as seguintes medidas, confrontações e descrição de perímetro: NORTE: com 96,46 metros com Área 02: SUL, com 104,90 metros, com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC; LESTE: 28,50 metros, com Taurino da Silva, conforme matrícula nº 17.598, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com a Rua 23, de domínio do Município de Meleiro; 28,50 metros, com Amilton Martins, conforme matrícula nº 17.633 do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 28,50 metros, com Luiz Genuíno, conforme matrícula nº 17.645, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Rua 22, de domínio do Município de Meleiro/SC, 27,00 metros, com Nilza Rocha da Conceição, conforme matrícula nº 17.652, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Valter Rossi Salvador, conforme matrícula nº 17.624, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Andréia Piazza, conforme matrícula nº 17.632, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Delvane de Fátima Vieira, conforme matrícula nº 17.615, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 32,67 metros, com Área de Preservação Permanente, de domínio do município de Meleiro/SC; 12,00 metros, com Rua 21, domínio do Município de Meleiro/SC; 28,00 metros, com Adriana Martins, conforme matrícula nº 17.639, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, 12,00 metros, com Gentil Orestes Januário, conforme matrícula nº 17.595, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Jair Rodolfo Pagnan, conforme matrícula nº 17.650, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com

Valdir Hermenegildo, conforme matrícula nº 17.614, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 28,00 metros, com Adriano Piazza, conforme matrícula nº 17.630, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 15,00 metros, com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC; 28,00 metros, com Viviane Duarte Costa, conforme matrícula nº 17.655, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 14,00 metros, com Laenio Santino Marques, conforme matrícula nº 17.621, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 14,00 metros, com Maria Rosana Ortolan Milanez, conforme matrícula nº 17.631, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 14,00 metros, com Anginho Girardi, conforme matrícula nº 17.612, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 28,00 metros, com Edvanio Daniel, conforme matrícula nº 17.593, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 15,00 metros, com Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC; 27,00 metros, com Ivanir Macarini Magagnin, conforme matrícula nº 17.629, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 13,00 metros, com Ivoni Brina Martinello, conforme matrícula nº 17.611, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 13,00 metros, com Pasqual Piazza Ortolan, conforme matrícula nº 17.648, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 25,50 metros, com Rodrigo Pasini, conforme matrícula nº 17.637, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 15,00 metros, com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC; 34,79 metros, com Manoel Irineu da Rosa, conforme matrícula nº 17.619, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 9,38 metros, com a Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC; OESTE: 9,44 metros, com a Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC; 86,95 metros, com Juventino Piazza, conforme matrícula nº 286, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; 15,00 metros, com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC; 78,23 metros, com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; 15,00 metros, com a Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC; 97,90 metros, com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; 15,00 metros, com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC; 277,34 metros, com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; com a seguinte descrição de perímetro: Partindo do marco M09, situado no limite com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.577,368 metros Norte e 634.231,678 metros Leste, confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 96,46 metros e azimuth plano de 92°48'27", chega-se ao ponto 45. Deste confrontando neste trecho com Taurino da Silva, conforme matrícula nº 17.598, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,50 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M20, Deste confrontando neste trecho com a Rua 23, de domínio do Município de Meleiro, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'50", chega-se ao marco M19, Deste confrontando neste trecho com Amilton Martins, conforme matrícula nº 17.633, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,50 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 72, Deste confrontando neste trecho com Luiz Genuíno, conforme matrícula nº 17.645, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,50 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M22. Deste confrontando neste trecho com Rua 22, de domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M23. Deste confrontando neste trecho com Nilza Rocha da Conceição, conforme matrícula nº 17.652, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 27,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 49. Deste confrontando neste trecho com Valter Rossi Salvador, conforme matrícula nº 17.624, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 50, Deste confrontando neste trecho com Andréia Piazza, conforme matrícula nº 17.632, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 51, Deste confrontando neste trecho com Delvane de Fátima Vieira, conforme matrícula nº 17.615, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M18, Deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente, de domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 17,94 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 41. Deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente, de domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 8,64 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto

40, Deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente-APP, de domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 6,09 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M17. Deste confrontando neste trecho com Rua 21, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'50", chega-se ao marco M17A. Deste confrontando neste trecho com Adriana Martins, conforme matrícula nº 17.639, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°07'17", chega-se ao ponto 55, Deste confrontando neste trecho com Gentil Orestes Januário, conforme matrícula nº 17.595, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 54, Deste confrontando neste trecho com Jair Rodolfo Pagnan, conforme matrícula nº 17.650, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 53. Deste confrontando neste trecho com Valdir Hermenegildo, conforme matrícula nº 17.614, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 52. Deste confrontando neste trecho com Adriano Piazza, conforme matrícula nº 17.630, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°10'33", chega-se ao marco M16. Deste confrontando neste trecho com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 202°09'02", chega-se ao marco M15. Deste confrontando neste trecho com Viviane Duarte Costa, conforme matrícula nº 17.655, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°08'55", chega-se ao marco ME06. Deste confrontando neste trecho com Laenio Santino Marques, conforme matrícula nº 17.621, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 14,00 metros e azimuth plano de 202°05'36", chega-se ao ponto 57. Deste confrontando neste trecho com Maria Rosana Ortolan Milanez, conforme matrícula nº 17.631, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 14,00 metros e azimuth plano de 202°12'09", chega-se ao marco ME02. Deste confrontando neste trecho com Anginho Girardi, conforme matrícula nº 17.612, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 14,00 metros e azimuth plano de 202°09'12", chega-se ao marco ME01. Deste confrontando neste trecho com Edvanio Daniel, conforme matrícula nº 17.593, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°08'53", chega-se ao marco M14. Deste confrontando neste trecho com Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 202°08'54", chega-se ao marco M13. Deste confrontando neste trecho com Ivanir Macarini Magagnin, conforme matrícula nº 17.629 do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 27,00 metros e azimuth plano de 202°07'45", chega-se ao ponto 60. Deste confrontando neste trecho com Ivoni Brina Martinello, conforme matrícula nº 17.611, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 13,00 metros e azimuth plano de 202°07'45", chega-se ao ponto 59. Deste confrontando neste trecho com Pasqual Piazza Ortolan, conforme matrícula nº 17.648, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 13,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 58. Deste confrontando neste trecho com Rodrigo Pasini, conforme matrícula nº 17.637, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 25,50 metros e azimuth plano de 202°10'51", chega-se ao marco M12. Deste confrontando neste trecho com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 202°08'49", chega-se ao marco M11. Deste confrontando neste trecho com Manoel Irineu da Rosa, conforme matrícula nº 17.619, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 34,79 metros e azimuth plano de 202°08'55", chega-se ao marco M10. Deste confrontando neste trecho com a Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 9,38 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 27, Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Aduari Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 7,35 metros e azimuth plano de 256°12'03", chega-se ao ponto 31. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Aduari Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 14,70 metros e azimuth plano de 259°13'55", chega-se ao ponto 30. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Aduari Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de

Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 24,67 metros e azimuth plano de 263°21'13", chega-se ao ponto 33. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 18,75 metros e azimuth plano de 264°58'20", chega-se ao ponto 29. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 11,26 metros e azimuth plano de 264°33'28", chega-se ao ponto 34. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 21,93 metros e azimuth plano de 263°13'46", chega-se ao ponto 35. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 6,24 metros e azimuth plano de 259°18'27", chega-se ao ponto 28. Deste confrontando neste trecho com Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 9,44 metros e azimuth plano de 22°08'49", chega-se ao marco M01. Deste confrontando neste trecho com Juventino Piazza, conforme matrícula nº 286, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 86,95 metros e azimuth plano de 22°08'57", chega-se ao marco M02. Deste confrontando neste trecho com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 22°08'49", chega-se ao marco M03. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 78,23 metros e azimuth plano de 22°08'57", chega-se ao marco M04. Deste confrontando neste trecho com a Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 22°08'54", chega-se ao marco M05. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 97,90 metros e azimuth plano de 22°08'56", chega-se ao marco M06. Deste confrontando neste trecho com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 22°04'41", chega-se ao marco M28. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 91,34 metros e azimuth plano de 22°09'38", chega-se ao marco M07. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 186,00 metros e azimuth plano de 22°08'56", chega-se ao marco M09. Marco inicial da descrição deste perímetro. Inscrição imobiliária nº: 01.01.017.0466.001, matriculado sob n. 1.515, Livro 2RG, deste Ofício, de propriedade de ANTONIO LUIZ CORAL, CPF XXX.171.839-XX, RG XXX284 SESP-SC, professor aposentado, nascido aos 30/06/1961 e filho de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral e sua esposa MARIA MADALENA MACHADO CORAL, CPF XXX.806.909-XX, RG XXX566 SESP-SC, professora aposentada, nascida aos 13/01/1966 e filha de Alcides Jose Machado e Benta da Silva Machado, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); MARCIA LENITA CORAL DA ROCHA, CPF XXX.808.919-XX, RG XXX867 SSP-SC, do lar, nascida aos 19/08/1964 e filha de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral e seu esposo CLAUDENIR DA ROCHA, CPF XXX.434.689-XX, RG XXX446 SESP-SC, agricultor, nascido aos 05/12/1961 e filho de Valdemar Demetrio da Rocha e Otilia Simon da Rocha, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); ZOROBABEL CORAL MILANEZ, CPF XXX.203.009-XX, RG XXX267 SESP-SC, agricultora, nascida aos 20/10/1966 e filha de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral e seu esposo PASQUAL MOISÉS TOPANOTTI MILANEZ, CPF XXX.434.219-XX, RG XXX121 SESP-SC, agricultor, nascido aos 02/08/196 e filho de Silvestre Milanez e Olivia Topanotti Milanez ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77,

residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); MADAGALENITA CORAL, CPF XXX.606.559-XX, RG XXX254-0 SESP/SC, brasileira, solteira, professora, nascida aos 23/10/1957 e filha de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral, residente e domiciliada na Rua Manoel Nunes Cardiga, s/n, bairro Centro, Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, CPF XXX.087.809-XX, RG XXX833 SESP-SC, professor, nascido aos 12/11/1953 e filho de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com LÚCIA CATELES CORAL, CPF XXX.780.229-XX, RG XXX457 SESP-SC, é do lar, nascida aos 09/02/1974 e filha de Gentil Cateles e Natalina Pereira Cateles, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); MARIA DIONE STRADIOTTO CORAL, CPF XXX.697.319-XX, RG XXX966 SSP/SC, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 08/03/1953 e filha de Ivo Stradioto e Laura Búrigo Stradioto, residente e domiciliada na Rua Alberto Búrigo, 262, bairro Jardim Itália, Meleiro/SC, a fração ideal de (4.428,61m²); RENATA CORAL FRANZNER, CPF XXX.120.479-XX, RG XXX613-6 SSP-SP, do lar, nascida aos 02/05/1987 e filha de Luiz Geraldo Carvalho Coral e Maria Dione Stradiotto Coral, casada pelo regime de separação total de bens, com ANDRE LUIS FRANZNER, CPF XXX.913.919-XX, RG XXX630 SSP-SC, empresário, nascido aos 06/09/1984 e filho de Dorval Franzner e Nelza Tecilla Franzner, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Gertrudes, 180, bairro Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP, a fração ideal de (2.224,94m²), e KELLEN CORAL ANGELONI, CPF XXX.147.409-XX, RG XXX613 SESP-SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com JULIANO ANGELONI, CPF XXX.436.499-XX, RG XXX868 SESP/SC, contador, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Frei Gregório Dal Mont, 1803, bairro Cidade Alta, Turvo/SC, a fração ideal de (2.224,94m²), e que decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á aos competentes registros, caso não haja impugnação. Declaração de Atividade Não Constante do Instituto do Meio Ambiente -- IMA nº 633049/2022, acerca da desnecessidade de licença ambiental. _ Jucilene Darabas Girardi Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZEVANI ERN**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ZEVANI ERN, inscrita no CPF(MF) sob número ***.258.069-**, residente e domiciliada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Vereador Carlos Probst (SC-350), bairro Albertina, matriculado sob número 70.363, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.722,31m² e 8.964,15m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Fabio Guerino Araujo -- CFT nº 5911453397-7 -- TRT nº CFT2302705700.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISIELLY DOS SANTOS SOBRINHO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISIELLY DOS SANTOS SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06701448941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255457-5, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 100789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T03 DO LT CENIRO MARTINS NR 59 AP 101 POTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.845,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILSON MARTINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 47.503) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 9.051-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que IRES CARMINATTI MARTINI e WILSON MARTINI, REQUEREM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo de área localizada no município de Tangará/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 9.051 - Inicia-se se no marco denominado '5', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474359.703 m e N= 7003207.172 m dividindo-o com o a Rodovia Estadual SC- 453; Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 143°19'25" e a distância de 9.44 m até o marco '23' (E=474365.342 m e N=7003199.600 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 142°11'09" e a distância de 20.38 m até o marco '22' (E=474377.837 m e N=7003183.500 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 139°43'59" e a distância de 11.50 m até o marco '21' (E=474385.270 m e N=7003174.725 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 137°14'42" e a distância de 19.44 m até o marco '20' (E=474398.467 m e N=7003160.451 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 134°37'50" e a distância de 9.51 m até o marco '20A' (E=474405.235 m e N=7003153.770 m); Daí segue confrontando com os Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula Nº 9.043 com o azimute de 213°12'29" e a distância de 49.11 m até o marco '35C' (E=474378.338 m e N=7003112.680 m); Daí segue confrontando com os Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei

Lindamir Souza, matrícula Nº 9.050 com o azimute de 220°49'58" e a distância de 32.61 m até o marco '35B' (E=474357.022 m e N=7003088.014 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 331°29'29" e a distância de 8.45 m até o marco '33' (E=474352.962 m e N=7003095.491 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°27'28" e a distância de 9.05 m até o marco '32' (E=474348.777 m e N=7003103.515 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°24'37" e a distância de 4.87 m até o marco '31' (E=474346.521 m e N=7003107.831 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 325°52'41" e a distância de 8.47 m até o marco '30' (E=474341.770 m e N=7003114.843 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 316°38'49" e a distância de 3.07 m até o marco '29' (E=474339.662 m e N=7003117.075 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 313°07'51" e a distância de 7.18 m até o marco '28' (E=474334.423 m e N=7003121.984 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 307°23'18" e a distância de 5.00 m até o marco '27' (E=474330.450 m e N=7003125.020 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 300°57'04" e a distância de 8.98 m até o marco '26' (E=474322.749 m e N=7003129.639 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 296°17'49" e a distância de 6.17 m até o marco '25' (E=474317.217 m e N=7003132.372 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 291°32'05" e a distância de 4.46 m até o marco '24' (E=474313.068 m e N=7003134.009 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 282°24'01" e a distância de 1.01 m até o marco '23' (E=474312.082 m e N=7003134.226 m); Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimute de 356°41'04" e a distância de 40.12 m até o marco '4' (E=474309.762 m e N=7003174.279 m); Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimute de 56°37'49" e a distância de 59.98 m até o marco '5' (E=474359.703 m e N=7003207.172 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.608927ha. ÁREA REMANESCENTE - Inicia-se se no marco denominado '5' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474359.703 m e N= 7003207.172 m dividindo-o com o a Rodovia Estadual SC- 453 ; Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 143°19'27" e a distância de 9.44 m até o marco '23' (E=474365.342 m e N=7003199.600 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 142°11'08" e a distância de 20.38 m até o marco '22' (E=474377.837 m e N=7003183.500 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 139°44'00" e a distância de 11.50 m até o marco '21' (E=474385.270 m e N=7003174.725 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 137°14'42" e a distância de 19.44 m até o marco '20' (E=474398.467 m e N=7003160.451 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimute de 134°37'46" e a distância de 9.51 m até o marco '20A' (E=474405.235 m e N=7003153.770 m); Daí segue confrontando com os Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula Nº 9.043 com o azimute de 213°12'30" e a distância de 49.11 m até o marco '35C' (E=474378.338 m e N=7003112.680 m); Daí segue confrontando com Lote "E" com o azimute de 310°53'12" e a distância de 12.98 m até o marco '32A' (E=474368.523 m e N=7003121.178 m); Daí segue confrontando com Lote "D" com o azimute de 42°00'08" e a distância de 2.18 m até o marco '32B' (E=474369.982 m e N=7003122.798 m); Daí segue confrontando com Lote "D" com o azimute de 312°00'08" e a distância de 13.27 m até o marco '30B' (E=474360.119 m e N=7003131.679 m); Daí segue confrontando com Lote "C" com o azimute de 42°00'55" e a distância de 1.41 m até o marco '30C' (E=474361.063 m e N=7003132.727 m); Daí segue confrontando com Lote "C" com o azimute de 312°00'55" e a distância de 13.97 m até o marco '27C' (E=474350.687 m e N=7003142.075 m); Daí segue confrontando com Lote "C" com o azimute de 221°03'48" e a distância de 3.54 m até o marco '27B' (E=474348.323 m e N=7003139.361 m); Daí segue confrontando com Lote "B" com o azimute de 312°00'55" e a distância de 22.13 m até o marco '26D' (E=474331.877 m e N=7003154.177 m); Daí segue confrontando com Lote "A" com o azimute de 312°16'12" e a distância de 29.89 m até o marco '4' (E=474309.762 m e N=7003174.279 m); Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimute de 56°37'47" e a distância de 59.98 m até o marco '5' (E=474359.703 m e N=7003207.172 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.400167 ha. LOTE A - Inicia-se se no marco denominado '3' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474312.082 m e N= 7003134.226 m

dividindo-o com o os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 ; Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimute de 356°41'04" e a distância de 40.12 m até o marco '4' (E=474309.762 m e N=7003174.279 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 132°16'08" e a distância de 29.99 m até o marco '26D' (E=474331.877 m e N=7003154.177 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimute de 222°00'11" e a distância de 11.59 m até o marco '26C' (E=474324.123 m e N=7003145.566 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimute de 130°56'53" e a distância de 10.46 m até o marco '26B' (E=474332.023 m e N=7003138.711 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimute de 221°18'57" e a distância de 12.76 m até o marco '26A' (E=474323.600 m e N=7003129.129 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 300°54'49" e a distância de 0.99 m até o marco '26' (E=474322.749 m e N=7003129.639 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 296°17'49" e a distância de 6.17 m até o marco '25' (E=474317.217 m e N=7003132.372 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 291°32'05" e a distância de 4.46 m até o marco '24' (E=474313.068 m e N=7003134.009 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 282°24'01" e a distância de 1.01 m até o marco '3' (E=474312.082 m e N=7003134.226 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.058702 ha. LOTE B - Inicia-se se no marco denominado '27A', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474333.652 m e N= 7003122.573 m dividindo-o com o a Rua Vereador Sidnei Bakers ; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 307°23'18" e a distância de 4.03 m até o marco '27' (E=474330.450 m e N=7003125.020 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 300°57'21" e a distância de 7.99 m até o marco '26A' (E=474323.600 m e N=7003129.129 m); Daí segue confrontando com Lote nº "A" com o azimute de 41°18'57" e a distância de 12.76 m até o marco '26B' (E=474332.023 m e N=7003138.711 m); Daí segue confrontando com Lote nº "A" com o azimute de 310°56'53" e a distância de 10.46 m até o marco '26C' (E=474324.123 m e N=7003145.566 m); Daí segue confrontando com Lote nº "A" com o azimute de 42°00'11" e a distância de 11.59 m até o marco '26D' (E=474331.877 m e N=7003154.177 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 132°00'57" e a distância de 22.13 m até o marco '27B' (E=474348.323 m e N=7003139.361 m); Daí segue confrontando com Lote nº "C" com o azimute de 221°08'52" e a distância de 22.30 m até o marco '27A' (E=474333.652 m e N=7003122.573 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.039107ha. LOTE C - Inicia-se se no marco denominado '30A', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474343.391 m e N= 7003112.464 m dividindo-o com a Rua Vereador Sidnei Bakers ; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 325°43'50" e a distância de 2.88 m até o marco '30' (E=474341.770 m e N=7003114.843 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 316°38'49" e a distância de 3.07 m até o marco '29' (E=474339.662 m e N=7003117.075 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 313°07'51" e a distância de 7.18 m até o marco '28' (E=474334.423 m e N=7003121.984 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 307°23'17" e a distância de 0.96 m até o marco '27A' (E=474333.652 m e N=7003122.573 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimute de 41°08'52" e a distância de 22.30 m até o marco '27B' (E=474348.323 m e N=7003139.361 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 41°02'33" e a distância de 3.54 m até o marco '27C' (E=474350.647 m e N=7003142.030 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 131°46'04" e a distância de 13.97 m até o marco '30C' (E=474361.063 m e N=7003132.727 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 222°00'11" e a distância de 1.41 m até o marco '30B' (E=474360.119 m e N=7003131.679 m); Daí segue confrontando com Lote nº "D" com o azimute de 221°02'31" e a distância de 25.48 m até o marco '30A' (E=474343.391 m e N=7003112.464 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.036000 ha. LOTE D - Inicia-se se no marco denominado '32'C', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474350.400 m e N= 7003100.403 m dividindo-o com a Rua Vereador Sidnei Bakers; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°27'28" e a distância de 3.51 m

até o marco '32' (E=474348.777 m e N=7003103.515 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°24'37" e a distância de 4.87 m até o marco '31' (E=474346.521 m e N=7003107.831 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 325°57'14" e a distância de 5.59 m até o marco '30A' (E=474343.391 m e N=7003112.464 m); Daí segue confrontando com Lote nº "C" com o azimute de 41°02'31" e a distância de 25.48 m até o marco '30B' (E=474360.119 m e N=7003131.679 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 132°00'11" e a distância de 13.27 m até o marco '32B' (E=474369.956 m e N=7003122.821 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 221°06'01" e a distância de 2.18 m até o marco '32A' (E=474368.523 m e N=7003121.178 m); Daí segue confrontando com Lote nº "E" com o azimute de 221°06'01" e a distância de 27.57 m até o marco '32C' (E=474350.400 m e N=7003100.403 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.036034ha. LOTE E - Inicia-se se no marco denominado '35B', georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474356.966 m e N= 7003088.050 m dividindo-o com a Rua Vereador Sidnei Bakers; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers; com o azimute de 331°42'34" e a distância de 8.45 m até o marco '33' (E=474352.962 m e N=7003095.491 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers; com o azimute de 332°27'28" e a distância de 5.54 m até o marco '32C' (E=474350.400 m e N=7003100.403 m); Daí segue confrontando com Lote nº "D" com o azimute de 41°06'01" e a distância de 27.57 m até o marco '32A' (E=474368.523 m e N=7003121.178 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 130°53'01" e a distância de 12.98 m até o marco '35C' (E=474378.338 m e N=7003112.680 m); Daí segue confrontando com Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula nº 9.050 com o azimute de 220°56'53" e a distância de 32.61 m até o marco '35B' (E=474356.966 m e N=7003088.050 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.038917 ha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KNOCH AGRO PECUARIA LTDA, SIDNEI ANTONIO MACEDO**

EDITAL. PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Protocolo: 122.428 de 18/09/2023. Matrícula: 2.225, Livro 2. Proprietária: Knoch Agro Pecuária Ltda. IARA MARIA DOS ANJOS, Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital a SIDNEI ANTONIO MACEDO, CPF: 011.359.969-20 E VERA LÚCIA GLERIAN MACEDO, RG: 4.463.011-SSP/SP. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 2.225, Livro 2, de propriedade de Knoch Agro Pecuária Ltda, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que são possuidores de direito real do imóvel confrontante matriculado sob o nº 6.497, Livro 2, e não há sua anuência expressas na planta e no memorial descritivo apresentados pelos proprietários do imóvel a ser retificado, ficam NOTIFICADOS, nos termos do § 3º do artigo 213, a comparecer diretamente neste Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, situado na rua General Osório, nº 311, Edifício Diplomata, sala 104, Centro, na cidade de Timbó/SC, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00horas às 12:00horas e das 14:00horas às 18:00horas, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme §§ 2º, 3º e 4º, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta

cidade de Timbó aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (Ass) Janaína Starke Bonatti, Registradora Substituta do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANETE FERREIRA ALVES, ANTONIO ALVES

FAZ SABER, a todos os interessados, que Janete Ferreira Alves, inscrita no CPF sob o nº ***.980.829-**, brasileira, nascida em 20/05/1957, aposentada, e seu esposo Antônio Alves, inscrito no CPF sob o nº ***.063.379-**, brasileiro, nascido em 11/02/1950, aposentado, residentes e domiciliados na Rua Canadá, n. 550, bairro Passagem, Tubarão/SC, depositaram, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16/03/2015, para registro da usucapião extrajudicial de um terreno situado no bairro Passo do Gado, na cidade de Tubarão/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RWM0-M-0151, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.847.668,603m e E 698.710,777m; deste segue confrontando com a transcrição 3.471 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Agenor Bortolato, com azimute de 132°23' por uma distância de 367,85 metros até o vértice RWM0-M-0152, de coordenadas N 6.847.415,996m e E 698.978,204m; deste segue confrontando com a matrícula 29.669 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Nivaldo Dela Vedova Bortolato, com azimute de 225°01' por uma distância de 41,07 metros até o vértice RWM0-M-0153, de coordenadas N 6.847.387,460m e E 698.948,658m; deste segue confrontando com a matrícula 20.345 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Marcelo Philippi de Medeiros e outros, com azimute de 312°20' por uma distância de 366,91 metros até o vértice RWM0-M-0154, de coordenadas N 6.847.639,165m e E 698.681,671m; deste segue confrontando com a matrícula 14.125 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, propriedade de Flor Maria Silveira Farias e a servidão particular, com azimute 43°41' por uma distância de 41,38 metros até o vértice RWM0-M-0151, ponto inicial da descrição deste perímetro de 817,20 metros, perfazendo a área total de 15.136,00m² (1,536 ha). Os requerentes alegam possuir posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel registrado na matrícula n. 14.126 há mais de 15 (anos) anos, razão pela qual requerem a aquisição da propriedade por meio da usucapião ordinária, nos termos do Art. 1.242 da Lei 10.406/2002 (Código Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1.572, 2º andar do Edifício Office Center, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 e Lei 13.105/2015. O decurso do prazo sem impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDNA MIRIAN MENDES VIEIRA, PEDRO DE BEM

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 100.136, em 16/10/2023, nesta serventia, a requerimento de Edna Mirian Mendes Vieira, inscrita no CPF sob o n. ***.010.509-**, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, n. 611, bairro Recife, Tubarão/SC, com Matrícula nº 282, desta serventia imobiliária. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o § 2º do art. 213 da Lei 6.015/73 e artigo 980 do Código de Normas da

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, tendo em vista que foram realizadas as notificações via correios e pelo oficial de registro de títulos e documentos, e não foi localizado. Assim, fica NOTIFICADO o Sr. PEDRO DE BEM, inscrito no CPF sob o n. ***.125.539-**, na qualidade de confrontante proprietário da matrícula n. 14.692, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILZA SORAYA KUERTEN LIMACO, VILMAR MARCELINO DA SILVEIRA, EVELYN KUERTEN LIMACO, KARIN KUERTEN LIMACO

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Wilza Soraya Kuerten Limaco, brasileira, divorciada, professora, nascida em 15/04/1961, portadora do RG nº 934.461-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 416.534.409-53, residente e domiciliada na Rua João Fedoca, s/nº, Bairro Pinheira, Palhoça/SC; Vilmar Marcelino da Silveira, brasileiro, divorciado, pescador, nascido em 28/08/1964, portador do RG nº 1.810.100-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 646.721.909-00, residente e domiciliado na Rua João Fedoca, s/nº, Bairro Pinheira, Palhoça/SC; Evelyn Kuerten Limaco, brasileira, casada, advogada, nascida em 03/02/1965, portadora do RG nº 13495554-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 507.007.589-68, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 191, Centro, Tubarão/SC; e Karin Kuerten Limaco, brasileira, solteira, professora, nascida em 27/05/1967, portadora do RG nº 1.908.144, inscrita no CPF sob nº 887.877.969-53, residente e domiciliada na Rua João Manoel Gonçalves, s/nº, Bairro Pinheira, Palhoça/SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, em 29/08/2023, requer o registro à margem da matrícula nº 36.471 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Roberto Zumblick, nº 437-B, Humaitá, Tubarão/SC, com área total de 1.001,18m², da seguinte forma: Área 1 remanescente: 450,64m²; Área 2 a desmembrar: 550,54m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA BIANCA MACHADO EFREM, ARLENIO EFREM DE LIMA JUNIOR

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SILVIA BIANCA MACHADO EFREM, CPF nº 887.298.935-34, e ARLENIO EFREM DE LIMA JUNIOR, CPF nº 918.847.995-15, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com BANCO DO BRASIL SA, CNPJ 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel situado à RUA, JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, nº 175, Jardim Atlantico, , 0004, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 43475, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01026261C

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANI LIDIANI DE JESUS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Evani Lidiani de Jesus, inscrita no CPF nº 825.732.715-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440876792, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de março de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Z, nº 360, Lote 09, Quadra 22, Conjunto Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 10128. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENAILTON SANTOS DA SILVA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Jenailton Santos da Silva, inscrito no CPF nº 016.174.465-64, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440815077, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de fevereiro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 18, nº 60, Quadra 60, Lote 29, Conjunto João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 7 e 8, Matrícula 12597. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERREIRA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Marcio Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 963.529.655-04 e a Sra. Andrea Maria dos Santos Ferreira, inscrita no CPF nº 038.333.795-02, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440358314, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de maio de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua das Orquídeas, nº 495, Lote 20, Quadra 50, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 19670. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JUNIO SANTOS FEITOSA, JEYCE KELLY DOS SANTOS MENEZES

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Francisco Junio Santos Feitosa, inscrito no CPF nº 071.153.195-10 e a Sra. Jeyce Kelly dos Santos Menezes, inscrita no CPF nº 068.906.615-59, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440917733, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de junho de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua H, nº 11, Lote 11-B, Quadra A, Loteamento Parque Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 20958. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERTON SANTOS ALVES

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Cleverton Santos Alves, inscrito no CPF nº 022.969.275-30 e a Sra. Claudiane Santana da Silva Alves, inscrita no CPF nº 053.900.565-74, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441222158, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de maio de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 04 de Fevereiro, nº 292, Lote 13-A, Quadra 25, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 23854. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DOS SANTOS PEREIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Paulo Cesar dos Santos Pereira, inscrito no CPF nº 532.196.005-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8444414902021, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de março de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, nº 64, Área 12, Quadra 03, Loteamento Jardim Vila Ney, Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 24856. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZANGELA DAYANE COSTA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Rozangela Dayane Costa dos Santos, inscrita no CPF nº 028.448.705-89, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441401287, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03 de Abril, nº 67, Lote 01-A, Quadra 70, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26123. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN COSTA DE FRANCA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Allan Costa de Franca, inscrito no CPF nº 000.724.395-21, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441401038, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 02, nº 483, Lote 482 e 483-A, Quadra P, Loteamento São Benedito -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27072. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MAYARA MORAIS RODRIGUES**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Maria Mayara Moraes Santos, inscrita no CPF nº 063.784.405-06, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2417349-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de novembro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua U, nº 525, Lote 525-AA2, Quadra 21, Loteamento Parque Santa Rita -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 27574. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELMA HORA VIANA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Giselda Hora Viana, inscrita no CPF nº 014.915.575-16, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441939228, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de setembro de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua C, nº 54, Lote 36, Quadra 19, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 29536. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIELMA DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Jocielma dos Santos, inscrita no CPF nº 050.284.435-30, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2360367-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de agosto de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 14 fevereiro, nº 186, Lote 04-C, Quadra 42, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 35918. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO NUNES

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Fabio Nunes, inscrito no CPF nº 994.849.195-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2459295-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16 de março de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Gleide, S/N, Vida Nova Sobrado, Apartamento nº 04, Bloco 116 -- Térreo, Loteamento Vida Nova Sobrado, Povoado Sobrado Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 36358. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMERSON WESLEY BATISTA SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Clemerson Wesley Batista Santos, inscrito no CPF nº 091.650.115-97, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.1636916-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de setembro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida 02 de fevereiro, Lote 01, Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 38097. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr. JOSE DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, proprietário microempresa, portador da carteira de identidade RG nº 1xxxx83 SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.XX5-49 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.440,92 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) em 30/10/2023, (após data

descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855553840807, firmado em 13/03/2017, registrado sob o nº R5 e R6, na matrícula nº 8002, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA BOQUIM, Nº 17, BAIRRO BOM JARDIM, TOBIAS BARRETO (SE), CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de outubro de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA TERRA NOVA LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual/Georreferenciamento Proc. nº 078/2023, do imóvel da matrícula nº 99.883 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001 e Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002, tendo como requerente: IMOBILIÁRIA TERRA NOVA LTDA e como notificados: CASA DE RECUPERAÇÃO DE VIDAS DE ARAÇATUBA, proprietária/titular do imóvel matriculado sob nº 4.113 do CRI de Araçatuba/SP, com sede na Rua Moema, nº 527, Araçatuba/SP, CEP: 16076-010; SUELI APARECIDA SILVA, proprietária/titular dos imóveis matriculados sob nºs 8.502 e 8.501, domiciliada na Rua Madalena Lourenço Bruno, nº 205, nesta cidade de Araçatuba/SP; CLAUDINEI GON, proprietário/titular do imóvel matriculado sob nº 23.937, domiciliado na Rua Coroados, nº 659, nesta cidade de Araçatuba/SP; ALEXANDRE MACEDO DE OLIVEIRA, proprietário/titular da matrícula nº 12.850, domiciliado na Alameda Tiete, nº 223, AP., 21, Cerqueira Cezar, na cidade de São Paulo, Cep: 01417-020; e Rua Moema, s/nº (ao lado da Casa de Recuperação de Vidas de Araçatuba); LUCIANO MORENO CASTILHO, proprietário/titular do imóvel matriculado sob nº 31.602, domiciliado na rua Mário Geraldi, nº 230, Condomínio Habiana, ou Avenida Agua Funda, nº 235, na cidade de Araçatuba/SP; VERA LUCIA CHAGAS LIMA, proprietária/titular do imóvel matriculado sob nº 125.678, domiciliada na Rua José Cavazana, nº 21, nesta cidade de Araçatuba/SP; e LINDAURA MARIA DOS SANTOS, proprietária titular do imóvel matriculado sob nº 124.817, domiciliada na Rua Manarelli, nº 744, Cj. Hab. Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP; HERDEIROS/SUCESORES/TERCEIROS INTERESSADOS, imóveis esses confrontantes do imóvel retificando objeto da matrícula nº 99.883 do CRI de Araçatuba/SP, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 136.7, da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição na matrícula nº 99.883: Área de terras com 417.859,42m² ou 41,79 hectares ou 17,27 alqueires, com a denominação especial de Estância Girassol, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se no marco M-4 à margem direita do Córrego Água Funda, na divisa com o imóvel do Conjunto Habitacional Mão Divina, subindo com rumo 36°21'SE e distância de 1.369,00m até o marco (M-1,02) confrontando com o mesmo imóvel, onde deflete à esquerda com rumo (S) N 37°47'25"W (E) e distância de 1.015,703m até o marco 01, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Araçatuba; daí segue com o rumo (N) S 23°28'38"W (E) e distância de 56,791m até o marco 08, confrontando com a Rua Brigadeiro Faria Lima; daí segue com rumo (N) S 66°58'13" E (W) e distância de 8,903m até o marco 07, confrontando com a propriedade de Tec-Oil Produtos de Petróleo Ltda; daí segue com o rumo (N) S 07°00'46"W (E) e distância de 84,427m até o marco 06, confrontando com a propriedade de Tec-Oil Produtos de Petróleo Ltda; daí segue com o rumo (N) S 40°31'53"E (W) e distância de 419,911m até o marco 05, confrontando com a propriedade de Mitunori Yokoo e Tec-Oil Produtos de Petróleo Ltda; daí segue com o rumo (N) S 47°30'10"W (E) e distância de 77,390m até o marco 04, confrontando com a propriedade de Mitunori Yokoo; daí segue com o rumo (N) S 37°59'34" E (W) e distância de 506,092m até o marco

03, confrontando com o loteamento de Chácaras Moema, onde deflete à direita e segue com o rumo 49°06'NE e distância de 28,15m até o marco M-2, divisando com a propriedade da Imobiliária Terra Nova Ltda e com o loteamento de Chácaras Moema, onde deflete à esquerda com rumo 35°53'NW e distância de 1.603,00m até o marco M-03, confrontando com o loteamento Chácaras Moema, por este subindo 326,34m até o ponto inicial M-4, totalizando o percurso. Após levantamento procedido pelo profissional Eng. Cartógrafo: RENAN MAGRI TORRES, CREA/SPO nº 506.307.037-9, o imóvel possui a seguinte descrição em anexo: E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência do proprietário(a)/titular/condômino(a), herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 20 de Dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RENATA APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº 175.552.688-17.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 138593, em 24/11/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de RENATA APARECIDA DOS SANTOS, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento 302, Bloco 28, do Condomínio Parque Alvorada, e da Rua Santos, nº 993, Jardim São João, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 85553996038, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.478, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento 302, Bloco 28, do Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.442.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/12/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE MORAES ISIDORO SILVA, GUSTAVO LOPES DA SILVA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 10175009407 garantido por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede no Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. BRUNA DE MORAES ISIDORO SILVA, CNH: 06671346208 DETRAN/SP e CPF: 416.816.538-85 e seu marido GUSTAVO LOPES DA SILVA, CNH: 06869865477 DETRAN/SP e CPF: 449.395.128-19, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BARTOLOMEU DE ANDRADE SILVA, Nº 745, DO LOTEAMENTO JARDIM DO ALVINÓPOLIS -- ATIBAIA/SP, conforme R.12 da Matrícula 62.934. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 35.324,96 em 19/12/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 19 de dezembro de 2023. CLÁUDIO BUENO DE FÁRIA. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 1.4444.0969979-1 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º andar - Bauru/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, CPF: 284.130.988-66 e RG: 33.382.379-5 SSP/SP e MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, CPF: 161.230.598-90 e RG: 24.986.561-0 SSP/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA CAPRI, Nº 165-B, CASA 02, RESIDENCIAL CLAUDIA, BAIRRO GUAXINDUVA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 113.760. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 44.123,55 em 18/12/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 18 de dezembro de 2023. Cláudio Bueno de Fária. Escrevente Autorizado

COMARCA - AVARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BARATA AVIATION AVIAÇÃO EIRELI, ANGELO ASATO, NIVEA DE PAULA, MISAEL FELICIANO**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -- CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei 6.015/73: Interessado (s): AUTO RIO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER ao Senhor ANGELO ASATO, RG nº 12.247.480-SSP/SP, CPF nº 003.782.948-30; e NIVEA DE PAULA, RG nº 14.070.238, CPF nº 022.474.768-13, e MISAEL FELICIANO, RG nº 2.899.739/SP, CPF 243.326.668-87, não localizados em seus endereços, conforme certificados nos autos, que ficam NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes, a se manifestarem perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital eletrônico, sobre o pedido de Retificação de Registro requerido por BARATA AVIATION AVIAÇÃO LTDA, protocolado em 10/07/2022, sob o nº 265.584, e autuado sob o nº 95/2023, tendo por objeto o imóvel rural denominado "FAZENDA ITAPUÃ", no município de Arandu-SP, matriculado neste Ofício sob nº 8.309. Ficam ainda cientificados de que serão presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo desta notificação. Pedro Gambini Filho, Escrevente Substituto.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON JOSE DE SOUZA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº. 1.374, 17º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 03.767.538/0001-14, fica INTIMADO o devedor fiduciante EDSON JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, divorciado, autônomo, RG. nº.15.400.821-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.060.287.968-08, residente e domiciliado na Alameda Jaboticabal, nº. 205, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 20/04/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 07 na Matrícula nº 76.204, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 053 até 150, vencidas em 20/09/2015 até 20/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 16/11/2023 o valor de R\$2.152.964,40, e sendo atualizado em 20/12/2023 no valor de R\$2.213.015,04, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 578.307), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DE MACEDO PEREIRA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADA a devedora fiduciante SOLANGE DE MACEDO PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 62.578.520-4-SSP/SP, CPF/MF nº 606.304.269-53, residente e domiciliada na Alameda Badejo, nº 366, Alphaville Residencial 11, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública sob nº 000866876-0, datado de 28/12/2016, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 12 na Matrícula nº 91.031, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 28/05/2023 até 28/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 11/12/2023 no valor de R\$84.603,22, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 576.125), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA CRISTINA MIGUEL DE ARAUJO FERNANDES

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADA a devedora fiduciante PRISCILLA CRISTINA MIGUEL DE ARAÚJO FERNANDES, brasileira, divorciada, empresária sócia, RG nº 41.306.052-4-SSP/SP, CPF/MF nº 359.215.718-30, residente e domiciliada na Rua Vinte de Agosto, nº 42, no Município de São Bernardo do Campo, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, contrato nº 001008720-1, datado de 28/09/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 212.810, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/03/2023 até 10/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 28/11/2023 o valor de R\$32.388,97, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 574.144), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de

grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): L.A. ROSSETO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE
LOURENÇO ALDECOA ROSSETO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 1º andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.03.317.692/0001-94, e administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.17.250.006/0001-10, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante L.A ROSSETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida do Oratório, nº 2.113, sala 05, Bairro Parque São Lucas, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 24.856.112/0001-07, representada por LOURENÇO ALDECOA ROSSETO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. nº 43.520.361-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 344.223.428-00, residente e domiciliado na Rua Joel de Melo, nº 384, Apartamento nº 64, Vila Mariana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 26/11/2021, e 1ª Rerratificação ao Instrumento Particular, datado de 03/12/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 11 na Matrícula nº 196.849, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 03/24 até 23/24, vencidas em 26/02/2022 até 26/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 27/11/2023 o valor de R\$538.589,54, e sendo atualizado em 19/12/2023 no valor de R\$548.550,56, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 565.662), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WASHINGTON LUIZ LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no

horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: WASHINGTON LUIZ LOPES, RG 42274430 SSP/SP, CPF 319.096.418-12, solteiro, maior, mecânico de manutenção, domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim José Tarrento, nº 114, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Giovana Cristina Giandoni, nº 324, no Jardim Maria Luiza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.155, (06/11/2023 - DÉBITO: R\$ 2.975,49); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE CORREA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DIEGO FELIPE CORREA DA SILVA, RG 483829547 SSP/SP, CPF 399.659.558-16, solteiro, maior, inspetor e ag vendas, domiciliado nesta cidade, na Rua Dr Ritt, nº 15, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 14, Apt 304, no Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.307, (07/12/2023 - DÉBITO: R\$ 3.181,60); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO JOAO ALMEIDA ARRUDA FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber

que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 55.886, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 306.455, em 30 de novembro de 2023, para a intimação do senhor Rodolfo João Almeida Arruda Filho, portador do CPF número 354.997.228-89, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua dos Manacás, lote 04, da quadra 04, no loteamento denominado "Residencial Terras de Santa Cruz", na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Luisiano Ribas, número 113, apartamento 402, T3, Jardim do Lago, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15 de julho de 2021, registrado sob números 10 e 11, na sobredita matrícula 55.886, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Rodolfo João Almeida Arruda Filho, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RODOLFO JOÃO ALMEIDA ARRUDA FILHO, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 15 de fevereiro de 2024, está a importar em R\$32.002,93, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avançadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO NILTON FERREIRA DE SOUSA, ELAINE DE OLIVEIRA PAIXAO SOUSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 114.410. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 1.456 em 20 de setembro de 2016, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 36 (trinta e seis), localizado no 2º (segundo) pavimento do prédio nº 77 da Avenida Brasil, edificado no lote nº 09 do loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, situado nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, integrante do CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL SANTA CATARINA, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ADAO NILTON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, vigilante, RG nº 589279543-SSP/SP, CPF nº 024.909.883-01, e sua mulher ELAINE DE OLIVEIRA PAIXAO SOUSA, brasileira, assistente atendimento, RG nº 484612232-SSP/SP, CPF nº 384.891.098-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua

Duarte da Costa nº 108, C 3, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$12.677,75 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 103.781. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 5.197 em 08 de setembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 31 (trinta e um), localizado no 3º (terceiro) andar do EDIFÍCIO GRANADA, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ESPANHA", situado na Rua Cambará nº 150 na Vila Velloso, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, divorciado, projetista, RG nº 32.875.200-9-SSP/SP, CPF nº 284.575.518-09, residente e domiciliado na Travessa Stephan Jagochitz Filho nº 9, Vila Clarice, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$82.510,95 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE GOUVEIA, SOLANGE RODRIGUES PESSOA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 108.607. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 8.619 em 07 de junho de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 39 (trinta e nove), localizado no 1º (primeiro) pavimento do prédio nº 24 da Rua Niterói, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL TOUFIC JOULIAN", edificado no lote nº 02 (dois) da quadra nº 63 (sessenta e três), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MARCOS ANTONIO PEREIRA DE GOUVEIA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 25.798.316-8-SSP/SP, CPF nº 160.897.768-40; e 2) SOLANGE RODRIGUES PESSOA, brasileira, divorciada, porteira, RG nº 250877156-SSP/SP, CPF nº 155.524.408-46, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio da Platina nº 230, A16, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$20.726,95 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDDY RICARDO OLIVEIRA SANTOS, VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.982. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 10.412 em 20 de março de 2015, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 71 (setenta e um) localizado no 7º pavimento do Bloco nº 02 (dois) -- EDIFÍCIO SAUÍPE, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa nº 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de

FREDDY RICARDO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, chefe intermediário, RG nº 3.270.756-6-SSP/SP, CPF nº 259.568.868-54, e sua mulher VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, cabeleireira, RG nº 30.887.011-6-SSP/SP, CPF nº 319.517.958-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Praia Grande nº 5, Casa 04, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$22.297,88 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DANTAS DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.720. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 12.714 em 29 de julho de 2015, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 31 (trinta e um), localizado no 2º pavimento do prédio nº 89 da Rua Rio Grande do Sul, integrante do "CONDÔMÍNIO MULTIPREDIAL RIO GRANDE DO SUL", edificado no lote nº 12, do lugar denominado "Conjunto Habitacional de Carapicuíba", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ANDERSON DANTAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo, RG nº 322102856-SSP/SP, CPF nº 217.381.338-26, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 89, Apto. 31, Cohab I, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$18.558,44 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de

comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALBERTO KRAID, SANDRA SATURNINO GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.858. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 16.040 em 22 de agosto de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 152 (cento e cinquenta e dois) localizado no 15º pavimento do Bloco nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva nº 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MARCOS ALBERTO KRAID, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG nº 26.661.369-SSP/SP, CPF nº 177.133.888-18; e 2) SANDRA SATURNINO GOMES, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº 28.159.732-7-SSP/SP, CPF nº 201.035.208-48, residentes e domiciliados na Rua Osasco nº 196, Apto. 38, Conjunto Habitacional, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$24.071,10 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MARTINS DA SILVA, MARIA SANDRA COSTA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 110.179. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 16.291 em 03 de julho de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 138 (cento e trinta e oito) localizado no 13º pavimento do Bloco nº 04 (quatro), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva nº 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro, motorista, RG nº 26.756.177-5-SSP/SP,

CPF nº 165.200.988-41, e sua mulher MARIA SANDRA COSTA DA SILVA, brasileira, assistente administrativo, RG nº 34.559.091-0-SSP/SP, CPF nº 227.612.058-47, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Tomas nº 12, C, Vila Municipal, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$25.451,79 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY GONCALVES MAXIMO, DEBORA MARTINS MAXIMO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 106.672. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 21.270 em 18 de junho de 2018, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 161, localizado no 16º pavimento, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA VITA, situado na Rua Santa Dolores nº 363, no lugar denominado Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de SIDNEY GONÇALVES MAXIMO, brasileiro, gerente, RG nº 33.611.440-0-SSP/SP, CPF nº 271.286.458-10, e sua mulher DEBORA MARTINS MAXIMO, brasileira, decoradora, RG nº 283731187-SSP/SP, CPF nº 281.805.868-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Thomaz Coelho de Almeida nº 1.245, Jardim D Abril, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$32.246,60 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente

editais que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON GOMES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 103.787. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 130.254 em 28 de julho de 2006, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, transportada pela Av-01 de 22 de junho de 2017 da matrícula nº 21.518 do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: UNIDADE RESIDENCIAL nº 09, localizada no pavimento superior, bloco nº 03, integrante do "CONDOMÍNIO SANTA LÍDIA", situado na Rua Santa Lídia nº 53, na Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JAILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, consultor, RG nº 39.403.986-5-SSP/SP, CPF nº 037.198.074-79, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca nº 27, Casa 02, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$18.532,02 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 106.272. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 23.507 em 13 de agosto de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 03, localizado no térreo, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIVANTO, situado na Estrada da Aldeinha nº 1.110, com frente também para a Estrada Terra Roxa, no lugar denominado Chácaras do Refúgio, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de KENNEDY SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro,

solteiro, maior, engenheiro mecânico, RG nº 35.101.059-2-SSP/SP, CPF nº 399.107.968-21, residente e domiciliado na Rua Venus nº 41, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$55.220,38 posicionado até 02 de janeiro de 2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA ALVES RODRIGUES, ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA ROSA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA ROSA E SRA. SANDRA ALVES RODRIGUES - PROTOCOLO ONR -- IN01061120C - - PRENOTAÇÃO Nº. 353.978 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA ROSA (CPF/ME Nº. 448.611.218-09) E SRA. SANDRA ALVES RODRIGUES (CPF/ME Nº. 123.292.546-28), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.651,39 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), posição até o dia 13 de outubro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770103641, datado de 10 de março de 2.017. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz nº. 3.255, Ap. 405 -- Bl. 27 -- 4º ANDAR, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, após diligências realizadas ao endereço nos dias 26, 27 e 30 de outubro, 07, 16 e 24 de novembro de 2023, o(a) destinatário(a) devedor(a) não foi encontrado(a), e, não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda,

não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 405, 4º andar do Bloco 27, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.415, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 26 de dezembro de 2.023. O OFICIAL.LINCOLN BUENO ALVES.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE PADILHA

Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante CARLOS ALEXANDRE PADILHA, RG nº 44.646.356-5-SSP/SP, CPF nº 365.945.758-21, brasileiro, eletricista, solteiro, nascido em 08/12/1988, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 15/07/2023 a 15/11/2023, totalizando a importância de R\$ 1.818,17 (um mil, oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 855552814849, registrada na MATRÍCULA nº 72.167 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA GERALDO FLAUSINO DE SENNE Nº 1141, APARTAMENTO Nº 31, SEGUNDO ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BONSUCESSO III, JARDIM BONSUCESSO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 18 de dezembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEMILDES DA SILVA, VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA

Edital de Intimação AF nº 236.059 Devedor(a) fiduciante: VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA e MARIA CLEMILDES DA SILVA Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442450100, de 18/12/2020 (financiamento imobiliário) Imóvel: Avenida Sete de Setembro, nº. 2.228, Aptº. 01, Torre 02, Bloco C, Condomínio Porto Seguro VII, Franco da Rocha, São Paulo, CEP: 07851-120, matrícula nº. 92.295 Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO CORDEIRO VENTURA

Edital de Usucapião nº. 01/234.503 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por PEDRO CORDEIRO VENTURA, brasileiro, solteiro, maior, prestatista, RG. nº. 21.050.541-2-SP, CPF. nº. 527.437.219-87, residente e domiciliado em Caieiras, na Rua Corina, nº, 189, Jardim Vera Tereza, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel situado na Rua Corina, designado como lote 18/B, constituído de parte do lote 18, da quadra M, do lugar denominado "Jardim Vera Tereza", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 124,51m², com origem na matrícula nº. 38.505, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: GELSON JOSÉ FARIA, ROSALINA GOMES DE OLIVEIRA FARIA, ÍTALO AGUSTINELLI NETO, casado com MARLI ROMA AGUSTINELLI e MAURO AFONSO AGUSTINELLI, casado com TEREZINHA DE SOUZA AGUSTINELLI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EUDÁLIO LUIZ DA SILVA, casado com Nanci Pereira da Costa da Silva (matrícula nº. 6.748) e MARIA CÍCERA PEREIRA, solteira (matrícula nº. 24.070). O requerente alega possuir o imóvel há mais de 23 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rfrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIA DA SILVA LESSA

Edital de Usucapião nº. 01/234.504 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FLAVIA DA SILVA LESSA, brasileira, divorciada, RG. nº. 35.048.428-4-SP, CPF. nº. 343.038.268-80, residente e domiciliado em Caieiras, na Rua Corina, nº, 185, Jardim Vera Tereza, que pretende o reconhecimento de usucapião

do imóvel situado na Rua Corina, designado como lote 18/B, constituído de parte do lote 18, da quadra M, do lugar denominado "Jardim Vera Tereza", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 124,51m², com origem na matrícula nº. 38.505, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: GELSON JOSÉ FARIA, ROSALINA GOMES DE OLIVEIRA FARIA, ÍTALO AGUSTINELLI NETO, casado com MARLI ROMA AGUSTINELLI e MAURO AFONSO AGUSTINELLI, casado com TEREZINHA DE SOUZA AGUSTINELLI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EUDÁLIO LUIZ DA SILVA, casado com Nanci Pereira da Costa da Silva (matrícula nº. 6.748) e MARIA CÍCERA PEREIRA, solteira (matrícula nº. 24.070). O requerente alega possuir o imóvel há mais de 23 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rfrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MARQUES HENRIQUE FERREIRA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GABRIEL MARQUES HENRIQUE FERREIRA CPF/MF 476.712.438-76 RG 53402547X-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF 60701190000104, credor fiduciário por meio do instrumento particular com força de escritura pública datado de 30 de abril de 2019 (SFH), registrado sob nº.16 na matrícula 30.074, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Dona Vitória, N. 196, Apto 36-A, do Edifício Solar Maripuanã, Guarujá/SP, NOTIFICA o devedor fiduciante GABRIEL MARQUES HENRIQUE FERREIRA CPF/MF 476.712.438-76 RG 53402547X-SSP/SP, para que compareça à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá/SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para tratar das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 111.536,57 (cento e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 21/12/23. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 21 de Dezembro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APTUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., TAVARES GODOY E JACOMIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, LUELI MARTELLO DOS SANTOS, RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, FAUSTO MIGUEL MARTELLO, MARCIA MARTELLO, ALBINO MARTELLO NETO, LUCIANNE MARCONDES SPROCATI MARTELLO, SERAFINA REGINA OLIVEIRA MARTELLO DE SOUZA, TULIO MARTELLO JUNIOR, SIMONE JULIANI MARTELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APTUS

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que figura como titular de domínio do imóvel objeto da matrícula nº 88.486, desta Serventia (que é beneficiário da servidão de passagem que incide sobre o imóvel confrontante objeto da matrícula nº 68.724, desta Serventia); de TAVARES GODOY E JACOMIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que figura como titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 43.524, desta Serventia; e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por LUELI MARTELLO DOS SANTOS casada com RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, FAUSTO MIGUEL MARTELLO, MARCIA MARTELLO e ALBINO MARTELLO NETO casado com LUCIANNE MARCONDES SPROCATI MARTELLO, SERAFINA REGINA OLIVEIRA MARTELLO DE SOUZA e TULIO MARTELLO JUNIOR casado com SIMONE JULIANI MARTELLO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, APTUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que figura como titular de domínio do imóvel objeto da matrícula nº 88.486, desta Serventia - que é beneficiário da servidão de passagem que incide sobre o imóvel confrontante objeto da matrícula nº 68.724, desta Serventia; de TAVARES GODOY E JACOMIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que figura como titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 43.524, desta Serventia; e de eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 25/01/2022, prenotado em 15/02/2022, sob o nº 372.869, instruído com a Ata Notarial lavrada em 25/01/2022 (livro 1797, págs. 287/296), do 2º Tabelião de Notas desta comarca, 1)- LUELI MARTELLO DOS SANTOS, brasileira, arquiteta, RG. 13.308.796-7-SSP/SP, CPF/MF. 061.448.958-09, casada desde 14/04/1988, pelo regime da comunhão parcial de bens, com RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, brasileiro, arquiteto, RG. 16.088.623-5-SSP/SP, CPF/MF. 022.393.078-46, residentes na Rua Antônio de Lucena, nº 22, aptº 162, bloco 2, Chácara Califórnia, São Paulo/SP; 2)- FAUSTO MIGUEL MARTELLO, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 5.491.983-6-SSP/SP, CPF/MF. 661.644.198-91, residente na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 800, Macedo, nesta cidade; 3)- MARCIA MARTELLO, brasileira, divorciada, administradora de empresa, RG. 10210222-SSP/SP, CPF/MF. 054.912.258-35, residente na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, nº 2.207, casa 08, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade; 4)- ALBINO MARTELLO NETO, brasileiro, administrador, RG. 7489352-SSP/SP, CPF/MF. 066.947.108-95, casado desde 16/12/1991, pelo regime da comunhão parcial de bens, com LUCIANNE MARCONDES SPROCATI MARTELLO, brasileira, professora, RG. 9.564.198-1-SSP/SP, CPF/MF. 064.594.138-78, residentes na Rua São Daniel, nº 236, aptº 32A, Vila Galvão, nesta cidade; 5)- SERAFINA REGINA OLIVEIRA MARTELLO DE SOUZA, brasileira, viúva, administradora, RG. 6.623.797-X-SSP/SP, CPF/MF. 009.912.238-37, residente na Rua Ariston de Azevedo, nº 35, aptº 11, Vila Zaira, nesta cidade; e 6)- TULIO MARTELLO JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG. 10.442.650-0-SSP/SP, CPF/MF. 060.548.108-39, casado desde 15/09/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, com SIMONE JULIANI MARTELLO, brasileira, advogada, RG. 12.730.442-3-SSP/SP, CPF/MF. 130.119.228-70, residente na Avenida Lacerda Franco, nº 527, aptº 32, bloco 03, Cambuci, São Paulo/SP, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 3", com a área de 59.199,17m², situado na Rodovia Presidente Dutra, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 112.75.32.0603.00.000 (em área menor), nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 30 (trinta) anos, somada à posse dos antecessores. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária assim se descreve: O terreno designado "Área 3", com a área de 59.199,17m², situado na Rodovia Presidente Dutra, no bairro do Macedo, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto '01' (de coordenadas E = 345.657,458 e N = 7.403.700,706), localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 43.524, desta Serventia. Do ponto '01', segue em reta com o azimute de 70°43'17" e distância de 135,57m até o ponto '02' (de coordenadas E = 345.785,430 e N = 7.403.745,468), confrontando do ponto '01' ao ponto '02' com a Rodovia Presidente Dutra; do ponto '02', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 152°39'26" e distância de 247,96m até o ponto '03' (de coordenadas E = 345.899,319 e N = 7.403.525,214); do ponto '03', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 209°39'58" e distância de 76,49m até o ponto '04' (de coordenadas E = 345.861,459 e N = 7.403.458,746), confrontando do ponto '02' ao ponto '04' com o imóvel objeto da matrícula nº 68.724, desta Serventia; do ponto '04', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 275°16'18" e distância de 51,59m até o ponto '05' (de coordenadas E = 345.810,089 e N = 7.403.463,485); do ponto '05', deflete levemente à esquerda e segue em reta com o azimute de

264°03'19" e distância de 64,08m até o ponto '06' (de coordenadas E = 345.746,353 e N = 7.403.456,849); do ponto '06', deflete levemente à esquerda e segue em reta com o azimute de 240°46'52" e distância de 59,91m até o ponto '07' (de coordenadas E = 345.694,070 e N = 7.403.427,606), confrontando do ponto '04' ao ponto '07' com o Rio Tietê; do ponto '07', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 335°11'25" e distância de 41,20m até o ponto '08' (de coordenadas E = 345.676,784 e N = 7.403.465,001); do ponto '08', deflete levemente à esquerda e segue em reta com o azimute de 308°54'59" e distância de 37,52m até o ponto '09' (de coordenadas E = 345.647,590 e N = 7.403.488,571); do ponto '09', deflete levemente à direita e segue em reta com o azimute de 347°09'28" e distância de 35,37m até o ponto '10' (de coordenadas E = 345.639,729 e N = 7.403.523,057); do ponto '10', deflete levemente à direita e segue em reta com o azimute de 351°43'51" e distância de 44,61m até o ponto '11' (de coordenadas E = 345.633,313 e N = 7.403.567,201); do ponto '11', deflete levemente à esquerda e segue em reta com o azimute de 331°42'13" e distância de 67,92m até o ponto '12' (de coordenadas E = 345.601,118 e N = 7.403.627,003), confrontando do ponto '07' ao ponto '12' com o Córrego Japoneses e Cocaia; do ponto '12', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 37°23'42" e distância de 92,77m até o ponto '01', ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto '12' ao ponto '01' com o imóvel objeto da matrícula nº 43.524, desta Serventia, encerrando a área de 59.199,17m²." Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados APTUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que figura como titular de domínio do imóvel objeto da matrícula nº 88.486, desta Serventia (que é beneficiário da servidão de passagem que incide sobre o imóvel confrontante objeto da matrícula nº 68.724, desta Serventia); TAVARES GODOY E JACOMIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que figura como titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 43.524, desta Serventia; e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 3", com a área de 59.199,17m², situado na Rodovia Presidente Dutra, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 112.75.32.0603.00.000 (em área menor), acima descrito, para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 3", com a área de 59.199,17m², situado na Rodovia Presidente Dutra, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 112.75.32.0603.00.000 (em área menor), acima descrito. Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISA LETICIA DA SILVA, ROBERTO CARLOS BALDUINO DOS SANTOS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 171001305526, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários ISA LETICIA DA SILVA, CPF nº. 468.430.108-73, e ROBERTO CARLOS BALDUINO DOS SANTOS, CPF nº. 336.869.038-81, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Izabel Rubio Zuppolini, nº 467, lote 02, quadra P, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 39.475 do livro 2 de Registro

Geral, cujo valor, em 14/12/2023, corresponde a R\$ 72.601,34, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 192.102, em 01/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 14 de dezembro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO BORGES

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 855552284114, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário PAULO SERGIO BORGES, CPF nº. 062.822.438-90, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua B, nº 516, Residencial Jardim Alvorada, neste município e comarca, constante da matrícula 43.752 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 11/12/2023, corresponde a R\$ 5.073,78, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 192.418, em 20/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 11 de dezembro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CRISTIANO PERRI MINOTELLI

Ilha Solteira/SP, 27 de dezembro de 2023. Ref. Retificação Administrativa (Matrícula nº. 1.672) Prenotação nº 21.655 de 22 de setembro de 2023. Pelo presente, fica Vossa Senhoria, nos termos do art. 213, §§ 3º e seguintes da Lei Federal nº. 6.015/73, e item 136.7 e seguintes, do Cap. XX, Tomo II, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, INTIMADO a se manifestar sobre o Pedido de Retificação Administrativa Extrajudicial (mapa e memorial anexos) do imóvel denominado "Sítio São Benedito", de propriedade de Benedito Aparecido Buzetti, tendo em vista a confrontação com imóvel de sua titularidade "Fazenda Nova Estrela" (matrículas nºs 1.671 e 1.674). Informa-se a Vossa Senhoria que eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente, junto ao Registro de Imóveis de Ilha Solteira/SP, localizado na Avenida Brasil Sul, nº 1.188/1.196, com horário de atendimento das 09h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira. Por oportuno, é de se transcrever o teor dos parágrafos 5º e 6º do art. 213, da Lei Federal nº. 6015/73: **Parágrafo 5º: "Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o**

requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação". Parágrafo 6º: "Havendo impugnação e se as partes não tiverem formalizado transação amigável para solucioná-la, o oficial remeterá o processo ao juiz competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre o direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que remeterá o interessado para as vias ordinárias". Sendo apenas para a oportunidade, ao ensejo enviamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rodrigo Moreira Camargo Substituto do Oficial de Registro Ao Ilmo. Sr. CRISTIANO PERRI MINOTELLI Passeio Barbacena nº 205 - Ilha Solteira/SP Fazenda Nova Estrela -- Itapura/SP Avenida Francisco Junqueira nº 2.888 -- Jardim América -- Ribeirão Preto/SP

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO GANANCIO FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor FABRÍCIO GANÂNCIO FERREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 34921917 -- SSP/SP, inscrito no CPF nº 299.860.638-50, residente e domiciliado na Rua Assunção, nº102, casa 05, Vila Marchi, na Cidade de São Bernardo do Campo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial designado casa 02, com área de 71,33m2 com frente para a Avenida Chile, nº 5794, e seu respectivo terreno formado por parte do lote 02 (Parte 02) da quadra 32, do loteamento denominado Jardim São Fernando, Município de Itanhaém - SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 238.110, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 06 (seis) prestações com vencimentos em 11/06/2023 à 11/11/2023, perfazendo até a data de 22/11/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.106,79 (treze mil, centos e seis reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo c/c artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 526.669 de 20/09/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo. FAZ SABER que SOCIEDADE CONDE DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Libero Badaró, nº 293, 16º andar, Conjunto 16C, Centro, São Paulo - SP, inscrita sob CNPJ/MF nº 60.832.755/0001-84, neste ato representada pelo sócio ALEXANDRE THOMAZ DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.911.749-5, inscrito no CPF nº 045.651.008-78, domiciliado na Rua Libero Badaró, nº 293, 16º andar, Conjunto 16C, Centro, São Paulo - SP, depositou nesta Serventia Predial, o PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MADALENA registrado nesta Serventia sob o nº 02 da Matrícula nº 68.576 e sob o nº 02 da Matrícula nº 68.577, protocolado sob nº 316.022, em 08 de dezembro de 2023, acompanhado da documentação exigida pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, com a área total de 354.834,00 metros quadrados, situado na Avenida Dr. André Stucchi - Bairro do Itararé - Distrito e Município de Embu-Guaçu -- Estado de São Paulo, objeto das matrículas nº 68.576 e nº 68.577, conforme croqui anexo, para exame e conhecimento de todos os interessados e eventuais impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias. A adaptação do loteamento encontra-se devidamente aprovado pela Municipalidade, conforme Alvará nº 177 de 10 de outubro de 2023, bem como devidamente aprovado pela COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CETESB, conforme Declaração para Vinculação nº 72/0019/2021 e Alvará de Licença Metropolitana nº 72/0015/2022. Encontrando-se a documentação em ordem é expedido o presente edital, que será afixado no lugar público de costume nesta Serventia e publicado em três (3) dias consecutivos e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados após a última publicação, sem que tenha sido apresentada impugnação, será procedido a Averbação da Adaptação da Matrícula nº 68.576, Registro nº 02 e Matrícula nº 68.577, Registro nº 02. No caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada neste Registro, situado à Avenida 15 de Novembro, 648, Centro, Itapequerica da Serra-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h. às 16:00h. - Telefone: (11) 4666-2144 -- e-mail: registrodaserra@gmail.com - Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA APARECIDA DE CAMARGO, LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 07/12/2018, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 99340, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R DOMINGOS PIUNTI 451 AP 115 BL 02, RES PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s)

cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: ANGELICA APARECIDA DE CAMARGO - CPF : 227.747.308-13 LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA - CPF : 405.450.008-07

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIQUE AUGUSTO SILVA DE SOUZA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor CAIQUE AUGUSTO SILVA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 40.XXX.214-X - SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.697.038-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 21 de dezembro de 2023, de R\$ 13.598,93 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 169.373, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 21 de dezembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO MACIEL FERREIRA LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos

quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 170.404, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: FRANCISCO MACIEL FERREIRA LIRA, brasileiro, trabalhador agrícola, inscrito no CPF n. 052.204.923-06, residente, no endereço na Rua Antonio Bilatto, n. 136 -- Jd Residencial G, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 04/12/2023 importava até a data de 22/12/2023 em R\$ 24.824,53 (vinte e quatro mil oitocentos e duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo que deste valor, R\$ 1.449,89 (hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 23.224,64 (vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 22/12/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 53.927, em 05 de fevereiro de 2018, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 53.927 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 22 de dezembro de 2023.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIVALDO ALVES BATISTA, LUCIANE APARECIDA GERMANO BATISTA, JOSE MELO DA SILVA, ANTONIA LIMA DE MELO, CLAUDIA POTENZA BUZOLIN BATTISTELLA, MANUELA BUZOLIN BATTISTELLA, RONAN PAVANI ROSA, MARINA DELFINA DA SILVA SANTOS, SERGIO DOS SANTOS

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Município de Limeira. Notificado: Marina Delfina da Silva Santos, Sergio dos Santos, José Melo da Silva, Antonia Lima de Melo, Silvaldo Alves Batista, Luciane Aparecida Germano Batista, Manuela Buzolin Battistella, Ronan Pavani Rosa e Claudia Potenza Buzolin Battistella. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da Transcrição 17.795 (protocolo 172.057), desta Serventia, promovida pelo Município de Limeira. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Manuela Buzolin Battistella e seu marido Ronan Pavani Rosa e Claudia Potenza Buzolin Battistella, proprietários do imóvel constante da Matrícula 8.279, o Sr. José Melo da Silva e sua esposa Antonia Lima de Melo e o Sr. Silvaldo Alves Batista e sua esposa Luciane Aparecida Germano Batista, proprietários dos imóveis constantes da Matrícula 14.081 e 25.050, e a Sra. Marina Delfina da Silva Santos e o Sr. Sergio dos Santos, proprietários do imóvel constante da Matrícula 16.892, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus

protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE LOTES ESTANCIA HABACUQUE**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: José Laercio Pizani. Notificado: Associação dos Proprietários de Lotes Estância Habacuque, representada por Maicon Donizetti Dias. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 27.238 (protocolo 172.424), desta Serventia, promovida por José Laercio Pizani. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Associação dos Proprietários de Lotes Estância Habacuque, representada por Maicon Donizetti Dias, proprietária do imóvel constante da Matrícula 2.770, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALIANE CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553574081, firmado em Marília-SP em 29 de dezembro de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 49943, situado na Rua Padre Gabriel Correr nº 28, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega. Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/07/2023 a 25/11/2023, no valor de R\$ 2743,68 (data base: 20 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de TALIANE CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHN LUCAS ANASTACIO DA MOTA, SUZANE DA SILVA FONTEBASSO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553700676, firmado em Marília-SP em 7 de julho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50931, situado na Rua Hajime Kobari nº 170, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega. Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/06/2023 a 21/11/2023, no valor de R\$ 3438,89 (data base: 20 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOHN LUCAS ANASTACIO DA MOTA e SUZANE DA SILVA FONTEBASSO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770264605, firmado em Marília-SP em 25 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61949, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, Apto 401, Bloco 5, Condomínio Parque Marfim. Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/05/2023 a 25/11/2023, no valor de R\$ 6397,92 (data base: 20 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FELIPE KAUE DE LIMA ANDRÉ, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON APARECIDO DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770486590, firmado em Marília-SP em 29 de novembro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 62030, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 402, bloco 10, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/12/2022 a 25/11/2023, no valor de R\$ 8897,06 (data base: 19 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JEFFERSON APARECIDO DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GUEDES DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante FABIO GUEDES DE SOUZA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (CONTRATO Nº1.4444.1715947-4), firmado em 23/12/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.40.549, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº17, da quadra D, da Rua Projetada 4, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Golden Park Residence II", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 19/01/2022, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante FABIO GUEDES DE SOUZA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 22 de dezembro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YPE, CLOVIS PIRES DE ANDRADE, MARCIA SUELY JUSTAMANTE DE ANDRADE**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 312.944) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os srs: 01) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YPÊ, CNPJ 52.377.835/0001-69, localizado nesta cidade, na Rua Gaspar Conqueiro, n. 1.040, Vila Vitória, na pessoa de seu representante legal o síndico sr. Almir Almelin, RG 18.321.658, CPF 057.835.328-86, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gaspar Conqueiro, n. 1.040, Apto. A-13; titular/responsável pelo imóvel confrontante da matrícula n. 13.419 desta Serventia; 02) MARCELO MARTON, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Fernando Costa, n. 875, centro, titular/responsável pelo imóvel confrontante da transcrição n. 51.054 desta Serventia; e 03) CLOVIS PIRES DE ANDRADE, RG 9.542.171, CPF 881.156.828-53, e sua mulher MARCIA SUELY JUSTAMANTE DE

ANDRADE, RG 6.548.217, CPF 605.933.508-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Gaspar Conqueiro, n. 1.110, Vila Vitória, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante da matrícula n. 8.271 desta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 57.234 deste Serviço Predial, requerido por MONÇÕES IMÓVEIS SANTO ANDRÉ LTDA nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pela requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Raquel M. Alves.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANE BRANDAO VITAL**

PROTOCOLO Nº 306.299 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CRISTIANE BRANDÃO VITAL, inscrita no CPF/MF nº 262.561.598-29, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 9.119, desta Serventia, consistente em um prédio residencial, com 80,00 m2 de área construída, situada na Travessa da Avenida Brasil, sob nº 118, e seu respectivo terreno, composto por partes dos lotes nos 76 e 77, da quadra nº 20, da Vila Mogi Moderno, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, composto pelos lotes nos 16 e 17, da quadra nº 20, com frente para a Rua Bahia, no Bairro do Ipiranga, do loteamento denominado "Vila Mogi Moderno", perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob o nº 15.890, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS, e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem

impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GREEN COOPERATIVA HABITACIONAL

JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, GREEN COOPERATIVA HABITACIONAL, com sede na cidade de Artur Nogueira, SP, na Rua Sete de Setembro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.798.319/0001-19, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para registro do loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL GREEN PARK", a ser implantado numa gleba de terra designada por "gleba A", desmembrada da gleba B, situada no imóvel denominado "Conceição", no perímetro urbano do Município de Engenheiro Coelho, SP, circunscrição imobiliária da Comarca de Mogi Mirim, SP, com a área de 305.977,23 m² ou 30,5977 ha ou ainda 12,6436 alqueires, confrontando em sua integridade com a Estrada Vicinal Professor Walter Boger; com o Sítio Conceição -- Gleba A de propriedade de Celso Cardoso (Mat. 79536); com o Sítio Conceição -- Gleba B de propriedade de Orides Cardoso de Moraes (Mat. 76537); com o Sítio Santa Luzia; com o Sítio Santo Antônio de propriedade de Luiz Forner (Mat. 926); matriculada sob nº 101.616, neste Registro. O loteamento contém a área total de 305.977,23m², divididos em 17 quadras e estas subdivididas em 310 lotes, que ocupam área de 151.657,43m², área de sistema viário com 77.394,94m², áreas institucionais com 15.308,69m², sistema de lazer com 19.905,14m² e área verde/APP com 41.711,03m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, SP, através do Decreto nº 21/2023, de 02/08/2023, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 17/01/2023, conforme Certificado nº 21/2023, e retificado aos 12/07/2023. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Engenheiro Coelho, SP, 121 (cento e vinte e um) lotes do loteamento Residencial Green Park, sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inciso V, do artigo 18 da Lei 6766/1979. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, situado à Rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, no horário comercial das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 20 de Dezembro de 2023. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VIANA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes

3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor RICARDO VIANA DA SILVA, RG nº.25.266.603-3-SSP-SP e CPF 155.652.778-09, com endereços: na Avenida São João, Nº.516, Casa 02, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Mata Virgem, Nº.626, Eldorado, São Paulo-SP, CEP.04.476-410, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.2.664, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 10/03/2023 à 10/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.251,41 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE COSTA MENEZES, ADILSON JOAQUIM DE MARINS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora JACQUELINE COSTA MENEZES, RG nº.42.815.984-9-SSP-SP e CPF 294.663.248-29 e ao senhor ADILSON JOAQUIM DE MARINS, RG nº.22.980.849-9-SSP-SP e CPF 725.210.406-06, com endereços: na Rua Carivaldo Candido Da Silva, Nº.125, Itaguai, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Dr. Alarico Silveira, Nº. 145, Casa 03, Aricanduva, São Paulo-SP, CEP.03.502-040 e Av. Jose Higino Neves, Nº.355, Apto.24b, Jardim São Paulo, São Paulo-SP, CEP.08.461-650, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.11.942, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/08/2020 à 20/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 32.314,37 (trinta e dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA THEODORO BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes

3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora ANA CRISTINA THEODORO BABOSA, RG nº.25.509.345-7-SSP-SP e CPF 339.103.188-35, com endereços: na Rua das Pérolas (atual Av. Sorocabana), nº.6.828, Baln. Santa Eugênia, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000; Avenida Monteiro Lobato, nº.6.710, Jardim Praia Grande, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA Nº.16.288, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 06/06/2023 à 06/11/2023, perfazendo até a data de 11/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 18.727,46 (dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL OLIVEIRA ALVES, MARIA DA CONCEICAO PAULINO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor RAPHAEL OLIVEIRA ALVES, RG nº.38.291.708-X-SSP-SP e CPF 353.645.628-67 e a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO DOS SANTOS, RG nº.53.133.752-2-SSP-SP e CPF 054.508.344-38, com endereços: na Avenida Atlântica, Nº.1.577, Sob. 04, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Gregorio Pomar, Nº. 257, Jardim Damasceno, São Paulo-SP, CEP.02.879-050, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.23.499, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 19/03/2023 à 19/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.969,44 (oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMENICA DE PAULA CEZARIO, KLEBER DOS SANTOS CEZARIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São

Paulo, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor KLEBER DOS SANTOS CEZARIO, RG nº.44.123.683-2-SSP-SP e CPF 373.141.288-80 e a senhora DOMENICA DE AULA CEZARIO, RG nº.49.305.968-4-SSP-SP e CPF 383.900.668-66, com endereços: na Avenida Canadá, Nº.254, Florida Mirim, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Juca, Nº.78, Apto.43b, Santa Etelvina II, São Paulo-SP, CEP.08.485-290, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.30.181, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/05/2023 à 20/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 27.316,05 (vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PATROCINIO PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): F F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

"RESIDENCIAL ADEMAR FREITAS DO CARMO" Oficial de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista/SP, Silvia Collares Pernambuco, FAZ SABER, a quem possa interessar, que F.F Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ.17.150.857/0001-90, com sede à Rua Tiradentes, nº 1.507, Centro, Franca/SP, requereu o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL ADEMAR FREITAS DO CARMO, localizado no município de Itirapuã, no imóvel objeto da matrícula 9.686, o qual foi autuado em 26/09/2023, sob a Prenotação nº 49.051. O loteamento com área total de 78.444,74 metros quadrados, sendo 178 lotes totalizando a área de 37.025,75 metros quadrados; 21.401,12 metros quadrados de sistema viário; 4.212,29 metros quadrados de área institucional e 15.805,58 metros quadrados de área verde. A referida gleba confronta com: imóvel objeto da matrícula 2.650 de propriedade de Maria Helena Prieto da Silva e outros; imóvel objeto da matrícula 11.051 (área B -- desmembrada); Rua Henrique Monteiro Vieira; imóvel objeto da matrícula 4.548 de propriedade do Município de Itirapuã; Prolongamento da Rua Radamés de Martino; imóvel objeto da matrícula 7697 de propriedade de Jomarle Participações Ltda; imóvel objeto da matrícula 2.495 de propriedade de Matias de Paula e outros; imóvel da matrícula 3.438 de propriedade de Jesus Alarcon do Carmo, conforme croqui de localização. Os documentos exigidos pela Lei 6766/79 foram apresentados e encontram-se em ordem. Nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, este edital será publicado por três vezes consecutivas, podendo o pedido de registro de loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, nesta serventia, com endereço à Rua Cônego Peregrino nº 1.380, Centro, Patrocínio Paulista SP, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, de segunda a sexta feira. Patrocínio Paulista SP. Silvia Collares Pernambuco, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS ARAUJO, SCARLATI PRISCILA AMARO ARAUJO

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, CNPJ nº 47.865.597/0001-09, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de ALEXSANDRO DOS SANTOS ARAUJO E SCARLATI PRISCILA AMARO ARAUJO possuidores do Contrato Habitacional nº 5349220, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 23.003, referente ao imóvel localizado na Rua Aniz Rachid Razuk, nº 0-2830, Conjunto Habitacional Vicente Juliano Minguili, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Aniz Rachid Razuk, nº 0-2830, Conjunto Habitacional Vicente Juliano Minguili, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 26 de dezembro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEBORAH HELENA MARKOWICZ BASTOS**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA MATRÍCULA Nº 1.650 -- CRI PIRACAIA/SP (Art. 213, § 17 DA LEI 6.015/73) - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 15 DIAS. FAÇO SABER a todos confrontantes e interessados quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos confinantes, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de Retificação Administrativa "Extrajudicial", formulado por DEBORAH HELENA MARKOWICZ BASTOS, RG nº 8.470.656-X, CPF/MF nº 063.693.008-45, brasileira, engenheira, casada com ROBERTO BRAGA RUDGE BASTOS, RG nº 6.517.696-X/SSP/SP, CPF/MF nº 043.282.478-24, brasileiro, economista, residentes e domiciliados na Rua São Vicente de Paulo, nº 645, apartamento 62, bairro Santa Cecília, São Paulo/Capital, CEP: 01229-010, autuado sob o nº 80.947 em 28/11/2023, tendo por objeto um imóvel matriculado sob nº 1.650, desta serventia, localizado no BAIRRO PEDRA DO CARMO OU SALTO DOS PRETOS, JOANÓPOLIS/SP, com área de 36,8703ha, e como confrontantes indicados no material técnico elaborado pelo Responsável Técnico, Fabio Bueno de Lima, CFT nº 27157060817: Antonio Soares Filho, herdeiros de Gonçalo de Oliveira, posse de José Roberto Vendrame, herdeiros de João Caetano de Melo Filho, Mario Moretti Filho e outros, José Marcio Vieira da Cruz Carvalho, posse de Francisco Nogueira Dias, posse de Sergio Dias, herdeiros de João Caetano de Melo Filho e outros, herdeiros de Benedito Pinto, herdeiros de João Caetano de Melo Filho, José Roque de Oliveira e outros; cuja descrição minuciosa encontra-se no procedimento a disposição de qualquer interessado. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 1.650 do Registro de Imóveis de Piracaia/SP, de propriedade de DEBORAH HELENA MARKOWICZ BASTOS casada com ROBERTO BRAGA RUDGE BASTOS. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze dias) para que manifestem seu consentimento ou discordância, interpretado seu silêncio como concordância, ou seja "Presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação", tudo nos termos dos §§ 4º e 17º do art. 213 da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital

que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de confrontantes/interessados não identificados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento e material técnico. Piracaia, 27 de dezembro de 2023. O Oficial Substituto, Arnaldo Soares da Cunha.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA CANCEGLIERO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (RETIFICAÇÃO DE ÁREA) O 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER em atendimento ao requerido por Celso Luis Bellini, que fica a Imobiliária Cancegliero Ltda, NOTIFICADA para, querendo, impugnar, na condição de confrontante, proprietária do imóvel objeto da matrícula de nº 49.648 no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias, o pedido de retificação administrativa deduzido pelo requerente, protocolado sob nº. 333.080 em 06/01/2023, instruído com os documentos elencados no artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, em especial planta e memorial descritivo, elaborados pelo profissional Ademilson Donizeti Alves, CRT SP - CFT nº. 09584474898, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia, tendo por objeto os imóveis das matrículas nº.s 71.997 e 71.998, localizado em Piracicaba/SP, na Estrada Vicente Belline, Bairro Dois Córregos. Alertamos que, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 do referido diploma legal, a falta de impugnação no prazo acima assinalado implica na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. As opções, portanto, que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Piracicaba/SP, na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, de segunda à sexta-feira, com horário de funcionamento das 9h às 16h; 2) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; 3) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será averbada a retificação. Segue com a publicação deste, o croqui de localização da área. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMILSON DE CAMPOS, CARLA GRAZIELLA DE BRAZ CAMPOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 06 de agosto de 2.013, registrado sob nº 02, na matrícula nº 169.868, referente ao imóvel constituído por casa número 03, térrea, integrante do Condomínio Residencial Novo Lar, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, número 688, no Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam VALDEMILSON DE CAMPOS, brasileiro, porteiro, RG **049518*-SSP/SP, CPF/MF ***064188**, e sua mulher, CARLA GRAZIELLA DE BRAZ CAMPOS, brasileira, do lar, RG **810938*-SSP/SP, CPF/MF ***813988**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de junho de 2.023 a 25 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 19 de dezembro de

2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 4.368,69 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 339,44, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LIMA DE SOUZA, THAIS SARDINHA PERES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de maio de 2.020, registrado sob nº 02, na matrícula nº 212.404, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Renan II, situado na Rua Doutor Antonio Sylvio Cunha Bueno, número 1.624, no loteamento denominado Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam MATHEUS LIMA DE SOUZA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG **86743*-SSP/SP, CNH **76070030*-SP, CPF/MF ***784618**, e seu cônjuge, THAIS SARDINHA PERES, brasileira, auxiliar de escritório, RG **923607*-SSP/SP, CPF/MF ***640688**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05 de novembro de 2.022 a 15 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 19 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 17.543,75 (dezesete mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.231,75, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARCANJO INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por ARCANJO INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, prenotado sob nº 648.388, ficam CAMILO CRISTO FARO MARTINS, brasileiro, casado, militar e advogado, FRANCISCA MARTINS PINHEIRO, brasileira, do lar, e seu marido EUCLIDES PINHEIRO, brasileiro, piloto civil, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 36.128, deste Registro, para correção das medidas do lado direito e lado esquerdo do imóvel e da área total, bem como a atualização dos confrontantes, do terreno constituído pelo lote número 07, da quadra "D", do loteamento denominado Jardim Colorado, no bairro Guilhermina, situado na Rua Venezuela, distante à 40,00 metros da Rua Antilhas, esquina com a Rua Venezuela, na quadra completada pela Rua Guiana Holandesa e Rua Peru, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 26 de dezembro de 2023. Célio Tomaz de Jesus Oficial Substituto.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALVARO DA SILVA BRAGA

Retificação de área -- Protocolo 66.364 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, § 2º e §3º, da Lei nº 6.015/73, ÁLVARO DA SILVA BRAGA, brasileiro, casado, médico veterinário, RG. 304601, CPF. 023.528.008-97, residente em Capinzal, Registro-SP, na qualidade de confrontante proprietário do imóvel objeto da transcrição nº 1.403 (atual Lote 250, antigo, lotes 331, 218, 219, 220, 332, 333 e 334), localizado na Rua Dr. Choichi Ono (Antiga Rua Projetada nº 5), Vila São Francisco, em Registro-SP, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Edna Maria Nagliatti Coelho, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 7.191 deste Registro Imobiliário (atual lote 260 da quadra 32 setor 110880), com área retificada apurada em 295,41m², conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, § 4º da Lei nº 6.015/73. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo -- Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRÃO BONITO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL-SP

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS - Belmiro Fazoli, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que o Município de Dourado, com sede na cidade de Dourado, na rua Dr. Marques Ferreira, nº.591, Centro, inscrita no CNPJ/MF.nº.51.814.960/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Gino José Torrezan, portador do RG.nº.14.031.510-X-SSP/SP e do CPF.nº.054.283.988-17, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº.6.766/1979, para fins de registro do "Loteamento Distrito Empresarial Desenvolve Dourado", no imóvel urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de 46.300,00 metros quadrados, situado na cidade de Dourado, desta comarca, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº.22.173, deste Oficial. O loteamento contém a área de 46.300,00 metros quadrados e será dividido da seguinte forma: 45 lotes de uso empresariais/industriais e 9 lotes - sistema de lazer com a área de 26.459,44 m2; sistema viário com a área de 14.640,94 m2; sistema de lazer 1 com a área de 5.049.62 m2 e área institucional com a área de 150,00 m2, distribuídos em 5 (cinco) quadras, designadas de "A" a "E". O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Dourado, conforme processo nº.29/2022 de 25-05-2022, Ofício GRAPROHAB PG nº.15/2023 - EXP. GRAPROHAB nº.866/2022-D, passado na cidade de

São Paulo-SP em 10-01-2023, Licença de Instalação de Loteamento de 23-12-2022 da CETESB, processo nº.73/00590/22 -- nº.73000006. O loteador deverá executar na área do loteamento, no prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias, a partir da data da assinatura do convenio, todas as obras de infraestrutura básica a que aludem o artigo 2º, § 5º, da Lei Federal nº.6.766/1979 e as Leis Municipais nºs.1.766/2022 e 1.774/2022. Há restrições impostas pelo loteador, as quais constam do contrato padrão, arquivado junto ao processo do loteamento e que serão averbadas nas respectivas matrículas de cada lote e constarão do registro do loteamento para total conhecimento dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na plataforma Oficial de Registro de Imóveis: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por três vezes consecutivas e afixado no local de costume nesta serventia, podendo ser impugnado o pedido, contando o prazo a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº.6.766/1979, findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Oficial. Ribeirão Bonito, 31 de outubro de 2023. Eu, a) (Belmiro Fazoli), Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino. Belmiro Fazoli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE JULIO DOS SANTOS, MARISTELA DE FREITAS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENÉ JULIO DOS SANTOS e MARISTELA DE FREITAS SILVA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023 e 11 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 07 de dezembro de 2023, juntado às fls. 26/30, dos autos de nº 548.602/2023, FAZ SABER que RENÉ JULIO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 25.881.435-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 161.790.968-80, e sua mulher MARISTELA DE FREITAS SILVA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 16.442.347-SSP/SP, inscrita no CPF nº 055.643.298-30, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 157.546, de 07 de junho de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 31 de maio de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Ana Maria Tonzar Ristori nº 550, apto. 12, Residencial Planalto Verde, conforme matrícula nº 157.546. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROBERTO BETOSCHI, EDINAILDE ALVES BETOSCHI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PURGAR A MORA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 4º. F A Z S A B E R, os devedores LUIS ROBERTO BETOSCHI, inscrito no CPF nº 114.691.878-09 e seu cônjuge EDINAILDE ALVES BETOSCHI, inscrita no CPF nº 055.063.425-86, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, FICA NOTIFICADO, a comparecerem perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$6.047,04 (seis mil, quarenta e sete reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário nº 844442192985, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de novembro de 2.019, registrado sob o nº 8, na matrícula nº 13.065, nesta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 1.083, Ariranha-SP, CEP 15.960-000. FICANDO, AINDA, os responsáveis NOTIFICADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 15 (QUINZE) DIAS da última publicação deste edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme o disposto no art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Santa Adélia-SP, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2.023 (dois mil e vinte e três). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular. Rua Barão do Rio Branco, 298 -- Centro -- Santa Adélia -- SP CEP 15950-000 tel.: (17) 3571.1230 contato@registrosantaadelia.com.br

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE RAJER BARRETO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 270.586 de 09/08/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***-0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de CAROLINE RAJER BARRETO, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, RG/SSP/SP: 46.***.188-4, CPF n.º 369.743.***-73 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Oriente Rosalem, n.º 611, Jardim São Domingos, Americana -- SP, CEP: 13471-190, não sendo possível a localização desta ao local, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço eletrônico constante do contrato, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurada, dão conta que se encontra em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização desta, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADA A DEVEDORA SUPRADITA, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1781463-4, celebrado em 28 de março de 2022, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 88.903 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA

POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 20/03/2023 a 20/12/2023, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 27.364,49 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 642,99 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 22 de dezembro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDO LUIS SAVAZZONI MASSELLI**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2019, registrado sob o número 07, e averbado sob o número 09, na matrícula 125.756, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Vitória Régia, número 1300, em face de Aldo Luis Savazzoni Masselli (CPF. 083.647.188-19), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/11/2023, no valor de R\$151.215,50 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.099,65, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 532.279). Nada Mais. Santo André, 29 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO PAULO/SP

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA FERREIRA MENEZES, LEONIDAS COSTA PAIXAO, VIVIANE TIE MIYAMOTO PAIXAO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA TÍTULAR DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, DO TÍTULAR TABULAR DO IMÓVEL CONFRONTANTE E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 780913 - SENHA: 198. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 780913 - Senha: 198, vem notificar IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA COMERCIAL VIALLE LTDA (CNPJ 62.380.894/0001-80), na qualidade de titular tabular do imóvel usucapiendo; e RAIMUNDO FERREIRA DE MENEZES ou RAIMUNDA FERREIRA DE MENEZES (CPF nº 140.909.978-44), na qualidade de titular tabular do imóvel confrontante, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LEONIDAS COSTA PAIXÃO (RG nº 30.400.854-SSP/SP, CPF nº 341.790.798-52), e sua mulher VIVIANE TIE MIYAMOTO PAIXÃO (RG nº 34.270.147-2-SSP/SP, CPF nº 304.767.068-40), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Astúrias, com área de 187,59m², onde acha-se edificada um prédio sob nº 267 da referida via pública, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito sob o contribuinte nº 075.296.0017-6, e transcrito, em área maior, sob nº 21.022, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três 04/12/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUI DA SILVA CARVALHO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 804702 - SENHA: 183. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 804702 - Senha: 183, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de RUI DA SILVA CARVALHO, CPF nº 907.066.848-34, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com a área de 326,43m², situado na Praça Bernardo Botelho, onde acha-se edificado um prédio de um pavimento, sob nº 2 da referida via pública, com 85,58m² de área construída, designado pelo lote 1 da quadra F do Loteamento Vila Júlio Cesar, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 104.017.0048-7, transcrito, em área maior, sob nº 9.113 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e inscrição de loteamento sob nº 8 (Av. 26), desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PIERRI BRASIL**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com

redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ALUIZIO DE VASCONCELOS ESCÓRCIO ou MARIA LUIZA DE VASCONCELOS ESCÓRCIO ou JOÃO DE VASCONCELOS ESCÓRCIO ou JOÃO FRANCISCO MORAES ou JOSÉ FERNANDO LOPES ou JOSÉ DE SOUZA ou FREDERICO DE VASCONCELOS ESCÓRCIO, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Um terreno designado por lote 32 da quadra A, situado na Rua Baixa, Vila Constança; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 986.985 em data de 08 de março de 2023, PIERRI BRASIL, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 28.755.116-7-SSP/SP, CPF/MF nº 183.733.608-32, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Baixa, nº 90, Vila Constança, com fundamento no artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse mansa, ininterrupta e sem oposição, há aproximadamente 41 anos, somada com a de seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por: Um terreno designado por lote 32 da quadra A, situado na Rua Baixa, Vila Constança, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com área superficial de 120,62 metros quadrados, cadastro municipal nº 067.150.0047-6, objeto da matrícula nº 247.595, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ALUIZIO DE VASCONCELOS ESCÓRCIO ou MARIA LUIZA DE VASCONCELOS ESCÓRCIO ou JOÃO DE VASCONCELOS ESCÓRCIO ou JOÃO FRANCISCO MORAES ou JOSÉ FERNANDO LOPES ou JOSÉ DE SOUZA ou FREDERICO DE VASCONCELOS ESCÓRCIO, e também como confrontantes tabulares e ocupantes: KELLY APARECIDA DA SILVA FERREIRA, MARCOS ANTONIO GEMELGO, EULALIA BORGES LIZZI, NEUZA PACHECO DE SOUZA AGUIAR. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS FRANCINE DURAO MATOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: TAIS FRANCINE DURAO MATOS, CPF/CNPJ nº 388.794.038-50, RG nº 48.021.472-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliada na Avenida Itavuvu, nº 3.792, Jardim Santa Cecília, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 35.690,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 109.046 e endereço Avenida Itavuvu, nº 3.792, Jardim Santa Cecília, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue

ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de dezembro(12) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FABIANO QUINTILIANO DE RAMOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ROBSON FABIANO QUINTILIANO DE RAMOS, CPF/CNPJ n.º 344.594.688-40, RG n.º 33.009.953-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Fulgencio Fernandes, n.º 51, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.512,78 (cinco mil, quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 169.238 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 216, casa 17 / quadra A, "Residencial Villa Di Luna", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de dezembro(12) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA NOBREGA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: VERONICA NOBREGA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 331.339.188-50, RG n.º 54.002.679-7 SSP/SP, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Rocha, n.º 167, apto 33, Bela Vista, São Paulo/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 38.967,45 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.750 e endereço Rua Francisco Lopes Soares, Gleba "A-1", Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente

não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de dezembro(12) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ROBERTO FIGUEIREDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adilson Roberto Figueiredo, brasileiro, casado, serralheiro, RG nº *8.**9.**2-**-SSP/SP, CPF nº **0.**9.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotação nº 438.432, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$11.842,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 001089847-1, firmado em São Paulo/SP, aos 10 de março de 2022, registrado no R. 05 e R.06 da Matrícula nº 145.551, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, Apartamento nº 32, localizado no 3º andar, bloco 13, Condomínio Nobile, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, RAQUEL BALBINO SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leonardo da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, RG nº **.2.**5-**-SSP/SP, CPF nº **7.**7.**8-**, e Raquel Balbino Santos, brasileira, solteira, administradora, RG nº *8.**7.9**-SSP/SP, CPF nº **1.**9.**8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.881, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.147,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1383264-2, firmado aos 06 de maio de 2022, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 200.194, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antônio Carlos Martins, nº 445, Apartamento nº 11, Torre 3, Condomínio Perfetto Residencial, Chácaras Assay Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MAGALHAES DOS SANTOS, CELICE MOREIRA MAGALHAES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARCELO MAGALHÃES DOS SANTOS RG.: 34.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 349.XXX.XXX-03 e à CELICE MOREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS RG.: 33.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 296.XXX.XXX-67, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.283, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 70.096, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de dezembro de 2023 em R\$21.952,12, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 28/12/2023 17:18:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

